REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

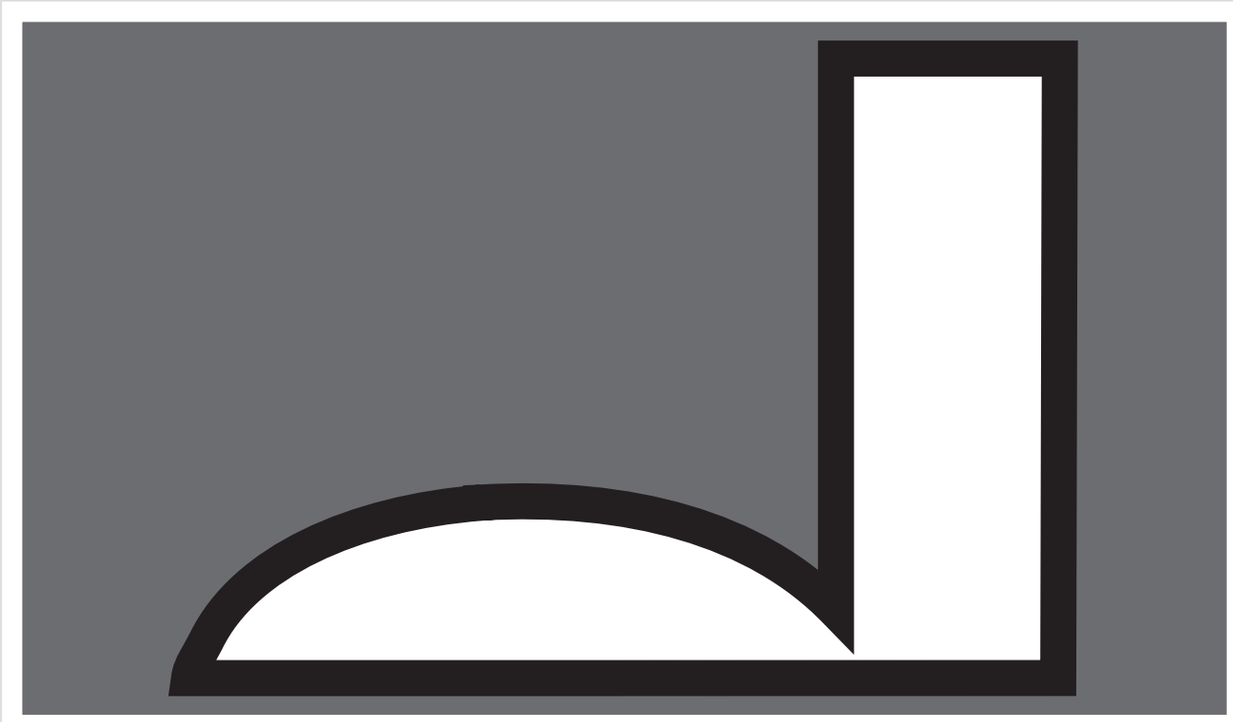

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI Nº 9/2013-CN
(Mensagem nº 76/2013-CN; nº 358/2013, na origem)

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014

Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014
(Mensagem nº 394/2013, da Presidência da República)

VOLUME II
INCISO VIII/XI

ANO LXVIII – SUP. "C" AO Nº 147 – TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

VOLUME II

do inciso VIII ao inciso XI

Brasília, DF
2013

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2011
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	1	6	2	3	2	2	3	1	0	3	5	31
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	23	110	40	74	105	262	87	103	34	86	492	209	1.625
I.P.I. - FUMO	-	0	-	1	0	1	0	0	-	-	-	1	3
I.P.I. - BEBIDAS	1	5	0	2	16	73	3	13	5	6	36	1	161
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	6	1	3	26	46	8	1	0	6	60	15	173
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	0	0	0	(0)	-	-	0	-	0	0	0
I.P.I. - OUTROS	22	99	39	68	63	141	76	88	29	73	396	193	1.287
IMPOSTO SOBRE A RENDA	255	1.642	1.354	1.357	1.020	1.113	1.188	1.368	785	610	1.461	1.908	14.063
I.R. - PESSOA FÍSICA	3	3	2	3	3	5	42	29	5	1	5	10	110
I.R. - PESSOA JURÍDICA	128	1.118	904	860	617	782	938	881	593	393	900	1.375	9.488
I.R. - RETIDO NA FONTE	123	521	448	495	400	326	208	458	188	216	557	524	4.465
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	23	209	81	147	61	172	112	114	80	75	174	332	1.580
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	81	213	279	281	224	79	51	241	75	103	256	88	1.972
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14	52	13	43	107	44	28	89	19	27	105	58	597
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	4	46	75	24	8	32	17	15	14	12	22	47	316
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	8	27	5	7	8	20	16	13	5	3	49	16	177
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	2	5
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0	2	1	7	1	3	2	0	1	6	1	1	26
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	125	950	543	652	317	941	556	839	521	511	529	1.404	7.888
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	31	200	157	137	91	213	138	173	101	113	114	279	1.747
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	59	498	308	324	422	346	257	516	191	278	256	552	4.007
CIDE - COMBUSTÍVEIS	(0)	1	0	5	1	-	22	1	2	-	9	5	46
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	5	67	24	43	23	59	44	50	43	85	92	141	675
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	0	7	3	5	5	7	3	12	6	6	4	21	80
DEMAIS	5	61	21	38	18	51	42	38	37	78	88	119	596
SUBTOTAL [A]	**507**	**3.498**	**2.439**	**2.609**	**1.989**	**2.960**	**2.314**	**3.068**	**1.683**	**1.695**	**3.008**	**4.522**	**30.292**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**507**	**3.498**	**2.439**	**2.609**	**1.989**	**2.960**	**2.314**	**3.068**	**1.683**	**1.695**	**3.008**	**4.522**	**30.292**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2011
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(3)	(0)	(1)	(7)	(2)	(0)	(2)	(1)	(0)	(1)	(3)	(2)	(23)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	(0)	-	-	-	(0)	0	(0)	-	(0)	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(23)	(646)	(180)	(634)	(187)	(1.181)	(276)	(818)	(65)	(65)	(121)	(2.645)	(6.841)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	(1)	-	-	-	(0)	-	-	-	-	(1)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(0)	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	(0)	(3)	(0)	-	(0)	-	-	-	(0)	(0)	-	(4)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	(0)	(0)	(7)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(9)
I.P.I. - OUTROS	(23)	(646)	(176)	(626)	(187)	(1.181)	(276)	(817)	(65)	(65)	(121)	(2.645)	(6.827)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(240)	(2.033)	(1.727)	(1.418)	(1.008)	(1.233)	(1.256)	(1.739)	(792)	(947)	(1.523)	(897)	(14.814)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(2)	(10)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(139)	(1.928)	(1.685)	(1.242)	(993)	(1.178)	(1.156)	(1.626)	(716)	(916)	(1.424)	(857)	(13.860)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(100)	(105)	(41)	(175)	(15)	(54)	(99)	(112)	(75)	(31)	(99)	(38)	(944)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(4)	(7)	(4)	(3)	(3)	(8)	(53)	(34)	(5)	(3)	(7)	(10)	(141)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(94)	(90)	(36)	(168)	(9)	(34)	(12)	(46)	(59)	(26)	(89)	(20)	(681)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(0)	(1)	(1)	(1)	(1)	(10)	(32)	(9)	(8)	(1)	(2)	(7)	(72)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(2)	(7)	(1)	(3)	(2)	(2)	(3)	(24)	(2)	(1)	(2)	(1)	(50)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	(1)	(1)	(0)	(1)	(2)	(0)	(2)	(24)	(0)	(6)	(1)	(38)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	(2)	(1)	(2)	(0)	(4)	(2)	(0)	(1)	(5)	(1)	(0)	(18)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(153)	(248)	(210)	(281)	(314)	(185)	(336)	(373)	(443)	(264)	(819)	(636)	(4.262)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(46)	(46)	(74)	(71)	(118)	(113)	(91)	(115)	(93)	(76)	(236)	(155)	(1.235)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(26)	(511)	(201)	(136)	(344)	(231)	(320)	(146)	(248)	(320)	(247)	(180)	(2.911)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	(6)	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)	-	(6)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(0)	(4)	(2)	(2)	(4)	(5)	(14)	(6)	(13)	(18)	(8)	(4)	(81)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(2)	(3)	(0)	(0)	(0)	(6)
DEMAIS	(0)	(4)	(2)	(2)	(4)	(4)	(14)	(4)	(11)	(18)	(8)	(4)	(75)
SUBTOTAL [A]	**(492)**	**(3.492)**	**(2.402)**	**(2.553)**	**(1.979)**	**(2.954)**	**(2.298)**	**(3.201)**	**(1.681)**	**(1.697)**	**(2.963)**	**(4.520)**	**(30.230)**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**(492)**	**(3.492)**	**(2.402)**	**(2.553)**	**(1.979)**	**(2.954)**	**(2.298)**	**(3.201)**	**(1.681)**	**(1.697)**	**(2.963)**	**(4.520)**	**(30.230)**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	(1)	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	7	10	3	4	6	7	1	2	7	4	4	60
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	62	137	60	214	172	108	203	106	196	197	46	283	1.783
I.P.I. - FUMO	1	-	1	0	-	0	-	-	-	-	-	-	2
I.P.I. - BEBIDAS	2	4	7	2	(13)	14	8	14	13	20	0	3	72
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	0	7	0	-	1	5	121	9	13	28	0	90	276
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	0	0	0	0	0	0	-	-	0	(0)	0	1
I.P.I. - OUTROS	59	127	51	213	184	88	74	83	170	150	45	190	1.432
IMPOSTO SOBRE A RENDA	721	1.620	1.092	2.274	1.122	1.415	718	1.305	652	733	831	1.846	14.329
I.R. - PESSOA FÍSICA	5	10	2	9	5	7	18	93	2	3	2	4	161
I.R. - PESSOA JURÍDICA	549	1.095	724	1.581	729	831	424	841	466	565	532	1.252	9.588
I.R. - RETIDO NA FONTE	167	514	367	684	388	577	276	371	184	165	296	590	4.580
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	87	234	110	335	156	239	135	112	71	83	65	320	1.947
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	43	190	205	268	143	239	66	70	80	50	213	158	1.725
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	24	53	32	41	68	49	57	158	20	11	5	73	589
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	13	37	20	40	21	50	18	31	14	21	14	39	318
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	16	26	9	57	15	47	12	42	39	32	20	31	346
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	1	1	0	0	0	3	0	2	1	6	14
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2	1	0	7	1	1	2	0	0	2	0	0	17
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	405	1.079	675	1.103	732	798	418	542	484	650	501	1.138	8.526
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	107	253	156	241	186	191	76	182	117	148	116	230	2.004
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	188	579	316	508	287	507	203	400	190	264	259	454	4.153
CIDE - COMBUSTÍVEIS	6	2	1	29	73	22	-	2	0	8	(1)	0	143
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	33	119	82	122	70	155	64	115	166	56	39	155	1.177
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2	10	3	13	9	4	14	15	6	6	3	24	109
DEMAIS	31	109	79	108	61	152	51	100	160	50	36	131	1.068
SUBTOTAL [A]	**1.546**	**3.822**	**2.402**	**4.559**	**2.661**	**3.251**	**1.705**	**2.698**	**1.846**	**2.100**	**1.816**	**4.147**	**32.552**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**1.546**	**3.822**	**2.402**	**4.559**	**2.661**	**3.251**	**1.705**	**2.698**	**1.846**	**2.100**	**1.816**	**4.147**	**32.552**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	0	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(13)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	0	(0)	(0)	-	(0)	0	-	-	(0)	-	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(429)	(307)	(386)	(243)	(324)	(332)	(237)	(138)	(94)	(120)	(62)	(84)	(2.757)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(2)	(3)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	(0)	(1)	-	-	(1)	-	(1)	-	(18)	(0)	(1)	(21)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	0	(3)
I.P.I. - OUTROS	(428)	(307)	(385)	(243)	(324)	(332)	(237)	(137)	(94)	(101)	(62)	(81)	(2.730)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(549)	(2.439)	(1.377)	(2.426)	(1.501)	(1.713)	(893)	(1.570)	(1.064)	(1.172)	(613)	(2.339)	(17.655)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(1)	(2)	(0)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(10)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(525)	(2.367)	(1.297)	(2.284)	(1.362)	(1.539)	(809)	(1.305)	(1.016)	(1.134)	(523)	(2.309)	(16.471)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(23)	(70)	(79)	(141)	(137)	(173)	(83)	(264)	(47)	(36)	(90)	(30)	(1.173)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(8)	(13)	(3)	(10)	(5)	(10)	(20)	(120)	(4)	(7)	(12)	(10)	(222)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(11)	(46)	(65)	(128)	(129)	(156)	(55)	(138)	(31)	(15)	(70)	(7)	(850)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(3)	(8)	(3)	(2)	(1)	(7)	(7)	(5)	(10)	(8)	(6)	(9)	(70)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(3)	(9)	(1)	(3)	1	(1)	(1)	(2)	(6)	(3)	(3)	(32)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(11)	(19)	(1)	(0)	(6)	(3)	(0)	(15)	(8)	(8)	(7)	(6)	(84)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(2)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(0)	(0)	(9)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(359)	(251)	(242)	(827)	(443)	(648)	(285)	(506)	(333)	(337)	(694)	(770)	(5.695)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(66)	(75)	(73)	(216)	(76)	(128)	(60)	(139)	(97)	(117)	(104)	(181)	(1.333)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(126)	(722)	(318)	(838)	(293)	(324)	(188)	(321)	(218)	(331)	(326)	(760)	(4.765)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	(1)	-	(0)	(2)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(1)	-	-	-	(0)	-	(1)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(3)	(6)	(3)	(15)	(7)	(3)	(11)	(11)	(9)	(8)	(13)	(5)	(95)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(1)	(1)	(1)	(0)	-	(4)	(2)	(3)	(3)	(6)	(1)	(21)
DEMAIS	(2)	(5)	(3)	(14)	(7)	(3)	(7)	(8)	(6)	(6)	(7)	(5)	(74)
SUBTOTAL [A]	**(1.545)**	**(3.822)**	**(2.400)**	**(4.567)**	**(2.650)**	**(3.155)**	**(1.676)**	**(2.701)**	**(1.827)**	**(2.097)**	**(1.822)**	**(4.146)**	**(32.409)**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**(1.545)**	**(3.822)**	**(2.400)**	**(4.567)**	**(2.650)**	**(3.155)**	**(1.676)**	**(2.701)**	**(1.827)**	**(2.097)**	**(1.822)**	**(4.146)**	**(32.409)**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	-	0	0	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	12	4	2	9	4	8	37
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	58	125	236	599	202	158	1.378
I.P.I. - FUMO	-	-	-	0	-	-	0
I.P.I. - BEBIDAS	0	0	0	0	4	0	5
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1	80	7	107	0	3	198
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	-	0	-	0	0
I.P.I. - OUTROS	57	45	228	493	197	155	1.175
IMPOSTO SOBRE A RENDA	1.531	727	2.499	2.816	1.429	4.128	13.131
I.R. - PESSOA FÍSICA	13	4	(1)	10	4	13	43
I.R. - PESSOA JURÍDICA	887	350	1.474	1.444	1.063	3.801	9.020
I.R. - RETIDO NA FONTE	631	373	1.026	1.363	361	315	4.069
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	203	126	199	480	202	198	1.408
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	296	212	616	527	95	64	1.810
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	105	9	190	277	29	15	626
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	26	27	21	78	36	37	225
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	24	8	18	60	23	64	196
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1	5	1	2	2	1	11
I.T.R. - CONVENIADO	0	4	1	1	2	1	9
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	1	0	0	0	0	2
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	477	560	1.481	1.101	857	633	5.108
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	130	125	295	229	162	134	1.075
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	439	262	631	637	394	549	2.911
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	237	0	1	0	238
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	0	-	-	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	65	73	94	199	125	115	671
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	4	3	13	12	12	9	54
DEMAIS	60	70	81	187	113	106	617
SUBTOTAL [A]	**2.736**	**1.888**	**5.494**	**5.652**	**3.198**	**5.789**	**24.757**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**2.736**	**1.888**	**5.494**	**5.652**	**3.198**	**5.789**	**24.757**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita admistrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(4)	(5)	(2)	(0)	(14)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	0	-	-	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(174)	(523)	(699)	(561)	(328)	(222)	(2.507)
I.P.I. - FUMO	(0)	-	-	(0)	-	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)	(0)	(3)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	(0)	-	-	(0)	-	(2)	(2)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(1)	(2)
I.P.I. - OUTROS	(174)	(523)	(699)	(560)	(325)	(219)	(2.500)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(1.689)	(794)	(2.744)	(3.375)	(1.889)	(3.572)	(14.063)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(1)	2	(1)	(1)	(2)	(2)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(1.355)	(729)	(2.695)	(3.108)	(1.850)	(3.528)	(13.264)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(334)	(64)	(52)	(267)	(38)	(42)	(797)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(19)	(6)	20	(12)	(14)	(19)	(50)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(311)	(57)	(105)	(251)	(21)	(18)	(763)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(3)	(1)	26	(1)	(1)	(2)	18
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(1)	6	(2)	(2)	(2)	(2)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2)	(3)	(6)	(12)	(5)	(4)	(32)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(284)	(368)	(728)	(965)	(404)	(814)	(3.563)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(85)	(72)	(168)	(182)	(173)	(177)	(857)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(499)	(127)	(1.135)	(545)	(310)	(998)	(3.613)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(0)	(4)	(1)	-	(6)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	(0)	-	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(2)	(2)	5	(7)	(87)	(3)	(96)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	-	-	(0)	(0)	(1)	(2)
DEMAIS	(2)	(2)	5	(7)	(87)	(2)	(94)
SUBTOTAL [A]	**(2.736)**	**(1.891)**	**(5.479)**	**(5.656)**	**(3.199)**	**(5.790)**	**(24.752)**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**(2.736)**	**(1.891)**	**(5.479)**	**(5.656)**	**(3.199)**	**(5.790)**	**(24.752)**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO I

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	2.778.690	13.654.539	127.075.554	123.769.930	22.721.286	290.000.000
Agricultura	12.872.232.485	1.979.279.922	3.023.384.230	10.532.359.120	7.794.076.427	36.201.332.183
Assistência Social	382.858.040	2.014.242.139	1.226.967.925	11.793.437.469	3.283.213.167	18.700.718.739
Ciência e Tecnologia	229.971.848	753.321.575	299.190.478	8.980.519.812	3.113.755.884	13.376.759.596
Comércio e Serviço	11.125.298.419	6.289.799.268	3.828.972.830	27.273.801.284	10.950.238.249	59.468.110.050
Comunicações	32.036.403	79.939.281	43.231.444	745.245.026	181.324.530	1.081.776.684
Cultura	101.640.552	177.168.918	254.515.878	2.099.560.680	361.347.519	2.994.233.548
Defesa Nacional	1.931.408	4.908.717	3.457.504	40.631.544	9.689.989	60.619.162
Desporto e Lazer	40.089.152	143.932.394	83.050.665	665.951.553	104.407.081	1.037.430.846
Direitos da Cidadania	10.673.766	101.144.130	59.099.990	845.325.063	204.214.217	1.220.457.166
Educação	410.846.153	1.158.943.642	639.665.752	4.625.895.350	1.222.305.541	8.057.656.438
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	1.329.474	673.131.483	134.394.899	1.061.478.771	286.665.361	2.156.999.988
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	6.430	6.564.876	3.409.397	122.514.221	5.343.378	137.838.302
Habitação	155.234.901	770.888.679	408.858.714	5.115.159.700	1.240.925.613	7.691.067.606
Indústria	5.893.602.807	6.327.417.798	1.459.774.129	8.467.365.788	3.124.176.823	25.272.337.345
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Organização Agrária	1.734.499	16.828.622	621.064	5.592.447	9.024.658	33.801.289
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0
Saúde	687.004.321	2.215.019.302	2.149.336.088	16.227.285.233	2.443.357.809	23.722.002.753
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	772.621.421	4.107.984.691	3.166.170.925	27.996.724.259	8.358.093.592	44.401.594.887
Transporte	84.627.223	374.781.419	129.556.785	2.979.423.631	288.066.615	3.856.455.673
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**32.806.517.991**	**27.208.951.393**	**17.040.734.251**	**129.702.040.881**	**43.002.947.738**	**249.761.192.255**
ARRECADAÇÃO	**26.842.804.867**	**77.330.712.742**	**144.249.454.598**	**804.270.632.752**	**156.175.028.920**	**1.208.868.633.879**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO II

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,96	4,71	43,82	42,68	7,83	100,00
Agricultura	35,56	5,47	8,35	29,09	21,53	100,00
Assistência Social	2,05	10,77	6,56	63,06	17,56	100,00
Ciência e Tecnologia	1,72	5,63	2,24	67,14	23,28	100,00
Comércio e Serviço	18,71	10,58	6,44	45,86	18,41	100,00
Comunicações	2,96	7,39	4,00	68,89	16,76	100,00
Cultura	3,39	5,92	8,50	70,12	12,07	100,00
Defesa Nacional	3,19	8,10	5,70	67,03	15,99	100,00
Desporto e Lazer	3,86	13,87	8,01	64,19	10,06	100,00
Direitos da Cidadania	0,87	8,29	4,84	69,26	16,73	100,00
Educação	5,10	14,38	7,94	57,41	15,17	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	0,06	31,21	6,23	49,21	13,29	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100,00
Habitação	2,02	10,02	5,32	66,51	16,13	100,00
Indústria	23,32	25,04	5,78	33,50	12,36	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-	-
Saúde	2,90	9,34	9,06	68,41	10,30	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	1,74	9,25	7,13	63,05	18,82	100,00
Transporte	2,19	9,72	3,36	77,26	7,47	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**13,14**	**10,89**	**6,82**	**51,93**	**17,22**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO	**122,22**	**35,19**	**11,81**	**16,13**	**27,54**	**20,66**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**290.000.000**	**0,12%**
Rede Arrecadadora	290.000.000	0,12%
Agricultura	**36.201.332.183**	**14,49%**
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	17.992.480.798	7,20%
Amazônia Ocidental	13.540.058	0,01%
Exportação da Produção Rural	4.629.075.996	1,85%
Fundos Constitucionais	20.693.556	0,01%
Investimentos em Infra-Estrutura	ni	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	37.122.021	0,01%
REID	0	0,00%
REIF	95.406.367	0,04%
Seguro Rural	109.178.948	0,04%
SUDAM	364.285.480	0,15%
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	59.338.445	0,02%
SUDENE	705.103.480	0,28%
Zona Franca de Manaus	11.868.826.725	4,75%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	188.639.105	0,08%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	5.455.206	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	109.763.760	0,04%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.422.241	0,00%
Assistência Social	**18.700.718.739**	**7,49%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	4.595.021.651	1,84%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	151.336.163	0,06%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	255.194.295	0,10%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	296.681.363	0,12%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	44.750	0,00%
Dona de Casa	153.211.119	0,06%
Entidades Filantrópicas	9.920.945.969	3,97%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.113.978.626	0,85%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.214.304.803	0,49%
Ciência e Tecnologia	**13.376.759.596**	**5,36%**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.078.550.021	0,43%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	114.021.634	0,05%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.368	0,00%
Informática e Automação	4.580.409.436	1,83%
Inovação Tecnológica	1.788.163.476	0,72%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	ni	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	446.874.015	0,18%
PADIS	18.601.480	0,01%
PATVD	0	0,00%
Pesquisas Científicas	359.919	0,00%
Programa de Inclusão Digital	5.337.340.773	2,14%
SUDAM	0	0,00%
SUDENE	9.083.049	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	3.351.425	0,00%
Comércio e Serviço	**59.468.110.050**	**23,81%**
Amazônia Ocidental	176.842.408	0,07%
Áreas de Livre Comércio	386.415.242	0,15%
Fundos Constitucionais	270.271.983	0,11%
Mercadorias Norte e Nordeste	484.838.957	0,19%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	19.426.416	0,01%
Simples Nacional	49.423.850.333	19,79%
Zona Franca de Manaus	4.153.536.169	1,66%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.316.237.600	0,93%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	66.982.678	0,03%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.347.753.148	0,54%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	821.955.117	0,33%
Comunicações	**1.081.776.684**	**0,43%**
Papel - Jornais e Periódicos	63.724.184	0,03%
REPNBL-Redes	1.018.052.500	0,41%
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	0,00%
Cultura	**2.994.233.548**	**1,20%**
Atividade Audiovisual	140.991.653	0,06%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	155.974.713	0,06%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.368	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	21.495.878	0,01%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.419.224.443	0,57%
Programação	ni	0,00%
RECINE	25.407.643	0,01%
Vale-Cultura	1.231.134.850	0,49%
Defesa Nacional	**60.619.162**	**0,02%**
RETID	60.619.162	0,02%
Desporto e Lazer	**1.037.430.846**	**0,42%**
Copa do Mundo	398.823.143	0,16%
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	253.599.998	0,10%
Equipamentos Desportivos	164.024	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.368	0,00%
Incentivo ao Desporto	252.413.621	0,10%
Olimpíada	125.808.904	0,05%
RECOPA	6.616.789	0,00%
Direitos da Cidadania	**1.220.457.166**	**0,49%**
Fundos da Criança e do Adolescente	373.856.667	0,15%
Fundos do Idoso	7.065.501	0,00%
Horário Eleitoral Gratuito	839.534.999	0,34%
Educação	**8.057.656.438**	**3,23%**
Creches e Pré-Escolas	ni	0,00%
Despesas com Educação	4.070.550.915	1,63%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	16.166.452	0,01%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.776.393.239	1,11%
Livros	400.681.495	0,16%
Livros, Jornais e Periódicos	47.819.670	0,02%
PROUCA-REICOMP	20.827.150	0,01%
PROUNI	601.118.818	0,24%
Transporte Escolar	124.098.701	0,05%
Energia	**2.156.999.988**	**0,86%**
Biodiesel	56.241.773	0,02%
Gás Natural Liquefeito	66.611.596	0,03%
Investimentos em Infra-Estrutura	ni	0,00%
REID	1.533.188.009	0,61%
REIF	95.406.367	0,04%
RENUCLEAR	87.400.000	0,03%
REPENEC	207.409.235	0,08%
Termoeletricidade	110.743.008	0,04%
Gestão Ambiental	**137.838.302**	**0,06%**
Resíduos Sólidos	137.838.302	0,06%
Habitação	**7.691.067.606**	**3,08%**
Associações de Poupança e Empréstimo	18.698.348	0,01%
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	679.367.897	0,27%
Finaciamentos Habitacionais	1.366.077.798	0,55%
Minha Casa, Minha Vida	397.432.846	0,16%
Poupança	5.229.490.716	2,09%
Indústria	**25.272.337.345**	**10,12%**
Amazônia Ocidental	67.900.525	0,03%
Fundos Constitucionais	103.773.804	0,04%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Inovar-Auto	1.573.923.131	0,63%
Mercadorias Norte e Nordeste	186.159.078	0,07%
Petroquímica	536.761.089	0,21%
Setor Automotivo	1.281.530.265	0,51%
Simples Nacional	12.355.962.583	4,95%
SUDAM	1.837.874.123	0,74%
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	297.569.744	0,12%
SUDENE	3.557.351.338	1,42%
Zona Franca de Manaus	1.594.794.420	0,64%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	951.712.183	0,38%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	27.522.319	0,01%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	553.774.401	0,22%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	345.728.342	0,14%
Organização Agrária	**33.801.289**	**0,01%**
ITR	33.801.289	0,01%
Saneamento	**0**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	ni	0,00%
REID	0	0,00%
Saúde	**23.722.002.753**	**9,50%**
Água Mineral	64.100.000	0,03%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	3.724.879.007	1,49%
Despesas Médicas	10.724.947.105	4,29%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.863.824.120	1,15%
Medicamentos	4.187.129.321	1,68%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	808.262.654	0,32%
Pronas/PCD	674.430.273	0,27%
Pronon	674.430.273	0,27%
Trabalho	**44.401.594.887**	**17,78%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	9.696.699.811	3,88%
Benefícios Previdênciários e FAPI	2.458.632.054	0,98%
Desoneração da Folha de Salários	24.071.717.689	9,64%
Extensão da Licença Maternidade	43.136.729	0,02%
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	525.903.480	0,21%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	4.548.901.690	1,82%
MEI - Microempreendedor Individual	613.144.308	0,25%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	73.763.183	0,03%
Previdência Privada Fechada	839.177.876	0,34%
Programa de Alimentação do Trabalhador	890.899.301	0,36%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	639.618.766	0,26%
Transporte	**3.856.455.673**	**1,54%**
Embarcações e Aeronaves	976.392.844	0,39%
Investimentos em Infra-Estrutura	ni	0,00%
Leasing de Aeronaves	275.885.239	0,11%
Motocicletas	81.428.161	0,03%
REID	190.864.430	0,08%
REPORTO	221.338.978	0,09%
RETAERO	595.350.861	0,24%
TAXI	100.980.779	0,04%
Transporte Coletivo	1.414.214.381	0,57%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**249.761.192.255**	**100%**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO IV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL	%
Administração	**2.778.690**	**13.654.539**	**127.075.554**	**123.769.930**	**22.721.286**	**290.000.000**	**0,12%**
Rede Arrecadadora	2.778.690	13.654.539	127.075.554	123.769.930	22.721.286	290.000.000	0,12%
Agricultura	**12.872.232.485**	**1.979.279.922**	**3.023.384.230**	**10.532.359.120**	**7.794.076.427**	**36.201.332.183**	**14,49%**
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	115.881.992	818.900.399	1.798.380.073	8.969.255.732	6.290.062.602	17.992.480.798	7,20%
Amazônia Ocidental	13.540.058	0	0	0	0	13.540.058	0,01%
Exportação da Produção Rural	180.440.120	360.560.327	1.199.970.057	1.467.730.686	1.420.374.807	4.629.075.996	1,85%
Fundos Constitucionais	4.007.557	10.485.930	5.484.563	715.505	0	20.693.556	0,01%
Investimentos em Infra-Estrutura						ni	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	14.150.646	22.971.375	0	0	0	37.122.021	0,01%
REID	0	0	0	0	0	0	0,00%
REIF	62.701	1.732.931	450.558	61.945.494	31.214.682	95.406.367	0,04%
Seguro Rural	1.083.967	3.859.963	19.098.979	32.711.702	52.424.337	109.178.948	0,04%
SUDAM	364.285.480	0	0	0	0	364.285.480	0,15%
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	3.672.929	55.665.516	0	0	0	59.338.445	0,02%
SUDENE	0	705.103.480	0	0	0	705.103.480	0,28%
Zona Franca de Manaus	11.868.826.725	0	0	0	0	11.868.826.725	4,75%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	188.639.105	0	0	0	0	188.639.105	0,08%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	5.455.206	0	0	0	0	5.455.206	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	109.763.760	0	0	0	0	109.763.760	0,04%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.422.241	0	0	0	0	2.422.241	0,00%
Assistência Social	**382.858.040**	**2.014.242.139**	**1.226.967.925**	**11.793.437.469**	**3.283.213.167**	**18.700.718.739**	**7,49%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	114.349.602	661.908.576	327.253.683	2.774.577.034	716.932.756	4.595.021.651	1,84%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	13.019.143	30.922.443	61.461.800	35.102.616	10.830.161	151.336.163	0,06%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	5.662.796	15.801.823	13.184.312	189.493.791	31.051.574	255.194.295	0,10%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	3.830.852	3.103.936	53.929.469	209.215.355	26.601.752	296.681.363	0,12%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	14.183	6.029	0	13.464	11.073	44.750	0,00%
Dona de Casa	3.144.399	36.210.544	9.358.819	74.039.511	30.457.845	153.211.119	0,06%
Entidades Filantrópicas	187.584.574	928.403.901	537.520.438	6.314.646.089	1.952.790.967	9.920.945.969	3,97%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	36.828.562	189.350.361	187.586.342	1.406.380.468	293.832.893	2.113.978.626	0,85%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	18.423.928	148.534.524	36.673.063	789.969.141	220.704.146	1.214.304.803	0,49%
Ciência e Tecnologia	**229.971.848**	**753.321.575**	**299.190.478**	**8.980.519.812**	**3.113.755.884**	**13.376.759.596**	**5,36%**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	63.858.446	23.179.285	10.366.661	865.592.057	115.553.571	1.078.550.021	0,43%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	2.417.569	6.829.730	2.406.075	93.812.612	8.555.648	114.021.634	0,05%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	4.368	4.368	0,00%
Informática e Automação	869	288.331.228	11.508.290	3.061.019.513	1.219.549.535	4.580.409.436	1,83%
Inovação Tecnológica	42.149.265	50.743.050	14.724.435	1.487.476.127	193.070.599	1.788.163.476	0,72%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação						ni	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	14.456.077	46.468.298	35.466.497	288.335.210	62.147.933	446.874.015	0,18%
PADIS	0	0	0	18.549.968	51.512	18.601.480	0,01%
PATVD	0	0	0	0	0	0	0,00%
Pesquisas Científicas	34.614	46.182	0	232.255	46.867	359.919	0,00%
Programa de Inclusão Digital	107.055.007	328.368.520	224.718.519	3.163.230.312	1.513.968.415	5.337.340.773	2,14%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL	%
SUDAM	0	0	0	0	0	0	0,00%
SUDENE	0	9.083.049	0	0	0	9.083.049	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	272.232	0	2.271.756	807.437	3.351.425	0,00%
Comércio e Serviço	**11.125.298.419**	**6.289.799.268**	**3.828.972.830**	**27.273.801.284**	**10.950.238.249**	**59.468.110.050**	**23,81%**
Amazônia Ocidental	176.842.408	0	0	0	0	176.842.408	0,07%
Áreas de Livre Comércio	386.415.242	0	0	0	0	386.415.242	0,15%
Fundos Constitucionais	52.341.437	136.953.418	71.632.145	9.344.983	0	270.271.983	0,11%
Mercadorias Norte e Nordeste	184.817.104	300.021.853	0	0	0	484.838.957	0,19%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	312.435	5.730.178	9.476.533	3.907.270	19.426.416	0,01%
Simples Nacional	1.618.417.516	5.852.511.563	3.751.610.507	27.254.979.768	10.946.330.978	49.423.850.333	19,79%
Zona Franca de Manaus	4.153.536.169	0	0	0	0	4.153.536.169	1,66%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.316.237.600	0	0	0	0	2.316.237.600	0,93%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	66.982.678	0	0	0	0	66.982.678	0,03%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM						ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.347.753.148	0	0	0	0	1.347.753.148	0,54%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	821.955.117	0	0	0	0	821.955.117	0,33%
Comunicações	**32.036.403**	**79.939.281**	**43.231.444**	**745.245.026**	**181.324.530**	**1.081.776.684**	**0,43%**
Papel - Jornais e Periódicos	2.139.245	4.690.490	24.453	42.327.432	14.542.565	63.724.184	0,03%
REPNBL-Redes	29.897.158	75.248.791	43.206.992	702.917.594	166.781.965	1.018.052.500	0,41%
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	0	0	0	0	0	0	0,00%
Cultura	**101.640.552**	**177.168.918**	**254.515.878**	**2.099.560.680**	**361.347.519**	**2.994.233.548**	**1,20%**
Atividade Audiovisual	45.573.917	25.239.342	3.342.388	59.452.614	7.383.391	140.991.653	0,06%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.790.758	6.440.762	17.797.242	94.231.464	35.714.488	155.974.713	0,06%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	4.368	4.368	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	237.675	450.208	902.281	18.048.988	1.856.725	21.495.878	0,01%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	18.880.183	62.928.052	95.575.869	1.068.273.678	173.566.661	1.419.224.443	0,57%
Programação						ni	0,00%
RECINE	440.954	1.897.777	969.573	16.775.205	5.324.134	25.407.643	0,01%
Vale-Cultura	34.717.064	80.212.778	135.928.524	842.778.730	137.497.753	1.231.134.850	0,49%
Defesa Nacional	**1.931.408**	**4.908.717**	**3.457.504**	**40.631.544**	**9.689.989**	**60.619.162**	**0,02%**
RETID	1.931.408	4.908.717	3.457.504	40.631.544	9.689.989	60.619.162	0,02%
Desporto e Lazer	**40.089.152**	**143.932.394**	**83.050.665**	**665.951.553**	**104.407.081**	**1.037.430.846**	**0,42%**
Copa do Mundo	31.704.733	121.099.928	71.916.486	142.885.762	31.216.235	398.823.143	0,16%
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	5.064.542	13.472.447	6.535.821	185.489.848	43.037.340	253.599.998	0,10%
Equipamentos Desportivos	0	0	10.395	153.629	0	164.024	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	4.368	4.368	0,00%
Incentivo ao Desporto	2.735.976	7.926.387	3.561.174	209.064.900	29.125.183	252.413.621	0,10%
Olimpíada	0	0	0	125.808.904	0	125.808.904	0,05%
RECOPA	583.901	1.433.633	1.026.789	2.548.511	1.023.956	6.616.789	0,00%
Direitos da Cidadania	**10.673.766**	**101.144.130**	**59.099.990**	**845.325.063**	**204.214.217**	**1.220.457.166**	**0,49%**
Fundos da Criança e do Adolescente	3.819.667	17.060.907	15.835.178	276.406.752	60.734.164	373.856.667	0,15%
Fundos do Idoso	50.593	284.109	220.809	5.220.363	1.289.626	7.065.501	0,00%
Horário Eleitoral Gratuito	6.803.506	83.799.113	43.044.003	563.697.948	142.190.428	839.534.999	0,34%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL	%
Educação	**410.846.153**	**1.158.943.642**	**639.665.752**	**4.625.895.350**	**1.222.305.541**	**8.057.656.438**	**3,23%**
Creches e Pré-Escolas						ni	0,00%
Despesas com Educação	280.499.402	693.479.913	474.315.689	2.106.647.557	515.608.353	4.070.550.915	1,63%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	93.211	146.427	657.852	14.517.066	751.895	16.166.452	0,01%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	68.289.951	270.756.315	122.564.257	1.750.213.924	564.568.791	2.776.393.239	1,11%
Livros	1.402.039	13.213.676	1.495.061	343.789.685	40.781.034	400.681.495	0,16%
Livros, Jornais e Periódicos	910.605	4.366.322	0	36.056.399	6.486.344	47.819.670	0,02%
PROUCA-REICOMP	0	0	0	0	20.827.150	20.827.150	0,01%
PROUNI	45.222.416	117.598.514	22.894.728	355.823.721	59.579.440	601.118.818	0,24%
Transporte Escolar	14.428.528	59.382.475	17.738.165	18.846.999	13.702.534	124.098.701	0,05%
Energia	**1.329.474**	**673.131.483**	**134.394.899**	**1.061.478.771**	**286.665.361**	**2.156.999.988**	**0,86%**
Biodiesel	0	0	6.154.169	16.677.175	33.410.429	56.241.773	0,02%
Gás Natural Liquefeito	0	56.033.972	0	10.577.624	0	66.611.596	0,03%
Investimentos em Infra-Estrutura						ni	0,00%
REID	1.266.773	361.147.595	127.790.172	821.609.208	221.374.261	1.533.188.009	0,61%
REIF	62.701	1.732.931	450.558	61.945.494	31.214.682	95.406.367	0,04%
RENUCLEAR	0	0	0	87.400.000	0	87.400.000	0,03%
REPENEC	0	206.743.246	0	0	665.988	207.409.235	0,08%
Termoeletricidade	0	47.473.738	0	63.269.269	0	110.743.008	0,04%
Gestão Ambiental	**6.430**	**6.564.876**	**3.409.397**	**122.514.221**	**5.343.378**	**137.838.302**	**0,06%**
Resíduos Sólidos	6.430	6.564.876	3.409.397	122.514.221	5.343.378	137.838.302	0,06%
Habitação	**155.234.901**	**770.888.679**	**408.858.714**	**5.115.159.700**	**1.240.925.613**	**7.691.067.606**	**3,08%**
Associações de Poupança e Empréstimo	13.085	375.344	18.108.132	140.407	61.381	18.698.348	0,01%
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	1.089.319	41.458.299	9.298.957	578.042.314	49.479.007	679.367.897	0,27%
Finaciamentos Habitacionais	69.396.752	156.279.300	93.849.545	842.186.963	204.365.239	1.366.077.798	0,55%
Minha Casa, Minha Vida	20.024.597	142.729.925	45.418.885	133.804.158	55.455.280	397.432.846	0,16%
Poupança	64.711.147	430.045.811	242.183.195	3.560.985.858	931.564.706	5.229.490.716	2,09%
Indústria	**5.893.602.807**	**6.327.417.798**	**1.459.774.129**	**8.467.365.788**	**3.124.176.823**	**25.272.337.345**	**10,12%**
Amazônia Ocidental	67.900.525	0	0	0	0	67.900.525	0,03%
Fundos Constitucionais	20.097.052	52.584.722	27.503.925	3.588.106	0	103.773.804	0,04%
Inovar-Auto	213.609	4.094.688	68.749.104	1.136.912.412	363.953.318	1.573.923.131	0,63%
Mercadorias Norte e Nordeste	70.962.494	115.196.584	0	0	0	186.159.078	0,07%
Petroquímica	0	0	0	513.120.329	23.640.760	536.761.089	0,21%
Setor Automotivo	0	855.911.792	425.618.473	0	0	1.281.530.265	0,51%
Simples Nacional	404.604.379	1.463.127.891	937.902.627	6.813.744.942	2.736.582.745	12.355.962.583	4,95%
SUDAM	1.837.874.123	0	0	0	0	1.837.874.123	0,74%
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	18.418.960	279.150.783	0	0	0	297.569.744	0,12%
SUDENE	0	3.557.351.338	0	0	0	3.557.351.338	1,42%
Zona Franca de Manaus	1.594.794.420	0	0	0	0	1.594.794.420	0,64%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	951.712.183	0	0	0	0	951.712.183	0,38%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	27.522.319	0	0	0	0	27.522.319	0,01%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM						ni	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	553.774.401	0	0	0	0	553.774.401	0,22%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL	%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	345.728.342	0	0	0	0	345.728.342	0,14%
Organização Agrária	**1.734.499**	**16.828.622**	**621.064**	**5.592.447**	**9.024.658**	**33.801.289**	**0,01%**
ITR	1.734.499	16.828.622	621.064	5.592.447	9.024.658	33.801.289	0,01%
Saneamento	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura						ni	0,00%
REID	0	0	0	0	0	0	0,00%
Saúde	**687.004.321**	**2.215.019.302**	**2.149.336.088**	**16.227.285.233**	**2.443.357.809**	**23.722.002.753**	**9,50%**
Água Mineral	10.940.882	23.812.883	7.453.811	15.268.333	6.624.091	64.100.000	0,03%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	80.269.043	193.741.195	331.132.501	2.736.107.222	383.629.045	3.724.879.007	1,49%
Despesas Médicas	536.065.951	1.625.310.231	1.230.603.251	6.042.633.220	1.290.334.452	10.724.947.105	4,29%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	43.384.515	274.506.859	320.799.045	1.827.456.660	397.677.042	2.863.824.120	1,15%
Medicamentos	0	21.669.361	124.561.528	3.935.568.026	105.330.406	4.187.129.321	1,68%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	301.307	6.063.475	59.592.969	672.628.397	69.676.506	808.262.654	0,32%
Pronas/PCD	8.021.311	34.957.648	37.596.492	498.811.688	95.043.134	674.430.273	0,27%
Pronon	8.021.311	34.957.648	37.596.492	498.811.688	95.043.134	674.430.273	0,27%
Trabalho	**772.621.421**	**4.107.984.691**	**3.166.170.925**	**27.996.724.259**	**8.358.093.592**	**44.401.594.887**	**17,78%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	282.485.832	1.695.456.186	1.029.455.254	5.143.156.475	1.546.146.064	9.696.699.811	3,88%
Benefícios Previdênciários e FAPI	26.827.759	80.649.992	450.864.425	1.672.015.383	228.274.495	2.458.632.054	0,98%
Desoneração da Folha de Salários	299.690.719	1.619.201.985	997.016.207	15.744.752.284	5.411.056.494	24.071.717.689	9,64%
Extensão da Licença Maternidade	434.676	2.615.592	11.375.440	22.077.383	6.633.639	43.136.729	0,02%
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	18.671.326	87.344.766	56.223.516	299.455.930	64.207.943	525.903.480	0,21%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	69.604.661	348.623.028	237.184.437	3.188.475.251	705.014.312	4.548.901.690	1,82%
MEI - Microempreendedor Individual	33.396.912	128.153.184	58.289.448	289.367.787	103.936.978	613.144.308	0,25%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	5.438.880	12.752.003	1.682.090	46.211.181	7.679.029	73.763.183	0,03%
Previdência Privada Fechada	1.603.912	36.079.934	186.264.712	554.693.912	60.535.406	839.177.876	0,34%
Programa de Alimentação do Trabalhador	25.122.681	58.045.232	98.363.414	609.869.002	99.498.972	890.899.301	0,36%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	9.344.064	39.062.790	39.451.981	426.649.670	125.110.260	639.618.766	0,26%
Transporte	**84.627.223**	**374.781.419**	**129.556.785**	**2.979.423.631**	**288.066.615**	**3.856.455.673**	**1,54%**
Embarcações e Aeronaves	12.682.983	14.423.106	38.635.118	872.821.037	37.830.601	976.392.844	0,39%
Investimentos em Infra-Estrutura						ni	0,00%
Leasing de Aeronaves	0	0	0	271.730.715	4.154.524	275.885.239	0,11%
Motocicletas	6.405.954	21.672.753	7.735.040	32.966.258	12.648.155	81.428.161	0,03%
REID	157.699	44.958.759	15.908.420	102.280.981	27.558.572	190.864.430	0,08%
REPORTO	15.863.840	81.437.922	0	100.029.561	24.007.656	221.338.978	0,09%
RETAERO	0	0	0	594.849.652	501.208	595.350.861	0,24%
TAXI	12.589.368	31.778.038	18.048.623	31.623.591	6.941.158	100.980.779	0,04%
Transporte Coletivo	36.927.380	180.510.842	49.229.584	973.121.836	174.424.739	1.414.214.381	0,57%
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0	0,00%
TOTAL	**32.806.517.991**	**27.208.951.393**	**17.040.734.251**	**129.702.040.881**	**43.002.947.738**	**249.761.192.255**	**100%**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	59.468.110.050	23,81%
Trabalho	44.401.594.887	17,78%
Agricultura	36.201.332.183	14,49%
Indústria	25.272.337.345	10,12%
Saúde	23.722.002.753	9,50%
Assistência Social	18.700.718.739	7,49%
Ciência e Tecnologia	13.376.759.596	5,36%
Educação	8.057.656.438	3,23%
Habitação	7.691.067.606	3,08%
Transporte	3.856.455.673	1,54%
Cultura	2.994.233.548	1,20%
Energia	2.156.999.988	0,86%
Direitos da Cidadania	1.220.457.166	0,49%
Comunicações	1.081.776.684	0,43%
Desporto e Lazer	1.037.430.846	0,42%
Administração	290.000.000	0,12%
Gestão Ambiental	137.838.302	0,06%
Defesa Nacional	60.619.162	0,02%
Organização Agrária	33.801.289	0,01%
Saneamento	0	0,00%
TOTAL	**249.761.192.255**	**100%**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	3.677.501.465	0,07	0,30	1,47
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	35.255.790.111	0,67	2,92	14,12
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	39.201.289.220	0,75	3,24	15,70
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	5.720.485.941	0,11	0,47	2,29
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	22.386.728.066	0,43	1,85	8,96
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	3.595.912.865	0,07	0,30	1,44
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	1.975.445.867	0,04	0,16	0,79
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	33.801.289	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	11.638.859.093	0,22	0,96	4,66
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	9.301.395.572	0,18	0,77	3,72
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	58.509.914.863	1,12	4,84	23,43
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.371.535.573	0,03	0,11	0,55
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	ni	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	57.092.532.330	1,09	4,72	22,86
TOTAL	**249.761.192.255**	**4,76**	**20,66**	**100,00**
ARRECADAÇÃO	**1.208.868.633.879**	**23,06**	**100,00**	
PIB	**5.242.913.315.039**	**100,00**		

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**3.677.501.465**	**0,07**	**0,30**	**1,47**
1	Áreas de Livre Comércio	22.538.564	0,00	0,00	0,01
2	Copa do Mundo	8.640.012	0,00	0,00	0,00
3	Embarcações e Aeronaves	183.283.280	0,00	0,02	0,07
4	Equipamentos Desportivos	70.296	0,00	0,00	0,00
5	Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.059	0,00	0,00	0,00
6	Máquinas e Equipamentos - CNPq	234.192.209	0,00	0,02	0,09
7	Olimpíada	12.294.545	0,00	0,00	0,00
8	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
9	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
10	PROUCA-REICOMP	5.370.080	0,00	0,00	0,00
11	RECINE	3.825.107	0,00	0,00	0,00
12	RECOPA	672.496	0,00	0,00	0,00
13	RENUCLEAR	43.440.000	0,00	0,00	0,02
14	REPENEC	7.706.166	0,00	0,00	0,00
15	REPORTO	91.664.998	0,00	0,01	0,04
16	Zona Franca de Manaus	3.063.798.652	0,06	0,25	1,23
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**35.255.790.111**	**0,67**	**2,92**	**14,12**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	4.595.021.651	0,09	0,38	1,84
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	9.696.699.811	0,18	0,80	3,88
3	Atividade Audiovisual	6.945.689	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	4.070.550.915	0,08	0,34	1,63
5	Despesas Médicas	10.724.947.105	0,20	0,89	4,29
6	Fundos da Criança e do Adolescente	96.221.514	0,00	0,01	0,04
7	Fundos do Idoso	5.292.811	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	525.903.480	0,01	0,04	0,21
9	Incentivo ao Desporto	4.338.204	0,00	0,00	0,00
10	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	4.548.901.690	0,09	0,38	1,82
11	Programa Nacional de Apoio à Cultura	21.035.936	0,00	0,00	0,01
12	Pronas/PCD	160.156.269	0,00	0,01	0,06
13	Pronon	160.156.269	0,00	0,01	0,06
14	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	639.618.766	0,01	0,05	0,26
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**39.201.289.220**	**0,75**	**3,24**	**15,70**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	3.724.879.007	0,07	0,31	1,49
2	Associações de Poupança e Empréstimo	10.659.850	0,00	0,00	0,00
3	Atividade Audiovisual	59.112.841	0,00	0,00	0,02
4	Benefícios Previdênciários e FAPI	2.458.632.054	0,05	0,20	0,98
5	Copa do Mundo	178.285.954	0,00	0,01	0,07
6	Creches e Pré-Escolas	ni	0,00	0,00	0,00
7	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.078.550.021	0,02	0,09	0,43
8	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	211.285.485	0,00	0,02	0,08
9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	11.323.206	0,00	0,00	0,00
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	942.047.408	0,02	0,08	0,38
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	695.387.706	0,01	0,06	0,28
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	37.507.116	0,00	0,00	0,02
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	51.307.471	0,00	0,00	0,02
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	913.287.250	0,02	0,08	0,37
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	399.442.369	0,01	0,03	0,16
16	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	83.421.052	0,00	0,01	0,03
17	Extensão da Licença Maternidade	43.136.729	0,00	0,00	0,02
18	Fundos da Criança e do Adolescente	277.635.153	0,01	0,02	0,11
19	Fundos do Idoso	1.772.689	0,00	0,00	0,00
20	Horário Eleitoral Gratuito	839.534.999	0,02	0,07	0,34
21	Incentivo ao Desporto	248.075.416	0,00	0,02	0,10
22	Inovação Tecnológica	1.314.532.560	0,03	0,11	0,53
23	Investimentos em Infra-Estrutura	ni	0,00	0,00	0,00
24	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	ni	0,00	0,00	0,00
25	Minha Casa, Minha Vida	123.204.182	0,00	0,01	0,05
26	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
27	PADIS	6.962.814	0,00	0,00	0,00
28	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	73.763.183	0,00	0,01	0,03
29	Previdência Privada Fechada	524.486.173	0,01	0,04	0,21
30	Programa de Alimentação do Trabalhador	890.899.301	0,02	0,07	0,36
31	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.398.188.507	0,03	0,12	0,56
32	Pronas/PCD	514.274.003	0,01	0,04	0,21
33	Pronon	514.274.003	0,01	0,04	0,21
34	PROUNI	209.323.860	0,00	0,02	0,08
35	Simples Nacional	13.657.913.112	0,26	1,13	5,47
36	SUDAM	2.202.159.602	0,04	0,18	0,88
37	SUDENE	4.271.537.867	0,08	0,35	1,71
38	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	3.351.425	0,00	0,00	0,00
39	Vale-Cultura	1.231.134.850	0,02	0,10	0,49
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF**	**5.720.485.941**	**0,11**	**0,47**	**2,29**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	8.038.498	0,00	0,00	0,00
2	Atividade Audiovisual	74.933.122	0,00	0,01	0,03

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
3	Copa do Mundo	81.286.640	0,00	0,01	0,03
4	Inovação Tecnológica	0	0,00	0,00	0,00
5	Investimentos em Infra-Estrutura	ni	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	ni	0,00	0,00	0,00
7	Leasing de Aeronaves	275.885.239	0,01	0,02	0,11
8	Olimpíada	31.425.308	0,00	0,00	0,01
9	Poupança	5.229.490.716	0,10	0,43	2,09
10	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	19.426.416	0,00	0,00	0,01
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**22.386.728.066**	**0,43**	**1,85**	**8,96**
1	Áreas de Livre Comércio	349.492.256	0,01	0,03	0,14
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	138.925.644	0,00	0,01	0,06
3	Copa do Mundo	7.680.010	0,00	0,00	0,00
4	Embarcações e Aeronaves	ni	0,00	0,00	0,00
5	Equipamentos Desportivos	0	0,00	0,00	0,00
6	Informática e Automação	4.580.409.436	0,09	0,38	1,83
7	Inovação Tecnológica	399.234	0,00	0,00	0,00
8	Inovar-Auto	1.573.923.131	0,03	0,13	0,63
9	Olimpíada	8.196.363	0,00	0,00	0,00
10	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
11	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
12	PROUCA-REICOMP	0	0,00	0,00	0,00
13	RECINE	971.578	0,00	0,00	0,00
14	RECOPA	1.584.208	0,00	0,00	0,00
15	REIF	49.561.749	0,00	0,00	0,02
16	RENUCLEAR	21.980.000	0,00	0,00	0,01
17	REPENEC	17.098.775	0,00	0,00	0,01
18	REPNBL-Redes	306.450.000	0,01	0,03	0,12
19	REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
20	Resíduos Sólidos	137.838.302	0,00	0,01	0,06
21	RETAERO	119.631.312	0,00	0,01	0,05
22	RETID	0	0,00	0,00	0,00
23	Setor Automotivo	1.281.530.265	0,02	0,11	0,51
24	Simples Nacional	2.150.181.523	0,04	0,18	0,86
25	TAXI	90.065.844	0,00	0,01	0,04
26	Zona Franca de Manaus	11.550.808.436	0,22	0,96	4,62
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**3.595.912.865**	**0,07**	**0,30**	**1,44**
1	Áreas de Livre Comércio	14.384.422	0,00	0,00	0,01
2	Copa do Mundo	6.624.009	0,00	0,00	0,00
3	Embarcações e Aeronaves	146.536.250	0,00	0,01	0,06
4	Equipamentos Desportivos	93.727	0,00	0,00	0,00
5	Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.059	0,00	0,00	0,00
6	Máquinas e Equipamentos - CNPq	122.187.240	0,00	0,01	0,05
7	Olimpíada	9.425.818	0,00	0,00	0,00
8	PADIS	218	0,00	0,00	0,00
9	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
10	PROUCA-REICOMP	6.358.452	0,00	0,00	0,00
11	RECINE	19.089.085	0,00	0,00	0,01
12	RECOPA	672.496	0,00	0,00	0,00
13	REIF	49.561.749	0,00	0,00	0,02
14	RENUCLEAR	21.980.000	0,00	0,00	0,01
15	REPENEC	39.096.942	0,00	0,00	0,02
16	REPORTO	2.567.607	0,00	0,00	0,00
17	RETAERO	154.779.565	0,00	0,01	0,06
18	RETID	0	0,00	0,00	0,00
19	Zona Franca de Manaus	3.002.550.227	0,06	0,25	1,20
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**1.975.445.867**	**0,04**	**0,16**	**0,79**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	12.410.519	0,00	0,00	0,00
2	Copa do Mundo	ni	0,00	0,00	0,00
3	Finaciamentos Habitacionais	1.366.077.798	0,03	0,11	0,55
4	Fundos Constitucionais	394.739.343	0,01	0,03	0,16
5	Motocicletas	81.428.161	0,00	0,01	0,03
6	Olimpíada	696.164	0,00	0,00	0,00
7	Seguro Rural	109.178.948	0,00	0,01	0,04
8	TAXI	10.914.935	0,00	0,00	0,00
VIII.	**Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR**	**33.801.289**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1	ITR	33.801.289	0,00	0,00	0,01
IX.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**11.638.859.093**	**0,22**	**0,96**	**4,66**
1	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	3.209.004.384	0,06	0,27	1,28
2	Água Mineral	11.434.054	0,00	0,00	0,00
3	Biodiesel	10.036.287	0,00	0,00	0,00
4	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	45.520.909	0,00	0,00	0,02
5	Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	122.003.674	0,00	0,01	0,05
6	Copa do Mundo	9.297.719	0,00	0,00	0,00
7	Creches e Pré-Escolas	ni	0,00	0,00	0,00
8	Embarcações e Aeronaves	115.327.792	0,00	0,01	0,05
9	Evento Esportivo, Cultural e Científico	532	0,00	0,00	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
10	Gás Natural Liquefeito	11.882.069	0,00	0,00	0,00
11	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	3.792.711	0,00	0,00	0,00
12	Livros	71.437.193	0,00	0,01	0,03
13	Máquinas e Equipamentos - CNPq	16.142.274	0,00	0,00	0,01
14	Medicamentos	732.747.631	0,01	0,06	0,29
15	Minha Casa, Minha Vida	35.768.956	0,00	0,00	0,01
16	Olimpíada	8.817.932	0,00	0,00	0,00
17	PADIS	2.072.600	0,00	0,00	0,00
18	Papel - Jornais e Periódicos	12.573.964	0,00	0,00	0,01
19	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
20	Petroquímica	95.587.591	0,00	0,01	0,04
21	Produtos Químicos e Farmacêuticos	137.915.321	0,00	0,01	0,06
22	Programa de Inclusão Digital	952.066.192	0,02	0,08	0,38
23	PROUCA-REICOMP	1.609.938	0,00	0,00	0,00
24	PROUNI	58.624.676	0,00	0,00	0,02
25	RECINE	271.469	0,00	0,00	0,00
26	RECOPA	656.930	0,00	0,00	0,00
27	REID	307.533.678	0,01	0,03	0,12
28	REIF	16.355.377	0,00	0,00	0,01
29	REPENEC	25.598.609	0,00	0,00	0,01
30	REPNBL-Redes	126.934.500	0,00	0,01	0,05
31	REPORTO	22.359.950	0,00	0,00	0,01
32	RETAERO	57.248.754	0,00	0,00	0,02
33	RETID	10.813.148	0,00	0,00	0,00
34	Simples Nacional	3.913.171.513	0,07	0,32	1,57
35	Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	0,00	0,00	0,00
36	Termoeletricidade	19.754.158	0,00	0,00	0,01
37	Transporte Coletivo	259.253.173	0,00	0,02	0,10
38	Transporte Escolar	22.136.525	0,00	0,00	0,01
39	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
40	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	607.638.240	0,01	0,05	0,24
41	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	17.637.988	0,00	0,00	0,01
42	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00	0,00	0,00
43	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	359.455.693	0,01	0,03	0,14
44	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	208.374.988	0,00	0,02	0,08
X.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**9.301.395.572**	**0,18**	**0,77**	**3,72**
1	Copa do Mundo	64.182.943	0,00	0,01	0,03
2	Creches e Pré-Escolas	ni	0,00	0,00	0,00
3	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	85.395.878	0,00	0,01	0,03
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.843.245	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	508.705.600	0,01	0,04	0,20
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	375.509.361	0,01	0,03	0,15
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	20.253.843	0,00	0,00	0,01
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	27.706.035	0,00	0,00	0,01
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	493.175.115	0,01	0,04	0,20
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	215.698.879	0,00	0,02	0,09
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	45.047.368	0,00	0,00	0,02
12	Inovação Tecnológica	473.231.683	0,01	0,04	0,19
13	Minha Casa, Minha Vida	63.589.255	0,00	0,01	0,03
14	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
15	Previdência Privada Fechada	314.691.704	0,01	0,03	0,13
16	PROUNI	62.594.852	0,00	0,01	0,03
17	Simples Nacional	6.546.769.810	0,12	0,54	2,62
XI.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**58.509.914.863**	**1,12**	**4,84**	**23,43**
1	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	14.783.476.414	0,28	1,22	5,92
2	Água Mineral	52.665.946	0,00	0,00	0,02
3	Biodiesel	46.205.486	0,00	0,00	0,02
4	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	209.673.386	0,00	0,02	0,08
5	Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	557.364.224	0,01	0,05	0,22
6	Copa do Mundo	42.825.857	0,00	0,00	0,02
7	Creches e Pré-Escolas	ni	0,00	0,00	0,00
8	Embarcações e Aeronaves	531.245.522	0,01	0,04	0,21
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.413.071.112	0,03	0,12	0,57
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.043.081.559	0,02	0,09	0,42
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	56.260.675	0,00	0,00	0,02
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	76.961.207	0,00	0,01	0,03
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.369.930.874	0,03	0,11	0,55
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	599.163.554	0,01	0,05	0,24
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	125.131.578	0,00	0,01	0,05
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	2.452	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	54.729.528	0,00	0,00	0,02
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	17.703.166	0,00	0,00	0,01
19	Livros	329.244.302	0,01	0,03	0,13
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	74.352.292	0,00	0,01	0,03
21	Medicamentos	3.454.381.690	0,07	0,29	1,38
22	Minha Casa, Minha Vida	174.870.452	0,00	0,01	0,07

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
23	Olimpíada	40.615.930	0,00	0,00	0,02
24	PADIS	9.565.847	0,00	0,00	0,00
25	Papel - Jornais e Periódicos	51.150.220	0,00	0,00	0,02
26	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
27	Petroquímica	441.173.498	0,01	0,04	0,18
28	Produtos Químicos e Farmacêuticos	670.347.333	0,01	0,06	0,27
29	Programa de Inclusão Digital	4.385.274.581	0,08	0,36	1,76
30	PROUCA-REICOMP	7.488.680	0,00	0,00	0,00
31	PROUNI	270.575.429	0,01	0,02	0,11
32	RECINE	1.250.404	0,00	0,00	0,00
33	RECOPA	3.030.659	0,00	0,00	0,00
34	Rede Arrecadadora	290.000.000	0,01	0,02	0,12
35	REID	1.416.518.761	0,03	0,12	0,57
36	REIF	75.333.859	0,00	0,01	0,03
37	REPENEC	117.908.743	0,00	0,01	0,05
38	REPNBL-Redes	584.668.000	0,01	0,05	0,23
39	REPORTO	104.746.423	0,00	0,01	0,04
40	RETAERO	263.691.230	0,01	0,02	0,11
41	RETID	49.806.014	0,00	0,00	0,02
42	Simples Nacional	17.821.676.551	0,34	1,47	7,14
43	Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	ni	0,00	0,00	0,00
44	Termoeletricidade	90.988.850	0,00	0,01	0,04
45	Transporte Coletivo	1.154.961.208	0,02	0,10	0,46
46	Transporte Escolar	101.962.176	0,00	0,01	0,04
47	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
48	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.848.950.648	0,05	0,24	1,14
49	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	82.322.215	0,00	0,01	0,03
50	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	ni	0,00	0,00	0,00
51	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.651.835.616	0,03	0,14	0,66
52	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	961.730.712	0,02	0,08	0,39
XII.	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Copa do Mundo	0	0,00	0,00	0,00
2	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
3	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
4	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
5	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
6	PROUCA-REICOMP	0	0,00	0,00	0,00
XIII.	**Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM**	**1.371.535.573**	**0,03**	**0,11**	**0,55**
1	Amazônia Ocidental	258.282.990	0,00	0,02	0,10
2	Copa do Mundo	0	0,00	0,00	0,00
3	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	44.750	0,00	0,00	0,00
4	Livros, Jornais e Periódicos	47.819.670	0,00	0,00	0,02
5	Mercadorias Norte e Nordeste	708.120.056	0,01	0,06	0,28
6	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
7	Pesquisas Científicas	359.919	0,00	0,00	0,00
8	SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	356.908.189	0,01	0,03	0,14
XIV.	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Copa do Mundo		0,00	0,00	0,00
2	Olimpíada		0,00	0,00	0,00
3	Programação		0,00	0,00	0,00
XV.	**Contribuição para a Previdência Social**	**57.092.532.330**	**1,09**	**4,72**	**22,86**
1	Copa do Mundo	0	0,00	0,00	0,00
2	Desoneração da Folha de Salários	24.071.717.689	0,46	1,99	9,64
3	Dona de Casa	153.211.119	0,00	0,01	0,06
4	Entidades Filantrópicas	9.920.945.969	0,19	0,82	3,97
5	Exportação da Produção Rural	4.629.075.996	0,09	0,38	1,85
6	MEI - Microempreendedor Individual	613.144.308	0,01	0,05	0,25
7	Olimpíada	14.336.843	0,00	0,00	0,01
8	Simples Nacional	17.690.100.406	0,34	1,46	7,08
TOTAL		**249.761.192.255**	**4,76**	**20,66**	**100,00**
ARRECADAÇÃO		**1.208.868.633.879**	**23,06**	**100,00**	
PIB		**5.242.913.315.039**	**100,00**		

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	3.677.501.465	3.106.229.517	68.103.245	20.608.651	421.965.452	60.594.599
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	35.255.790.111	1.315.291.004	5.179.092.792	3.412.343.684	20.280.222.118	5.068.840.513
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	39.201.289.220	3.099.662.403	7.109.039.135	2.779.504.803	21.047.162.466	5.165.920.413
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	5.720.485.941	89.048.229	456.695.766	270.555.735	3.954.496.123	949.690.088
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	22.386.728.066	11.952.478.286	1.410.631.359	693.629.146	5.942.482.097	2.387.507.179
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	3.595.912.865	3.023.159.870	58.693.053	12.111.970	448.615.745	53.332.227
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	1.975.445.867	155.559.455	387.498.055	232.163.328	929.014.289	271.210.741
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	33.801.289	1.734.499	16.828.622	621.064	5.592.447	9.024.658
Contribuição Social para o PIS-PASEP	11.638.859.093	1.378.359.602	897.444.403	769.804.354	6.158.713.095	2.434.537.639
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	9.301.395.572	273.907.554	1.051.431.581	751.294.252	5.445.863.657	1.778.898.527
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	58.509.914.863	6.494.860.305	4.609.699.993	3.981.192.013	31.450.388.311	11.973.774.241
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0	0	0	0	0
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.371.535.573	551.264.526	777.424.644	0	36.302.118	6.544.284
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	ni					
Contribuição para a Previdência Social	57.092.532.330	1.364.962.742	5.186.368.746	4.116.905.249	33.581.222.963	12.843.072.629
TOTAL	**249.761.192.255**	**32.806.517.991**	**27.208.951.393**	**17.040.734.251**	**129.702.040.881**	**43.002.947.738**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014

"VIII - demonstrativos:

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO IX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	84,47	1,85	0,56	11,47	1,65	0,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	3,73	14,69	9,68	57,52	14,38	0,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	7,91	18,13	7,09	53,69	13,18	0,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,56	7,98	4,73	69,13	16,60	0,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	53,39	6,30	3,10	26,54	10,66	0,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	84,07	1,63	0,34	12,48	1,48	0,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	7,87	19,62	11,75	47,03	13,73	0,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	0,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	11,84	7,71	6,61	52,92	20,92	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,94	11,30	8,08	58,55	19,13	0,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	11,10	7,88	6,80	53,75	20,46	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	-	-	-
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	40,19	56,68	0,00	2,65	0,48	0,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	-	-	-	-	-	-
Contribuição para a Previdência Social	2,39	9,08	7,21	58,82	22,50	0,00
TOTAL	**13,14**	**10,89**	**6,82**	**51,93**	**17,22**	**100,00**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	61.779.812.916	24,74%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	24.999.801.646	10,01%
Desoneração da Folha de Salários	24.071.717.689	9,64%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	22.621.556.794	9,06%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	19.480.241.918	7,80%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	19.431.741.450	7,78%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	14.795.498.020	5,92%
Benefícios do Trabalhador	8.030.488.150	3,22%
Desenvolvimento Regional	7.538.725.714	3,02%
Programa de Inclusão Digital	5.337.340.773	2,14%
Poupança	5.229.490.716	2,09%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Intermediários de Síntese	4.995.391.975	2,00%
Informática e Automação	4.580.409.436	1,83%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	2.867.073.416	1,15%
Setor Automotivo	2.855.453.396	1,14%
REID	1.724.052.439	0,69%
Cultura e Audiovisual	1.560.216.096	0,62%
Transporte Coletivo	1.414.214.381	0,57%
Finaciamentos Habitacionais	1.366.077.798	0,55%
Embarcações e Aeronaves	1.252.278.083	0,50%
Vale-Cultura	1.231.134.850	0,49%
REPNBL-Redes	1.018.052.500	0,41%
Horário Eleitoral Gratuito	839.534.999	0,34%
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	679.367.897	0,27%
Pronon	674.430.273	0,27%
Pronas/PCD	674.430.273	0,27%
MEI - Microempreendedor Individual	613.144.308	0,25%
PROUNI	601.118.818	0,24%
RETAERO	595.350.861	0,24%
Petroquímica	536.761.089	0,21%
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	525.903.480	0,21%
Livros	448.501.165	0,18%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	446.874.015	0,18%
Copa do Mundo	398.823.143	0,16%
Minha Casa, Minha Vida	397.432.846	0,16%
Fundos Constitucionais	394.739.343	0,16%
Fundos da Criança e do Adolescente	373.856.667	0,15%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	312.892.564	0,13%
Rede Arrecadadora	290.000.000	0,12%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	255.194.295	0,10%
Incentivo ao Desporto	252.413.621	0,10%
REPORTO	221.338.978	0,09%
REPENEC	207.409.235	0,08%
REIF	190.812.734	0,08%
Dona de Casa	153.211.119	0,06%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	151.336.163	0,06%
Resíduos Sólidos	137.838.302	0,06%
Olimpíada	125.808.904	0,05%
Transporte Escolar	124.098.701	0,05%
Termoeletricidade	110.743.008	0,04%
Seguro Rural	109.178.948	0,04%

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
TAXI	100.980.779	0,04%
RENUCLEAR	87.400.000	0,03%
Motocicletas	81.428.161	0,03%
Gás Natural Liquefeito	66.611.596	0,03%
Água Mineral	64.100.000	0,03%
Papel - Jornais e Periódicos	63.724.184	0,03%
RETID	60.619.162	0,02%
Biodiesel	56.241.773	0,02%
ITR	33.801.289	0,01%
RECINE	25.407.643	0,01%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	21.495.878	0,01%
PROUCA-REICOMP	20.827.150	0,01%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	19.426.416	0,01%
PADIS	18.601.480	0,01%
Fundos do Idoso	7.065.501	0,00%
RECOPA	6.616.789	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	3.351.425	0,00%
Equipamentos Desportivos	164.024	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	13.103	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
PATVD	0	0,00%
TOTAL	**249.761.192.255**	**100%**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19.	**05/10/2023**	**22.538.564**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**8.640.012**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**183.283.280**	**0,00**	**0,02**	**0,45**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**70.296**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**5.059**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f".	**indeterminado**	**234.192.209**	**0,00**	**0,02**	**0,57**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**12.294.545**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação no ativo imobilizado. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	**22/01/2022**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22.	**22/01/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	**31/12/2015**	**5.370.080**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14.	**29/09/2016**	**3.825.107**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	**30/06/2014**	**672.496**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**	**31/12/2015**	**43.440.000**	**0,00**	**0,00**	**0,11**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.					
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	**30/06/2016**	**7.706.166**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	**31/12/2015**	**91.664.998**	**0,00**	**0,01**	**0,22**
16	**Setor Automotivo** Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011 Lei 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei 12.350/10, art. 42º.	**30/04/2011**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
17	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.	**05/10/2023**	**3.063.798.652**	**0,06**	**0,25**	**7,46**
	TOTAL		**3.677.501.465**	**0,07**	**0,30**	**8,96**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto Lei 7.713/88; Lei 12.469/11.	**indeterminado**	**4.595.021.651**	**0,09**	**0,38**	**3,67**
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física da aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Lei 7.713/88.	**indeterminado**	**9.696.699.811**	**0,18**	**0,80**	**7,75**
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Lei 8.685/93; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12º; MP 2.228/01.	**31/12/2016**	**6.945.689**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.	**indeterminado**	**4.070.550.915**	**0,08**	**0,34**	**3,25**
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Lei 9.250/95, art. 8º.	**indeterminado**	**10.724.947.105**	**0,20**	**0,89**	**8,57**
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 8.069/90, art. 260; Lei 9.250/95, art. 12; Lei 9.532/97, art 22; Lei 12.594/12, art. 87.	**indeterminado**	**96.221.514**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 12.213/10; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.	**indeterminado**	**5.292.811**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico** Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei 11.324/06; Lei nº 9.250/95 art. 12, VII; Lei nº 12.469/11, art. 3º.	**31/12/2014**	**525.903.480**	**0,01**	**0,04**	**0,42**
9	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Lei 11.438/06.	**31/12/2015**	**4.338.204**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho: e saque de FGTS. Lei 7.713/88; Lei 8.036/90.	**indeterminado**	**4.548.901.690**	**0,09**	**0,38**	**3,63**
11	**Programa Nacional de Apoio à Cultura**	**indeterminado**	**21.035.936**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
	Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de [illegible] Lei 8.313/91, art. 18 e 26; Lei 9.250/95, art. 12; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, § 6º e inciso X; Decreto nº 5.761/06.					
12	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23.	**31/12/2015**	**160.156.269**	**0,00**	**0,01**	**0,13**
13	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23.	**31/12/2015**	**160.156.269**	**0,00**	**0,01**	**0,13**
14	**Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física do capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Lei 7.713/88.	**indeterminado**	**639.618.766**	**0,01**	**0,05**	**0,51**
	TOTAL		**35.255.790.111**	**0,67**	**2,92**	**28,17**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado	3.724.879.007	0,07	0,31	2,82
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º.	indeterminado	10.659.850	0,00	0,00	0,01
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.	31/12/2016	5.152.587	0,00	0,00	0,00
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, Lei 8.685/93, art. 1º, 1º-A; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; Lei 11.437/06, art. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, art. 12 e 13; MP 2.228/01, art. 39, § 6º, art. 44 e art. 45.	31/12/2016	53.960.254	0,00	0,00	0,04
5	**Benefícios Previdênciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.	indeterminado	2.458.632.054	0,05	0,20	1,86
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederacões e da Cona do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	178.285.954	0,00	0,01	0,14
7	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributacão. Cabe ao IRPJ 0.31%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	ni	0,00	0,00	0,00
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2015. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2015. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
10	**Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas** Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.	indeterminado	1.078.550.021	0,02	0,09	0,82
11	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado	211.285.485	0,00	0,02	0,16
12	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa**	indeterminado	11.323.206	0,00	0,00	0,01

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.					
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**942.047.408**	**0,02**	**0,08**	**0,71**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**695.387.706**	**0,01**	**0,06**	**0,53**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**37.507.116**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**51.307.471**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**913.287.250**	**0,02**	**0,08**	**0,69**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**399.442.369**	**0,01**	**0,03**	**0,30**
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**83.421.052**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
20	**Extensão da Licença Maternidade** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregada, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade. Lei 11.770/08.	**indeterminado**	**43.136.729**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
21	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
23	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura**	**indeterminado**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.					
24	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87.	**indeterminado**	**277.635.153**	**0,01**	**0,02**	**0,21**
26	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.	**indeterminado**	**1.772.689**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4 º, § 1º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**Horário Eleitoral Gratuito** As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art, 99; Decreto 7.791/2012.	**indeterminado**	**839.534.999**	**0,02**	**0,07**	**0,64**
29	**Incentivo ao Desporto** Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 11.438/06.	**31/12/2015**	**248.075.416**	**0,00**	**0,02**	**0,19**
30	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**1.314.532.560**	**0,03**	**0,11**	**1,00**
31	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º.	**31/12/2014**	**123.204.182**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
32	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	**22/01/2022**	**6.962.814**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
34	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	**indeterminado**	**73.763.183**	**0,00**	**0,01**	**0,06**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
35	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador** Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.	**indeterminado**	**890.899.301**	**0,02**	**0,07**	**0,67**
36	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	**indeterminado**	**524.486.173**	**0,01**	**0,04**	**0,40**
37	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.	**indeterminado**	**89.412.928**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
38	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR** A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais Lei 8.313/91, art. 26, §1º; Lei 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, arts. 39, § 6º e inciso X, art. 53.	**indeterminado**	**1.308.775.578**	**0,02**	**0,11**	**0,99**
39	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23.	**31/12/2015**	**514.274.003**	**0,01**	**0,04**	**0,39**
40	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; MP 612/12, art. 23.	**31/12/2015**	**514.274.003**	**0,01**	**0,04**	**0,39**
41	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	**indeterminado**	**209.323.860**	**0,00**	**0,02**	**0,16**
42	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	**indeterminado**	**13.657.913.112**	**0,26**	**1,13**	**10,34**
43	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**8.734.201**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
44	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A.	**31/12/2028**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69.	**31/12/2028**	**2.075.672.673**	**0,04**	**0,17**	**1,57**
46	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário**	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3 º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.					
48	**SUDAM - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2 º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	**31/12/2018**	**117.752.729**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
49	**SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**79.368**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
50	**SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A.	**31/12/2028**	**9.083.049**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
51	**SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69.	**31/12/2028**	**3.995.341.121**	**0,08**	**0,33**	**3,03**
52	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
53	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3 º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
54	**SUDENE - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2 º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	**31/12/2018**	**267.034.330**	**0,01**	**0,02**	**0,20**
55	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.	**indeterminado**	**3.351.425**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
56	**Vale-Cultura** Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei 12.761/12, art. 10.	**31/12/2016**	**1.231.134.850**	**0,02**	**0,10**	**0,93**
	TOTAL		**39.201.289.220**	**0,75**	**3,24**	**29,69**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.	indeterminado	8.038.498	0,00	0,00	0,01
2	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A.	indeterminado	74.933.122	0,00	0,01	0,11
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	81.286.640	0,00	0,01	0,11
4	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2015. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
5	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2015. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
6	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei 11.478/07, art. 2º; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
7	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei 11.478/07, art. 2º; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
8	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei 11.196/05, art. 17, inciso VI.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.		não vigente	...	...	...
9	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2013. Lei 11.371/06, art. 16; Lei 12.431/11, art. 45.	31/12/2016	275.885.239	0,01	0,02	0,39
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organizacão ou realizacão dos Eventos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	31.425.308	0,00	0,00	0,04
11	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança. Lei 8.981/95, art. 68, III.	indeterminado	5.229.490.716	0,10	0,43	7,33
12	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.	indeterminado	19.426.416	0,00	0,00	0,03
	TOTAL		5.720.485.941	0,11	0,47	8,02

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110.	**05/10/2023**	**349.492.256**	**0,01**	**0,03**	**0,85**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29.	**31/12/2016**	**138.925.644**	**0,00**	**0,01**	**0,34**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**7.680.010**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15.	**indeterminado**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**Equipamentos Desportivos** Redução a zero da alíquota do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 11.	**31/12/2015**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2014; 75% até 2015; 70% até 2019. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2014; 90% até 2015; 85% até 2019. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2014; 90% até 2015; 70% até 2019. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2014; 95% até 2015; 85% 2019. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2014; 90% até 2015; 70% 2019. Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04.	**31/12/2019**	**4.580.409.436**	**0,09**	**0,38**	**11,15**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei 11.196/05, art. 17.	**indeterminado**	**399.234**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei 12.715/12, art. 40 a 44; Decreto 7.819/12.	**31/12/2017**	**1.573.923.131**	**0,03**	**0,13**	**3,83**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**8.196.363**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	**22/01/2022**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, art. 12 ao 22.	**22/01/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	**31/12/2015**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**	**29/09/2016**	**971.578**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14.					
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	1.584.208	0,00	0,00	0,00
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	49.561.749	0,00	0,00	0,12
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2015	21.980.000	0,00	0,00	0,05
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	17.098.775	0,00	0,00	0,04
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016	306.450.000	0,01	0,03	0,75
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei 12.375/10, art. 5º	31/12/2014	137.838.302	0,00	0,01	0,34
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	119.631.312	0,00	0,01	0,29
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.	29/09/2016	0	0,00	0,00	0,00
23	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste**	31/12/2015	533.699.298	0,01	0,04	1,30

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.					
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei 9.826/99; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.	**31/12/2015**	**425.618.473**	**0,01**	**0,04**	**1,04**
25	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 29 de dezembro de 2010. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 2 no 1º ano; 1,9 no 2º ano; 1,8 no 3º ano; 1,7 no 4º ano e 1,5 no 5º ano. Lei 12.407/11.	**31/12/2020**	**322.212.494**	**0,01**	**0,03**	**0,78**
26	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	**indeterminado**	**2.150.181.523**	**0,04**	**0,18**	**5,24**
27	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29.	**31/12/2016**	**90.065.844**	**0,00**	**0,01**	**0,22**
28	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental.	**05/10/2023**	**11.550.808.436**	**0,22**	**0,96**	**28,13**
	TOTAL		**22.386.728.066**	**0,43**	**1,85**	**54,51**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19.	**05/10/2023**	**14.384.422**	**0,00**	**0,00**	**0,08**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**6.624.009**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**146.536.250**	**0,00**	**0,01**	**0,86**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**93.727**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**5.059**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f".	**indeterminado**	**122.187.240**	**0,00**	**0,01**	**0,72**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**9.425.818**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	**22/01/2022**	**218**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22.	**22/01/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	**31/12/2015**	**6.358.452**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14.	**29/09/2016**	**19.089.085**	**0,00**	**0,00**	**0,11**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	**30/06/2014**	**672.496**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	49.561.749	0,00	0,00	0,29
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2015	21.980.000	0,00	0,00	0,13
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	39.096.942	0,00	0,00	0,23
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se [illegible] Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	31/12/2015	2.567.607	0,00	0,00	0,02
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	154.779.565	0,00	0,01	0,91
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.	29/09/2016	0	0,00	0,00	0,00
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.	05/10/2023	3.002.550.227	0,06	0,25	17,64
	TOTAL		3.595.912.865	0,07	0,30	21,13

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	12.410.519	0,00	0,00	0,04
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	ni	0,00	0,00	0,00
3	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II.	31/12/2010	não vigente	...	...	...
4	**Finaciamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado	1.366.077.798	0,03	0,11	3,90
5	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado	394.739.343	0,01	0,03	1,13
6	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI.	indeterminado	81.428.161	0,00	0,01	0,23
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei 12.780/13.	31/12/2017	696.164	0,00	0,00	0,00
8	**Seguro Rural** Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III.	indeterminado	109.178.948	0,00	0,01	0,31
9	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	10.914.935	0,00	0,00	0,03
	TOTAL		1.975.445.867	0,04	0,16	5,65

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1	**ITR** Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano Lei 9.393/96, art. 3º, I e II.	**indeterminado**	**33.801.289**	**0,00**	**0,00**	**4,09**
TOTAL			**33.801.289**	**0,00**	**0,00**	**4,09**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; MP 609/13.	**indeterminado**	**3.209.004.384**	**0,06**	**0,27**	**5,61**
2	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no códiao 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tini. Lei 12.715/12, art. 76	**indeterminado**	**11.434.054**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
3	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	**indeterminado**	**10.036.287**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
4	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	**indeterminado**	**45.520.909**	**0,00**	**0,00**	**0,08**
5	**Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade** Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil. Lei 10.833/03, art. 10, XX, art. 15, V.	**31/12/2015**	**122.003.674**	**0,00**	**0,01**	**0,21**
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**9.297.719**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
7	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	**31/12/2018**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.	**indeterminado**	**115.327.792**	**0,00**	**0,01**	**0,20**
9	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**532**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**11.882.069**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
11	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**3.792.711**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
12	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/24, art. 6º.	**indeterminado**	**71.437.193**	**0,00**	**0,01**	**0,12**
13	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**16.142.274**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
14	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.	**indeterminado**	**732.747.631**	**0,01**	**0,06**	**1,28**
15	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS o 09%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º.	**31/12/2014**	**35.768.956**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
16	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**8.817.932**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
17	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	**22/01/2022**	**2.072.600**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**12.573.964**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
19	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22.	**22/01/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1,65% e 7,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15.	**31/12/2017**	**95.587.591**	**0,00**	**0,01**	**0,17**
21	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	**indeterminado**	**137.915.321**	**0,00**	**0,01**	**0,24**
22	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05.	**31/12/2014**	**952.066.192**	**0,02**	**0,08**	**1,67**
23	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	**31/12/2015**	**1.609.938**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
24	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	indeterminado	58.624.676	0,00	0,00	0,10
25	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica Lei 12.599/12, art.12 a 14.	29/09/2016	271.469	0,00	0,00	0,00
26	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	656.930	0,00	0,00	0,00
27	**REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado	307.533.678	0,01	0,03	0,54
28	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	16.355.377	0,00	0,00	0,03
29	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	25.598.609	0,00	0,00	0,04
30	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016	126.934.500	0,00	0,01	0,22
31	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	31/12/2015	22.359.950	0,00	0,00	0,04
32	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	57.248.754	0,00	0,00	0,10
33	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.	29/09/2016	10.813.148	0,00	0,00	0,02

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
34	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	indeterminado	3.913.171.513	0,07	0,32	6,84
35	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei 12.715/12, art. 35 e 37.	31/12/2018	ni	0,00	0,00	0,00
36	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	indeterminado	19.754.158	0,00	0,00	0,03
37	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros. MP 617/13.	indeterminado	259.253.173	0,00	0,02	0,45
38	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado	22.136.525	0,00	0,00	0,04
39	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
40	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.	indeterminado	607.638.240	0,01	0,05	1,06
41	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	indeterminado	17.637.988	0,00	0,00	0,03
42	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	indeterminado	ni	0,00	0,00	0,00
43	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04.	indeterminado	359.455.693	0,01	0,03	0,63
44	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04.	indeterminado	208.374.988	0,00	0,02	0,36
	TOTAL		11.638.859.093	0,22	0,96	20,36

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**64.182.943**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
2	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	**31/12/2018**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.	**indeterminado**	**85.395.878**	**0,00**	**0,01**	**0,12**
4	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.	**indeterminado**	**4.843.245**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
5	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**508.705.600**	**0,01**	**0,04**	**0,74**
6	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**375.509.361**	**0,01**	**0,03**	**0,55**
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**20.253.843**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**27.706.035**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**493.175.115**	**0,01**	**0,04**	**0,72**
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**215.698.879**	**0,00**	**0,02**	**0,31**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**45.047.368**	**0,00**	**0,00**	**0,07**
12	**Inovação Tecnológica**	**indeterminado**	**473.231.683**	**0,01**	**0,04**	**0,69**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclu Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.					
13	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º.	**31/12/2014**	**63.589.255**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
14	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	**indeterminado**	**314.691.704**	**0,01**	**0,03**	**0,46**
16	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	**indeterminado**	**62.594.852**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
17	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	**indeterminado**	**6.546.769.810**	**0,12**	**0,54**	**9,52**
	TOTAL		**9.301.395.572**	**0,18**	**0,77**	**13,52**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; MP 609/13.	**indeterminado**	**14.783.476.414**	**0,28**	**1,22**	**7,01**
2	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei 12.715/12, art. 76	**indeterminado**	**52.665.946**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
3	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	**indeterminado**	**46.205.486**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
4	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	**indeterminado**	**209.673.386**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
5	**Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade** Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil. Lei 10.833/03, art. 10, XX, art. 15, V.	**31/12/2015**	**557.364.224**	**0,01**	**0,05**	**0,26**
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**42.825.857**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
7	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	**31/12/2018**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.	**indeterminado**	**531.245.522**	**0,01**	**0,04**	**0,25**
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**1.413.071.112**	**0,03**	**0,12**	**0,67**
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**	**indeterminado**	**1.043.081.559**	**0,02**	**0,09**	**0,49**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.					
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**56.260.675**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**76.961.207**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**1.369.930.874**	**0,03**	**0,11**	**0,65**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**599.163.554**	**0,01**	**0,05**	**0,28**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	**indeterminado**	**125.131.578**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
16	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento Lei 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**2.452**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**54.729.528**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
18	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no códieo 9007.9 da NCM. Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**17.703.166**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
19	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/24, art. 6º.	**indeterminado**	**329.244.302**	**0,01**	**0,03**	**0,16**
20	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**74.352.292**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
21	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.	**indeterminado**	**3.454.381.690**	**0,07**	**0,29**	**1,64**
22	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º.	**31/12/2014**	**174.870.452**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
23	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**40.615.930**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13.					
24	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	**22/01/2022**	**9.565.847**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**51.150.220**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
26	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22.	**22/01/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1,65% e 7,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1.65% e 7.6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15.	**31/12/2017**	**441.173.498**	**0,01**	**0,04**	**0,21**
28	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	**indeterminado**	**670.347.333**	**0,01**	**0,06**	**0,32**
29	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05.	**31/12/2014**	**4.385.274.581**	**0,08**	**0,36**	**2,08**
30	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	**31/12/2015**	**7.488.680**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	**indeterminado**	**270.575.429**	**0,01**	**0,02**	**0,13**
32	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14.	**29/09/2016**	**1.250.404**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	**30/06/2014**	**3.030.659**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
34	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%).	**indeterminado**	**290.000.000**	**0,01**	**0,02**	**0,14**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Lei 12.844/13, art. 36.					
35	**REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**1.416.518.761**	**0,03**	**0,12**	**0,67**
36	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	**20/09/2017**	**75.333.859**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
37	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	**30/06/2016**	**117.908.743**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
38	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	**31/12/2016**	**584.668.000**	**0,01**	**0,05**	**0,28**
39	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado d Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	**31/12/2015**	**104.746.423**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
40	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**263.691.230**	**0,01**	**0,02**	**0,13**
41	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.	**29/09/2016**	**49.806.014**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
42	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	**indeterminado**	**17.821.676.551**	**0,34**	**1,47**	**8,46**
43	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL.	**31/12/2018**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Lei 12.715/12, art. 35 e 37.					
44	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	**indeterminado**	**90.988.850**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
45	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros. MP 617/13.	**indeterminado**	**1.154.961.208**	**0,02**	**0,10**	**0,55**
46	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**101.962.176**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
47	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.	**indeterminado**	**2.848.950.648**	**0,05**	**0,24**	**1,35**
49	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	**indeterminado**	**82.322.215**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
50	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	**indeterminado**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e m Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04.	**indeterminado**	**1.651.835.616**	**0,03**	**0,14**	**0,78**
52	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04.	**indeterminado**	**961.730.712**	**0,02**	**0,08**	**0,46**
	TOTAL		**58.509.914.863**	**1,12**	**4,84**	**27,76**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	ni	0,00	0,00	0,00
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei 12.780/13.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	0	0,00	0,00	0,00
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22.	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
	TOTAL		0	0	0	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Lei 10.893/04, art. 14, V, g.	**indeterminado**	**258.282.990**	**0,00**	**0,02**	**4,18**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**ni**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Lei 10.893/04, art. 14, IV, a.	**indeterminado**	**44.750**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Lei 10.893/04, art. 14, II.	**indeterminado**	**47.819.670**	**0,00**	**0,00**	**0,77**
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidendcia do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre. Lei 9.432/97, art. 17; Lei 11.482/07, art. 11.	**08/01/2017**	**708.120.056**	**0,01**	**0,06**	**11,47**
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.	**indeterminado**	**359.919**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei 9.808/99, art. 4º.	**31/12/2015**	**356.908.189**	**0,01**	**0,03**	**5,78**
	TOTAL		**1.371.535.573**	**0,03**	**0,11**	**22,22**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	**31/12/2015**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	**31/12/2017**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessa para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. Desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessa para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL			**ni**	**0**	**0**	**0**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2014
"VIII - demonstrativos:
b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2014 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
2	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 2% ou 1%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13.	31/12/2014	24.071.717.689	0,46	1,99	6,56
3	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	153.211.119	0,00	0,01	0,04
4	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	9.920.945.969	0,19	0,82	2,70
5	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	indeterminado	4.629.075.996	0,09	0,38	1,26
6	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado	613.144.308	0,01	0,05	0,17
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei 12.780/13.	31/12/2017	14.336.843	0,00	0,00	0,00
8	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	indeterminado	17.690.100.406	0,34	1,46	4,82
9	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei 11.774/08, art. 14.	31/12/2013	não vigente	...	...	...
	TOTAL		57.092.532.330	1,09	4,72	15,55

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada.

PLDO 2014, Inciso IX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

RELATÓRIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Período	PLOA 2014
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**1.362.442.164.684**
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	**440.533.237.278**
I.1.1 - IMPOSTOS	**432.466.857.988**
Imposto sobre a Importação - II	40.827.016.219
Imposto sobre a Exportação - IE	44.428.353
Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR	300.541.019.489
Imposto Prod. Industrializados - IPI	55.533.721.461
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Valor. Mobil. - IOF	34.780.078.423
Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	740.594.043
I.1.2 - TAXAS	**8.066.379.290**
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**699.159.891.301**
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**688.559.802.450**
Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS	198.725.835.372
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	326.507.249.538
Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL	65.547.383.082
Contrib. para Programa PIS/PASEP	55.126.158.596
Contrib. Concursos Prog. Seg. Social	4.244.068.721
Contrib. do Salário Educação	18.725.320.363
Outras Contribuições Sociais	19.683.786.778
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	10.600.088.851
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	89.182.466.666
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	28.017.170
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	949.366.458
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	54.595.534.117
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.231.711.102
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.761.940.592
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	**635.479.642.503**
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**224.444.507.595**
II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	**214.141.772.103**
Transf. de IR e IPI	171.225.193.611
Transf. de ITR	752.929.515
Transf. de IOF - Ouro	7.869.339
Transf. de Salário Educação	11.235.868.903
Transf. de Royalties	30.787.540.564
Transf. CIDE Combustíveis	
Transf. Concursos de Prognósticos	132.370.171
Trasnf. Concessões de Florestas Nacionais	
II.1.2 - TRANSF. LEGAIS	**10.302.735.492**
Lei Compl. n° 87 e Lei Compl. n° 102 (Lei Kandir)	
Complementação Fundeb	10.302.735.492
Transf. Estados Munic. Energia Elétrica MP 466	
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**411.035.134.907**
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	339.342.180.736
Contrib. para Programa PIS/PASEP	56.822.835.610

PLDO 2014, Inciso IX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

RELATÓRIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Adicional da Contribuição Previdenciária	1.164.635.326
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	2.308.949.996
Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS	11.396.533.239
PODER EXECUTIVO	
Servidor Ativo	6.795.620.489
Servidor Inativo/Pensionista	1.954.500.607
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Federal	
Servidor Ativo	136.946.720
Servidor Inativo/Pensionista	103.758.674
Senado Federal	
Servidor Ativo	137.680.139
Servidor Inativo/Pensionista	113.265.342
Tribunal de Contas da União	
Servidor Ativo	69.017.601
Servidor Inativo/Pensionista	40.029.949
PODER JUDICIÁRIO	
Supremo Tribunal Federal	
Servidor Ativo	16.860.060
Servidor Inativo/Pensionista	8.870.909
Superior Tribunal de Justiça	
Servidor Ativo	45.600.559
Servidor Inativo/Pensionista	20.324.369
Justiça Federal	
Servidor Ativo	463.724.009
Servidor Inativo/Pensionista	63.242.038
Justiça Militar	
Servidor Ativo	13.973.459
Servidor Inativo/Pensionista	11.316.899
Justiça Eleitoral	
Servidor Ativo	212.477.932
Servidor Inativo/Pensionista	52.886.592
Justiça do Trabalho	
Servidor Ativo	760.115.718
Servidor Inativo/Pensionista	214.899.695
Justiça do DF e Territórios	
Servidor Ativo	136.211.840
Servidor Inativo/Pensionista	23.403.432
Ministério Público da União	
Servidor Ativo	1.806.209
Servidor Inativo/Pensionista	-

PLDO 2014, Inciso IX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

RELATÓRIO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**726.962.522.181**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição.

PLDO 2014, Inciso X do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

Demonstrativo DRU

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2014	DRU 20% 2014
RECEITA DE IMPOSTOS	444.570.111.117	88.776.391.700,79
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	41.032.868.422	8.206.573.684
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	55.318.199	11.063.640
IMPOSTO SOBRE A RENDA	309.939.973.784	61.987.994.757
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-Conveniado	680.283.274	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-Não Conveniado	145.292.484	29.058.497
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	57.731.282.567	11.546.256.513
I.O.F. - OURO	7.869.339	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.977.223.048	6.995.444.610
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	751.059.941.413	72.798.603.835
Cofins - Contribuição Seguridade Social	209.211.190.514	41.842.238.103
Contribuição RGPS	339.342.180.736	0
CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.726.448.172	0
CSLL - Contribuição Social s/Lucro Líquido	68.550.571.593	13.710.114.320
CPSS	29.001.984.994	
Contribuição PIS/PASEP	56.822.835.610	11.364.567.121
Receitas de Loterias	4.244.991.634	849.736.658
Cota-parte da Contribuição Sindical	478.579.625	95.715.925
Contribuição para o Ensino Aeroviario	130.803.185	26.160.637
Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional M	116.274.563	23.254.913
Contribuição Industrial Rural	291.276.003	58.255.201
Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	3.780.640.800	756.128.160
Adicional à Contribuição Previdênciária	1.164.635.326	232.927.065
CPMF	0	0
Pensões Militares	2.308.949.998	461.790.000

PLDO 2014, Inciso X do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

Demonstrativo DRU

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2014	DRU 20% 2014
Contribuição Fundo Saúde Polícia Militar DF	12.203.241	2.440.648
Contribuição Fundo Saúde Corpo Bombeiros DF	8.216.314	1.643.263
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.868.159.105	3.373.631.821
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	10.638.892.454	2.127.778.491
CIDE - Petróleo	0	0
Contribuição FUNDAF	51.261.245	10.252.249
Cont.Lic.uso,tranf Tecnologia	2.341.677.049	468.335.410
Contr. Apostas em Competições Hípicas	730.128	146.026
Contr. Desenv. da Ind. Cinematográfica Nacional - Remessas	1.096.100.359	219.220.072
Cota-Parte Adic. Frete Renovação Marinha Mercante	3.662.911.520	732.582.304
Contr. Rec. das Conc. e Perm. de Energia Elétrica	758.948.400	151.789.680
Pin/Proterra	51.261.245	10.252.249
Contribuiçãodecorrente de Prestação de Serviços de Telecomur	1.867.698.973	373.539.795
Contribuição das Empresas de Informática	233.379.725	46.675.945
Outras Contr. Econômicas	574.923.810	114.984.762
TOTAL	**1.206.268.944.984**	**163.702.774.026**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.338	2.172	2.416	2.243	2.740	2.539	2.720	2.963	2.512	3.071	2.754	2.645	31.111
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	2	2	2	1	3	3	4	3	3	3	4	32
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.582	3.487	3.602	4.202	4.308	3.395	3.467	3.691	3.674	3.646	3.997	3.876	45.927
I.P.I. - FUMO	325	300	287	410	632	183	236	303	322	334	426	319	4.077
I.P.I. - BEBIDAS	446	236	252	267	218	243	251	211	248	161	358	255	3.147
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	752	404	396	452	464	164	178	145	322	198	306	345	4.126
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.288	1.233	1.355	1.286	1.582	1.236	1.370	1.478	1.177	1.422	1.300	1.240	15.965
I.P.I. - OUTROS	1.772	1.314	1.312	1.787	1.412	1.569	1.432	1.554	1.605	1.531	1.607	1.717	18.612
IMPOSTO SOBRE A RENDA	32.506	17.548	21.523	27.837	17.712	21.934	21.998	16.603	17.823	23.119	20.538	25.006	264.146
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.188	858	993	5.717	2.391	2.234	2.110	1.859	1.819	1.615	2.385	1.142	24.310
I.R. - PESSOA JURÍDICA	17.727	8.208	10.362	11.656	5.592	6.046	10.328	5.708	6.918	11.774	6.655	7.866	108.840
I.R. - RETIDO NA FONTE	13.590	8.482	10.167	10.465	9.730	13.654	9.560	9.036	9.086	9.731	11.498	15.998	130.997
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.279	5.468	6.804	6.109	5.873	5.704	5.638	5.556	5.788	5.645	7.628	6.615	75.106
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.079	1.686	1.805	2.465	2.080	6.313	1.967	1.823	1.621	2.038	1.857	6.245	32.980
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.442	707	983	1.264	1.175	941	1.241	982	982	1.375	1.306	2.343	14.743
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	790	621	576	626	602	697	713	675	695	672	706	795	8.168
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.931	2.451	2.583	2.765	2.561	2.650	2.514	2.345	2.462	2.335	2.468	2.707	30.772
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	16	12	13	10	12	11	12	14	400	72	52	53	677
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	8	42	4	8	8	42	7	7	5	10	5	47	193
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	14.750	12.262	12.966	14.059	13.881	14.540	14.490	15.187	15.247	15.266	15.530	16.292	174.470
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.994	3.443	3.578	3.665	3.700	3.895	3.835	3.922	4.023	3.927	3.997	4.237	46.217
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.905	4.904	5.190	5.415	3.015	3.290	5.826	3.262	3.877	6.181	3.513	4.137	57.514
CIDE - COMBUSTÍVEIS	416	399	436	437	395	427	224	1	1	(3)	1	3	2.736
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	30	37	47	47	42	55	48	51	56	51	46	52	561
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.016	1.083	1.854	475	1.737	790	838	824	566	940	859	1.444	12.427
RECEITAS DE LOTERIAS	418	314	227	244	368	310	268	365	286	369	285	304	3.757
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	212	117	155	145	136	159	130	156	157	166	144	177	1.853
DEMAIS	387	653	1.472	86	1.234	321	439	303	123	405	431	962	6.817
TOTAL	**71.492**	**47.842**	**54.213**	**61.166**	**50.112**	**53.571**	**55.984**	**48.872**	**50.648**	**58.619**	**53.764**	**60.501**	**666.784**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2012
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.335	2.168	2.415	2.241	2.733	2.534	2.718	2.961	2.505	3.067	2.748	2.642	31.068
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	8	12	4	5	9	10	5	5	10	7	8	91
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.173	3.295	3.259	4.157	4.021	3.142	3.412	3.637	3.744	3.687	3.893	4.059	44.480
I.P.I. - FUMO	325	300	288	410	632	183	236	303	322	334	426	319	4.079
I.P.I. - BEBIDAS	448	239	259	269	205	257	259	225	261	181	358	256	3.217
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	752	411	396	452	466	168	299	153	336	207	306	435	4.380
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.269	1.233	1.355	1.285	1.577	1.235	1.369	1.475	1.173	1.421	1.299	1.239	15.930
I.P.I. - OUTROS	1.379	1.112	961	1.741	1.142	1.298	1.249	1.481	1.652	1.545	1.505	1.811	16.875
IMPOSTO SOBRE A RENDA	32.337	16.539	21.050	27.458	17.132	19.050	19.116	13.922	15.353	21.105	19.573	24.019	246.653
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.160	863	984	5.688	2.387	2.220	2.057	1.936	1.796	1.611	2.361	1.084	24.145
I.R. - PESSOA JURÍDICA	17.655	6.910	9.754	10.928	4.903	5.283	9.923	5.073	6.162	11.150	6.611	6.753	101.104
I.R. - RETIDO NA FONTE	13.522	8.766	10.313	10.842	9.843	11.547	7.136	6.913	7.395	8.344	10.601	16.182	121.404
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.151	5.532	6.772	6.287	5.893	3.423	3.147	3.340	4.034	4.213	6.585	6.556	63.934
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.111	1.831	1.945	2.606	2.095	6.396	1.978	1.754	1.669	2.074	2.000	6.395	33.854
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.463	752	1.012	1.302	1.242	982	1.291	1.135	992	1.378	1.306	2.407	15.262
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	796	652	585	647	613	745	719	683	699	679	710	825	8.354
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.935	2.458	2.590	2.820	2.567	2.695	2.526	2.372	2.491	2.359	2.481	2.727	31.023
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	16	12	13	10	12	10	12	17	400	74	53	59	689
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	8	9	3	15	8	41	(372)	(1)	3	11	(47)	46	(275)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	14.626	12.809	13.272	14.191	13.892	14.562	14.528	15.064	15.329	15.519	15.228	16.137	175.158
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.996	3.594	3.636	3.654	3.767	3.896	3.805	3.945	3.998	3.943	3.981	4.194	46.407
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	8.964	4.756	5.179	5.081	2.973	3.458	5.790	3.296	3.831	6.062	3.408	3.743	56.542
CIDE - COMBUSTÍVEIS	422	401	437	466	468	449	224	3	1	5	0	3	2.878
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	30	37	46	47	42	54	47	51	55	51	46	52	559
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	908	1.149	1.860	471	1.644	881	659	884	572	902	822	1.511	12.262
RECEITAS DE LOTERIAS	418	314	227	244	368	310	268	365	286	369	285	304	3.757
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	214	125	157	158	145	163	140	168	160	169	141	201	1.941
DEMAIS	276	710	1.475	69	1.131	408	250	351	126	364	397	1.006	6.564
TOTAL	**70.756**	**47.235**	**53.774**	**60.616**	**49.266**	**50.781**	**52.475**	**46.155**	**48.287**	**56.795**	**52.195**	**59.200**	**647.535**

PLDO 2014 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA							TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.973	2.395	2.823	3.004	2.809	2.912	3.409	20.326
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	4	4	5	5	5	5	32
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.461	3.080	3.420	3.786	3.743	3.893	3.904	26.287
I.P.I. - FUMO	1.017	93	189	365	383	440	416	2.903
I.P.I. - BEBIDAS	440	346	283	248	273	290	294	2.174
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	271	272	242	333	346	353	277	2.094
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.200	944	1.143	1.246	1.170	1.208	1.368	8.280
I.P.I. - OUTROS	1.533	1.425	1.563	1.594	1.570	1.602	1.549	10.835
IMPOSTO SOBRE A RENDA	38.140	17.847	19.445	29.041	22.214	21.271	23.912	171.870
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.141	1.056	1.016	6.513	2.665	2.352	2.096	16.839
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.655	7.648	8.329	11.359	8.509	6.749	11.559	76.809
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.343	9.142	10.100	11.169	11.041	12.170	10.257	78.222
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.593	5.752	6.524	6.623	6.346	6.015	5.939	45.793
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.994	1.862	1.868	2.458	2.549	4.368	2.085	18.184
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.858	857	1.080	1.355	1.401	1.008	1.484	9.044
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	898	671	627	733	744	779	749	5.201
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.226	2.441	2.345	2.600	2.498	2.536	2.387	17.033
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	12	10	12	19	26	13	17	109
I.T.R. - CONVENIADO	10	8	10	16	22	11	14	90
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	3	5	2	3	19
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.487	13.263	14.131	15.681	16.654	15.468	15.771	108.456
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.633	3.664	3.895	4.107	4.280	4.126	4.183	28.888
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.362	4.108	4.044	5.830	4.774	3.564	6.108	39.789
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	1	7
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	23	38	36	52	60	47	53	309
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.119	789	766	938	899	2.127	972	7.611
RECEITAS DE LOTERIAS	529	264	285	301	356	273	402	2.411
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	216	171	129	180	148	175	179	1.196
DEMAIS	374	354	351	458	395	1.680	391	4.003
TOTAL	**82.441**	**47.639**	**50.922**	**65.065**	**57.965**	**55.964**	**60.721**	**420.717**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2013
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA							TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.972	2.392	2.817	2.998	2.807	2.909	3.406	20.301
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	16	7	6	14	9	12	13	78
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.336	2.667	2.374	3.818	3.566	3.803	3.884	24.449
I.P.I. - FUMO	1.017	93	189	364	383	440	416	2.903
I.P.I. - BEBIDAS	440	346	283	248	275	290	295	2.177
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	272	352	249	440	347	353	278	2.290
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.200	944	581	1.245	1.170	1.206	1.366	7.712
I.P.I. - OUTROS	1.408	932	1.072	1.520	1.391	1.513	1.529	9.366
IMPOSTO SOBRE A RENDA	37.744	17.403	19.010	28.287	21.067	18.839	21.327	163.677
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.150	960	1.005	6.506	2.649	2.317	2.131	16.719
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.156	7.181	7.076	9.674	7.198	6.886	10.834	71.005
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.438	9.261	10.928	12.108	11.220	9.635	8.363	75.954
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.577	5.685	6.606	6.937	6.392	3.389	4.611	42.196
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.978	2.017	2.379	2.735	2.622	4.413	2.127	19.272
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.960	864	1.297	1.631	1.429	1.021	1.543	9.746
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	923	695	646	805	777	812	82	4.739
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.244	2.445	2.357	2.647	2.516	2.596	2.413	17.217
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	12	15	13	21	28	13	17	119
I.T.R. - CONVENIADO	10	12	11	17	23	11	14	98
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	3	2	4	5	2	3	21
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.602	13.334	14.758	15.736	16.988	15.091	15.809	109.318
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.660	3.700	3.991	4.119	4.219	4.033	4.134	28.856
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.290	4.229	3.483	5.794	4.830	3.042	6.208	38.876
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	238	(4)	1	1	10	248
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	23	37	36	52	60	48	52	308
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.132	648	(97)	1.044	840	2.134	964	6.665
RECEITAS DE LOTERIAS	529	264	285	301	356	273	402	2.411
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	220	173	142	192	160	183	185	1.254
DEMAIS	384	210	(524)	551	324	1.679	377	3.001
TOTAL	**82.031**	**46.879**	**48.987**	**64.526**	**56.932**	**52.520**	**58.238**	**410.113**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

2014

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2013 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2014 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	37.312	(289)	37.023	1,0419	1,0441	0,9823	39.563	1.495	41.057
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	51	-	51	1,0466	1,0400	1,0000	56	-	56
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.694	68	48.761	-	-	-	56.514	1.573	58.087
I.P.I. - FUMO	5.079	(200)	4.879	1,0000	0,9861	1,1235	5.406	133	5.539
I.P.I. - BEBIDAS	4.204	-	4.204	1,0000	1,0183	1,0000	4.281	169	4.450
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.817	300	4.117	0,9994	1,0258	1,6677	7.039	128	7.167
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.331	(128)	15.203	1,0417	1,0433	0,9943	16.429	592	17.021
I.P.I. - OUTROS	20.263	96	20.359	1,0470	1,0447	1,0490	23.360	551	23.911
IMPOSTO SOBRE A RENDA	285.187	206	285.392	-	-	-	318.479	9.997	328.476
I.R. - PESSOA FÍSICA	25.992	364	26.356	1,0797	1,0175	1,0143	29.367	551	29.918
I.R. - PESSOA JURÍDICA	118.587	(248)	118.340	1,0549	1,0367	0,9858	127.575	4.451	132.026
I.R. - RETIDO NA FONTE	140.607	90	140.697	-	-	-	161.538	4.994	166.532
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	81.669	-	81.669	1,1030	1,0000	1,0234	92.193	3.031	95.224
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	33.046	-	33.046	1,1014	1,1280	1,0000	41.055	1.223	42.278
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	16.727	-	16.727	1,0344	1,0494	1,0000	18.158	556	18.714
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	9.165	90	9.255	1,0544	1,0382	1,0000	10.131	185	10.316
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	30.858	-	30.858	1,0551	1,0400	1,0000	33.860	1.131	34.992
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	755	-	755	1,0603	1,0000	1,0000	800	25	826
CONVENIADO	622	-	622	1,0603	1,0000	1,0000	659	21	680
NÃO CONVENIADO	133	-	133	1,0603	1,0000	1,0000	141	4	145
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	190.409	750	191.158	1,0549	1,0386	0,9699	203.130	7.612	210.741
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	50.556	391	50.947	1,0548	1,0386	0,9792	54.648	2.525	57.173
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	62.990	(1.001)	61.989	1,0548	1,0369	0,9907	67.173	1.629	68.802
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7	-	7	1,0000	1,0873	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	599	-	599	1,0552	1,0400	1,0000	658	22	679
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	13.024	(1.729)	11.295	-	-	-	11.770	991	12.761
RECEITAS DE LOTERIAS	4.301	-	4.301	1,0549	1,0000	0,9356	4.245	-	4.245
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.092	-	2.092	1,0435	1,0400	1,0000	2.270	72	2.342
DEMAIS	6.632	(1.729)	4.902	1,0407	1,0300	1,0000	5.255	919	6.174
TOTAL	**720.440**	**(1.605)**	**718.835**	-	-	-	**786.649**	**27.000**	**813.650**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.169	3.297	3.054	2.846	3.231	3.162	3.773	3.317	4.271	3.645	3.597	3.695	41.057
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	4	5	6	6	5	5	4	4	4	3	4	56
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.364	4.025	4.446	4.558	4.395	4.653	4.730	4.737	5.338	4.971	5.393	5.476	58.087
I.P.I. - FUMO	860	126	263	460	448	495	454	458	482	460	604	429	5.539
I.P.I. - BEBIDAS	479	344	334	302	305	333	308	392	424	410	363	457	4.450
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	712	459	555	622	500	569	563	635	670	537	643	701	7.167
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.355	1.389	1.295	1.188	1.331	1.312	1.569	1.355	1.767	1.521	1.475	1.464	17.021
I.P.I. - OUTROS	1.959	1.708	1.999	1.987	1.811	1.944	1.835	1.898	1.994	2.043	2.309	2.425	23.911
IMPOSTO SOBRE A RENDA	42.270	21.371	24.407	33.789	23.451	25.667	27.397	21.665	22.985	29.161	25.844	30.469	328.476
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.290	1.198	1.166	7.597	3.092	2.732	2.443	2.397	2.346	2.080	2.207	1.369	29.918
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.963	8.816	10.969	12.869	7.565	7.745	13.039	7.340	8.631	14.335	8.452	8.302	132.026
I.R. - RETIDO NA FONTE	17.017	11.357	12.272	13.323	12.794	15.190	11.915	11.928	12.008	12.746	15.185	20.798	166.532
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.251	7.210	7.923	7.866	7.152	6.977	6.730	7.289	7.601	7.410	10.062	8.753	95.224
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.667	2.383	2.372	3.061	3.194	6.200	2.709	2.552	2.303	2.821	2.659	8.358	42.278
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.099	1.004	1.257	1.561	1.595	1.128	1.614	1.208	1.202	1.668	1.574	2.802	18.714
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.000	760	720	834	852	885	862	878	902	847	891	885	10.316
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.531	2.766	2.636	2.962	2.852	2.890	2.713	2.990	3.120	2.975	3.132	3.423	34.992
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	11	13	21	28	15	18	16	478	86	63	63	826
CONVENIADO	11	9	11	17	23	12	15	13	394	71	52	52	680
NÃO CONVENIADO	2	2	2	4	5	3	3	3	84	15	11	11	145
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.373	15.081	15.444	16.812	17.814	17.533	17.837	18.204	18.292	17.974	18.419	18.958	210.741
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.161	4.398	4.447	4.652	4.710	4.702	4.742	4.815	4.878	4.749	4.848	5.069	57.173
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.670	4.404	4.958	6.272	4.198	4.088	6.959	4.376	4.566	8.019	4.676	4.617	68.802
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	27	43	41	59	68	54	60	65	71	65	60	67	679
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.074	979	925	906	932	1.037	1.012	1.230	1.305	1.191	1.126	1.043	12.761
RECEITAS DE LOTERIAS	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	4.245
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	247	199	152	208	170	195	193	191	193	203	175	216	2.342
DEMAIS	473	427	420	345	408	489	465	685	758	634	598	473	6.174
TOTAL	**89.656**	**56.380**	**60.377**	**72.882**	**61.686**	**63.807**	**69.247**	**61.420**	**65.308**	**72.841**	**67.161**	**72.886**	**813.650**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(3)	(1)	(1)	(3)	(3)	(0)	(1)	(4)	(3)	(3)	(1)	(24)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(31)	(19)	(22)	(16)	(71)	(29)	(9)	(16)	(21)	(43)	(72)	(7)	(356)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	-	-	-	(0)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(13)	(0)	(1)	(0)	(3)	(1)	(0)	(1)	(2)	(0)	(1)	(1)	(23)
I.P.I. - OUTROS	(18)	(19)	(21)	(16)	(69)	(29)	(8)	(14)	(19)	(42)	(71)	(6)	(332)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(371)	(239)	(249)	(277)	(214)	(3.296)	(3.261)	(3.377)	(2.466)	(2.155)	(1.227)	(1.207)	(18.338)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(23)	(3)	(13)	(35)	(4)	(20)	(29)	(12)	(17)	(7)	(21)	(26)	(211)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(70)	(22)	(45)	(24)	(30)	(56)	(8)	(130)	(141)	(66)	(43)	(23)	(659)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(278)	(214)	(191)	(217)	(180)	(3.221)	(3.223)	(3.235)	(2.307)	(2.082)	(1.162)	(1.158)	(17.468)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(274)	(211)	(188)	(199)	(176)	(3.219)	(3.219)	(3.219)	(2.302)	(2.073)	(1.156)	(1.156)	(17.389)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(0)	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(4)	(3)	(3)	(18)	(4)	(2)	(4)	(17)	(5)	(9)	(6)	(2)	(79)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	(0)	(0)	(2)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(2)	(7)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL													-
CONVENIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NÃO CONVENIADO													-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(123)	(240)	(162)	(140)	(147)	(131)	(40)	(121)	(47)	(73)	(90)	(216)	(1.530)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(28)	(23)	(33)	(35)	(23)	(63)	(19)	(16)	(31)	(18)	(23)	(38)	(350)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(2)	(3)	(11)	(3)	(19)	(16)	(21)	(34)	(12)	(63)	(32)	(36)	(251)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(101)	(68)	(95)	(109)	(83)	(64)	(253)	(39)	(104)	(103)	(95)	(34)	(1.150)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)
DEMAIS	(101)	(68)	(95)	(109)	(83)	(64)	(253)	(39)	(104)	(103)	(95)	(34)	(1.149)
TOTAL	**(659)**	**(595)**	**(573)**	**(584)**	**(561)**	**(3.603)**	**(3.604)**	**(3.603)**	**(2.687)**	**(2.458)**	**(1.541)**	**(1.541)**	**(22.008)**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.168	3.294	3.053	2.845	3.228	3.159	3.773	3.316	4.268	3.642	3.594	3.695	41.033
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	4	5	6	6	5	5	4	4	4	3	4	55
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.333	4.006	4.424	4.542	4.324	4.624	4.721	4.722	5.316	4.928	5.322	5.469	57.731
I.P.I. - FUMO	860	126	263	460	448	495	454	458	482	460	604	429	5.539
I.P.I. - BEBIDAS	479	344	334	302	305	333	308	392	424	410	363	457	4.450
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	712	459	555	622	500	569	563	635	670	537	643	701	7.166
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.341	1.388	1.295	1.188	1.329	1.311	1.569	1.354	1.765	1.521	1.474	1.463	16.998
I.P.I. - OUTROS	1.941	1.689	1.978	1.971	1.742	1.916	1.827	1.884	1.975	2.000	2.238	2.419	23.579
IMPOSTO SOBRE A RENDA	41.899	21.132	24.158	33.512	23.237	22.370	24.136	18.288	20.519	27.006	24.617	29.262	310.138
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.266	1.195	1.153	7.562	3.088	2.712	2.413	2.385	2.329	2.073	2.186	1.344	29.706
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.893	8.794	10.924	12.845	7.536	7.689	13.031	7.210	8.489	14.269	8.408	8.279	131.368
I.R. - RETIDO NA FONTE	16.739	11.143	12.081	13.106	12.613	11.969	8.692	8.692	9.701	10.664	14.023	19.640	149.064
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.977	7.000	7.735	7.667	6.976	3.759	3.511	4.070	5.300	5.337	8.906	7.597	77.835
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.667	2.383	2.371	3.061	3.194	6.200	2.709	2.552	2.303	2.821	2.659	8.358	42.277
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.099	1.004	1.257	1.561	1.595	1.128	1.614	1.208	1.202	1.668	1.574	2.802	18.714
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	996	757	717	816	848	883	857	861	897	838	884	882	10.237
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.531	2.766	2.636	2.960	2.851	2.890	2.713	2.990	3.119	2.975	3.131	3.422	34.985
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	11	13	21	28	15	18	16	478	86	63	63	826
CONVENIADO	11	9	11	17	23	12	15	13	394	71	52	52	680
NÃO CONVENIADO	2	2	2	4	5	3	3	3	84	15	11	11	145
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.250	14.841	15.282	16.671	17.667	17.402	17.798	18.083	18.245	17.901	18.329	18.742	209.211
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.133	4.376	4.415	4.617	4.687	4.639	4.723	4.799	4.847	4.731	4.825	5.031	56.823
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.668	4.400	4.947	6.269	4.179	4.072	6.938	4.342	4.554	7.956	4.644	4.581	68.551
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	27	43	41	59	68	54	60	65	71	65	60	67	678
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	973	911	830	797	849	973	759	1.190	1.200	1.087	1.032	1.009	11.611
RECEITAS DE LOTERIAS	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	4.245
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	247	199	152	208	170	195	193	191	193	203	175	216	2.342
DEMAIS	372	358	325	236	326	425	212	645	653	530	503	439	5.024
TOTAL	**88.998**	**55.784**	**59.804**	**72.299**	**61.125**	**60.203**	**65.643**	**57.816**	**62.621**	**70.383**	**65.620**	**71.346**	**791.642**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

MULTAS E JUROS

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	10	12	9	14	10	21	12	16	13	10	12	20	160
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	73	66	157	85	73	80	67	150	72	115	81	104	1.123
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	73	66	157	85	73	80	67	150	72	115	81	104	1.123
IMPOSTO SOBRE A RENDA	452	489	647	628	496	526	508	520	488	509	458	536	6.258
I.R. - PESSOA FÍSICA	155	151	146	246	185	175	184	171	151	174	118	137	1.994
I.R. - PESSOA JURÍDICA	224	287	446	300	200	294	267	289	285	276	287	304	3.460
I.R. - RETIDO NA FONTE	73	51	55	81	111	58	57	60	53	59	52	95	805
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	73	51	55	81	111	58	57	60	53	59	52	95	805
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	23	12	9	17	6	7	7	5	8	6	4	12	117
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4	4	5	7	13	5	7	6	5	8	7	6	79
CONVENIADO	4	4	4	5	11	4	6	5	4	6	6	5	65
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	14
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	238	338	368	333	554	363	354	388	391	379	533	567	4.806
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	90	110	120	117	140	102	124	131	129	118	144	139	1.462
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	116	197	246	137	122	150	144	169	137	174	209	191	1.992
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	151	115	132	147	120	33	143	242	595	169	147	126	2.120
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	7
DEMAIS	150	114	131	146	120	33	143	241	594	169	147	125	2.112
TOTAL	**1.159**	**1.344**	**1.694**	**1.485**	**1.534**	**1.288**	**1.368**	**1.628**	**1.838**	**1.489**	**1.597**	**1.702**	**18.125**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.169	3.297	3.054	2.846	3.231	3.162	3.773	3.317	4.271	3.645	3.597	3.695	41.057
PRINCIPAL	3.159	3.285	3.045	2.832	3.221	3.141	3.761	3.300	4.258	3.636	3.585	3.675	40.897
MULTAS E JUROS	10	12	9	14	10	21	12	16	13	10	12	20	160
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	4	5	6	6	5	5	4	4	4	3	4	56
PRINCIPAL	3	4	4	5	5	5	4	4	3	3	3	4	47
MULTAS E JUROS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.364	4.025	4.446	4.558	4.395	4.653	4.730	4.737	5.338	4.971	5.393	5.476	58.087
I.P.I. - FUMO	860	126	263	460	448	495	454	458	482	460	604	429	5.539
I.P.I. - BEBIDAS	479	344	334	302	305	333	308	392	424	410	363	457	4.450
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	712	459	555	622	500	569	563	635	670	537	643	701	7.167
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.355	1.389	1.295	1.188	1.331	1.312	1.569	1.355	1.767	1.521	1.475	1.464	17.021
I.P.I. - OUTROS	1.886	1.641	1.842	1.901	1.738	1.865	1.768	1.748	1.923	1.928	2.227	2.321	22.788
MULTAS E JUROS	73	66	157	85	73	80	67	150	72	115	81	104	1.123
IMPOSTO SOBRE A RENDA	42.270	21.371	24.407	33.789	23.451	25.667	27.397	21.665	22.985	29.161	25.844	30.469	328.476
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.135	1.047	1.020	7.351	2.907	2.557	2.258	2.226	2.195	1.906	2.089	1.232	27.924
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.739	8.529	10.523	12.569	7.365	7.451	12.772	7.051	8.346	14.059	8.164	7.998	128.567
IMPOSTO	23.695	8.515	10.465	12.561	7.362	7.448	12.750	7.036	8.325	14.054	8.162	7.995	128.369
FUNDOS DE INVESTIMENTO	36	8	53	5	2	2	13	9	12	3	2	2	147
FINOR	35	8	49	3	2	2	11	9	12	2	2	2	137
FINAM	0	(0)	4	2	0	0	2	0	0	2	0	0	9
FUNRES	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	0	(0)	0	0
PIN	5	3	3	2	1	1	5	4	5	1	1	1	31
PROTERRA	3	2	2	1	0	0	3	2	3	1	0	0	21
I.R. - RETIDO NA FONTE	16.945	11.306	12.217	13.241	12.683	15.132	11.858	11.868	11.955	12.687	15.133	20.703	165.727
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.251	7.210	7.923	7.866	7.152	6.977	6.730	7.289	7.601	7.410	10.062	8.753	95.224
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.667	2.383	2.372	3.061	3.194	6.200	2.709	2.552	2.303	2.821	2.659	8.358	42.278
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.099	1.004	1.257	1.561	1.595	1.128	1.614	1.208	1.202	1.668	1.574	2.802	18.714
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	928	709	665	753	741	827	805	818	849	788	838	790	9.512
MULTAS E JUROS	452	489	647	628	496	526	508	520	488	509	458	536	6.258
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.531	2.766	2.636	2.962	2.852	2.890	2.713	2.990	3.120	2.975	3.132	3.423	34.992
OURO	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	8
OUTRAS OPERAÇÕES	2.508	2.754	2.626	2.944	2.845	2.883	2.706	2.984	3.111	2.969	3.127	3.411	34.867
MULTAS E JUROS	23	12	9	17	6	7	7	5	8	6	4	12	117
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	11	13	21	28	15	18	16	478	86	63	63	826
PRINCIPAL	8	6	8	14	15	9	11	10	473	79	55	57	747
CONVENIADO	7	5	7	11	12	8	9	8	390	65	46	47	615
NÃO CONVENIADO	1	1	1	2	3	2	2	2	83	14	10	10	131
MULTAS E JUROS	4	4	5	7	13	5	7	6	5	8	7	6	79
CONVENIADO	4	4	4	5	11	4	6	5	4	6	6	5	65
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	14
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.373	15.081	15.444	16.812	17.814	17.533	17.837	18.204	18.292	17.974	18.419	18.958	210.741

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
PRINCIPAL	18.135	14.743	15.076	16.478	17.261	17.170	17.483	17.816	17.902	17.594	17.885	18.391	205.936
MULTAS E JUROS	238	338	368	333	554	363	354	388	391	379	533	567	4.806
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.161	4.398	4.447	4.652	4.710	4.702	4.742	4.815	4.878	4.749	4.848	5.069	57.173
PRINCIPAL	5.071	4.289	4.327	4.536	4.570	4.600	4.619	4.685	4.750	4.631	4.704	4.931	55.711
MULTAS E JUROS	90	110	120	117	140	102	124	131	129	118	144	139	1.462
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.670	4.404	4.958	6.272	4.198	4.088	6.959	4.376	4.566	8.019	4.676	4.617	68.802
PRINCIPAL	11.554	4.206	4.713	6.135	4.076	3.938	6.815	4.206	4.429	7.845	4.466	4.426	66.810
MULTAS E JUROS	116	197	246	137	122	150	144	169	137	174	209	191	1.992
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	27	43	41	59	68	54	60	65	71	65	60	67	679
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	16	26	25	36	41	33	36	40	43	39	36	40	410
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	12	11	16	18	15	16	18	19	18	16	18	185
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3	5	5	7	8	7	7	8	9	8	7	8	84
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.074	979	925	906	932	1.037	1.012	1.230	1.305	1.191	1.126	1.043	12.761
RECEITAS DE LOTERIAS	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	4.245
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	247	199	152	208	170	195	193	191	193	203	175	216	2.342
DEMAIS	473	427	420	345	408	489	465	685	758	634	598	473	6.174
TOTAL	**89.656**	**56.380**	**60.377**	**72.882**	**61.686**	**63.807**	**69.247**	**61.420**	**65.308**	**72.841**	**67.161**	**72.886**	**813.650**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.168	3.294	3.053	2.845	3.228	3.159	3.773	3.316	4.268	3.642	3.594	3.695	41.033
PRINCIPAL	3.158	3.282	3.044	2.830	3.218	3.138	3.760	3.300	4.255	3.633	3.582	3.674	40.873
MULTAS E JUROS	10	12	9	14	10	21	12	16	13	10	12	20	160
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	4	5	6	6	5	5	4	4	4	3	4	55
PRINCIPAL	3	4	4	5	5	4	4	4	3	3	3	4	47
MULTAS E JUROS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.333	4.006	4.424	4.542	4.324	4.624	4.721	4.722	5.316	4.928	5.322	5.469	57.731
I.P.I. - FUMO	860	126	263	460	448	495	454	458	482	460	604	429	5.539
I.P.I. - BEBIDAS	479	344	334	302	305	333	308	392	424	410	363	457	4.450
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	712	459	555	622	500	569	563	635	670	537	643	701	7.166
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.341	1.388	1.295	1.188	1.329	1.311	1.569	1.354	1.765	1.521	1.474	1.463	16.998
I.P.I. - OUTROS	1.869	1.623	1.820	1.886	1.669	1.836	1.760	1.734	1.903	1.885	2.156	2.315	22.456
MULTAS E JUROS	73	66	157	85	73	80	67	150	72	115	81	104	1.123
IMPOSTO SOBRE A RENDA	41.899	21.132	24.158	33.512	23.237	22.370	24.136	18.288	20.519	27.006	24.617	29.262	310.138
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.111	1.044	1.007	7.316	2.903	2.537	2.229	2.214	2.178	1.899	2.068	1.206	27.712
I.R. - PESSOA JURÍDICA	23.669	8.507	10.478	12.544	7.335	7.396	12.764	6.921	8.205	13.993	8.121	7.975	127.908
IMPOSTO	23.626	8.493	10.421	12.537	7.332	7.393	12.742	6.906	8.184	13.988	8.118	7.972	127.710
FUNDOS DE INVESTIMENTO	36	8	53	5	2	2	13	9	12	3	2	2	147
FINOR	35	8	49	3	2	2	11	9	12	2	2	2	137
FINAM	0	(0)	4	2	0	0	2	0	0	2	0	0	9
FUNRES	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	0	(0)	0	0
PIN	5	3	3	2	1	1	5	4	5	1	1	1	31
PROTERRA	3	2	2	1	0	0	3	2	3	1	0	0	21
I.R. - RETIDO NA FONTE	16.666	11.093	12.025	13.024	12.503	11.911	8.635	8.632	9.648	10.605	13.971	19.545	148.259
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.977	7.000	7.735	7.667	6.976	3.759	3.511	4.070	5.300	5.337	8.906	7.597	77.835
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.667	2.383	2.371	3.061	3.194	6.200	2.709	2.552	2.303	2.821	2.659	8.358	42.277
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.099	1.004	1.257	1.561	1.595	1.128	1.614	1.208	1.202	1.668	1.574	2.802	18.714
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	923	706	662	735	737	825	801	802	844	779	832	787	9.433
MULTAS E JUROS	452	489	647	628	496	526	508	520	488	509	458	536	6.258
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.531	2.766	2.636	2.960	2.851	2.890	2.713	2.990	3.119	2.975	3.131	3.422	34.985
OURO	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	8
OUTRAS OPERAÇÕES	2.507	2.754	2.626	2.942	2.844	2.883	2.706	2.984	3.110	2.969	3.127	3.409	34.861
MULTAS E JUROS	23	12	9	17	6	7	7	5	8	6	4	12	117
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	11	13	21	28	15	18	16	478	86	63	63	826
PRINCIPAL	8	6	8	14	15	9	11	10	473	79	55	57	747

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2014

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 2/jul/13

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CONVENIADO	7	5	7	11	12	8	9	8	390	65	46	47	615
NÃO CONVENIADO	1	1	1	2	3	2	2	2	83	14	10	10	131
MULTAS E JUROS	4	4	5	7	13	5	7	6	5	8	7	6	79
CONVENIADO	4	4	4	5	11	4	6	5	4	6	6	5	65
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	14
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	18.250	14.841	15.282	16.671	17.667	17.402	17.798	18.083	18.245	17.901	18.329	18.742	209.211
PRINCIPAL	18.012	14.503	14.914	16.338	17.114	17.039	17.443	17.695	17.854	17.522	17.796	18.175	204.406
MULTAS E JUROS	238	338	368	333	554	363	354	388	391	379	533	567	4.806
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.133	4.376	4.415	4.617	4.687	4.639	4.723	4.799	4.847	4.731	4.825	5.031	56.823
PRINCIPAL	5.042	4.266	4.295	4.501	4.547	4.537	4.599	4.669	4.718	4.613	4.681	4.893	55.361
MULTAS E JUROS	90	110	120	117	140	102	124	131	129	118	144	139	1.462
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.668	4.400	4.947	6.269	4.179	4.072	6.938	4.342	4.554	7.956	4.644	4.581	68.551
PRINCIPAL	11.552	4.203	4.702	6.132	4.057	3.922	6.794	4.173	4.417	7.782	4.435	4.390	66.559
MULTAS E JUROS	116	197	246	137	122	150	144	169	137	174	209	191	1.992
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	27	43	41	59	68	54	60	65	71	65	60	67	678
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	16	26	25	36	41	32	36	39	43	39	36	40	410
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	7	12	11	16	18	15	16	18	19	18	16	18	185
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	3	5	5	7	8	7	7	8	9	8	7	8	84
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	973	911	830	797	849	973	759	1.190	1.200	1.087	1.032	1.009	11.611
RECEITAS DE LOTERIAS	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	354	4.245
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	247	199	152	208	170	195	193	191	193	203	175	216	2.342
DEMAIS	372	358	325	236	326	425	212	645	653	530	503	439	5.024
TOTAL	**88.998**	**55.784**	**59.804**	**72.299**	**61.125**	**60.203**	**65.643**	**57.816**	**62.621**	**70.383**	**65.620**	**71.346**	**791.642**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2014
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 03/09/13

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a julho de 2013 e a reestimada de agosto a dezembro de 2013, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 2/7/13 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 22/08/13 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,51%

PIB: 4,00%

Taxa Média de Câmbio:..... 4,36%

Taxa de Juros (Over): 13,41%

Massa Salarial: 10,09%

A arrecadação-base 2013 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2014, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R$ 786.649 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R$ 27.000 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R$ 813.650 milhões**. Excluídas as restituições **(R$ 22.008 milhões)**, a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 791.642 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2014.

A) CORREÇÃO DE BASE:

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Cabe destacar que o ajuste da base foi utilizado para fins de compatibilização entre as estimativas das receitas da dívida ativa, elaboradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e as da arrecadação da RFB.

1) I. Importação: (-R$ 289 milhões); IPI-Vinculado: (-R$ 128 milhões)

- Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Fumo: (-R$ 200 milhões)

- Antecipação de saídas de fumo no início de 2013.

3) IPI-Automóveis: (+R$ 300 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de pagamentos de débitos em atraso;
- Recomposição de base em razão de compensações tributárias.

4) IPI-Outros: (+R$ 96 milhões)

- Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.

5) IRPF: (+R$ 364 milhões)

- Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.

6) IRPJ: (-R$ 248 milhões); CSLL: (-R$ 1.001 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de ganho de capital;
- Recomposição de base referente ao ajuste do IRPJ/CSLL;
- Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.

7) IRRF-Outros Rendimentos: (+R$ 90 milhões)

- Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.

8) COFINS: (+R$ 750 milhões); PIS/PASEP (+R$ 391 milhões)

- Recomposição de base em decorrência do término de compensações;
- Arrecadação atípica no item referente aos depósitos judiciais;
- Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

9) Outras Receitas Administradas-Demais (-R$ 1.729 milhões)

- Arrecadação atípica de depósitos judiciais;
- Compatibilização da estimativa da RFB com a da PGFN, para as receitas da dívida ativa da união (receitas de depósitos em garantia de juízo).

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0419; Imposto de Exportação: 1,0466; IPI-Vinculado à Importação: 1,0417; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0435

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 0,9994

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0470

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0797

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

6) IRPJ: 1,0549 e CSLL: 1,0548

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1030

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1014

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0344

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0544; IOF: 1,0551; ITR: 1,0603; COFINS: 1,0549; PIS/PASEP: 1,0548; FUNDAF: 1,0552; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0549; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0435 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0507

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0441 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0433

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9861

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0183

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0258

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0447

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0175

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011 já considerado no efeito-preço;

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

7) IRPJ: 1,0367 e CSLL: 1,0369

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;
- Demais: PIB de 2012.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1280

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0494

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) I. Exportação: 1,0400; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0382; IOF: 1,0400; COFINS: 1,0386; PIS/PASEP: 1,0386; CIDE-Combustíveis: 1,0873; FUNDAF: 1,0400; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0400 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0300

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

Na presente estimativa foi considerada a legislação em vigor, até o dia 14/08/2013, além de legislações ainda não editadas, constantes dos Memorandos 372 e 379 /SE/MF, encaminhados à RFB para fins de que seus efeitos fossem incorporados nas estimativas de receita.

1) I. Importação: 0,9823

- Variação da alíquota média.

2) IPI-Fumo: 1,1235

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (regulamentado por meio do Decreto 7.555/11).

3) IPI-Automóveis: 1,6677

- Prorrogação, até 31/12/2013, dos efeitos da desoneração do IPI de automóveis (Decreto 7.971/13).

4) IPI-Vinculado: 0,9943

- Variação da alíquota média.

5) IPI-Outros: 1,0490

- Prorrogação das desonerações do IPI sobre linha branca, painéis, móveis e luminárias (Decreto 7.879/12);
- Desoneração da Cesta Básica (Decretos 7.947/13, 8.070/13);
- Prorrogação da desoneração de Fogão, Geladeira, Tanquinho, Laminados, Painéis, Móveis e Luminárias (Decreto 8.035/13);
- Medida Tributária a ser publicada: prorrogação de isenções de IPI na aquisição de produtos nacionais ou importados destinados ao consumo ou à utilização na Amazônica Ocidental.

6) IRPF: 1,0143 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0234

- Efeito tabela (Lei 12.469/11);
- Redução do IR Devido – PRONON e PRONAS (Lei 12.794/13);
- Redução do percentual aplicado ao rendimento bruto para determinar a base de cálculo do IRPF sobre serviços de transporte de cargas (Lei 12.794/13);
- Alteração na tributação das Participações no Lucro e Resultados - PLR (Lei 12.832/13).

7) IRPJ: 0,9858

- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);
- Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (Lei 12.546/11);
- Dedução do IRPJ devido e da despesa operacional dos valores dispendidos com o Vale-Cultura (Lei 12.761/12);
- Depreciação acelerada de caminhões e vagões (3x normal) (Lei 12.788/13);
- Depreciação acelerada para aquisição de bens de capital (2 x normal), dedução do IR Devido – PRONON e PRONAS/PCD (Lei 12.794/13);
- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (Lei 12.844/13);

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.844/13);
- Medida Tributária a ser publicada: prorrogação da depreciação acelerada incentivada para geração de energia elétrica;
- Medida Tributária a ser publicada: certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulamentação dos procedimentos de isenção de tributos;
- Medida Tributária a ser publicada: emenda relativa às operadoras de plano de saúde, no projeto de conversão da MP 615.

8) COFINS: 0,9699 e PIS/PASEP: 0,9792

- Reajuste dos preços dos referenciais e dos multiplicadores para bebidas frias (Decreto 7.742/12);
- Regime especial de apuração e recolhimento de IPI Cigarros (Decreto 7.555/11 – o efeito no PIS/Cofins é indireto);
- Prouca/Reicomp, REPNBL-Redes, Reporto, Prorrogação da alíquota zero na importação ou venda de papel destinado à impressão de jornais e periódicos (Lei 12.715/12);
- Alíquota zero na venda de smartphones e roteadores digitais, tributação de condensado petroquímico a alíquotas reduzidas, alíquota zero para venda de águas minerais (Lei 12.715/12);
- Prorrogação do REINTEGRA, redução da alíquota do RET de 6% para 4%, redução da base de cálculo da Cofins do valor equivalente à divisão da remuneração dos serviços da rede arrecadadora pela alíquota (Lei 12.844/13);
- Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID), Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (REIF) (Lei 12.794/13);
- Desoneração da Cesta básica e prorrogação da alíquota reduzida de PIS/Cofins de massas (MP 609/13 – Lei 12.839/13);
- Instituição de crédito presumido na venda de álcool, inclusive para fins carburantes e redução de alíquotas em operações de venda (MP 613/13 e Decreto 7.997/13);
- Redução das alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtos petroquímicos (MP 613/13);
- Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.814/13);
- Redução a zero das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros (MP 617/13);

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2014

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índice de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;"

- Medida Tributária a ser publicada: certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulamentação dos procedimentos de isenção de tributos;
- Medida Tributária a ser publicada: emenda relativa às operadoras de plano de saúde, no projeto de conversão da MP 615.

9) CSLL: 0,9907

- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (Lei 12.844/13);
- Alteração dos limites do Lucro Presumido (MP 612/13 – Lei 12.844/13);
- Medida Tributária a ser publicada: prorrogação da depreciação acelerada incentivada para geração de energia elétrica;
- Medida Tributária a ser publicada: certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulamentação dos procedimentos de isenção de tributos;
- Medida Tributária a ser publicada: emenda relativa às operadoras de plano de saúde, no projeto de conversão da MP 615.

10) CIDE-Combustíveis: 0

- Redução, a zero, das alíquotas incidentes na importação e comercialização de gasolina e diesel.

11) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 0,9356

- O efeito foi utilizado para promover a compatibilização da estimativa da RFB com a da Caixa Econômica Federal – CEF.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 27.000 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

PLDO 2014, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder
Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ANEXO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

ANO	2012

Dados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Global
RECEITA RGPS	19.597.725.330,2	18.802.341.884,1	22.221.373.466,7	21.765.568.725,2	21.820.890.605,6	21.631.891.697,7	22.283.993.015,1	22.534.626.019,2	21.610.744.347,0	22.381.271.593,3	22.477.647.868,3	38.636.614.162,5	275.764.688.714,7

ANO	2013

Dados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Global
RECEITA RGPS	21.411.011.665,8	21.915.535.265,5	22.657.141.018,9	25.266.914.283,8	24.379.296.505,2	24.081.026.166,5	25.028.849.961,4	25.545.474.709,3	25.059.733.307,3	25.822.234.881,4	26.539.018.254,7	45.259.863.980,2	312.966.100.000,0

ANO	2014

Massa Salarial 10,09%

Dados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Global
RECEITA RGPS	21.432.625.163,9	21.915.535.265,5	22.657.141.018,9	25.266.914.283,8	24.379.296.505,2	24.081.026.166,5	25.028.849.961,4	25.545.474.709,3	25.059.733.307,3	25.822.234.881,4	26.539.018.254,7	45.259.863.980,2	312.987.713.498,1

Aumento no Salário Mínimo

Dados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Global
ARRECADAÇÃO	0,0	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.328.975.846,4	2.441.345.136,3	25.731.103.600,3

Aumento no Teto de Contribuição

Dados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Global
ARRECADAÇÃO	0,0	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	101.423.609,3	106.317.133,2	1.120.553.226,7

Transferências e Receitas Extraordinárias

Dados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Global
RESSARCIMENTO	1.164.117.989,5	1.190.347.363,3	1.230.627.851,2	1.372.378.289,3	1.324.167.124,5	1.307.966.502,1	1.359.447.770,6	1.387.508.363,2	1.361.125.206,7	1.402.540.655,9	1.441.472.910,5	2.458.299.973,1	17.000.000.000,0

ANO	2014	TOTAL

Dados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Global
RECEITA RGPS	22.596.743.153,5	25.536.282.084,6	26.318.168.325,8	29.069.692.028,9	28.133.863.085,4	27.819.392.124,4	28.818.697.187,8	29.363.382.528,2	28.851.257.969,7	29.655.174.993,1	30.410.890.621,0	50.265.826.222,9	356.839.370.325,1

OBS.: na presente estimativa foi considerada a legislação em vigor, até o dia 14/08/2013, além de legislações ainda não editadas, constantes do Memorando 372/SE/MF, com impacto estimado em R$ 1,4 bilhão.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Metodologia da Projeção das Receitas de Concessões e Permissões

1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Variação Média do Câmbio: 4,36%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais.

2. Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos

Conforme documento enviado pela Agência Nacional da Águas projetou-se, para esta receita, uma arrecadação da ordem de R$ 54,5 milhões. A previsão de arrecadação baseia-se na soma das previsões relativas a cada bacia hidrográfica onde o instrumento foi implementado até o momento. Conforme relatado pela Agência Nacional das Águas, houve modificação significativa no volume outorgado de um importante usuário de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce, causando expressiva diminuição da arrecadação nesta bacia. Não haverá arrecadação das bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande, pois os comitês dessas bacias não concluíram os respectivos processos de implantação da cobrança pelo uso dos recursos.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral

Estima-se para esta receita uma arrecadação total para 2014 no valor de R$ 114,7 milhões. A projeção foi feita levando-se em consideração os valores arrecadados até junho de 2013 e reestimados a partir de julho de 2013. Utilizou-se como parâmetros o PIB e um mix entre o IGP-DI e o IPCA acumulados nos últimos 12 meses.

4. Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária

A projeção foi feita tomando-se por base os valores informados pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. Projeta-se para 2013 um valor de R$ 1,39 bilhão para esta receita. Tal valor deve-se à arrecadação da outorga de infraestrutura aeroportuária dos aeroportos de Brasília, Viracopos e Guarulhos. Há uma parcela de contribuição fixa e outra variável. A parcela de contribuição fixa de cada aeroporto corresponde ao valor ofertado pelo proponente para pagamento ao Poder Concedente, dividido pelo prazo em anos. A parcela de contribuição variável corresponde ao montante resultante da aplicação de alíquota sobre a totalidade da Receita Bruta da Concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais. A base de cálculo consta de tabela disponível no contrato. Para 2014, os valores da contribuição fixa e variável foram corrigidos pelo IPCA. Assim chega-se ao valor de R$ 1,47 bilhão para o PLOA 2014.

5. Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações

A projeção foi informada pela Agência Nacional de Telecomunicações. Segundo aquele órgão, a estimativa de arrecadação para 2014 considerou a previsão de novas licenças de tv por assinatura, bem como a estimativa de novas licenças pela exploração de serviços de telecomunicações, conforme Resolução nº 386/2004, alterada pela Resolução nº 484/2007. Além disso, a estimativa proveniente da parte relativa a outorga de autorização de uso de blocos de radiofrequências considerou as ofertas em processos licitatórios e renovação de outorga. Soma-se a isso a existência de parcelas a serem pagas em relação a licitações realizadas em anos anteriores: 3G, Banda H e 4G. Com relação às renovações de outorga, a projeção de crescimento da Receita Operacional Líquida é de 10,74%, frente ao ano de 2012, acrescidos dos termos a vencer da Claro para SP/NE/Americel.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Decreto 3ª Avaliação 2013	PLOA 2014
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	1.258.716	1.437.920	1.677.494	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	717.245	1.264.226	1.908.882	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	63.140.942	53.255.914	68.460.133	54.541.474
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	128.618	123.353	3.336.368	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	26.373.421	28.240.684	34.234.231	29.448.256
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310106	Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária	0	0	1.388.132.745	1.470.000.000
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	938.969	999.138	1.596.617	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	0	0	17.042.053.375	734.000.000
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	173.460.422	198.528.201	240.449.469	209.784.580
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	117.667.888	127.629.099	126.194.806	114.745.016
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	0	847.618	1.320.610	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	583.633	943.087	1.751.547	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320405	Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal	0	0	197.148	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	1.779	445	303	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	60.033.981	573.072	148.640	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	27.558	25.509	4.253	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	2.242.140	4.022.991	5.238.518	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	3.348.067.442	1.344.291.785	2.997.091.569	6.383.140.244
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	13.282.669	37.629.622	30.937.505	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	62.056.747	30.595.752	44.424.145	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	227.730	281.010	264.974	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	0	219.200.000	191.096.518	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	9.572.249	10.918.319	14.605.474	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	1.634.047	1.637.500	2.087.265	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19151101	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	0	0	19.831	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	0	0	7.430.034	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Decreto 3ª Avaliação 2013	PLOA 2014
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	0	0	29.605	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	0	0	62.487	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19322701	Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	0	0	196.557	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	0	53.998	106.015	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	41.390	148.105	202.293	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência - Operações Intragovernamentais	0	80	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	0	1.760	193	0
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	0	0	856.777.880	755.200.031

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
100	**Recursos Ordinários**				**1.975.961**	**2.702.146**	**1.488.100**	**0**
100	**Recursos Ordinários**	**13330400**			**1.258.716**	**1.437.920**	**456.475**	**0**
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	1	136.302	171.331	122.711	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	10	11.390	129.529	0	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	11	157.190	35.834	0	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	12	287.140	405.565	0	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	2	155.446	229.210	134.771	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	3	60.250	20.901	14.614	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	4	105.227	155.978	250.180	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	5	81.349	19.523	60.469	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	6	44.072	46.731	34.085	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	7	35.939	41.325	223.420	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	8	85.012	133.938	-383.776	0
100	Recursos Ordinários	13330400	Receita da Permissão de Uso de Área da União de Curta Duração	9	99.399	48.055	0	0
100	**Recursos Ordinários**	**13330500**			**717.245**	**1.264.226**	**1.031.625**	**0**
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	1	86.587	50.389	99.471	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	10	50.389	115.118	0	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	11	50.555	115.985	0	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	12	53.517	206.202	0	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	2	86.587	50.535	126.747	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	3	86.700	50.535	100.244	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	4	50.389	88.903	123.181	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	5	50.217	88.903	118.287	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	6	50.934	88.903	197.394	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	7	50.389	94.444	128.594	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	8	50.389	199.649	137.707	0
100	Recursos Ordinários	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	9	50.593	114.660	0	0
116					**63.269.560**	**53.379.267**	**35.323.941**	**54.541.474**
116	**Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos**				**63.269.560**	**53.379.267**	**35.323.941**	**54.541.474**
116	**Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos**	**13320200**			**63.140.942**	**53.255.914**	**35.159.016**	**54.541.474**
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	1	3.589.742	16.727.552	1.687.373	1.854.555

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	10	17.614.474	5.660.004	0	6.772.832
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	11	2.851.389	3.589.338	0	4.297.818
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	12	2.561.153	3.042.297	0	3.639.998
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	2	2.813.433	2.796.313	1.387.584	1.525.064
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	3	3.231.497	980.233	1.093.440	1.201.777
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	4	1.057.130	5.415.525	5.313.895	5.840.388
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	5	5.624.362	2.997.089	16.249.527	17.859.507
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	6	15.535.426	1.120.701	1.226.302	1.347.802
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	7	770.287	5.595.603	7.674.920	3.823.388
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	8	4.822.273	3.546.820	525.975	4.243.239
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	9	2.669.777	1.784.441	0	2.135.107
116	**Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos**	**19189900**			**128.618**	**123.353**	**164.925**	**0**
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1	22.243	2.660	7.449	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	10	8.748	30.907	0	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11	14.271	7.024	0	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	12	2.731	4.809	0	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2	8.955	4.071	31.191	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	3	25.283	8.349	26.552	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4	11.092	6.815	37.429	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5	7.829	5.769	19.159	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	6	10.772	8.267	26.475	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	7	4.826	24.519	12.051	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	8	10.196	10.191	4.619	0
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	9	1.672	9.971	0	0
129					**381.329.791**	**361.809.842**	**3.962.868.323**	**2.557.977.852**
129	**Recursos de Concessões e Permissões**				**381.329.791**	**361.809.842**	**3.962.868.323**	**2.557.977.852**
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13310101**			**26.373.421**	**28.240.684**	**21.209.600**	**29.448.256**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	1	5.106.525	5.509.795	5.903.026	5.735.997
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	10	5.430.188	5.834.257	0	5.980.557
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	11	91.797	213.708	0	219.845
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	12	1.397.780	1.319.948	0	1.348.655
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	2	105.984	93.504	121.056	118.054
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	3	1.195.086	1.290.763	1.333.986	1.301.376
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	4	5.117.636	5.486.127	6.182.449	6.070.005
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	5	91.562	102.958	100.481	98.961
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	6	1.269.472	1.268.265	1.317.988	1.291.153
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	7	5.235.492	5.655.568	6.139.600	5.792.647
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	8	99.550	114.079	111.015	116.216
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310101	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	9	1.232.349	1.351.710	0	1.374.790
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13310106**			**0**	**0**	**1.226.024.565**	**1.470.000.000**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310106	Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária	5	0	0	17.647.825	21.159.692

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310106	Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária	7	0	0	1.208.376.740	1.448.840.308
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13310205**			**938.969**	**999.138**	**1.038.892**	**0**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	1	0	81.792	87.379	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	10	0	83.395	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	11	0	83.395	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	12	234.742	83.395	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	2	0	83.395	87.379	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	3	0	83.395	87.304	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	4	312.990	83.395	87.304	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	5	78.247	0	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	6	78.247	166.790	514.917	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	7	0	83.395	87.304	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	8	156.495	83.395	87.304	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13310205	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Rodovias ou de Obras Rodoviárias Federais	9	78.247	83.395	0	0
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13320101**			**0**	**0**	**2.407.602.274**	**734.000.000**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	1	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	10	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	11	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	12	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	2	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	3	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	4	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	5	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	6	0	0	0	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	7	0	0	2.054.619.142	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	8	0	0	352.983.132	61.166.667
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320101	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	9	0	0	0	61.166.667
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13320102**			**173.460.422**	**198.528.201**	**207.033.834**	**209.784.580**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	1	168.448.475	194.357.671	205.835.645	206.531.590

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	10	1.644	590.408	0	636.293
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	11	296.833	92.683	0	100.356
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	12	52.125	585.675	0	634.219
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	2	199.216	178.992	1.516	1.521
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	3	375.540	153.988	152	152
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	4	768.599	292.738	5.762	5.781
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	5	2.697.720	804.400	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	6	59.632	284	241.678	242.496
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	7	136.154	732.963	841.278	844.122
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	8	394.631	5.000	107.803	5.345
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	9	29.854	733.401	0	782.706
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13320300**			**117.667.888**	**127.629.099**	**93.259.810**	**114.745.016**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	1	54.853.257	72.088.806	53.601.343	55.129.410
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	10	1.221.219	1.507.368	0	1.697.737
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	11	1.190.398	1.896.821	0	2.144.186
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	12	4.559.130	4.481.741	0	5.055.945
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	2	2.695.120	1.579.007	1.333.557	1.376.992
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	3	1.381.700	1.483.315	1.290.422	1.334.737
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	4	1.448.292	1.323.495	1.522.816	1.581.645
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	5	1.177.584	1.445.875	1.060.608	1.104.288
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	6	1.429.468	3.312.798	2.105.810	2.186.224
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	7	44.595.598	36.143.197	30.418.946	40.483.356

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	8	1.659.413	1.324.308	1.926.307	1.482.342
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320300	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	9	1.456.710	1.042.368	0	1.168.154
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13320401**			**0**	**847.618**	**426.795**	**0**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	1	0	0	264.024	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	10	0	326.029	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	11	0	690	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	3	0	30.326	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	4	0	423.376	162.771	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	5	0	67.197	0	0
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**13320402**			**583.633**	**943.087**	**3.533.371**	**0**
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	1	0	178.737	488.569	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	10	49.076	13.122	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	11	30.550	109.740	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	12	65.169	50.252	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	2	32.579	147.694	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	3	27.777	85.558	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	4	28.830	278.853	2.276.003	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	5	35.623	126.306	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	6	37.674	0	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	7	0	3.078	768.800	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	8	68.114	-50.252	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	9	208.240	0	0	0
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**19181500**			**1.779**	**445**	**257**	**0**
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	1	0	39	3	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	10	41	8	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	11	1	0	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	12	1	41	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	2	381	214	46	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	3	281	14	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	4	1	13	20	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	5	1	54	18	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	6	0	9	69	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	7	0	0	10	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	8	1.070	38	91	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19181500	Multas e Juros de Mora da Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	9	1	16	0	0
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**19189900**			**60.033.981**	**573.072**	**39.135**	**0**
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1	10.860	440.531	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	10	16.386	43	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11	437.612	73	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	12	107.036	54	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2	11.052	0	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	3	13.702	19	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4	59.383.563	132.250	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5	9.613	13	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	6	9.599	0	6.334	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	7	12.393	68	32.801	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	8	16.407	23	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	9	5.759	0	0	0
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**19199900**			**27.558**	**25.509**	**3.753**	**0**
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	1	9.655	3.279	3.660	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	10	0	-2.240	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	2	17.230	20.911	44	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	3	0	2	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	4	0	0	48	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	5	0	1.318	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	6	314	0	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	8	0	2.240	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19199900	Outras Multas	9	359	0	0	0
129	**Recursos de Concessões e Permissões**	**19322102**			**2.242.140**	**4.022.991**	**2.696.039**	**0**
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	1	67.985	226.856	245.208	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	10	263.703	344.903	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	11	200.375	644.399	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	12	235.202	641.115	0	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	2	97.500	271.973	253.904	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	3	83.497	369.242	299.434	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	4	181.144	278.405	297.027	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	5	240.158	214.010	454.567	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	6	358.536	193.038	388.061	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	7	169.238	283.547	392.589	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	8	178.096	309.745	365.248	0
129	Recursos de Concessões e Permissões	19322102	Receita da Dívida Ativa da Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral	9	166.705	245.755	0	0
178					**3.434.882.275**	**1.644.757.930**	**1.978.208.563**	**6.383.140.244**
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**				**3.434.882.275**	**1.644.757.930**	**1.978.208.563**	**6.383.140.244**
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**13310201**			**3.348.067.442**	**1.344.291.785**	**1.904.817.834**	**6.383.140.244**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	1	19.435.959	22.439.285	702.451	1.699.289
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	10	259.114	1.071.182.141	0	2.804.114.255
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	11	560.396	22.203.226	0	58.266.379
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	12	2.068.669.352	531.248	0	1.393.568
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	2	556.115	193.235	122.470	296.267
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	3	1.740.988	282.791	2.106.775	5.096.465
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	4	613.434.509	215.984.842	949.596.290	2.297.152.614
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	5	604.373.044	8.669.192	420.842.387	1.018.052.831
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	6	38.623.877	9.822	77.752.451	188.089.665
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	7	0	1.400.949	2.207.732	5.340.689
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	8	377.489	1.395.053	451.487.278	3.638.222
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	9	36.599	0	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**13310202**			**13.282.669**	**37.629.622**	**9.359.287**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	1	0	334.390	255.475	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	10	724.149	10.048.654	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	11	5.181.337	2.054.520	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	12	7.375.295	1.657.069	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	2	0	3.524.208	3.542.138	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	3	273	1.374.237	1.443.723	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	4	543	2.418.403	1.495.739	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	5	0	8.117.822	353.548	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	6	536	4.061.619	885.768	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	7	0	539.477	881.750	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	8	536	2.071.658	501.146	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310202	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	9	0	1.427.563	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**13310203**			**62.056.747**	**30.595.752**	**27.008.619**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	1	3.911.847	4.025.564	8.480.263	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	10	12.981.371	1.558.194	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	11	5.872.778	2.222.168	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	12	2.065.666	1.824.045	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	2	2.426.979	1.710.127	7.002.183	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	3	6.596.768	3.437.410	1.409.514	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	4	1.426.704	3.637.229	1.068.873	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	5	6.228.899	1.155.311	1.649.636	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	6	6.281.832	1.303.429	2.930.506	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	7	4.019.468	2.499.537	2.312.390	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	8	2.575.364	3.721.449	2.155.255	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310203	Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência	9	7.669.073	3.501.288	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**13310204**			**227.730**	**281.010**	**84.889**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	1	11.320	1.170	1.339	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	10	17.410	14.480	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	11	1.990	20.560	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	12	1.280	11.070	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	2	9.590	3.450	23.370	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	3	23.690	49.570	2.600	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	4	27.520	32.180	9.180	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	5	5.600	2.790	4.510	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	6	102.800	18.840	5.150	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	7	1.970	112.450	1.380	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	8	3.610	10.430	37.360	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	9	20.950	4.020	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**13310206**			**0**	**219.200.000**	**15.193.990**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	2	0	3.700.000	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	3	0	3.700.000	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	4	0	14.520.000	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	5	0	0	15.193.990	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	8	0	197.280.000	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**13310299**			**9.572.249**	**10.918.319**	**7.940.123**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	1	649.523	701.877	567.044	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	10	987.060	816.668	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	11	744.844	1.357.970	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	12	582.163	835.222	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	2	634.461	718.943	558.461	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	3	897.295	925.675	1.301.644	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	4	1.009.090	1.204.493	719.640	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	5	784.323	815.096	2.447.830	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	6	814.883	687.319	916.838	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	7	768.048	1.508.597	467.305	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	8	857.289	573.844	961.362	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	9	843.270	772.614	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**16004000**			**1.634.047**	**1.637.500**	**1.334.440**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	1	94.986	153.100	118.600	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	10	158.700	147.500	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	11	135.200	128.800	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	12	139.000	116.300	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	2	137.500	111.100	130.250	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	3	113.098	159.900	219.490	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	4	129.500	127.800	191.400	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	5	162.771	147.700	146.100	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	6	132.292	158.000	188.100	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	7	137.500	121.900	176.800	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	8	162.500	142.800	163.700	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	9	131.000	122.600	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**19151101**			**0**	**0**	**20.305**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19151101	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	5	0	0	14.977	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19151101	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	6	0	0	2.477	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19151101	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	7	0	0	2.851	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**19182401**			**0**	**0**	**11.894.822**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	1	0	0	0	-3.649
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	10	0	0	0	-3.357

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	11	0	0	0	-3.266
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	12	0	0	0	38.644
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	2	0	0	9.833	-3.638
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	3	0	0	42.241	-3.617
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	4	0	0	0	-3.606
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	5	0	0	6.011.995	-3.585
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	6	0	0	5.826.357	-3.541
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	7	0	0	0	-3.499
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	8	0	0	4.396	-3.465
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182401	Multas e Juros de Mora da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	9	0	0	0	-3.421
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**19182403**			**0**	**0**	**45.391**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	1	0	0	5.131	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	2	0	0	2.790	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	3	0	0	2.844	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	4	0	0	6.375	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	5	0	0	6.262	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	6	0	0	2.656	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	7	0	0	5.481	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182403	Multas e Juros de Mora da Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	8	0	0	13.852	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**19182404**			**0**	**0**	**17**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182404	Multas e Juros de Mora da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	1	0	0	11	12

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182404	Multas e Juros de Mora da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	12	0	0	0	-19
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182404	Multas e Juros de Mora da Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência	5	0	0	7	7
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**19182407**			**0**	**0**	**78.669**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	1	0	0	10.275	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	2	0	0	8.263	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	3	0	0	10.421	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	4	0	0	9.530	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	5	0	0	8.909	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	6	0	0	7.602	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	7	0	0	12.812	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19182407	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	8	0	0	10.857	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**19322701**			**0**	**0**	**231.298**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19322701	Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	5	0	0	160.447	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19322701	Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	6	0	0	12.557	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19322701	Receita da Dívida Ativa da Outorga dos Serviços de Telecomunicações	7	0	0	58.295	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**71210202**			**0**	**53.998**	**92.472**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	10	0	3.884	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	12	0	1.787	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	2	0	0	4.173	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	3	0	0	60.231	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	4	0	0	11.254	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	5	0	2.246	3.656	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	6	0	39.762	1.044	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	7	0	114	9.013	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	8	0	5.697	3.102	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71210202	Taxa de Fiscalização de Telecomunicações - Funcionamento	9	0	509	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**73310203**			**41.390**	**148.105**	**106.214**	**0**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	1	0	704	1.292	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	10	2.198	-537	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	11	152	114	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	12	210	1.200	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	2	808	21	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	3	2.137	3.237	73.867	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	4	2.129	566	16.876	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	5	18.227	71.195	8.928	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	6	1.500	880	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	7	-629	51	5.252	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	8	14.278	69.067	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310203	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofreqüência - Operações Intra-Orçamentárias	9	380	1.607	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**73310204**			**0**	**80**	**0**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência - Operações Intragovernamentais	4	0	40	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310204	Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência - Operações Intragovernamentais	7	0	40	0	0
178	**Fundo de Fiscalização das Telecomunicações**	**73310299**			**0**	**1.760**	**192**	**0**
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	10	0	160	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	5	0	0	170	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	7	0	1.600	0	0
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	73310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	8	0	0	22	0
186					**0**	**0**	**0**	**755.200.031**
186	**Outras Receitas Vinculadas***				**0**	**0**	**0**	**755.200.031**
186	**Outras Receitas Vinculadas***	**13330500**			**0**	**0**	**0**	**755.200.031**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões Mês a Mês

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Mês	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	1	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	10	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	11	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	12	0	0	0	62.933.335
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	2	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	3	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	4	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	5	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	6	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	7	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	8	0	0	0	62.933.336
186	Outras Receitas Vinculadas*	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União	9	0	0	0	62.933.336

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;

Metodologia de Projeção das Receitas de Compensações Financeiras

1. Considerações Gerais
A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.
Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Variação Média do Câmbio: 4,36%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais.

2. Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos
Segundo informações do Ministério das Minas e Energia, a projeção de receita para os exercícios de 2012 e 2013 tomou como base a geração de energia elétrica estimada em MWh, para aqueles anos. Essa estimativa leva em consideração o valor médio em MWh gerado entre os anos de 2008 a 2012. No caso de ausência de histórico de geração, foram utilizadas energias asseguradas das usinas mais recentes, e daquelas com previsão para entrada em operação comercial nos anos de 2013 e 2014. A TAR utilizada para projeção, em R$/MWh foi de 75,45 R$/MWH, para 2013, e para 2014, corrigiu-se a TAR pelo IPCA conforme o boletim focus. A receita total do ano é a Energia Gerada no ano multiplicada pela TAR do ano vezes o percentual de 6,75%. Segundo informações da ANEEL, novas usinas entrarão em operação em 2013 e 2014, implicando aumento no número de usinas em atividade. Isso acarreta aumento quantidade de energia gerada (efeito quantidade) para os exercícios de 2013 e 2014.

3. Metodologia de Projeção da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
A projeção desta receita para 2014 tomou como base a arrecadação e reestimativa da receita para 2013, corrigindo a mesma or um mix formado pelo IPCA e IGP-DI e a variação do PIB real dos últimos 12 meses.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Decreto 3ª Avaliação 2013	PLOA 2014
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	1.454.139.631	1.535.520.820	1.562.870.479	1.835.835.883
183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	181.747.005	191.918.510	195.336.832	229.453.669
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0	0	38.603	40.191
183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0	0	4.825	5.023
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	18.876	0	0	0
183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	188	0	0	0
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13400300	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais	1.548.703.267	1.833.807.730	2.510.549.403	2.748.281.014
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19150200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de	1.093	2.776	2.423	2.654
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19181400	Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais	4.063	6.550	4.290	4.708
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19322101	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais	1.149.979	2.327.764	1.470.681	1.612.000
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	372.547.209	484.088.852	512.633.938	431.595.748
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400400	Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra*	649.103.190	759.761.595	540.566.797	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411212	Royalties Mínimos pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	323.271.021	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13441100	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)-Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	0	0	0	834.329.050
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400500	Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Plataforma	6.114.767.592			
145	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400502	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão - Concessão em Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - Campos que Iniciaram a P*	0	602.716.534	894.764.407	0
145	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411111	Royalties Mínimos pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	465.046.400	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400503	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão - Concessão em Outras Áreas*	0	6.601.579.700	4.253.721.465	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411211	Royalties Mínimos pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	2.396.163.000	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Decreto 3ª Avaliação 2013	PLOA 2014
108	Recursos do Fundo Social	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	0	0	0	197.599.034
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	0	0	0	1.778.391.309
108	Recursos do Fundo Social	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	0	0	703.842.769
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	0	0	6.334.584.922
108	Recursos do Fundo Social	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	0	0	0	2.230.935
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	0	0	0	20.078.415
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400600	Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra*	585.283.443	683.699.496	496.243.069	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411222	Royalties Excedentes pela Produção em Terra de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	286.818.788	0
108	Recursos do Fundo Social	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	0	0	0	93.895.471
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	0	0	0	657.268.293
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400700	Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Plataforma	6.022.971.137			

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Decreto 3ª Avaliação 2013	PLOA 2014
145	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400702	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão em Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - Campos que Iniciaram a Pr*	0	587.833.679	891.278.151	0
145	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411121	Royalties Excedentes pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	460.308.945	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400703	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural em Plataforma - Concessão em Outras Áreas	0	6.507.029.112	4.201.606.415	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411221	Royalties Excedentes pela Produção em Plataforma de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	2.350.863.122	0
108	Recursos do Fundo Social	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	0	0	0	196.967.569
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	0	0	0	1.772.708.118
108	Recursos do Fundo Social	13442212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	0	0	695.104.967
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13442212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	0	0	6.255.944.700
108	Recursos do Fundo Social	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	0	0	0	2.230.935
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	0	0	0	20.078.415
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400800	Compensação Financeira com Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	11.375.652.145			

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Decreto 3ª Avaliação 2013	PLOA 2014
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400800	Compensação Financeira com Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	1.263.961.349			
145	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400802	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Concessão em Áreas do Pré-Sal e Estratégicas - Campos que Iniciaram a Produção após 3*	0	401.393.623	1.541.432.299	0
145	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411130	Participação Especial pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos no Pré-Sal - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	378.978.647	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13400803	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Concessão em Outras Áreas	0	15.531.505.606	10.440.257.419	0
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13411230	Participação Especial pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos em Outras Áreas - Contratos de Concessão Firmados antes de 03/12/2012	0	0	3.302.748.792	0
108	Recursos do Fundo Social	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	0	0	0	947.969.209
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	0	0	0	3.360.981.740
108	Recursos do Fundo Social	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	0	0	3.194.871.496
142	Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas*	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	0	0	11.327.271.667

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

Memória de Cálculo das Estimativas de Royalties e Participações Especiais Enviadas à SOF em 10/07/2013 para o PLOA 2014.

1. **Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área**

Os valores de 2014 foram acrescidos em função da estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios realizado em maio/2013.

Memória: 2014 = [valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios realizado em maio/2013.

2. **Royalties Mínimos pela Produção em Terra**

Os valores foram estimados com base na previsão das **curvas de produção** dos campos ativos terrestres.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória:

Royalties Mínimos = Valor da Produção Estimada do Campo $_i$ (VP_i) x 5%

VP_i = (Produção Petróleo x Preço do Petróleo) + (Produção de Gás x Preço do Gás)

Parâmetros Básicos:

Brent = US$ 112,55/barril

Taxa de Câmbio = R$ 1,9951/US$

3. **Royalties Mínimos pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, Área e Camada Pré-Sal:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 2, supra.

4. **Royalties Mínimos pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, *"Demais Situações"*:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, localizados na plataforma continental, **excluída a produção** em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 2, supra.

5. **Royalties Mínimos pela Produção na Plataforma Continental, Campos e Áreas com Declaração de Comercialidade Posterior a 03/12/2012, "*Qualquer Situação*":**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção e nas áreas com Planos de Avaliação de Descoberta (PAD), localizados na plataforma continental, com declaração de comercialidade posterior a 03/12/2012.

Fontes: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP; PADs - Planos de Avaliação de Descoberta.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 2, supra.

6. **Royalties Excedentes pela Produção Terrestre:**

Os valores foram estimados com base nas **curvas de produção** dos campos terrestres em desenvolvimento e/ou produção.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória:

Royalties Excedentes = Somatório (Valor da Produção Estimada do Campo $_i$ (VP_i) x Alíquota Excedente do Campo $_i$)

VP_i = (Produção Petróleo x Preço do Petróleo) + (Produção de Gás x Preço do Gás)

Parâmetros Básicos:

Brent = US$ 112,55/barril

Taxa de Câmbio = R$ 1,9951/US$

7. **Royalties Excedentes pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, Área e Camada Pré-Sal:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 6**, supra.

8. Royalties Excedentes pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, *"Demais Situações"*:

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, localizados na plataforma continental, **excluída a produção** em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do item 6, supra.

9. **Royalties Excedentes pela Produção na Plataforma Continental, Campos e Áreas com Declaração de Comercialidade Posterior a 03/12/2012, *"Qualquer Situação"*:**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção e nas áreas com Planos de Avaliação de Descoberta (PAD), localizados na plataforma continental, com declaração de comercialidade posterior a 03/12/2012.

Fontes: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP; PADs - Planos de Avaliação de Descoberta.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 6**, supra.

10. Participação Especial pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, Área e Camada Pré-Sal:

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos pagadores de PE em desenvolvimento e/ou produção, em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória:

PE = Receita Líquida (RL) dos Campos pagadores de PE x Alíquota Efetiva (AE)

base: Decreto 2.705/98

RL = f(Preço - Brent, Câmbio, Custo de Produção);

AE = f(volume trimestral fiscalizado, ano de produção, localização do campo: terra, águas rasas, águas profundas)

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras

Parâmetros Básicos:

Brent = US$ 112,55/barril

Taxa de Câmbio = R$ 1,9951/US$

11. Participação Especial pela Produção na Plataforma Continental, Campos com Declaração de Comercialidade Anterior a 03/12/2012, "Demais Situações":

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção, localizados em terra e na plataforma continental, **excluída** a previsão da produção em reservatórios no horizonte geológico denominado pré sal, localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2 da Lei 12.351/2010 (i.e. a área do pré sal legal), com declaração de comercialidade anterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 10**, supra.

12. **Participação Especial pela Produção na Plataforma Continental, Campos e Áreas com Declaração de Comercialidade Posterior a 03/12/2012, "*Qualquer Situação*":**

Os valores foram estimados com base nas previsões de curvas de produção para os campos em desenvolvimento e/ou produção e nas áreas com Planos de Avaliação de Descoberta (PAD), localizados em terra e na plataforma continental, com declaração de comercialidade posterior a 03/12/2012.

Fonte: ANP/SIGEP/PAP – Programa Anual de Produção, fornecido pelas operadoras à ANP; PADs – Planos de Avaliação de Descobertas.

Memória: Segue a mesma estrutura e assume os mesmos parâmetros do **item 10**, supra.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por Órgão;

Metodologia da Projeção das Receitas Próprias, por Órgão

A presente estimativa de arrecadação das receitas próprias da fonte 50 para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- MIX IER: 5,22%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais. Tais informações encontra-se também em planilha anexa.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
01000						**15.690.400**	**17.981.294**	**336.460.637**	**11.727.401**
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	15.210	15.210	10.140	16.463
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	859.514	983.671	878.950	1.205.385
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	93.318	93.201	48.941	90.192
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	0	0	329.487.528	0
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	31.631	72.973	15.969	78.273
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	6.095	9.904	7.877	11.400
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	161	0	1.339	0
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.000	2.583	1.267	2.011
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	376.145	962.983	609.683	1.610.621
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	8.544	21.906	8.918	27.790
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	1.476	4.061	0	231
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	12.400.710	15.730.801	4.058.631	8.211.606
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902200	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos	1.587.004			
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	57.499	11.500	5.054	12.258
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	109.903	0	1.065.984	0
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	77.303	41.191	36.539	200.000
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	64.886	31.311	223.817	261.171
02000						**7.919.787**	**6.625.456**	**7.206.797**	**8.183.933**
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	0	0	15.046	0
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	895.571	896.908	597.780	1.093.034
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	715.937	636.599	329.379	659.293
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	160.145	146.753	116.144	191.899
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.201.257	1.027.174	928.192	951.845
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	8	179	0
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	5.158	5.129	7.538
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	91.575	0	0	0
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	3.390.243	3.439.240
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	866.527	1.059.387	993.251	1.270.580
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	0	2.457.500	648.000	0
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	0	144.040	102.420	246.460
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0	112.760	0	134.450
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Operações Intra-orçamentárias	129.728	139.169	81.035	189.594
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	3.859.049	0	0	0
03000						**8.238**	**535**	**3.630**	**1.575.000**
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.089	24	472	0
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	0	0	1.575.000
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	14	195	0
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	4.601	497	2.964	0
03000	Tribunal de Contas da União	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	2.549	0	0	0
10000						**704.944**	**530.838**	**395.881**	**299.717**
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	43	0	0	0
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	258	179	0	0
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	1.003	11.219	12.499	20.217
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	129	0	0	0
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	281.715	247.191	102.682	233.022
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.026	313	19	195
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	406.893	196.650	276.504	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	13.748	74.808	4.176	46.283
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	129	412	0	0
10000	Supremo Tribunal Federal	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	0	65	0	0
11000						**156.155**	**165.437**	**163.134**	**148.212**
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	144.348	148.216	91.591	148.212
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	131	571	325	0
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.066	15.830	71.006	0
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	7.611	820	212	0
12000						**23.418.739**	**22.385.342**	**17.754.601**	**11.650.083**
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	13.672	12.885	8.744	0
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	70.999	111.937	163.207	0
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	0	9.415	129.125	176.683
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	492.859	624.748	448.496	0
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	740.322	4.940.690	1.492.920	11.473.400
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.812.570	1.812.029	1.145.510	0
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	17.263.900	14.794.465	14.329.437	0
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	24.417	8.967	1.062	0
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	0	0	36.100	0
12000	Justiça Federal	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	0	70.206		
13000						**152.778**	**175.624**	**206.673**	**269.695**
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	36.871	43.193	27.206	45.273
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	18.523	13.620	7.347	13.774
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	29	0	0
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	176	0	5.381	0
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	97.207	117.462	165.347	210.648
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	1.320	1.393	0
14000						**27.523.813**	**5.783.770**	**2.840.347**	**14.117.756**
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	51.500	0	51.500	0
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	0	41	0	0
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	52.809	51.850	34.450	0
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	251.488	4.922	20.494	0
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	5.506	4.669	4.243	199
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.599.848	2.724.202	-3.582	14.029.232
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.399.208	2.896.998	2.706.898	0
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	130.191	34.482	6.164	0
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	16.297	57.953	4.990	0
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	0	0	0	88.325
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000800	Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	16.966	0	0	0
14000	Justiça Eleitoral	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	0	8.652	15.191	0
15000						**8.796.572**	**15.590.390**	**21.590.924**	**12.841.063**
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	623.819	180.359	1.611	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	1.261.167	0	0	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	157.268	4.807.746	4.538.025	7.336.853
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	0	0	17	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	0	0	1.940.000	1.940.000
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	0	46.588	74.086	115.620
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	4.674	10.224	1.579	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.608.286	6.810.519	9.028.307	2.593.860
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	0	195	5	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.371.755	1.949.174	4.168.441	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	162.102	250.998	154.361	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	185.174	81.745	31.689	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	762	6.462	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	0	747.917	1.244.099	854.730
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	1.422.326	25.583	0	0
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	0	214.000	0	0
15000	Justiça do Trabalho	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	0	464.580	402.243	0
16000						**5.626.139**	**2.334.711**	**1.027.694**	**1.567.169**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	615.542	409.929	238.882	394.129
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	74.821	288.107	232.765	376.744
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	-200	955.910	0	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	4.118	13.501	5.666	16.248
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.701	2.319	130	118
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	473.868	492.338	370.018	595.407
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	4.400.000	1.628	0	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	48.230	87.872	71.580	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	7.059	83.107	108.652	184.523
17000						**116.513**	**722.033**	**3.087.136**	**0**
17000	Conselho Nacional de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	359	810	0
17000	Conselho Nacional de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	540.890	2.957.678	0
17000	Conselho Nacional de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	116.513	180.784	128.648	0
20000						**266.021.795**	**300.132.232**	**174.951.727**	**295.792.787**
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	47.550.275	56.400.843	46.541.526	72.281.395
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	199.662	0	0	0
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.429.246	88.276	64.440	0
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	24	0	0
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	732.479	0	0	0
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	97.136.970	122.786.089	81.566.213	150.362.972
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001105	Serviços de Informação Tecnológica - Operações Intraorçamentárias	65.440	0	0	0
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	64.775	68.626	49.209	108.472
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	4.256	928	2.728	1.537
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	21.637	25.719		
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000401	Serviços de Publicidade Legal	21.485.364	22.054.143	14.515.881	24.000.000
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000402	Serviços de Radiodifusão	31.663.203	40.086.567	31.564.340	47.330.814
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	500.000	1.000.000	50.466	800.000
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	3.009	2.486	488	0
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	61.843.615	54.980.441		
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	200.163	0	6.167	6.694
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	58.676	48.451		
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	1.259		
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.087	43.737	1.240	0
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	0	33.157	0	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	665.177	594.869	377.964	0
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	0	0	0	594.020
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	405.404	229.221	204.822	274.373
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	932.379	1.604.739	0	0
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0	22.749		
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	4.326	21.052	2.695	26.769
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	3.805	6.213	3.549	5.741
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização - Intra-orçamentária	12.966	7.613		
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	37.880	25.028		
22000						**210.278.282**	**196.124.084**	**144.943.911**	**227.772.155**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	17.454	18.676	13.304	19.956
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	63.470	33.730	24.341	38.149
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	236.633	616.256	24.968	336.554
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	286.635	98.887	70.584	298.953
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000700	Serviços de Armazenagem	54.278	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	2.341	3.830	245	32.400
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001500	Serviços de Meteorologia	359.770	76.067	7.116	15.324
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001700	Serviços Agropecuários	5.952.799	6.372.656	3.625.638	7.541.699
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	45.517	20.470	8.374	5.400
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	84.414	63.662	18.061	33.600
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0	38.276	21.366	52.757
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5.567.072	6.080.253	6.418.703	7.756.844
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	84.273	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	18.136.452	17.846.103	14.205.815	21.449.857
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	7.491	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	128.132	56.230	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	280.704	0	159.300	50.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	257.200	171.790	72.041	203.458
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	25600000	Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ	2.141.574	716.522	199.541	739.701
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001700	Serviços Agropecuários - Operações Intra-orçamentárias	187.119	196.410	114.142	204.694

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	3.988.818	4.612.421	3.286.430	5.452.724
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	357.209	412.849	180.313	472.177
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	508.283	313.071	192.483	335.680
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	13.457	7.621	3.396	6.072
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	8.667.003	12.522.477	7.780.102	12.522.480
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	4.066.152	4.067.006	3.268.177	4.819.162
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	251	3.950	375	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	270.651	285.106	173.531	289.053
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.348.661	1.346.386	913.742	1.604.019
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	95.573	2.485	40.512	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	12.500	1.000	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000199	Outros Serviços Comerciais	0	0	-38	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000700	Serviços de Armazenagem	26.836.007	18.192.831	13.967.119	17.225.930
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	659.097	657.801	472.833	726.724
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	66.547	24.865	8.971	17.526
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001500	Serviços de Meteorologia	131	-9	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001700	Serviços Agropecuários	137.202	64.246	20.548	72.855
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	43.977	5.650	17.325	7.824
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	713	4.580	3.713	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	203.724	135.008	404.943	449.624
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	11.344.394	10.060.929	9.769.399	10.604.971
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002400	Serviços de Registro do Comércio	1.360	7.065	27	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	132.065	368.592	36.219	436.982
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	1.951	2.898	74	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	48.736	76.106	27.613	50.792

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	172	6.021	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180500	Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis	30.997	2.356	482	3.340
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180900	Multas e Juros de Mora de Dividendos	32	0	226	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	20.060	17.482	48.242	58.017
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.489.185	1.746.093	1.403.001	1.847.845
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	322.077	292.493	247.902	395.172
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	181.898	1.608.725	1.331.026	2.014.801
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	102.116	0	52.593	57.514
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	66.840	612.599	457.007	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	30.970	362.738	23	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	0	0	0	419.215
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	7.046.124	8.805.376	6.179.130	7.553.487
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	85.368.772	79.474.269	57.456.596	96.284.240
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900301	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	328.313	0	85.952	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	32.111	84.605	0	100.749
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909800	Outras Receitas Eventuais	40.281	48.189	5.429	41.470
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	2.146.183	2.026.905	2.259.472	3.802.579
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	68	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	2.819.211	1.663.747	483.023	1.181.020
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	608.276	304.861	379.213	492.196
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	146.836	383.233	79.730	363.330
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	120.423	139.948	122.111	183.074
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	-23.279	87.497	15.560	113.363
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	3.054.299	853.874	612.446	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	12.316.211	11.388.535	7.908.122	18.394.551

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	15.888	3.673	133.135	6.272
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	0	3.432	22.079	36.011
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	630	2.186	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000700	Serviços de Armazenagem - Operações intraorçamentárias	306.004	403.121	110.066	415.249
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	310	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	1.520	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	92.236	96.317	0	114.772
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	0	36.784	0	19.947
24000						**604.371.533**	**690.007.187**	**577.099.696**	**837.997.180**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	15.518	17.986	8.438	21.324
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	2.152.018	16.317.635	7.201.578	7.795.918
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	165.662	85.425	81.049	134.542
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	150	60	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	285	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	1.557.371	1.353.027	1.091.341	1.961.856
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	220.914	232.390	357.476	405.898
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	312.821	306.058	191.352	301.092
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	7.363	8.701	18.479	22.309
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	0	99.086	750	820
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	31.620	147.635	0	173.665
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	120	30	30	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	49.482	528	191.634	133.685
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	164	54	20	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	117.474	95.464	172.856	190.222
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	0	0	115.598	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	121.988.435	4.020.866	0	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	23.690	56.782	22.733	75.683
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	9.125	34.692	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	16.290	12.490	1.818	6.538
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	0	2.460	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	4.760	7.841	330	9.049
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	665.208	706.179	613.627	818.006
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	4.916	0	0	5.175
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	152	240	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	790	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15201200	Receita da Indústria Mecânica	380.610.793	560.397.113	494.796.365	711.432.089
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202000	Receita da Indústria Química	6.473.429	7.542.921	3.393.629	9.060.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	76.370.085	82.427.443	54.380.252	90.490.576
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202200	Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos	1.257.280	1.160.335	625.099	1.120.780
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15203000	Receita da Indústria Eletrônica	0	189.312	237.617	196.533
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.994.693	1.039.148	1.276.211	1.310.826
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001102	Serviços de Metrologia Científica e Industrial	591.872	585.935	231.074	574.390
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	1.669.001	2.286.633	930.664	2.392.087
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	48.789	101.779	44.263	102.937
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	9.144	9.850	148.410	162.874
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002399	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica	6.233	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	750	623	69	406
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	671.565	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	14.802	15.366	6.801	12.404
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	874.253	2.685.227	640.123	1.104.172
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	1.861.435	317.886	6.346.007	460.531

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	58.615	34.234	37.225
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	6.715	43	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	609.579	1.245.615	550.598	1.159.538
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	241.025	43.180	80.668	91.147
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	55.969	426.168	40.989	520.176
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909800	Outras Receitas Eventuais	96.341	97.295	97.072	149.391
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	0	79.053	0	36.491
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	120.100	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73220000	Dividendos - Operações Intra-Orçamentárias	116.712	134.145	34.685	82.937
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos - Operações Intra-Orçamentárias	3.921.209	4.617.710	3.092.307	5.271.733
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202200	Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos - Operações Intra-orçamentárias	0	8.054	3.688	4.049
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001102	Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	5.864	209.516	3.891	93.334
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	70.933	78.126	34.320	74.772
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	200	0	1.550	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	0	72.900	0	0
25000						**1.844.277.141**	**1.631.314.690**	**1.040.243.654**	**1.540.236.602**
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	225.098.888	110.687.103	0	0
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	36	125.283	82.699	135.172
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	520.578.704	592.372.324	449.299.893	717.829.183
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	795.882	33.912.998	6.430.571	22.812.660
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	241.280	376.012	421.144	574.719
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003702	Concessão de Garantia da Atividade Agropecuária	58.305.740	69.755.996	346.848	83.550.704
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003705	Receita de Seguro de Crédito à Exportação	289.043.319	242.269.985	143.517.082	242.269.980
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.698.410	4.903.649	5.368.156	7.104.697
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.315.927	866.485	381.249	665.787
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	59.718	71.107	3.472	3.084
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19222000	Recuperação de Sinistros	4.329.525	8.222.901	3.268.979	4.571.014
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	57	73	0	0
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	396.392	3.812.411	781.182	1.359.494
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900400	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)	874.041	674.874	258.818	776.601
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	42.926.801	35.987.312	35.187.594	34.630.205
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	1.621.464	2.089.161	1.213.844	2.089.164
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias	0	-75	0	0
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	523.665	762.817	557.503	882.964
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	14.520	14.520	9.680	16.573
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	1.441	5.406	11.449	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	1.727.501	471.644	729	1.500.000
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	755.213	2.959.003	660.272	3.730.117
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	14.902.589	10.563.700	4.441.223	8.566.284
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	12.319.907	13.404.887	9.406.992	16.149.486
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003601	Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central	160.952.084	148.032.676	106.241.632	182.236.036
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003602	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central	18.787.372	24.688.879	22.196.764	30.744.685
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	5.365.653	6.933.833	4.935.938	8.718.778
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	552	0	13	0
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	12.886	13	0
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	90.980.708	124.780.599	45.718.582	126.541.854
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	73.759	90.505	48.994	80.884
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220300	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	354.972.107	177.486.053	0	0
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	134.345	29.325	16.047	966
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	1.165.081	679.596	166.618.542	0
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	23.741.462	6.243.018	2.598.889	4.746.861
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900201	Receita de Honorários de Advogados	7.858.700	4.570.028	5.690.957	7.310.585
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	2.647.415	3.446.672	24.527.906	30.638.065
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	66.882	11.045	0	0
26000						**908.265.148**	**1.111.981.769**	**971.569.314**	**1.835.578.978**
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	0	0	6.000	2.201
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	23	0	0	0
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	1.020	0	0	0
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	51.943	314.460	403.774
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	500	0	212	231
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	300	337.551	1.200	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	77.886.494	90.245.598	69.248.535	115.581.104
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	11.272.420	14.608.340	12.136.887	17.093.257
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	195.688	209.961	180.760	281.344
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	10.887.425	10.301.198	8.888.479	13.243.072
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	910	-2.953	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	72.423	210.628	115.202	212.051
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	687.477	701.794	833.841	1.282.641
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	258.960	86.398	9.855.475	10.836.481
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	2.125.667	1.224.786	869.028	2.195.301
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	5.136.298	5.745.753	4.518.978	7.176.161
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	4.537	12.247	9.380	8.998
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202000	Receita da Indústria Química	0	0	246	135
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202102	Receita da Indústria de Produtos Veterinários	21.695	30.211	3.022	20.207
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	2.237.169	2.233.965	1.671.935	2.601.294
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	47.166	12.348	4.500	50.611
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	1.003.738	1.531.927	1.216.825	2.509.609
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0	0	-4.506	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	63.640	38.870	33.536	23.282
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	4.080.881	9.187.136	5.275.951	9.756.667
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	152.328	229.823	75.976	334.406
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	102.987	67.717	1.500	19.188
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000199	Outros Serviços Comerciais	0	-19.509	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000402	Serviços de Radiodifusão	0	0	0	992.894
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000403	Outros Serviços de Comunicação	52.311	52.298	52.078	17.709

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	57.757.381	50.516.803	64.042.349	455.203.033
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	308.354	2.479	9.822	2.009.683
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	739	1.542.872	0	15.600.000
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000599	Outros Serviços de Saúde	-296.424	-292	16.612	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	72.487	403.437	260.447	622.568
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	31.637	20.400	12.495	26.040
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	54.020	72.280	38.750	83.494
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	3.203.801	5.582.266	7.971.586	12.750.962
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	194.910.940	275.606.159	165.510.365	309.031.429
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.644	319	678	744
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001500	Serviços de Meteorologia	73.205	18.685	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	129.916.203	184.107.285	143.688.288	227.775.309
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001700	Serviços Agropecuários	73.399	55.331	12.779	41.676
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	63.000	56.050	1.100	10.023
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	1.442.986	1.284.799	1.493.747	2.709.898
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	4.276.170	7.405.629	7.082.995	9.691.733
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	18.748.629	18.253.914	22.077.645	34.511.179
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	63.433.376	72.461.272	74.670.875	121.704.406
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002301	Serviços de Patentes	87.583	202.526	73.139	396.242
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	564.219	669.504	937.386	766.855
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002400	Serviços de Registro do Comércio	0	0	56	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	870	16.206	26.666	44.760
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	899.994	619.331	540.000	1.320.000
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002700	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	0	16.467	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003900	Serviços Veterinários	49.737	5.008	153.224	1.749.868
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	223.990.267	232.083.129	206.269.479	303.239.855
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16006002	Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas	0	139.445	0	180.000
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16007001	Compartilhamento de Laboratórios e Afins com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Atividades de Inovação	0	1.089	8.797	4.660
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	5.037.759	5.558.337	7.850.775	8.192.126
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	17239900	Outras Transferências dos Municípios	0	588.400	0	699.584
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	17300000	Transferências de Instituições Privadas	117	11	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	90.296	88.769	62.931	89.064
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	25.479	7.581	10.358	12.102
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.507.354	1.009.738	251.335	282.273
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	6.020.568	11.323.164	7.380.123	5.799.739
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	846.576	746.153	1.428	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	1.579.307	2.329.327	1.348.390	1.733.227
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.223.532	155.154	318.846	400.654
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	31.435	84.097	112.546	173.629
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	7.515.173	9.085.079	11.714.675	17.251.191
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	3.225.624	26.686.970	3.806.943	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	0	0	0	32.055.181
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	3.802.535	4.069.311	1.965.672	7.630.193
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	47.079.536	27.052.081	41.540.060	45.728.192
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900201	Receita de Honorários de Advogados	0	0	11.295	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	87.543	50.685	86.829	94.629
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909800	Outras Receitas Eventuais	150	5.421	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	2.448.846	12.890.351	5.552.734	8.744.319

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	219.975	73.362	103.220	173.967
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	580.222	266.890	522.502	601.890
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	84.250	8.320	48.790	36.239
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	326.888	178.946	93.090	135.475
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	174.363	138.203	444.368	647.265
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	11	321	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	503.304	584.535	403.850	663.473
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73120000	Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	50.265	34.416	49.520	62.044
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	71.400	1.893	111.290	93.754
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	7.015	170	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	3.773	23.787	0	5.114
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	12.377	22.971	9.071	27.518
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000800	Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	6.200	64.640	28.320	64.709
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	269.470	26.490	808.367	26.060
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	625.485	1.650.988	6.809.304	6.818.495
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	2.297.293	1.250.425	1.531.772	1.990.635
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias	605	1.044	770	2.036
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	2.946.882	4.825.100	5.375.800	6.694.021
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Operações Intra-orçamentarias	3.591.251	12.713.693	62.096.305	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	0	0	458.169	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	0	65.210	418.043	4.454.994
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	12.240	78.732	33.047	77.582
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	1.775	581	0	569
28000						**1.035.358.268**	**1.200.920.959**	**867.666.180**	**1.287.662.788**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	207.178.946	235.743.060	191.887.226	188.371.975
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002400	Serviços de Registro do Comércio	38.246.410	38.377.522	19.272.854	
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.794	24	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	0	3.870	2.903	4.772
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	950.102	903.902	709.457	1.173.112
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	28.198	26.776	11.924	25.643
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	7.360	9.511	6.245	10.674
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	437	107	75	148

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	2.064.405	1.626.901	900.639	1.474.989
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001101	Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada	384.757.352	405.818.858	293.456.650	491.943.409
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001102	Serviços de Metrologia Científica e Industrial	1.942.406	1.990.167	1.376.406	2.001.495
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001103	Serviços de Metrologia Legal	6.377.574	5.291.634	3.906.341	5.285.689
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	25.419.267	26.801.012	24.191.372	26.801.016
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	3.278	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	3.363.600	2.448.825	1.059.764	2.174.781
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	2.304.152	782.821	287.012	496.454
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002301	Serviços de Patentes	103.722.581	116.285.534	89.097.219	156.862.679
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002302	Serviços de Registro de Marcas	96.080.668	110.498.703	71.673.400	138.083.766
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	2.912.785	3.661.585	2.217.205	3.843.516
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002304	Serviços de Registro de Indicações Geográficas	22.410	33.745	8.090	28.084
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002305	Serviços de Registro de Programas de Computador	303.748	426.811	234.850	488.206
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002306	Serviços de Registro de Desenho Industrial	-1.005	2.831.101	2.551.260	4.346.640
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002307	Serviços de Proteção das Topografias de Circuitos Integrados	0	0	2.700	2.959
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002308	Serviços de Remessa de Depósitos Oficiais	0	1.654.193	559.972	2.257.425
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002399	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica	0	0	0	55.000

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	18.680	3.451	9.959	12.643
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003703	Comissões pela Prestação de Garantia	6.975	224	0	267
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	446.339	335.669	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	3.046.596	4.206.760	1.501.099	3.499.056
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	93.162	22.435	5.648	21.581
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	129.845	90.382	71.046	99.770
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19190100	Multas Previstas na Legislação de Metrologia	125.846.513	191.604.531	126.333.594	187.933.793
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.794	118.126	219.093	370.870
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	657	5.122	1.940	4.759
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	394.764	52.617	0	32.888
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	1.948.890	315.561	2.172.041	45.865
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	1.726.086	207.628	152.568	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	0	0	0	358.058
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	45.350	643.822	76.986	801.047
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	22.015	4.667	582	842
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	24.321.592	45.545.442	31.376.656	65.166.572
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	305.323	0	0	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	2.031	134.366	457	16.783
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	393.600	581.810	841.950	1.598.929
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	10.669	7.360	1.970	8.989
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	289	606	3.587	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	252.186	178	24.896	27.310
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	761	2.011	2.512	902
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	467.389	724.355	542.331	802.092
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73220000	Dividendos - Operações Intra-Orçamentárias	-1.100	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001101	Metrologia legal e Certificatória Delegada - Operações Intraorçamentárias	235.260	312.058	160.662	363.758
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001102	Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	38.243	106.405	10.078	59.218
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001104	Certificação de Produtos e Serviços - Operações intraorçamentárias	30.613	32.941	26.475	50.142
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	5.470	3.234	4.372	3.893
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002301	Serviços de Patentes - Operações Intra-orçamentárias	274.788	496.653	357.930	612.778
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002302	Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias	31.958	30.425	14.145	33.135
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002305	Serviços de Registro de Programas de Computador - Operações Intra-orçamentárias	1.920	2.690	2.640	3.239
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002306	Serviços de Registro de Desenho Industrial	480	2.035	730	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas - Operações Intra-Orçamentárias	0	65	1.000	1.177

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
30000						**24.623.845**	**67.125.175**	**48.163.489**	**71.144.157**
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	163.908	221.739	169.924	473.030
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	8.069	13.738	6.223	14.584
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	3.650.096	3.777.626	3.099.002	2.522.243
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1	28.017.089	26.340.460	27.185.091
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	851	69.565	48.926	664
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	210	0	147	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19181200	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos	1.511	3.443	2.358	3.636
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.083	3.844	929	537
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	673.952	444.286	657.565	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	656.856	916.502	858.792	1.067.000
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	16.267	17.955	71.638	71.967
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	2.648.126	13.233.422	4.335.536	11.669.292
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	99	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19222100	Ressarcimento de Pagamentos de Despesas pela Deportação	26.282	20.638		
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	4.925	0	0	673
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	2.504.258	1.610.629	736.227	1.869.882
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	764	205.670	88.726	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	6.392.417	8.375.565	6.279.993	10.520.191
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900500	Receita de Bens e Valores Perdidos em Favor da União	849.266	43.240		
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900510	Receita de Bens e Valores Alienados em Favor da União	0	1.963.364	2.045.351	2.639.457
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	3.756.985	2.581.287	2.202.155	3.570.166
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	3.104.732	5.315.355	1.095.600	6.500.000
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	1.350	35.500	11.500	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	0	68.050	6.700	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	250	450	0	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	77.599	99.192	95.778	8.239
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	552	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	6	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	2.465	2.705
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	55.200	32.320	5.973	22.846
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900301	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0	2.300	0	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0	52.000	0	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	28.328	408	1.425	1.954
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	0	0	0	3.000.000
32000						**197.577.248**	**254.706.439**	**246.996.207**	**748.546.871**
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	27	555	0
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	27.310	19.269	28.168	0
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	14.150	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	137.553	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19901800	Receita de Reserva Global de Reversão	51.570.171	68.504.699	5.815.462	482.636.736
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	0	2.292	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	605	957	476	865
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	10.646	32	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	0	0	-5.875	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	178.844	214.421	181.263	268.556
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	697.529	907.522	791.785	1.067.508

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	318.158	19.473	56.827	64.181
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	303.535	310.405	7.361	214.471
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.508.071	1.505.397	1.065.771	1.738.481
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	20.460	3.310	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	106.528.192	163.751.228	226.607.821	241.064.327
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002800	Serviços de Geoprocessamento	2.215.520	445.636	228.689	241.792
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003200	Serviços de Cadastro da Atividade Mineral	16.440.275	14.037.479	9.009.896	15.210.224
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005600	Certificação e Homologação da Atividade Mineral	3.269.605	3.265.888	2.582.011	4.126.337
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19150500	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral	9	422	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	59	183	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	727.927	135.154	16.693	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	383.220	8.019	583	632
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	20.507	0	24.499
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	7.707	2.807	1.965	1.062
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	89.047	382	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.040.053	1.172.770	485.534	1.480.113
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	11.472.920	3.279	5.091	4.703
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19322105	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral	50.659	49.395	49.004	65.196
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	179.188	330	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	311.181	162.169	0	86.134
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	18.519	141.880	15.953	186.264
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26.251	0	36.483	39.174
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	3	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001105	Serviços de Informação Tecnológica - Operações Intraorçamentárias	180	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	7.561	0	736	800
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	22.140	21.107	13.954	24.816
33000						**244.985.244**	**395.090.540**	**336.314.705**	**804.866.549**
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	6.921.976	9.158.886	7.124.108	11.183.356
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	968.222	1.007.603	497.785	903.779
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	5.067.113	18.703.044	35.803	17.795.726
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	18.752	22.059	20.233	42.876
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	4.715	7.167	702	471
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	20.466.389	24.913.664	14.451.227	0
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	47.840.314	36.441.356	228.416.202	270.508.524
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	2.001.199	2.114.478	1.268.706	2.325.527
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	80.597	851	0	0
33000	Ministério da Previdência Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	78.409.813	65.583.515	25.071.186	192.443.744

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	0	0	252.074	212.499
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	0	0	79.320	58.676
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	19	0	556.068	407.623
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610200	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios*	36.913.478	175.566.196	2.460.894	225.801.083
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	37.193.661	55.252.563	39.233.116	62.529.347
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	583	4.572	5	5.457
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	7.130.737	4.475.679	2.333.549	4.165.931
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	17.410	2.401	516	831
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.857	23.557	24.942	52.435
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	7.603	74.070	13.133.023	14.342.987
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	45.922	224.543	138.523	210.077
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900520	Receita de Reversão de Garantias em Favor da União	0	0	70.545	0
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	1.885.868	1.514.338	1.146.177	1.875.600
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	14	0	0	0
34000						**4.025.874**	**1.977.817**	**4.020.765**	**2.750.981**
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	0	896	3.139	2.715
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	77.602	103.416	77.619	107.860
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	69.561	62.904	58.867	70.563
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	19.876	0	0	0
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	0	56.170	128.994	23.274
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	3.483	6.256	2.288	2.970
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	3.842.281	1.406.896	3.345.407	2.398.055
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	983	314.287	358.920	0
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	8.804	0	0	0
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.284	26.994	45.530	145.544
35000						**2.532.698**	**2.702.345**	**1.755.817**	**4.204.306**
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	546.544	183.748	9.332	202.374
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	1.860.098	2.413.021	1.664.642	3.855.264
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	8	6	0	0
35000	Ministério das Relações Exteriores	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	125.633	105.570	79.773	146.668
35000	Ministério das Relações Exteriores	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	415	0	2.070	0
36000						**228.472.091**	**176.635.090**	**106.490.350**	**164.053.527**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	186.476	199.078	151.194	220.969
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	2.645	51.074	52	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000599	Outros Serviços de Saúde	0	-32.249	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	164.111	21.439	64.076	82.496
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	157.415	343.151	218.257	475.875
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	462	425	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.203.110	2.307.057	679.128	2.556.082
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	475.137	882.521	576.713	1.010.698
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19194800	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	442	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	0	18	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	1.728.597	3.805.426	2.299.889	3.901.252
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	100.873	194.746	105.323	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	41.236.431			
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	49.093.960	45.170.125	45.901.364	45.589.951
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	120.851	354.592	126.938	376.002
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	51.889	28.844	27.587	36.062
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79189900	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	46.886	500.111	32.469	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	5.280.877	33.569.171	4.604.788	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias	0	327	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	32.799.583	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	111.179	116.602	80.355	128.405
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	353.662	545.655	628.508	1.100.000
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	25.996	38.512	26.459	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	0	0	0	5.000.000
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	552.065	1.223.175	741.448	10.250.000
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	0	53.960	0	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	243.624	260.262	190.229	373.343
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	-115.249	353.183	161.487	3.402.407
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	187.039	132.431	34.688	147.803
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	1.630	1.693	727	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	713.071	809.862	303.291	2.742.885
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	125.655	832.446	565.085	1.428.992
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	7.630	4.100	6.150	6.931
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	459.013	183.345	79.952	241.568
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	21.311	22.968	14.199	25.634
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	2.830.564	3.392.763	2.231.066	3.392.760
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	216.845	327.433	87.759	357.296
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	99	0	2.758.362	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	317.166	472.205	248.521	275.562
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	738.204	715.695	627.983	854.304
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	7.584	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	19.923	13.953	5.214	4.902
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	336.549	458.590	73.416	240.133
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	264.172	242.961	261.919	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	0	0	0	297.169
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220600	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	75.412.103	68.199.972	37.819.660	72.000.000
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	4.971.473	7.680.788	3.636.370	5.756.999
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	1.203.739	992.198	410.407	634.996

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	3.494.811	57.140	136.482	40.728
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	1.607.850	1.738.927	402.800	1.000.000
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	8.150	16.100	1.700	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	106.800	112.200	162.910	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	275	0	5.427	72.863
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	0	0	0	28.460
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	389.836	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	209.575	240.114	0	0
38000						**344.657**	**623.249**	**382.735**	**230.690**
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	18.969	8.893	0	8.535
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	110	326	97	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	75.567	12.872	13.160	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	4.499	91.836	228.256	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	23.065	64.993	6.156	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	0	11.141	0	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	0	185.000	0	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	22.148	0	0	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	78.336	69.077	53.237	67.711
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	10.382	42	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	6.510	6.620	7.700	8.483
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	115.452	162.108	74.088	145.961
39000						**100.762.528**	**235.317.295**	**148.337.852**	**165.693.077**
39000	Ministério dos Transportes	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	28	0	0
39000	Ministério dos Transportes	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	6.060	3.572	8.763.416	0
39000	Ministério dos Transportes	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	119	2.115	6.043.659	0
39000	Ministério dos Transportes	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	66	3.185	-3.406	0
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	153.329	146.878	82.379	171.861
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	19.368.159	146.858.719	64.814.200	70.163.264
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	1.783.989	2.170.590	4.213.729	2.209.507
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	2.666.225	458.332		
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	6.644.060	11.293.590	8.287.561	7.975.371
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	67.208.993	71.151.515	50.744.303	79.576.528
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	3.046	0	695	755
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	400.848	70.222	164.542	118.444
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.059.186	1.116.494	2.323.664	2.518.261
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	566.930	760.603	-6.000	0
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	6.228	48.422	1.627.742	1.774.210
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	433.318	946.706	904.146	785.606
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	375.234	202.519	227.077	236.366

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	35.448	9.533	18.755	0
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	70	51.024	125	0
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	35.511	0	131.057	143.629
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	-18.511	0	0	0
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73120000	Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	34.220	23.249	208	19.275
41000						**1.126.921**	**979.416**	**786.521**	**780.495**
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	2.220	1.056	1.083	0
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	432.884	97.389	11.748	0
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	0	0	82.374	126.144
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	0	101.246	0	0
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	112.648	245.090	324.065	266.816
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	0	541	300	647
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0	934	460	852
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	115.656	511.646	359.963	340.815
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	8	4	0
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	68.928	21.505	6.524	45.221
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	394.584	0	0	0
42000						**24.508.905**	**23.254.209**	**41.206.465**	**33.476.995**
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	850	2.658	1.094	2.953
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	29.057	668.832	0
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	20.094	3.620	112	4.255
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	7.711	0	191.372	0
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	19.841	3.192	1.825	1.647
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	715	0	0	0
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	1.222.539	0	0	0
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	17.671.065	15.935.928	11.629.700	0
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900600	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica	870.130	1.912.370	24.956.476	27.292.600
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	126	46.339	0	24.951
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	645.410	279.447	536.112	560.485
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	0	968	503	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	156.544	196.025	143.389	260.131
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330600	Receita de Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	0	0	6.220	
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	0	9.690	150	12.601
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	225.722	271.699	138.459	305.684
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.054.315	1.167.847	794.706	1.334.552
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	2.308.516	3.143.717	1.968.456	3.411.358
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	0	0	20	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	0	160	3.151	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.202	2.922	2.155	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	251	544	437	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.100	0	1.520	1.668
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	140.771	93.037	99.941	135.011
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	0	180	0	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	153.719	154.410	61.734	129.099
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	284	398	0	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002302	Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias	0	0	20	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	0	0	80	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
44000						**110.563.428**	**132.180.798**	**98.474.303**	**152.188.599**
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.560	3.534	10.600	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	90	68	181
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	376.144	476.158	432.796	614.298
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	11.425.511	12.122.576	11.844.153	17.012.150
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	0	0	0	2.160.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	71.210	65.844	48.029	77.994
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	0	117.779	65	123.943
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	24.521	55.426	6.130	63.729
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	0	0	6.157	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	135.657	232.136	465.015	526.684
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.974	1.380	887	1.541
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	200	820	400	1.010
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	65.886.753	76.682.621	60.818.655	85.031.325
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	439.090	1.010.813	364.284	485.225
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	27.311.110	30.357.532	20.278.137	32.869.288
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	17.326	24.410	15.420	36.790
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	24	53	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	50.582	1.537	25.596	27.751
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	87.753	20.405	1.248	211
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	44.064	9.808	2.566	7.278
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	74.694	33.296	16.413	43.227
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	389	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	2.999.522	2.259.966	1.603.534	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	0	0	0	2.839.894
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	730.802	7.182.859	1.008.181	8.550.178
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	71.568	111.657	78.863	106.758
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	1.843	708	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	15.853	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	59.087	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	-15	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	49	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	715.469	1.409.360	1.435.224	1.609.144
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	18.688	30	11.884	0
47000						**38.809.159**	**36.419.093**	**23.405.525**	**50.714.348**
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	116.324	34.558	0	155.259
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	2.491.383	2.301.316	1.643.440	2.797.584
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	26.275.105	26.438.738	17.493.313	26.438.736
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	0	428.053	417.108
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	689	358	289	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	25.740	254.858	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	1.452.220	2.003.065	1.434.200	2.253.744

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000800	Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	653	327	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	5.150	5.065	0	3.311
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	131.729	144.242	100.511	173.108
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	32.064	52.539	16.358	47.103
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	3.000	0	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	785.066	517.782	281.842	462.838
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	122.723	4.576	1.586	2.552
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	805.762	494.871	227.658	390.492
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	425.672	558.514	170.628	460.800
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	86.884	291	119	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.525.300	20	1.301	13.790.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.001	559	1.996	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	89.785	132.649	286.831	30.000
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	1.556	131	890	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	113.515	126.963	9.072	128.300
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	1.207	5.123	8.911	1.037
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	28.010	51.149	35.244	61.419
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	1.010.022	628.228	0	330.816
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	8.880	221.651	0	241.797
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	4.740	76.650	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	28.520	5.390	0	4.072
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	1.572	11.260	2.074	10.960
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	97.257	2.511	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	302	450	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	2.094.759	2.489.642	1.006.349	2.448.611

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias	68.310	84.735	0	64.701
49000						**67.622.440**	**50.162.712**	**37.879.947**	**56.694.444**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120702	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	40.301.942	26.038.042	10.287.188	20.577.511
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	72.065	63.722	46.444	85.397
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	43.050	19.688	86.214	19.833
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.276	0	0	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4	0	0	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	15.415	48.790	34.153	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	191.422	229.141	401.649	507.080
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	2.795.366	2.528.825	4.773.429	6.030.609
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	9.533	0	0	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	7.154	0	0	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	243.519	207.897	141.812	134.484
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	23.932.693	21.026.608	22.109.059	29.339.530
51000						**36.614**	**7.032**	**9.119**	**0**
51000	Ministério do Esporte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	36.614	7.032	9.119	0
52000						**2.487.197.547**	**3.298.052.799**	**2.121.402.791**	**3.618.049.251**
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	1.644.321	1.719.787	1.294.695	2.129.040
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	163.186	240.366	145.645	243.638
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	8.066.316	9.341.187	7.160.899	11.853.775
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	2.042.947	759.687	503.377	441.458
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	62.501	0	69.194
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	343.476	456.649	1.691.249	0
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	9.862	160.700	252.712	0
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	150.686	10.465.667	140.198	3.184
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.125.188	1.304.323	2.385	0
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	3.855	25.000	4	0
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	0	0	4.800	0
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	20.712.567	23.509.478	11.391.540	25.990.431
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	3.396	1.920	0	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	5.855.379	4.768.169	4.403.588	6.906.658
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	40.780.024	45.379.572	35.229.798	53.893.610
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	41.729.851	60.454.751	36.658.785	70.032.660
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	89.270.538	63.168.760	43.502.493	75.647.788
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	319	120.138	202.759	661
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	177.391	184.457	130.491	218.813
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	31.616.157	101.188.121	68.247.976	140.070.622
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	1.522	8.558	20.911	22.387

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15201200	Receita da Indústria Mecânica	16.356.331	12.925.753	5.412.598	13.985.000
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202000	Receita da Indústria Química	26.091.947	24.942.575	17.275.395	31.657.945
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	945.783	1.170.953	910.932	1.449.842
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	4.101.540	4.099.238	2.830.021	4.452.227
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	405.069	458.975	344.831	543.786
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000110	Receita de Comercialização de Fardamentos	6.646.796	7.048.644	4.334.090	7.048.644
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000199	Outros Serviços Comerciais	0	0	45.000	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	269.594	315.328	277.028	414.351
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000303	Serviço de Transporte Hidroviário	4.959	4.780	7.380	8.927
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000304	Serviços de Transporte Aéreo	3.364.945	1.944.860	957.381	1.897.626
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	50.768.954	57.409.939	36.548.259	60.107.262
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	40.917.192	51.265.331	36.469.997	60.670.686
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000600	Serviços Portuários	293.097	379.038	696.785	952.773
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	12.771.448	15.359.248	9.564.141	14.164.688
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000900	Serviço de Socorro Marítimo	24	44.422	0	48.864
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	790.106	702.557	718.686	854.733
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	31.508.837	31.997.441	22.879.633	33.244.169
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	24.439.827	26.770.648	17.877.971	26.496.332
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	6.561.175	6.299.577	5.350.582	6.656.748
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	3.224.818	4.371.602	2.685.803	5.251.398
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	17.907.378	20.545.664	13.703.060	22.990.434
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	19.946	53.787	0	18.007
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002800	Serviços de Geoprocessamento	60	0	0	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	80.635.467	91.997.070	64.474.971	105.978.588
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003101	Tarifa Aeroportuária	709.088	765.927	737.124	770.081
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003301	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	462.155.942	1.412.282.792	883.369.156	1.517.194.941
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003302	Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	381.799.767	32.880.395	85.185	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	17.461.936	14.430.464	14.400.456	14.274.349
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	10.515.875	11.316.556	6.291.631	10.508.827
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	22.521	68.254	59.630	64.463
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	204.657	110.737	57.964	98.738
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	97.665	50.817	44.923	62.837
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	399.988	289.410	256.117	441.417
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	11.356	102.925	10.610	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	211.208	235.131	249.741	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	19.414.197	20.237.179	15.169.081	20.201.143
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	183.677	84.272	8	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	913.785	228.397	719.619	131.089
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	3.782.057	5.726.995	1.680.538	4.999.294
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	911.687.240	1.006.730.676	670.045.388	1.142.452.081
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0	0	73.376	77.772
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	27.948.868	59.993.518	35.353.338	61.435.400
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	8.828.127	10.439.956	8.245.454	18.729.475
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	11.017	211.332	298.369	653.579
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	738.274	424.690	429.056	207.027
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	480	3.608	0	4.293
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22230000	Alienação de Embarcações	33.240	0	1.700	44.172
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	633.233	2.539.328	2.756.072	22.325
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	4.553	6.915	0	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75201200	Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias	61.068.900	31.458.789	23.272.497	33.415.000
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias	2.567.437	1.323.310	1.900	1.264.000
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	3.658.741	2.512.395	3.310.486	4.333.367
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	74.136	69.917	70.571	69.912
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	55.985	0	0	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias	27.394	8.202	424	7.800
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79219900	Outras Indenizações	698	0	1.406	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	253.236	92.692	62.124	168.920
53000						**53.007.348**	**85.307.997**	**30.894.568**	**78.632.409**
53000	Ministério da Integração Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	114.678	4.427.561	85.107	0
53000	Ministério da Integração Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	350	160	40.061	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	204.232	321.404	227.582	378.787
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	383.337	311.894	201.426	374.341
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	281	281	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	374.125	1.032.830	731.349	1.266.754
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	91	210	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	737.268	262.358	50.007	51.477
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	819.788	834.899	906.325	998.767
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	2	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	354.304	209.906	107.031	132.877
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	851	504	470	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15203000	Receita da Indústria Eletrônica	0	1.069	0	1.270
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	0	1.185	940	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	8.227	35.893	32.210	10.994
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	904	447	210	343
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001700	Serviços Agropecuários	1.138	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	32.764.779	63.611.562	14.335.036	56.453.889
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	535	587	242	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	4.916.096	5.005.241	3.684.594	5.058.233
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	0	1.242.126	1.242.126

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	0	1.296	6.161	7.402
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	36	641	442	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	4.347	3.084	1.244	2.928
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	891.854	897.360	554.982	1.044.491
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	47.445	178.349	5.957	156.929
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	930	1.587	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	314.872	322.179	858.685	911.908
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	150	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	176.730	603.902	111.654	613.556
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	210.204	146.317	3.385	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	0	0	0	172.598
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	195.945	63.922	89.206	124.094
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	694.736	34.862	433.851	474.390
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	31.616	1.505	279.052	307.258
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	414.230	54.910	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	154.897	32.205	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	384.219	1.948	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	11.591	112.520	0	134.053
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	5.033.877	5.075.577	4.825.638	5.976.612
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	2.169.078	1.415.838	1.944.872	2.506.304
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	1.393.143	225.917	87.969	181.183
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	-14.068	-1.939	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	210.680	77.875	28.720	48.845
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	0	0	18.034	0
54000						**21.337**	**5.785**	**12.628**	**0**
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	4.913	7.040	0
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	872	5.589	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
54000	Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	21.337	0	0	0
55000						**14.685.043**	**20.543.382**	**22.935.193**	**29.201.748**
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	16.800	16.828	11.200	16.824
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	191.658	1.443.738	269.133	0
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	28.131	53.301	20.081	84.260
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	15.422	9.179	45.448	50.950
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120702	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	14.433.031	19.020.336	22.589.331	29.049.714
56000						**248.122.215**	**277.345.877**	**201.281.894**	**300.092.311**
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	38.841.544	45.126.532	30.962.640	49.885.604
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	2.233.128	1.327.259	903.124	1.558.757
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	85	282	130	0
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	30.590	25.330	36.000	55.665
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003800	Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	850.068	233.208	-12.768	0
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.215	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	31.307	220	6.283	0
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	266	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	24600000	Transferência de Outras Instituições Públicas	0	4.853.052	4.646.365	4.646.365
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	3.061.226	3.967.149	3.861.273	6.269.708
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	3.493.893	3.462.098	2.691.060	4.204.453
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	19.050	5.145	64	5.331
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	197.029.689	215.722.530	157.129.165	231.669.107
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	45.866	149.749	71.631	149.823
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	341.800	327.888	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	19.245	22.443	21.483	38.122
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	4.884	4.952	13.265	14.321
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	38.655	44.325	13.681	58.328
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	432.322	186.284	139.592	232.444
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	155	9.280	785	11.757
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	475	615	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	1.601	1.067	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.904.788	1.487.451	410.231	1.197.386
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	23.256	581	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	551	330.426	60.000	95.140
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	50.433	44.097	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	7.594	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	330	0	0	0
58000						**1.545.559**	**1.912.924**	**1.334.340**	**2.571.972**
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	1.545.559	1.629.765	1.334.340	2.571.972
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	0	4	0	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	283.156	0	0
59000						**3**	**154.658**	**2.138**	**0**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	0	644	804	0
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	3	153.324	0	0
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	0	690	1.334	0
61000						**0**	**0**	**413.126**	**229.986**
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	0	0	9.511	7.464
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	0	57	0
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	0	0	403.558	222.522
62000						**0**	**0**	**35.190.395**	**56.768.111**
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0	0	35.190.395	56.768.111
68000						**0**	**0**	**1.247.809**	**4.706.068**
68000	Secretaria de Portos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	0	0	0	420.000
68000	Secretaria de Portos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	0	493.731	3.080.000
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0	0	0	38.291
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	0	10.803	29.823
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	0	0	2.451
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	0	0	714.170	1.111.151
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	0	29.106	24.352
69000						**0**	**0**	**7.102.300**	**40.836.758**
69000	Secretaria da Micro e Pequena Empresa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002400	Serviços de Registro do Comércio	0	0	7.102.300	40.836.758
71101						**37.125.515**	**0**	**0**	**0**
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	37.117.948			
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	7.568			
71902						**0**	**12.400.000.000**	**0**	**0**
71902	Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	0	12.400.000.000	0	0
73101						**17**	**606**	**603**	**0**
73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	606	571	0
73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	17	0	32	0
74101						**510.000.000**	**678.623.636**	**960.854**	**0**
74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003705	Receita de Seguro de Crédito à Exportação	510.000.000	678.599.688	0	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	0	23.949	960.854	0
74201						**0**	**0**	**576**	**0**
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	0	576	0
74204						**1.300.814**	**1.046.513**	**969.030**	**1.650.000**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	0	512.434	0	0
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	7.536	0	0	0
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	5.084	130.773	6.223	220.000
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	341.759	0	0	0
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	946.435	378.306	316.807	550.000
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	0	25.000	646.000	880.000
74901						**23.403.537**	**85.745.754**	**26.649**	**8.895.890**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120902	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ	78.195	85.745.754	26.649	8.895.890
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	82120902	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ - Operações Intra-orçamentárias	23.325.342	0	0	0
74907						**14.587**	**5.775.432**	**0**	**0**
74907	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	14.587	5.775.432		
74908						**22.005**	**65.674**	**55.037**	**13.575**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	22.005	65.674	43.875	0

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
4. Receitas Próprias, por órgão

Receitas Próprias, por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**9.381.123.423**	**23.434.538.593**	**7.690.722.831**	**12.613.685.463**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	0	0	11.161	13.575
74917						**0**	**0**	**0**	**44.152.384**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	0	0	44.152.384
74918						**0**	**0**	**5.457.164**	**85.119.442**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	0	5.457.164	85.119.442

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
01101	17400000	Transferências do Exterior	Mensagem encaminhada pela Câmara dos Deputados em 17/07/2013, 14h39: "Prezados colegas, enviamos, em arquivo anexo, formulário contemplando nova fonte de receita para 2014, a qual inclui previsão de doação do Banco Mundial (BIRD) à Câmara dos Deputados. Informamos que a citada receita atenderá às despesas do projeto " Fortalecimento da Capacidade Institucional da Procuradoria Especial da Mulher". Atenciosamente, Karlo Eric Galvão Dantas, Coordenação de Administração Financeira (CAFIN) Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (DEFIN), CÂMARA DOS DEPUTADOS,3216-3320" Justificativa: Viabilizar o atendimento do projeto "FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER", referente à Recomendação COFIEX/MP nº 1307, de 2/3/2012 (Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).	Diferença entre US$ 305.500,00 e o valor empenhado convertido à taxa de câmbio de R$ 2,19 (SPE, 02/07/2013).	Doação de recursos financeiros do Banco Mundial, conforme arquivo anexo. Previsão de arrecadação mensal, entre janeiro e junho de 2013, de US$ 23,0 mil mensais. US$ 23.000,00 x 6 = US$ 138.000,00 US$ 138.000,00 x R$ 2,19 = R$ 302.220,00	302.220,00
01901	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias.	Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias.	Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
01901	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	Adequar a previsão a nova realidade da arrecadação da conta de receita	A estimativa da receita a ser arrecadada fo elaborada considerando-se: Foi detectada a descontinuidade de recebimento dos valores devidos pela Fundação Zerbini no exercício de 2013.	Considerando-se que o valor arrecadado na conta de receita, sem a participação dos recolhimentos da Fundação Zerbini, no exercício de 2012, é de R$7.489.608,30; Considerando-se que o valor estimado para 2013 previa um recolhimento pela Fundação Zerbini no valor de R$2.051.254,41, mas que efetivamente foi recolhido o valor de R$1.207.118,24. Foi aplicado o seguinte cálculo: Valor da arrecadação prevista para 2013 - R$8.696.726,51 = R$7.489.608,30 + R$1.207.118,24. Valor da arrecadação prevista para 2014 - R$ 8.211.606,48 = Valor previsto para 2013 sem a Fundação Zerbini (R$7.489.608,30) + 9,64% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2013). Valor da arrecadação prevista para 2015 - R$9.011.416,95 = Valor previsto para 2014 (R$8.211.606,48) + 9,74% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014). Valor da arrecadação prevista para 2016 - R$9.879.216,40 = Valor previsto para 2015 (R$9.011.416,95) + 9,63% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2015).	8.211.606,00
01901	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	Adequar a previsão a nova realidade de arrecadação da conta de receita	A estimativa da receita a ser arrecadada foi elaborada considerando-se: A previsão da realização de leilões de mobiliário e bens inservíveis.	Está previsto para o exercício de 2013 a realização de 3 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$150.000,00. Para o exercício de 2014 está previsto a realização de 4 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$200.000,00. No que se refere ao exercício de 2015 o valor previsto de R$ 219.342,00 corresponde ao valor previsto para 2014 (R$200.000,00) + 9,671% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014). Já para o exercício de 2016 o valor previsto de R$240.651,08 corresponde ao valor previsto para 2015 (R$219.342,00) + 9,715% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2015).	200.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
03101	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Realização do concurso o objetivo de selecionar pessoal para a Administração.	Para a determinação da receita do concurso público a ser realizado em 2013 e 2014, levou-se em consideração: a) existência de 100 vagas de Auditor Federal de Controle Externo - AUFC; b) o número de 150 candidatos por vaga, que é a média histórica no TCU; e c) o valor estimado de R$ 105,00 para a taxa de inscrição, a qual está superior em 5% ao valor da taxa de 2011, para o mesmo nível de concurso. A expectativa de vacância até 2013 é de 100 cargos, haja vista a média histórica de vagas no TCU nos últimos anos e a a iminente aprovação da reestruturação de carreira no quadro de servidores do TCU, onde vislumbra-se o aumento nas aposentadorias, uma vez que haverá equiparação nos vencimento de servidores ativos e proventos de inativos.	Receita = R$ 105,00 x 15.000 inscrições = R$ 1.575.000,00	1.575.000,00
03101	17400000	Transferências do Exterior	A receita prevista para o ano de 2014 tem objetivo de atender às despesas programadas para treinamentos e Workshops.	Para a determinação da receita foram considerados ajustes efetuados no planejamento de contratações.	Para 2013 - US$ 109.898,32* 2,0064 = R$ 220.500,00; Para 2014 - US$ 31.313,14*2,40=R$ 75.152,00.	75.152,00
12101	13120000	Arrendamentos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12101	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	não se aplica.	não se aplilca.	0,00
12101	16000299	Outros Serviços Financeiros	Não há previsão para arrecadação para os exercícios de 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12101	16001300	Serviços Administrativos	não há previsão de arrecadação de receita.	não há.	não há.	0,00
12101	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.395.680(LOA) (+)244.320(1) (-)1.920.000(2) (-)800.000(3) (=)1.920.000(Reestimativa exercício) (1)Reestimado nr candidatos concurso Juiz Federal 2013.Consignado LOA= 1.675.680 (1.920.000-1.675.680=244.320) (2)Mudança concurso Juiz Federal seria realizado em out 2013 JF 1º Grau UO 12101 e será realizado TRF 2ª Região-UO 12103, jan 2014. (3)Concurso Juiz Federal seria 2013 adiado 2014.	Número de candidatos x Valor da inscrição.	Exercício corrente: 1ª Região = 12.000 x 160,00 = R$ 1.920.000,00 Próximo Exercício: 5ª Região = 5.000 x 160,00 = R$ 800.000,00	800.000,00
12101	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
12101	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12102	16001300	Serviços Administrativos	Cópias xerográficas tiradas e previstas até o final do ano de 2013 com arrecadação não informada anteriormente.	Considerou-se a média de cópias xerográficas efetivamente tiradas nos meses de janeiro a março de 2013.	R$ 10.059,00 + R$ 14.561,00 + R$ 8.631 = R$ 33.251,00 / 3 = R$ 10.084,00 Total= R$ 33.251 + (9 x R$ 10.084,00 = 90.756) = R$ 124.007,00.	0,00
12102	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Realização de concurso público para Analista Judiciário não previsto anteriormente.	Número de candidatos x Valor da inscrição - mês de agosto no total de R$ 363.750,00	5.000 x R$ 72,75 = 363.750,00 (Taxa de inscrição para concurso de servidor)	0,00
12102	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12102	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12103	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	não se aplica.	não se aplica	0,00
12103	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Mudança na realização do concurso para Juiz Federal Substituto que seria realizado em outubro de 2013 no âmbito da UO 12101 e será realizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UO 12103) em janeiro de 2014.	Número de candidatos x Valor da inscrição.	8.300 x 160,00 = 1.328.000,00	1.328.000,00
12103	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12104	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Reestimativa de realização de concurso público para Juiz Federal Substituto não previsto anteriormente p/ 2013 e estimativa para 2014. Reestimativa de realização de concurso público para servidor não previsto anteriormente p/ 2013.	Número de candidatos x Valor da inscrição.	4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/2013 e 4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/ 2014 (concurso Juiz Federal Substituto) 46.150 x 75,00 = R$ 3.461.250,00 (concurso cargo efetivo de nível superior) para 2013 95.850 x 65,00 = R$ 6.230.250,00 (concurso cargo efetivo de nível médio) para 2013 Reestimativa 2013 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto) e R$ 9.691.500,00 (concurso servidor) Total R$ 10.366.500,00 Estimativa 2014 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto)	675.000,00
12104	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12104	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
12105	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Serão realizados três concursos anteriormente não previstos: 1º em março para servidores (Analista e Tecnico Judiciário), 2º em junho para o cargo de Analista Judiciário - especialidade engenharia e o 3º em julho para Juiz Federal Substituto.	Número de candidatos x Valor da inscrição.	1º concurso: 44.000 x 80,00 = R$ 3.520.000 (concurso Analista Judiciário) 1º concurso: 66.000 x 70,00 = R$ 4.620.000 (concurso Técnico Judiciário) 2º concurso: 504 x 100,00 = R$ 50.400,00(concurso Analista - especialidade Engenharia) 3º concurso:3.000 x 160,00 = R$ 480.000,00 (concurso para magistrado)	8.670.400,00
12105	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12106	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	não se aplica.	não se aplica.	0,00
12106	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
14109	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.974.000,00
14111	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.930.912,00
14113	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				5.400.000,00
14115	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
14116	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				555.800,00
14117	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
14123	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				0,00
14125	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
14127	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.168.520,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
14901	19190600	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica.	Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses.	jan/13- R$ 3.206.612 fev/13- R$ 2.823.645 mar/13- R$ 2.895.755 abr/13- R$ 10.605.037 mai/13- R$ 4.060.714 jun/13- R$ 2.426.786 jul/13- R$ 2.774.857 ago/13- R$ 2.308.687 set/13- R$ 2.386.418 out/13- R$ 2.874.268 nov/13- R$ 3.783.482 dez/13- R$ 3.187.484	32.622.377,00
14901	19320800	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica.	Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses.	jan/13- R$ 1.270.395 fev/13- R$ 1.737.784 mar/13- R$ 1.533.678 abr/13- R$ 1.830.381 mai/13- R$ 1.538.400 jun/13- R$ 1.608.366 jul/13- R$ 2.481.484 ago/13- R$ 1.411.919 set/13- R$ 1.191.682 out/13- R$ 1.400.894 nov/13- R$ 1.289.196 dez/13- R$ 1.189.679	16.540.187,00
15101	13110000	Aluguéis	Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis.	Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis.	Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15101	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Tendo em vista a ocorrência de alterações contratuais e estimativa de apuração do IPCA para o exercício de 2014, que servirá de base para as receitas de 2014, é necessário a realização de reestimativa de receitas arrecadas em 2013, bem como de retificação da previsão de arrecadação para 2014.	O TST recebe indenização de dois bancos referente a utilização de espaço físico, conforme demonstrado abaixo: 1. Contrato com o Banco do Brasil S. A, processo TST 503.238/2010-8, o qual consta o pagamento mensal de R$ 3.436,20, a título de utilização de uma área de aproximadamente 229,08m2. Sem cláusula de reajuste. A partir de abril de 2013. 2. Contrato com o Banco Santander (BRASIL) S. A., processo TST 503.137/2012-3, o qual consta o pagamento mensal de R$ 17.451,00, a título de utilização de uma área de aproximadamente 118m2. Com cláusula de reajuste, a partir de abril de 2014, base no IPCA amplo. Para a previsão de arrecadação de 2014 foi utilizado o IPCA amplo acumulado dos últimos 12 meses, sendo 6,3128%. O valor sofreu alteração a partir de abril de 2013. 3. O TST recebe receita mensal a título de remuneração pelo uso das dependências deste Tribunal na exploração dos serviços de restaurante pela concessionária MASTER RESTAURANTE, processo TST 503.638/2010-0. Conforme cláusula segunda do contrato PR - 001/2010, o valor taxa de utilização será de R$ 29.150,00. Porém, dependendo do resultado de p	Valores oriundos da taxa de ocupação de imóveis sendo: 1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20 - A partir de abril/2013 2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 - Alteração de valor a partir de abril/2013 Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 17.451,00 = 20.887,20 Para a Previsão de arrecadação de 2014, foi acrescido o IPCA amplo referente as receitas do Banco Santander, a partir de abril de 2014. 1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20 2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 * 6,3128% a partir de abril de 2014 Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 18.552,85 = 21.988,85 Valores oriundos da taxa de utilização de restaurante: Conforme previsão contratual, existe um desconto incidente sobre o valor da taxa a ser recebida. Dessa forma, e tendo em vista a imprevisibilidade do valor, foi apurada a média de recebimentos, que serviu de base para a reestimava de receitas de 2013, e a previsão de arrecadação para 2014. O total arrecadado de 02/2012 a 01/2013 foi de R$ 142.666,94, logo a média aritmética simples foi de R$ 11.888,91.	403.228,00
15101	19199900	Outras Multas	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	0,00
15101	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	0,00
15102	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				298.080,00
15102	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15102	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				38.621.634,00
15102	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15103	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				1.355.185,00
15103	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15103	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.600.000,00
15103	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				47.016.536,00
15103	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15103	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15103	19229900	Outras Restituições				148.751,00
15104	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				1.260.434,00
15104	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				403.860,00
15104	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				15.554.616,00
15104	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15104	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15104	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15105	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				415.136,00
15105	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexisten	não se aplica	não se aplica	0,00
15105	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15105	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				21.636.000,00
15105	19229900	Outras Restituições				327.608,00
15106	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15106	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				176.324.563,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15106	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15107	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				354.292,00
15107	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess				1.940.000,00
15107	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15107	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15107	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				6.000.000,00
15108	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção injustificada	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15108	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.458.000,00
15109	13110000	Aluguéis	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				22.898,00
15109	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção injustificada	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	16001300	Serviços Administrativos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				200.000,00
15109	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Reestimativa Proprosta Prévia	Não se aplica	Não se aplica	3.000.000,00
15109	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15110	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				88.560,00
15110	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				330.000,00
15110	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				21.057.163,00
15110	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	Justificativa inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15111	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				144.573,00
15111	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15111	16001300	Serviços Administrativos	Justificativa inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15111	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				7.455.000,00
15111	19199900	Outras Multas	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15111	19229900	Outras Restituições				133.424,00
15112	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				420.000,00
15112	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15112	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Reestimativa POP	Não se aplica	Não se aplica	4.618.470,00
15113	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				60.048,00
15113	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				5.400.000,00
15114	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15114	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.502.800,00
15115	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				240.000,00
15115	16001300	Serviços Administrativos	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15115	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				60.000,00
15115	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.184.788,00
15115	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15115	19229900	Outras Restituições	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15116	16001300	Serviços Administrativos	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15116	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				35.737.715,00
15116	19229900	Outras Restituições				0,00
15116	22150000	Alienação de Veículos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15117	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				292.084,00
15117	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				1.316.106,00
15118	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				56.400,00
15118	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15118	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				5.200.000,00
15118	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15119	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				274.819,00
15119	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15119	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				2.848.464,00
15119	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15119	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15120	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				90.000,00
15120	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Projeção inexistente	Não se aplcia	Não se aplica	0,00
15120	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.200.000,00
15120	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15120	19229900	Outras Restituições	projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15121	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				175.905,00
15121	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15121	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.619.457,00
15122	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				228.912,00
15122	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15122	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15122	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Projeção inexistente	Não se aplcia	Não se aplica	0,00
15122	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				2.400.000,00
15122	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15122	19229900	Outras Restituições				93.924,00
15123	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				1.577.760,00
15123	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15124	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				144.370,00
15124	16001300	Serviços Administrativos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15124	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15124	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				1.594.734,00
15124	19229900	Outras Restituições				151.023,00
15125	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				77.371,00
15125	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15125	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				720.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
16101	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2013: Durante o exercício está projetada uma arrecadação na fonte 81 no montante de R$ 29.994.577,00 com base nisso e na projeção da taxa SELIC do BACEN de 10/05/2013 foi calculad a arrecadação. Informo ainda que estão aplicados em 2013 recursos arrecadados em 2012 e inscritos em RAP. 214: A arrecadação de fonte 81 para esse exercício é de R$ 18.704.081,04 e taxa SELIC média de 8,33% a.a.	Total arrecadado Fonte 81 X tx SELIC	Exemplo: Arrecadação jan/13(R$ 1.558.673,42) X tx SELIC a.m(0,67%)	813.000,00
16101	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Para o exercício de 2014 a arrecadação das receitas de convênio será feita em parte na Unidade Orçamentária 16103, até o valor de R$ 5.000.000,00, sendo que a diferença estimada a ser arrecadada será feita na U.O 16101.	Saldo médio dos depósitos judiciais x % remuneração mensal a ser repassado pelos bancos que recebem os depósitos.	1.142006,00 X 12 = 13.704.081,00	13.704.081,00
16101	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Projeção acontece na NR 17640000	Projeção acontece na NR 17640000	Projeção acontece na NR 17640000	0,00
16103	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Tendo em vista a necessidade de utilizar parte da arrecadação das receitas de convênio na ação de construção do anexo II da 1ª Vara da Infância e Juventude de Brasília, em 2014 haverá arrecadação até o limite de R$ 5.000.000,00 por parte dessa Unidade Orçamentária.	Saldo médio dos depósitos judiciais multiplicado pelo % de remuneração firmado em convênio com os bancos que tem a tutela dos depósitos.	12 X 416.666,67 = 5.000.000,00	5.000.000,00
17101	17400000	Transferências do Exterior	Trata-se de receita de doação proveniente do Acordo de Doação nº TF010771, de 17.04.12, firmado entre o BANCO MUNDIAL e a UNIÃO, respondendo pela execução dos recursos o Conselho Nacional de Justiça, visando a implementação do Projeto "DIAGNÓSTICO E FORTALECIMENTO DOS JUDICIÁRIOS ESTADUAIS POR MEIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", no montante estipulado de US$ 450,000.00.	previsão de desembolso financeiro para 2014.	cronograma financeiro de desembolso.	408.000,00
20204	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	Para ano de 2013 está em curso o credenciamento duas novas AC - Autoridades Certificadoras de 1o. nível, e duas Autoridades Certificadoras de Tempo, que totalizam tarifas da ordem de R$ 1.100.000,00. Para 2014 está previsto credenciamento de uma Autoridade Certificadora de 1o. nível e novas Autoridades Certificadoras de Tempo, cujo total estimado de receitas alcança o valor de R$ 800.000,00.	As tarifas para credenciamento de AC e ACT são da ordem R$ 500.000,00 e R$ 50.000,00 respectivamente.	O cálculo é feito com base na previsão de credenciamento de Autoridades Certificadoras de 1o. nível e Autoridades Certificadoras de Tempo, cujas tarifas estão previstas nos normativos do ITI, disponíveis na página www.iti.gov.br.	800.000,00
20415	16000401	Serviços de Publicidade Legal	Ao analisar o histórico do faturamento dos serviços de publicidade legal e a projeção para 2013, estimamos um faturamento previsto de R$ 24 milhões para 2014.	A projeção para 2013, somados a oferta de novo serviço de publicação de balanço no Diário Oficial da União (implantado em julho de 2013) projetamos um crescimento de 9,09% para 2014 .	Valor estimado para 2013 = R$ 22.000.000 Valor estimado para novo serviço = R$ 2.000.000 Valor estimado para 2014 = R$ 24.000.000	24.000.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
20415	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00.	594.020,00
22101	11221900	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	Vide Ofício nº 365/2013/SE-MAPA.	A receita é oriunda da arrecadação de taxa pelo serviço prestado pelo MAPA ao importador na classificação dos produtos vegetais. Para se classificar um produto vegetal importado é necessário que o mesmo seja padronizado, e atualmente há 78 produtos vegetais padronizados pelo MAPA. Por se tratar de um serviço prestado, o qual demandará da vontade do importador para abastecer o mercado brasileiro, a receita é prevista tomando como base o volume de produtos vegetais que foram internalizados no ano anterior.	O cálculo é realizado tomando por base os valores da Taxa de Classificação fixada pela Portaria Interministerial nº 531, de 13/10/1994 multiplicada pela tonelada de produto vegetal importado. Não há condição de estabelecer um cálculo exato devido a heterogeinidade dos valores da taxa de classificação como também o numero e a quantidade importada.	8.953.992,00
22101	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância como histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Valores arrecadados com locação de terceiros em imóveis.	12 X o valor do aluguel. Valores aplicados conforme legislação vigente.	19.956,00
22101	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância como histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Valores arrecadados com débito em folha de pagamento de servidores.	12 X o valor do aluguel. Valores aplicados conforme legislação vigente.	38.149,00
22101	14100000	Receita da Produção Vegetal	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância como histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Comercialização de amêndoas secas de cacau, coágulo de borracha, hastes de cacau e sementes de cacau e cupuaçu.	Amêndoa de cacau: Kg x R$ 4,00 Coágulo de borracha: Kg x R$ 3,80 Hastes de cacau: hastes x R$ 0,45 Sementes: milheiro x R$ 17,00	336.554,00
22101	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	Aumento de arrecadação em comparação ao exercício anterior tendo em vista o descarte de bovinos que não ocorre todos os anos, maior previsão de produção de alevinos com a ampliação e modernização da estação de pisicultura em parceria com Ministério da Pesca e Aquicultura.	Comercialização de produtos de origem animal tipo: mel, alevinos, leite in-natura e descarte de bovinos, etc...	Mel: 200 Kg x R$ 8,00 = 1.600,00 Alevinos: 615(milheiros) x R$ 50,00 = 30.750,00 Leite: 51.900 litros x R$ 0,62 = 32.178,00 Bovinos: +-2344 (+- 156 animais) @ x R$ 100,00 = 234.425,00	298.953,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
22101	16001300	Serviços Administrativos	Reestimativa levando-se em consideração a publicação de 4 mil unidades do Livro ¨Ciência, Tecnologia e Manejo do Cacaueiro¨ de autoria do Dr. Raul René Valle porém, com previsão de comercialização em torno de 350 exemplares/ano. A comercialização de material meteorológico, publicação de livretos de orientação e procedimentos em Produção de Alimentos Orgânicos, Apicultura, Agroecologia, Criação de Peixes, Sistema Agroflorestal com Seringueira, Cacaueiro e Cultivos Alimentares, Criação de Aves Semiconfinadas e Ultilização de Composto Orgânico na Adubação de Plantas de autoria de nossos pesquisadores e técnicos com tiragem de 1000 exemplares e comercialização com previsão de 300 exemplares /ano	Receita oriunda de comercialização de material bibliográfico (cartilhas, livro, etc...) dados meteorológicos.	Material bibliográfico: Livro 350 x 70,00 = 24.500,00 / Livretos 300 x 20,00 = 6.000,00 Dados meteorologicos: 80 x R$ 25,00 = 2.000,00	32.400,00
22101	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	Reestimativa com base em informações de nossas unidades considerando a baixa no numero de contratos assinados (convenios Bancos) porém, em processos de renovação.	Taxa de 2%, em média, sobre o valor a contratar.	Estimativas de projetos a contratar x 2%.	5.400,00
22101	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância como histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Venda de laudos de análises de adubos, fertilizantes, etc, e comercialização do Biofungicida TRICOVAB desenvolvido em nossos laboratórios de pesquisa.	Biofungicida TRICOVAB: kg x R$ 5,00 Análises/Laudos; amostras x R$ 25,00 (média)	33.600,00
22101	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI.	Valores arrecadados por meio do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cacauicultura no Estado do Pará com principal instrumento financeiro o Fundo de Apoio a Cacauicultura Paraense.	Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI. Vide Oficio nº 211/2013 - GAB/SEC/SAGRI apenso ao Oficio nº 365/SE-MAPA entregua à SOF.	2.000.000,00
22101	19125100	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas	Até Dez/11, o valor de contribuição dos Jóqueis ao MAPA era baseado no movimento geral de apostas bruto. Após publicação da Lei 12546/11, que acrescentou o § 4º no Art. 11 da Lei 7291/84, as contribuições passaram a ser calculadas com base no movimento geral líquido, sendo deduzidos dos valores pagos aos apostadores, aos proprietários, aos criadores de cavalos e aos profissionais do turfe.	Considerando que existem 16 Jóqueis clubes com a carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas; e que somente 4 dos 16 apresentam movimento geral de apostas normalmente significativo (dentro do limite de contribuição, Art.11, Lei 7291/84); e que destes 4 jóqueis apenas um não tem recolhido o valor. Neste sentido, prevê uma arrecadação no valor de R$9.500,00 em função de aplicação de multas no referido Jóquei.	Considerando que apenas um Jóquei clube não está recolhendo o valor de contribuição determinado no Art. 11 da Lei 7291/84 e que a multa para tal, pode variar de 10 a 1000 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se uma arrecadação de 500MVR, que equivale a R$ 9.500,00.	9.500,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
22101	19191800	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	Vide Ofício nº 365/2013/SE-MAPA.	Conforme o Decreto nº 7.048, de 23 de dezembro de 2009, que alterou o Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007, todos os segmentos envolvidos na rede de produção orgânica tiveram até 31 de dezembro de 2010 para se adequarem às regras estabelecidas neste Decreto e demais atos complementares. Desde então, o MAPA, através da Coordenação de Agroecologia, vem atuando na estruturação desta rede, com ênfase em ações orientativas para regularização de produtores e fomento a ampliação do setor produtivo, não havendo previsão de arrecadação para o ano de 2013. Portanto, não há histórico de arrecadação e a incidência de multas será eventual, de acordo com a demanda. Para efeito de estimativa foi considerado o valor médio de R$ 2.000,00 por multa aplicada e a conclusão de 5 processos no ano de 2014, considerando os prazos recursais.	Número estimado de processos de autuação x Valor médio de multa (5 x R$ 2.000,00 = R$ 10.000,00)	10.000,00
22101	19195000	Multas por Auto de Infração	Historicamente o MAPA não tem aplicado como penalidade aos Jóqueis Clubes as multas considerando que o "espírito" da Lei 7295/84 é o fomento a equideocultura, porém com a publicação da Lei 12546/11, o que levou a uma renúncia fiscal deste Ministério, a aplicação de multas tornou-se uma penalidade necessária para correção das não-conformidades detectadas nas auditorias.	Considerando que 15% dos Jóqueis Clubes com carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas apresentarão não-conformidade quanto a legislação e, consequentemente serão aplicadas as penalidades pertinentes, estima-se uma arrecadação no valor de R$ 11.400,00	Considerando que 3 dos 16 Jóqueis Clubes com carta patente no MAPA irão apresentar alguma irregularidade quanto à legislação e que as multas podem variar de 10 a 100 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se a aplicação de multas no valor de 600 MVR, o equivalente a R$ 11.400,00.	11.400,00
22101	22150000	Alienação de Veículos	Estima-se a comercialização de 10 veículos para 2014.	Comercialização pelo melhor preço ofertado através de leilão de veículos considerados inservíveis e anti-econômicos.	Quantidade x melhor preço ofertado (R$ 5.000,00 média)	50.000,00
22202	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	4.526.719,00
22202	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, ultrapassa o somatório dos valores a receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	945.630,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
22202	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	O valor estimado pela SOF, para o execício de 2014, está além dos valores previstos para receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	19.000,00
22202	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	O valor estimado, pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	20.000,00
22211	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00.	419.215,00
22211	19229900	Outras Restituições	A arrecadação dessa receita está baseada na série histórica, sendo que no exercício de 2012 a receita ficou no patamar de R$ 88 milhões, com previsão de arrecadação para 2013 de R$ 95 milhões.	A metodologia da previsão é com base na arrecadação do exercício anterior, acrescido da expectativa da inflação para o exercício seguinte.	MEDIA (T-1) Foi utilizada uma série temporal baseada na média de arrecadação do ano anterior. Fonte: Manual de Procedimentos de Receitas Públicas aplicadas à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios, 4ª edição, 2007, pág 82.	96.000.000,00
22906	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				36.690.464,00
24201	13220000	Dividendos	Dividendos Telemar Norte Leste S/A - Oi S/A - Tele Norte Leste Participações S/A - Contax Participações S/A.	1 coluna - janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013.	SIAFI e Prévia da 1 etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas.	5.175,00
24201	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Aumento das remunerações bancárias por conta do cartão pesquisa.	1 coluna-janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013.	SIAFI e prévia da 1ª etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas;	2.500.000,00
24201	17300000	Transferências de Instituições Privadas	R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRÁS (PLOA 2013) R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013) R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013) R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013) R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013) TOTAL R$ 126.079.241,00	R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRÁS (PLOA 2013) R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013) R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013) R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013) R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013) TOTAL R$ 126.079.241,00	R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRÁS (PLOA 2013) R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013) R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013) R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013) R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013) TOTAL R$ 126.079.241,00	71.433.402,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
24201	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Apoio financeiro que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil.	Propiciar a situação conjunta do CNPq e da Vale S.A, na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programa e projetos de capacitação de recursos humanos e de programa e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Apoio financeiro a projetos que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil. Convênio celebrado entre o CNPq e o SEBRAE para apoio às micro e pequenas empresas.	Parcela Vale 2013 LOA - R$ 6.000.000,00 - Parcela SEBRAE 2013 LOA R$ 72.016.000,00.	95.000.000,00
24201	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Aumento na arrecadação das receitas próprias referente à cobranças da área administrativa do CNPq.	Primeira coluna-arrecadação de janeiro a abril do SIAFI das receitas em 2013, meses de abril a dezembro APENAS previsões extraídas previsão do PLOA 2013.	Valores arrecadados do SIAFI até 30/04/2013.	71.181,00
24204	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	A presente reestimativa foi motivada pelo arrefecimento conjuntura atual, bem como pela perda de mercado na comercialização do radioisótopo Flúor-18 FDG, decorrente da quebra de seu monopólio e a não aplicação de reajustes de preços.	Previsão de reestimativa da receita baseado no ajustamento da reta, desenvolvida mediante o cálculo dos respectivos componentes extraídos da série histórica mensal de jan/2009 a maio/2013.	Na previsão para 2014 foi utilizada a reta Yi = 29.413,11Xi + 5.584.909,55, onde Xi varia de 61(jan/2014) a 72(dez/2014). A previsão anual será o somatório de Yi resultando em R$90.490.576,38.	90.490.576,00
24206	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	A receita é decorrente da aplicação de recursos financeiros na conta do Banco do Brasil-extra mercado, sendo que a projeção foi efetuada tendo como parâmetro a receita a ser arrecada da venda dos elementos combustíveis para a Eletronuclear.	A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra dos Reis (Angra I,II e III), e da comercialização da produção de minerais pesados (Ilmenita, Zirconita, Rutilo) portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais.	Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexo 1).	4.200.000,00
24206	15201200	Receita da Indústria Mecânica	O processo produtivo do ciclo do combustível nuclear pode se estender em até três anos, jamais é inferior a um ano e, portanto, seus valores não se enquadram num ano fiscal comum. Esse processo também depende do comportamento do consumo dos elementos combustíveis dentro dos reatores nucleares de Angra dos Reis, já que podem variar conforme o número de paradas, planejadas ou não. A venda dos EC´s	A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra I, Angra II e agora, Angra III, subdividida nas etapas do ciclo do combustível nuclear. Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais.	Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexos 1,2 e 3).	647.122.257,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
24206	15202000	Receita da Indústria Química	São produtos fabricados na unidade de Buena no Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, que foram extraídos do solo naquela regi~]ao e sofreram processo industrial para separação de cada produto. Além das vendas correntes no mercado interno de ilmenita, rutilo e zirconila, foi assinado com a China contrato da exportação d Monalita que encontra-se estocada naquela unidade. (vide form. encam).	Preço de venda dos produtos rutilo, ilmenita, zirconita e monazita pela quantidade já contratada e por projeções de vendas.	Estimativa de vendas conforme anexos 1 e 2 (anexos encaminhados por email).	9.060.000,00
24206	19199900	Outras Multas	Entendemos que o valor considerado na projeção da SOF está além das necessidades da INB.	Realização de outros exercícios.	Realização de outros exercícios.	156.000,00
24207	15201200	Receita da Indústria Mecânica	Alguns faturamentos de contratos, com receitas para 2012, não foram efetuados por conta da falta de recursos dos nossos contratantes, no caso a AEB e EBSE, em especial. Tivemos também algumas frustações de faturamento em outros contratos de valores menores, e inclusive no contrato com a ICN, para a construção dos submarinos para a Marinha do Brasil. No entanto, essas situações decorreram de dificu	Contratos vigentes das obras e serviços em carteira.	Planilha em anexo, para os meses de abril a dezembro de 2013, com detalhamento dos valores mensais por obra.	64.309.832,00
24901	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativas de 2012. Os dados refernetes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do email de 03/04/2013 em anexo. Além de outras informações, a FINEP destacou no email que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de 2014.	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	276.090.747,00
24901	17300000	Transferências de Instituições Privadas	A Lei n.º 12.715, de 17/09/2012, institui, dentre outros, o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR - AUTO, com objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos imóveis, caminhões, ônibus e autopeças. (vide formulário)	A dotação orçamentária proposta para o exercício de 2013 e 2014 foi calculada com base no faturamento estimado das estimado importadoras de veículos automotores, correspondendo a soma da parcela referente aos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (R$ 11.200.000: inciso II do art. 7º do Decreto 7.819/2012) e em Engenharia, Tecnologia Industrial Básica (TIB) e Capacitação de Fornecedoresa (R$ 37.900.000: inciso III do art. 7º do Decreto n.º 7.819/2012).	Valores estimados mediante aplicação dos percentuais previstos na legislação.	49.100.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
24901	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativa de 2012. Os dados referentes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do e-mail de 03/02/2013 em anexo (enviado). Além de outras informações, a FINEP destacou no e-mail que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	65.782.012,00
25101	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	O valor informado refere-se apenas ao PROEX - UO 74101. O restante da projeção, referente à UO 71101, será informado posteriormente.	Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.	Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.	1.300.000.000,00
25103	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	TRATA-SE DE CONVÊNIO ENTRE A RFB E 27 ESTADOS E MAIS A SUFRAMA. OBJETO: "CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO ICMS 20/00, NO QUE SE REFERE AO RATEIO DOS CUSTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS E SERVIÇOS - SINTEGRA, MEDIANTE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO À RFB, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO E RUBRICADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.	"CLÁUSULA QUINTA - A QUANTIA TRIMESTRAL DEVIDA PELO ESTADO RELATIVA AO RATEIO DOS CUSTOS DO SINTEGRA, É DE R$ 93.437,50, E DEVERÁ SER REPASSADA À RFB..."	R$ 93.437,50 x 4 = 373.750,00 x 28(vinte e sete estados mais a SUFRAMA)=10.465.000,00	10.465.000,00
25104	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com objetivo de regulamentar a disponibilização pela CAIXA de recursos financeiros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, destinados ao pagamento de despesas ordinárias que vierema ser incorridas com a realização de inscrição em Dívida Ativa e representação judicial e extrajudicial dos créditos pertencentes ao FGTS, para a correspondente cobrança, relativa à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva.	Recursos aprovados anualmente em Resolução do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS.	Proposta de voto submetida a aprovação do Conselho Curador do FGTS, na qual propõe a alocação de recursos financeiros à PGFN com base em estimativas de despesas da própria PGFN.	8.970.182,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
25104	19900201	Receita de Honorários de Advogados	A alteração das previsões devem ser feitas tendo em vista as considerações elencadas na metodologia da previsão de receita.	"a) Inobstante o valor alcançado em janeiro do corrente ano ter ultrapassado a atual reestimativa, bem sabido é que a estimativa é feita levando em consideração vários fatores que não podem ser de imediato mensurados quando da real apuração da previsão. b) Tendo em vista os incentivos fiscais ocorridos no decorrer dos anos que serviram de base para o cálculo das estimativas e previsões das receitas, tais como Refis da Crise, MP 470, Lei 11.941/2009, Timemania, Crédito Rural, dentre outros, vislumbramos a necessidade de reestimar os valores e modificar a metodologia para apuração das previsões com o intuito de minimizar a margem de erro. c) Com esta nova proposta, decidimos levar em consideração os anos de 2008, 2010, 2011 e 2012, desprezando o ano de 2009 por ter sido considerado um ano de extravagante atipicidade em termos de arrecadação em virtude do desdobramento do Refis da Crise/MP 470/Lei 11.941/2009. d) Os dados utilizados como base foram dos créditos não-previdenciários apurados no SIDA, bem como seus respectivos encargos legais (Fonte de Consulta: Intranet - Mapas Gerenciais - Arrecadação - Mês Consid L.&04714.37) e a Arrecadação D.A.U. foi consultada er Decendial - Até o 3º Decêndio (Dívida Ativa da União) e) Verificamos que há uma proporcionalidade constante	ANOARREC. DAU (A) ENCARGO LEGAL – TOTAL (B) PERCENTUAL DE (B)/(A) ALCANÇADO 20084.294.302.099,83 450.786.651,20 10,50 % 20102.802.469.446,11 303.054.826,97 10,81 % 20114.111.761.377,51 420.389.326,54 10,22 % 20126.182.786.545,56 642.567.128,51 10,39 % REEST.20136.300.202.862,59 660.388.512,66 10,48 % PREV. 20146.960.591.375,25 729.610.567,44 ENCARGO LEGAL (MENSAL) REESTIMATIVA 2013 55.032.376,06 PREVISÃO 2014 60.800.880,62	729.610.567,00
25201	17300000	Transferências de Instituições Privadas				42.000.000,00
25208	13900000	Outras Receitas Patrimoniais				1.500.000,00
25208	19195000	Multas por Auto de Infração				425.333,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
25913	16001600	Serviços Educacionais	Previsão de redução dos concursos ao longo de 2013 em relação a 2012. Manutenção em 2014 e 2015. Expectativa de ampliação em 2016.	Avaliação direta que estima os valores de receitas futuras baseadas nas previsões de eventos futuros.	Concursos previstos para 2013: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (junho); Concurso 2 = R$ 3.420.000,00 (agosto); Concurso 3 = R$ 7.371.800,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 3.000.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.200.000,00 (novembro/dezembro). Para 2014: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (janeiro); Concurso 2 = R$ 9.595.700,00 (março); Concurso 3 = R$ 4.800.000,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 1.800.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.000.000,00	22.812.660,00
25914	13210000	Juros de Títulos de Renda	No orçamento aprovado pelo COFIG, consta o valor de R$ 560.104.000,00, em virtude do pagamento de cupom nas NTN-Fs que compõem a carteira do FGE.	Orçamento aprovado pelo COFIG.	Orçamento aprovado pelo COFIG.	560.104.000,00
26231	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				0,00
26232	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Expectativa de manutenção, no mínimo, da média mensal de arrecadação de janeiro a março de 2013 para o exercício de 2014.	Adotou-se a média de arrecadação de janeiro a março/2013, R$174.537,00, como arrecadação mensal para o exercício de 2014, obtendo-se um total de R$2.094.444,00.	Valor arrecadado jan/mar/2013 = R$523.612,00; Média mensal jan/mar/2013 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2013 = R$1.591.986,00; Previsão de média mensal de arrecadação jan/dez/2014 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2014.	2.094.444,00
26232	16001300	Serviços Administrativos				2.752.716,00
26232	16001600	Serviços Educacionais				8.822.700,00
26232	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas				11.941.044,00
26234	13110000	Aluguéis	Necessidades de investimentos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de laboratórios e manutenção de contratos terceirizados.	Contratos previstos da Concessão Remunerada de uso de espaço físico, para exploração de serviços diversos.	Locação de cantinas, salas, prédio, espaços onde funcionam agência bancárias, cooperativas, fundações de apoio, casa do cidadão, livrarias, copiadoras, lojas, escola de 1º grau da Prefeitura Municipal de Vitória, Sindicatos e outros. Agência do Banco do Brasil, CEF, SAntander = R$ 51.665,00; Cantinas localizadas no Centros Acadêmicos = R$ 19.061,00; Cooperativas de Crédito = R$ 2.672,00; Livrarias = R$ 3.127,00; Lojas da Vivo = R$ 5.539,00; Copiadoras = R$ 71.075,00; Casa do Cidadão = R$ 31.257,00; Escola de 1º grau da Prefeitura Municipal = R$ 25.733,00; Espaços onde funcionam as Fundações de Apoio = R$ 37.429.	2.970.696,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26234	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Comportamento da receita até abril de 2013 e projeção combase nos depósitos programados para 2014. Os recursos serão investidos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de Laboratórios. e manutenção dos contratos terceirizados.	Receita proveniente de aplicações financeiras de recursos diretamente arrecadados.	Aplicação na conta única da Instituição.	5.049.996,00
26234	14100000	Receita da Produção Vegetal	Incremento das atividades desenvolvidas no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, em função do Programa de Expansão do Governo Federal.	Estimativa da produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências, madeiras e hortifrutícola em geral.	Primeira comercialização da plantação de eucalipto no Centro Universitário Norte do Estado (CEUNES) prevista para o mês e abril/2014.Colheita de madeira em área florestal - 45 há; produtividade de m3 - preço unitário de venda R$ 55,00/m3. Total estimado com a venda = R$ 495.000,00. Estimativa de produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências e hortifrutícolas em geral = R$ 15.200,00	510.200,00
26234	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	Expectativa para o exercício de 2014 de um incremento na comercialização de semoventes e produção/comercialização de leite. Tudo isto em função da expansão do Campus de Alegre, dentro do Programa de Expansão do Governo Federal.	Estimativa de produção e comercialização de leite e carne.	Estimativa de comercialização de 50.000 litros de leite ao preço de R$ 0,95 = R$ 47.500,00; Estimativa de comercialização de semoventes: 250 arrobas ao preço de R$ 90,00 = R$ 22.500,00; Comercialização de produtos e derivados = R$ 32.240,00	102.240,00
26234	16001200	Serviços Tecnológicos	Valores previstos em função da relação dos serviços previstos para serem realizados no exercício de 2014 pelos Laboratórios de análises do Centro Tecnológico desta Universidade.	Previsão da produção dos laboratórios de excelência em sustentabilidade; NEXEX: consultorias, laudos tecnicos, desenvolvimento de pesquisas, ensaiso de caracterização ambiental e ensaios tecnológicos diversos; LEMAC: ensaios de controle de concreto, ensaios de avaliação de estrutura e dosagem de concreto, ensaios de controle de artefatos de concreto, durabilidade, controle de materiais cerâmicos, controle de cimento, de rocha, de aço; Previsaõ do Laboratório do Núcleo de Excelência em Estruturas Metálicas e Mistas e por fim a previsão da produção do Laboratório do Núcleo de Estudo da Qualidade do AR para a caracterização e quantificação de partículas sedimentáveis na região da Grande Vitória.	Previsão de 1.200 análises laboratoriais aos custo médio de R$ 72,00 = R$ 86.400,00/mês. Previsão de 110 relatórios de identificação de equipamentos e materiais diversos ao custo médio de R$ 1.200,00 = R$ 132.000,00/mês. Previsão de 40 relatórios de consultoria tecnica ao custo médio de R$ 1.500,00 = R$ 60.000,00/mês	3.336.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26234	16001600	Serviços Educacionais	Manutenção das despesas como Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo os cursos de linguas para a comunidade.	Número de semestralidades x o valor unitário, número de inscrições para testres de nivelamento, segunda chamada, trocas de horários entre outros serviços realcionados ao ensino de linguas estrangeiras; Mensalidades dos cursos de especialização (lato sensu) ofertados pelos diversos Centros de ensino da UFES.	Semestralidades de cursos regulares: 6.300 alunos x 2 semestres x R$380,00/por aluno = R$ 4.788.000,00. Semestralidades de outros idiomas e cursos especiais = 600 alunos x R$ 605,00 = R$ 363.000,00. Serviços educacionais de tradução, inscrição para eventos e textes de proficiência = R$ 50.000,00. Taxas administrativas de segunda chamada de provas, nivelamento, trocas de horário e multas atraso biblioteca = R$ 89.000,00. Mensalidades de cursos de pós-graduação que irão iniciar em 2014 = Previsão de 1.500 alunos x taxa mensal de R$ 400,00 x 12 meses = R$ 7.200.000,00	12.490.000,00
26234	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	Ampliar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas: triplicar o apoio às atividades realizadas pela comunidade universitária e externa no que se refere a formaturas,seminários, palestras e outros; duplicar as atividades culturais: teatro, música e dança. Mostras especiais de cinema e vídeo da produção local, nacional e internacional, mantendo as exibições diárias de filmes.	Disponibilizar na agenda do Teatro Universitário 770 horas/ano, no valor de R$ 165,00 por hora de utilização. Oferecer ao público em geral e ao projeto Escola 625 horas/ano com exibição de filmes ao preço de R$ 15,00, sendo R$ 10,00 preço normal e R$ 5,00 para o Projeto Escola. Oferecer ao público em geral atividades culturais: teatro, música e dança.	625 horas x R$ 15,00/ano = R$ 112.500,00 770 horas x R$ 165,00 = R$ 127.038,00 Atividade culturais oferecidas = R$ 181.525,00	421.056,00
26234	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	Demanda crescente em busca de uma refeição mais barata e com uma qualidade que atende ao público interno e externo. A expansão dos cursos no Centro Agropecuário e Centro Norte do Estado - CEUNES.	Fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários x número de dias letivos x preço médio cobrado.	a) Restaurante Central = 200 dias letivos x 6.000 refeições/dia x R$ 2,20 tiket médio = R$ 2.640.000,00 b) Restaurante do Ceunes = 200 dias letivos x 3.000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 1.320.000,00 c)Restaurante do Centro de Ciências Agrárias = 200 dias letivos x 1000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 440.000,00	4.400.000,00
26236	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				805.000,00
26236	16001300	Serviços Administrativos				2.765.000,00
26236	16001600	Serviços Educacionais				20.900.000,00
26236	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.110.000,00
26236	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				597.725,00
26236	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				18.648,00
26237	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				1.136.226,00
26237	16001600	Serviços Educacionais				83.399.137,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26237	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				19.689.971,00
26238	13110000	Aluguéis	1-NOVOS PRÉDIOS NA UFMG VIABILIZARAM NOVOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS. 2- O ÍNDICE DE REAJUSTE DE ALUGUÉIS ESTÁ SENDO MAIORES DO QUE A INFLAÇÃO	ARRECADAÇÃO MENSAL DE ALUGUÉIS NA UFMG	2014- ARRECADAÇÃO DE ALUGUÉIS COM ESTIMATIVA DE 7,30% DE REAJUSTE DE ALUGUEIS= 12x1.509.792,00. TOTALIZANDO = 18.117.508,00	18.117.508,00
26238	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	Com a parceria da UFMG com a Editora da UFMG (UG 153256) houve incremento na arrecadação relativa a livros e periódicos para as unidades acadêmicas da UFMG.	Aumento da demanda por livros e periódicos devido "às novas vagas" da Restruturação das Universidades-REUNI.	ARRECADAÇÃO DE 2014 DE LIVROS, PERIÓDICOS ETC = 12 X 252.318,17 = 3.027.818,00	3.027.818,00
26238	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Necessidade de suprir a universidade de servidores capazes de atuar em áreas específicas na UFMG e prencher o quadro de servidores técnicos administrativos para atuar nas áres de administração, ensino, pesquisa e extensão na UFMG com eficiência.	Novo concurso da UFMG em 2014 para preenchimentos de vagas resultantes de aposentadorias.	Descrita acima nas reestimativas da receita para 2014.	5.544.437,00
26238	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Justifica-se a alteração da alteração da previsão orçamentária em virtude da celebração de convênios no final do exercício de 2012 cuja liberação se dará no exercício corrente acrescida da projeção dos projetos que se encontram em negociação junto à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.	Em virtude do crescente aumento das parcerias firmadas entre esta Universidade e a Secretaria de Estado da Saúde visando melhoria de atendimento e capacitação de médicos da rede pública contribuindo para o fortalecimento técnico operacional ao sistema único de sáude de Minas Gerais tornou-se necessário o aumento da previsão de receita.	Receita arrecadada até abril de 2013 R$ 3.180.491,83 (três milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), convênio nº 1948/2012 celebrado em 2012 no total de R$ 1.963.045,00 cujos repasses financeiros se darão no exercício de 2013 e projeção de projetos em negociação na ordem de R$ 1.122.075,17 o que totalizam R$6.265.612,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e doze reais).	6.382.379,00
26238	19220100	Restituições de Convênios	A receita de restituição de convênios é imprescindível para estimular o crescimento da UFMG em suas diversas obras e reformas decorentes das vagas nos cursos da graduação ocasionadas pela Reestruturação das Universidades-REUNI	O arquivo disponibilizado no simec não contém a restituição de convenios-19220100 sendo arrecadado em 2011-10.614.397, em 2012-9.586.495 e até mar-2013-5.355.761 portanto se faz necessário para 2013=12 milhões e para 2014=14 milhões.	análise histórica de arrecadação em 2011 e 2012 e até o mês de abril demonstra arrecadação superior a 7,8 milhões prevendo significativo crescimento devido aos convênios firmados entre a UFMG e a FUNDEP em decorrência das obras do REUNI.	14.000.000,00
26239	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00
26242	13110000	Aluguéis				2.014.021,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26242	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica				194.197,00
26242	16000402	Serviços de Radiodifusão	Previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife.	Para o Exercício de 2013 o valor foi estimado com base na previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife, para coprodução cultural e transmissão de programa televisivo: TV Câmara Municipal do Recife.	Referente ao Exercício de 2014 R$ 992.894,00	992.894,00
26242	16001300	Serviços Administrativos	Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com a estimativa de eventos no Centro de Convenções da UFPE.	A previsão retrata a projeção de receitas a serem arrecadadas com Tarifas Administrativas; Multas aplicadas pelas Bibliotecas; e prestação de serviços externos (Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão), baseadas no histórico de arrecadação e na formalização de novos instrumentos (convênios, acordos, contratos etc.). Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com eventos no Centro de Convenções da UFPE.	DescriçãoTotal 2014 Serviços Administrativos R$ 9.377.660,71 Centro de Convenções R$ 1.463.000,00	10.840.660,00
26242	16001600	Serviços Educacionais				6.655.165,00
26242	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos				5.595.975,00
26242	16009900	Outros Serviços	Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação.	Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação.	Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação.	0,00
26242	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito				0,00
26242	19229900	Outras Restituições	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	0,00
26242	19909900	Outras Receitas	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	0,00
26242	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias				86.144,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26242	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	Devido aos Termos Aditivos já assinados e a previsão de assinatura de futuros termo aditivos, cujas minutas já estão prontas.	Previsão com base na celebração dos seguintes termos aditivos: Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7019/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$3.311.582,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$3.311.582,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$1.931.756,17 e R$1.379.825,83, respectivamente. Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7015/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$1.429.336,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$1.429.336,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$833.779,33 e R$595.556,67, respectivamente.	2014: 3º TA -7019/101.379.825,83 3º TA -7015/10 595.556,67 1.975.382,50	1.975.382,00
26243	17300000	Transferências de Instituições Privadas	A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como...	...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700. A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores.	Vem sendo classificado erroneamente nesta natureza, portanto igual a 0 (zero).	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26243	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como...	...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700. A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores. Para corrigir, foi adotado o mesmo cálculo da receita anterior, ou seja, projeção da receita para 2014 tendo como base o valor da Reestimativa SOF 2013 com 8,87% de correção.	Valor da Reestimativa SOF 2013 (R$ 2.846.985,00) acrescido da correção de 8,87% correspondente ao mesmo índice aplicado na projeção da receita 1730.000 - Transferências de Instituições Privadas.	3.099.405,00
26244	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 50 e 281 estão sendo aplicados na conta única do Tesouro Nacional.	Recursos oriundos da aplicação na conta única do Tesouro Nacional.	Considerando a média de arrecadação de 2012 em R$ 4.200.000 e 2013 até maio de R$ 2.200.000.	4.000.000,00
26244	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	O Projeto do Laboratório Clínicas e Toxológicas da Faculdade de Farmácia visa a prestação de serviços de atendimento da comunidade nos serviços de exames complementares mais especificamente no que concerne ao desenvolvimento de exames laboratoriais em análises clínicas aos pacientes encaminhados pela rede pública e privada. Vide continuação no formulário!	Trata-se de acordo celebrado entre a UFRGS e a Prefeitura Municipal de porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com ingresso mensal de recursos necessários para realização de aproximadamente 43.000 exames laboratoriais por mês.	43.000 exames X R$ 3,88 X 12 meses = R$ 2.002.080,00	2.000.000,00
26244	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				0,00
26246	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				1.560.276,00
26246	16001900	Serviços Recreativos e Culturais				1.605.741,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26246	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita oriunda da arrecadação pelo fornecimento de refeições para consumo imediato, e disciplinada através da Resolução nº 014/CC, de 01.04.1997, do Egrégio Conselho de Curadores da UFSC."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita estimada com base na arrecadação pelo fornecimento de aproximadamente 2.975.700 refeições servidas ao preço de R$ 1,50 cada uma, ou seja, R$ 1,50 x 2.975.700 = R$ 4.463.550,00, no exercício de 2014, conforme correspondência 021644/2013/RU e planilha anexa."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor de R$ 4.463.550,00, refere-se ao valor previsto de arrecadação originado pela cobrança de 2.975.700 refeições, fornecidas ao valor de R$ 1,50 cada uma, para 2014 haverá um aumento da demanda, conforme correspondência 021644/2013/RU, devido à implantação dos novos Campi e do programa REUNI." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04, telefone (48) 3721-4205.	4.463.550,00
26246	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada no valor dos contratos dos cursos de especialização em vigor, bem como as reedições dos mesmos no ano de 2014 e criação de outros, conforme previsão da PRPG/UFSC, com relação de contratos anexo."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita está estimada co base na arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização Latu Sensu e com contratos relacionados com pesquisa e inovação, no valor de R$ 18.523.015,00, referentes a contratos em andamento, bem como de suas reedições no ano de 2014, conforme relação anexa, firmados com as Fundações de Apoio da UFSC e com outros órgãos e empresas."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita é oriunda da arrecadação pela prestação de serciços de estudos e pesquisas, mediante a assinatura de conttratos com vários órgãos do Estado de SC, bem como com empresas privadas e a inclusão de arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização oferecidos pela UFSC, atendendo, assim, à determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1.795/2004-TCU-1ª Câmara e do Acórdão nº 2731/2008." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04.	18.523.015,00
26246	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				9.690.948,00
26246	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada na expectativa da firmatura de convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, principalmente FAPESC/SC, no valor de R$ 27,5 milhões; editais vinculados a pesquisa, de R$ 500 mil; também conforme carta de intenção da Secretaria de Estado de SC, no valor aproximado de R$ 2 milhões, totalizando, assim, R$ 30,5 milhões para 2014."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "Referente a repasse dos convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, SED/SC (Pré-Vestibular T. Aditivo) e FAPESC, participação editais de pesquisas, para o Estado de SC."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor da reestimativa da receita está sendo alterado tendo em vista os convênios firmados com os órgãos de SC e com expectativa da firmatura de novos convênios como Estado de SC, mediante participação de Editais Fapesc/SC e Convênio Pré-Vestibular em parceria com a SED/SC, conf. Memorando Anexo 0101/PROPESQ/UFSC." CPF: 501.688.949-04. Telefone (48) 3721.4205.	30.500.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26255	14100000	Receita da Produção Vegetal	Estamos prevendo arrecadação para o exercício de 2014, considerando que teremos produção de hortaliças já no início do mês de maio/2014, tendo por base as condições climáticas de nossa região.	Certamente haverá receita da Produção Vegetal durante os meses de maio a dezembro/2014.	Venda da produção de hortaliças diversas, tais como abóbora, alface, couve, repolho, pepino, etc., que devido ao plantio no início do exercício de 2014 e havendo boas condições climáticas, certamente haverá produção com início previsto para maio de 2014.	2.580,00
26255	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	Aumento do rebanho tanto bovino quanto caprino, aumentando assim já com início neste mês de maio a produção de leite	Haverá receita de produção animal, no que se refere a venda de leite durante todo o exercício de 2014.	No que se refere a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, estamos prevendo a produção de 54.500 litros de leite durante o exercício, conforme memória de cálculo a seguir: 54.500 lts. X R$ 0,85 = R$ 46.325,00 (receita anual prevista)	46.325,00
26257	13120000	Arrendamentos				201.557,00
26257	16001300	Serviços Administrativos				2.461.516,00
26257	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.368.825,00
26258	16001600	Serviços Educacionais				8.500.000,00
26262	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Tendo em vista o processo de expansão da Unifesp, com a abertura de novas unidades e cursos, será necessário realizar processo seletivo em 2014 para contratação de novos servidores, bem como para recomposição do quadro de técnicos administrativos devido a desligamentos e aposentadorias.	O valor previsto foi apurado com base na previsão de concurso para contratação de 90 servidores de nível superior, de acordo com a seguinte metodologia: Número de inscritos x valor da inscrição = total	Os valores correspondem ao número estimado de 7.681 candidatos, com inscrição no valor de R$ 75,00, totalizando R$ 576.075,00.	576.075,00
26262	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com o Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014.	A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com o Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00).	Previsão de assinatura de convênio com o Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000.	1.000.000,00
26262	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com a Prefeitura de São Paulo, cujo início da execução está previsto para 2014.	A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Secretaria de Esportes, em 2014.	Previsão de assinatura de convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00.	720.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26262	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com o Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014.	A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com o Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00).	Previsão de assinatura de convênio com o Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000.	1.000.000,00
26266	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
26266	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				0,00
26267	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Os projetos citados referem-se à Chamada Pública nº 24/2012 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio da qual os docentes da Unila protocolaram seus projetos de pesquisa. De acordo com o cronograma apresentado no edital da referida chamada, a divulgação dos resultados ocorrerá a partir de 30/09/2013. Uma vez aprovados os...	...projetos, existem os trâmites para formalização dos convênios que, pelo histórico, deverão ser concluídos em dezembro, o que condiciona a execução a 2014. Caso não haja previsão de créditos na LOA, a execução desses projetos estará sujeita aos prazos para atendimento dos pedidos de créditos adicionais ao orçamento, o que atrasará os cronogramas e frustrará os esforços dos docentes da UNILA que conseguiram a parceria, dos discentes que se comprometeram com projetos, e também prejudicará a imagem da instituição perante a financiadora. 1 – Título Projeto: Avaliação da produção de hidrogênio a partir de reação de reforma. 2 – Título Projeto: Fabricação e caracterização de nanomateriais: Exchange-bias em nanoestruturas não convencionais. 3 – Título Projeto: Utilização de biomassa obtida a partir de resíduos da agroindústria para obtenção de biocombustíveis e compostos químicos. 4 – Título Projeto: Avaliação da produção de biogás com restos de alimentos, esgoto doméstico e silagem no Parque Tecnológico Itaipu. 5 – Título do projeto: Estudos teóricos de processos físico-químicos e de espécies mol 6 – Título do projeto: Desenvolvimento e caracterização	1 – Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 25.000,00 2 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00 3 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 46.050,01 4 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00 5 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 24.523,00 6 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00	245.573,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26268	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				231.563,00
26269	13110000	Aluguéis	Existencia de receitas arrecadadas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF). As receitas arrecadadas estão embasadas em Termos de permissão de Uso Especial e Constratos vigêntes, em formalização ou passíveis de renovação, conforme segue:... SEGUE NO OF. ENVIADO PARA A SOF.	A) Contrato de permissão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Rua Voluntários da Patria, 107 - Botafogo, para instalação da sede administrativa da Associação dos Docentes da UNIRIO com pagamento mensal no valor de R$ 550,00. B) Permissão de uso para a empresa Tolezano Refeições Ltda, com ônus, de espaço físico da Universidadede para a prestação de serviços de lanchonete através de trailler no Centro de Letras e Artes (CLA), com pagamento mensal no valor de R$ 300,00. C) Contrato de permissão de uso, com ônus, de área com 74,75m², localizada na Rua Doutor Xavier Sigaud, n º 290, Bairro da Urca, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, da UNIRIO, para instalação de um posto de atendimento com máquinas de autoatendimento do Banco do Brasil para uso de seus correntistas, com pagamento mensal no valor de R$ 7.000,00. D) Contrato de permisão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Av. Pasteur, 296 - Urca, para inslatação de antenas da Empresa TNL PCS S/A, com pagamento do valor mensal de R$	A) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 550,00 = R$ 6.600,00. B) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 300,00 = R$ 3.600,00. C) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 7.000,00 = R$ 84.000,00. D) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 9.065,51 = R$ 108.786,12. E) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 840,00 = R$ 10.080,00. Total mensal A + B + C + D + E = R$ 17.755,51. Total anual A + B + C + D + E = R$ 213.066,12.	213.066,00
26269	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Previsão de arrecadação de receitas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF), conforme memória de cálculo apresentada.	A) Processo Seletivo Discente de Transferência, Reingresso e Revinculação. Espera-se a inscrição de 2.750 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00. B) Realização de Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação. Espera-se a inscrição de 5.500 candidatos com taxa de inscrição média de R$ 60,00. C) Processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica. Espera-se a inscrição de 2.200 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 180,00. D) Realização de Processo Seletivo Discente - Testes de Habilidades Específicas (THE) Teatro e Música. Espera-se a inscrição de 900 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00.	A) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.750 x R$ 35,00 = R$ 96.250,00. B) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 5.500 x R$ 60,00 = R$ 330.000,00. C) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.200 x R$ 180,00 = R$ 396.000,00. D) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 900 x R$ 35,00 = R$ 31.500,00.	853.750,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26270	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Haverá arrecadação na fonte 281 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás.	Receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS.	Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Repasse dos Recursos constantes do Termo de Convênio nº, 2800.0078058.12.4 (anexo II) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS que realizará desembolso do valor global de 109.602,35 (despesas de custeio), o qual será repassado em 3 parcelas, a saber: 1ª – assinatura do convênio: 65.761,41, 2ª – 06 meses após assinatura: 21.920,47 e a 3ª – 12 meses após assinatura: 21.920,47.	21.920,00
26270	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Haverá arrecadação na font 81 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM	Receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM	Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Desembolso e Dispêndios constantes do Termo de Convênio (Cláusula quinta) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM realizará desembolso do valor gloobal de 576.000,00; que será repassado em 24 parcelas mensais de 24.000,00 (jan-dez 2013 e 2014).	288.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26270	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	2013: Haverá arr. em decorrência da receita proveniente dos T. de Convênios celebrados entre a UFAM e as seguintes instituições: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, o Serviço Social da Indústria - SESI/AM, a Fundação Encontro das Águas - FEA e a Denso Indústria da Amazonia LTDA. 2014: VIDE FORMULÁRIO	2013: Receita proveniente dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições: A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, D) Fundação Encontro das Águas - FEA, e E) Denso Indústria da Amazonia LTDA 2014: VIDE FORMULÁRIO	2013: Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados, conforme cronogramas de desembolso e dispêndios constantes dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições: A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, que realizará desembolso do valor global de 73.600,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-jun 2015); B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, que realizará o desembolso do valor global de 128.800,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 06 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-jun 2015); C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, que realizara o desembolso do valor global de 441.600,00 (401.600 - despesas de custeio - 40.000 - despesas de investimento), o qual será repassado em 24 parcelas mensaisde 14.720,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas de 14.720,00 (jan-jun 2015); D) Fundação Encontro das Águas - FEA, que realizará o desembo e E) Denso Indústria da Amazonia LTDA., que realizará o desemb	552.000,00
26275	14100000	Receita da Produção Vegetal				58.800,00
26275	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação				360.000,00
26275	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				159.953,00
26275	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				0,00
26276	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				219.462,00
26276	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos				14.130,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26278	16001600	Serviços Educacionais	Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008.	Receita oriunda através da inscrição nos diversos cursos de graduação e pós graduação, com arrecadação anual em média de R$ 720.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.	Para os Cursos de Graduação e Pós Graduação - R$ 720.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012	720.000,00
26278	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008	Metodologia da Previsão de Receita: Receita da venda de refeições no Restaurante Escola da UFPel, cujos recursos atualmente arrecadados (média de 45.000 refeições mensais a R$ 6,00), são depositados na Fundação de Apoio Universitário.	45.000 refeições a R$ 6,00 vezes 11 meses = R$ 2.850.000,00	2.850.000,00
26278	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008.	Receita oriunda através da prestação de serviços à sociedade com arrecadação anual média de R$ 1.015.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.	Para os Cursos de Estudos e Pesquisas (Graduação e Pós Graduação) - R$ 1.020.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012	1.020.000,00
26278	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008	Receita oriunda do projeto bi-nacional Brasil/Uruguai para o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim. Neste projeto está, entre outros, a receita da irrigação das lavouras de arroz, através do fornecimento de água aos orizicultores da região, via barragem do Chasqueiro, mediante paragamento da utilização de água de aproximadamente 6.500 Ha.	6.500 Há ao preço médio de R$ 204,00 o Há	1.320.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26278	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios.	Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨.	Material de Consumo - 339030 - R$ 300.000,00, Serviços de Terçeiros Pessoa Física 339036 - R$ 250.000,00, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039 - R$ 245.000,00, Encargos - 339147 - R$ 50.000,00	845.000,00
26278	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios.	Receita oriunda da transferência de Convênios do Municipio de Bagé e a Universidade Federal de Pelotas, com a coordenação da Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim - ALM, órgão suplementar da UFPel, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a supervisão e a fiscalização das obras da Barragem¨ Arvorezinha¨, localizada no Município de BAGÉ/RS,	Levantamento das obras realizadas, acompanhamento da execução das obras, relatório técnico final: Material de Consumo 339030-R$ 26.000,00 Bolsas 339018 -R$ 276.000,00, Veículos 449052-R$ 80.000,00, equipamentos de informática e topográficos 449052-R$ 40.500,00, Obras e Instalções 449051-R$ 5.000,00, Diarias 339014-R$ 18.736,00, Serviços Gráficos 339039-R$ 15.000,00, Servs Pessoa Física 339036-R$ 7.500,00 Outros Serviços 339039-R$ 305.356,00 Despesas administrativas R$ 54.186,44	828.278,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26278	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios.	Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨.	Aquisição de Equipamentos - 449052 - R$ 2.484.000,00	2.484.000,00
26279	16003900	Serviços Veterinários	Trata-se de uma receita não prevista na LOA 2013. Estimamos um valor médio mensal arrecadado de R$ 44.313,00 baseado em dados da Direção do Hospital Veterinário da UFPI. Estes recursos são fundamentais para ajudar na manutenção do referido Hospital.	A metodologia usada foi baseada nos principais itens de receitas do Hospital Veterinário X o valor cobrado por esse procedimento, conforme explicitado na memória de cálculo.	ITEM QTDE PREVISTA VALOR UNIT VALOR TOTAL Consultas 795 15,00 14.925 Exames Laboratoriais 1.820 9,00 46.380 Cirurgias 75 100,00 7.500 Anestesias 75 50,00 3.750 Eutanásias 25 30,00 750 Exames Radiográficos 170 12,00 2.040 Exames Ultrassonográficos 164 12,00 1.968 TOTAL MENSAL R$ 44.343,00 TOTAL ANUAL R$ 531.756	531.756,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26280	16001200	Serviços Tecnológicos	2013 E 2014: A alteração solicitada tem como base a entrada de recursos provenientes do Contrato firmado com a ANP. Deve-se considerar que o crédito na conta única da UFSCAR, dos recursos advindos do contrato mencionado com a ANP decorre de determinação do TCU a todos os contratos afins celebrados entre a ANP e qualquer Instituição Federal de Ensino Superior. 2014: VIDE FORMULÁRIO	2013 E 2014:O método de previsão de receita está baseado no quantitativo mensal de realização de coleta e ensaios de gasolina, biodiesel, etanol e óleo e os seus valores unitários do custo de cada ensaio e coleta, conforme valores pré-definidos em instrumento contratual. O valor estimado mensalmente pode sofrer alterações em função da disponibilidade do material para coleta, determinação do agente solicitante e problemas com equipamentos.	2013 E 2014: A memória de cálculo baseia-se nos seguintes números: R$ 119,00 para ensaios regulares em gasolina x 580 amostras/mês, R$ 110,00 para ensaios de teor de metanol em gasolina x 30 amostras/mês. R$ 120,00 para determinação de marcador de solvente em gasolina x 120 amostras/mês, R$ 72,00 para ensaios regulares em etanol x 290 amostras/mês, R$ 110,00 pra ensaios de teor de metanol em etanol x 30 amostras/mês, R$ 184,50 ensaios regulares em óleo diesel x 580 amostras/mês, R$ 1.004,50 ensaios em biodiesel x 1 amostras/mês, R$ 31,14 coleta de combustíveis x 1.450 amostras/mês, R$ 68,64 para coleta e transporte de amostras de aditivos e lubrificantes x 10/mês. Valor estimado mensal R$ 222.858,55.	1.560.010,00
26280	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				582.190,00
26281	13110000	Aluguéis				748.212,00
26281	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
26281	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				31.180,00
26281	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				0,00
26283	13110000	Aluguéis	RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (TEATROS, SALÕES, ESTÁDIOS DESPORTIVOS, PARQUE AQUÁTICO E OUTROS)	RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL.	ARRECADADO DE JAN A ABR/2013 - R$115.054,00 PREVISÃO: MAIO A DEZ/2013 - R$ 35.881,00 * 8 - R$287.048,00 TOTAL 2013 - R$ 402.102,00 PREVISÃO PARA 2014 - R$ 50.000,00*12 - R$ 600.000,00	600.000,00
26283	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	Receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade, visando atender a comunidade a preços acessiveis.	Receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade	2013: maio a dezembro - 20.800,00 x 8 = 166.400 2014: janeiro a dezembro - 25.000,00 x 12 = 300.000	300.000,00
26283	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ORIUNDOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	RECEITA AUFERIDA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - 12.500,00*8 = 100.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - 15.000,00*12 = 180.000,00	180.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26283	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do				15.600.000,00
26283	16000800	Serviços de Processamento de Dados	REGULARIZAÇÃO DA RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A TERCEIROS, PREPARO DE PROGRAMS, ANÁLISES DE SISTEMAS, DIGITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E ETC.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A COMUNIDADE EM GERAL	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 4.160,00*8 = R$ 33.280,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 4.180,00*12 = R$ 50.160,00	50.160,00
26283	16001200	Serviços Tecnológicos	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTES DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, PROPORCIONADA POR ANÁLISES CLÍNICAS, CONTROLE E EXPERIMENTAÇÃO QUALITATIVA, AJUSTES DOS PROCESSOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS,INSUMOS FARMACÊUTICOS, DROGAS E ETC.	RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS A COMUNIDADE EM GERAL	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 29.168,00*8 = R$ 233.344,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014: R$29.180,00*12= R$350.160,00	350.160,00
26283	16001300	Serviços Administrativos	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS, TAXA DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, VENDAS DE EDITAIS, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO, ETC.	RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A COMUNIDADE EM GERAL A PREÇOS ACESSÍVEIS. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE R$ 1.100.000,00 PROVENIENTES DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO	ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR: R$1.212.593,00 PREVISÃO PARA 2013: MAIO A NOV/2013: R$ 473.425,00*7 - 3.313.975,00 TOTAL PARA 2013 = R$ 5.000.000,00 PARA 2014: R$500.000,00*12 = R$6.000.000,00	6.000.000,00
26283	16001600	Serviços Educacionais	DEMANDA REPRESENTADA DE CURSOS "STRICTO SENSU" E "LATU SENSU" EM DIVERSAS ÁREAS, AGUARDANDO NORMALIZAÇÃO DO MEC RELATIVA AO REGIME DE TRABALHO DE DOCENTE COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.	RECEITA AUFERIDA PELAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS (CURSOS "STRICTO SENSU", "LATU SENSU" E RESIDÊNCIAS).	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZEMBRO - R$ 68.000,00*8 = R$ 544.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 80.000,00*12 = R$ 960.000,00	960.000,00
26283	16002301	Serviços de Patentes	Receita oriunda do registro de patentes, marca e transferência de tecnologia pela APITT - Agência de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFMS.	Receita auferida pela APITT referente ao registro de patentes, marcas e transferências de tecnologia.	Previsão para 2014: Janeiro a Dezembro - R$ 12.500,00 X 12 = R$ 150.000,00	150.000,00
26283	16003900	Serviços Veterinários	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM GERAL OU ESPECÍFICOS, PRESTADOS A COMUNIDADE EM GERAL PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS.	RECEITA AUFERIDA PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM GERAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES BSE, EXAMES DE IMUNO HISTOQUÍMICA E HISTOPATOLOGIA, COM PREVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 90.000,00*8= R$720.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 90.000,00*12= R$1.080.000,00	1.080.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26283	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	RECEITA PROVENIENTE DE TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES A SEREM REALIZADOS PELA UFMS NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014.	RECEITA AUFERIDA COM TARIFAS DE INSCRIÇÃOO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES.	ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR/2013 - R$ 175.625,00 PREVISÃO PARA 2013: AGOSTO 450.000,00; NOV 574.375,00; TOTAL 2013: R$1.200.000,00 PREVISÃO PARA 2014: MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO - R$ 600.000,00*3=R$1.800.000,00	1.800.000,00
26283	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	RECEITA AUFERIDA COM A COBRAÇA DE MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES EM ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013.	RECEITA AUFERIDA COM A COBRANÇA DE MULTAS E JUROS PREVISSTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES ME ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013	ARRECADADO EM 2013: R$ 319,00 PREVISÃO: MAIO A NOV/2013 - R$ 10.745,00*7 = R$ 75.215,00 DEZ/2013 - R$ 10.749,00 TOTAL 2013 - R$ 86.283,00 2014: R$ 10.625,00*12 = R$ 127.500,00	127.500,00
26283	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENCAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULADA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 9.000,00*8 = R$72.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 12.000,00*12 = R$ 144.000,00	144.000,00
26283	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS.	RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS.	PREVISÃO 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 1.250,00*8=R$10.000,00 PREVISÃO 2014: JAN A DEZ/2014: R$ 1.250,00*12=R$15.000,00	15.000,00
26283	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26285	13120000	Arrendamentos	Diante da expansão da Universidade, com implantação de novos campi, houve também um aumento de contratos de arrendamentos de espaços físicos para funcionamento de cantinas e locais utilizados para terceirização de xérox. Portanto, temos hoje seis contratos de cantinas, quatro de xérox, dois sindicatos, um banco, uma fundação de apoio e também a terceirização do Restaurante Universitário.	Foram utilizados os contratos de arrendamentos em vigor no ano de 2013, aplicando um reajuste de 7% nos valores mensais para o ano de 2014, tendo sido encontrado o valor total de R$ 230.862,00.	Valores mensais dos Contratos em 2013: 1) Cantina do Campus Santo Antônio - R$ 1.800,00; 2) Cantina do Campus Dom Bosco - R$ 952,50; 3) Cantina do Campus Tancredo Neves - R$ 3.716,49; 4) Cantina do Campus Centro-Oeste - R$ 3.023,00; 5) Cantina do Campus Alto Paraopeba - R$ 1.490,27; 6) Cantina do Campus Sete Lagoas - R$ 451,80; 7) Xérox dos Campi da Sede - R$ 1.242,32; 8) Xérox do Campus Centro-Oeste - R$ 90,65; 9) Xérox do Campus Alto Paraopeba - R$ 185,78; 10) Xérox do Campus Sete Lagoas - R$ 139,12; 11) Sindicato de Docentes - R$ 300,00; 12) Sindicato de Servidores - R$ 418,00; 13) R$ Banco do Brasil - R$ 330,00; 14) Fundação de Apoio - R$ 2.839,98 e 15) Restaurante Universitário - R$ 1.000,00. Totalizando R$ 17.979,91 mensal x 12 meses = R$ 215.758,92, aplicando um reajuste de 7% nos contratos para 2014, teremos um montante de R$ 230.862,04.	230.862,00
26285	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				328.200,00
26285	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				873.000,00
26285	22150000	Alienação de Veículos				24.000,00
26291	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00.	32.055.181,00
26298	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				337.335.828,00
26298	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Passa a arrecadar na UO 74902.	Passa a arrecadar na UO 74902.	Passa a arrecadar na UO 74902.	0,00
26298	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos				3.000.000,00
26298	19199900	Outras Multas				12.000,00
26298	19229900	Outras Restituições				720.000,00
26350	16001300	Serviços Administrativos				849.697,00
26351	16001600	Serviços Educacionais				368.206,00
26351	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				574.773,00
26352	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública				289.370,00
26352	16001300	Serviços Administrativos				382.584,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26352	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				99.770,00
26352	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				246.163,00
26358	13110000	Aluguéis				47.400,00
26358	16001300	Serviços Administrativos				4.325.805,00
26358	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				65.888,00
26359	16000501	Serviços Hospitalares				0,00
26359	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Conv. 28/11 (SESAB/UFBA/ICS): Fortalecimento e Aprimoramento do SUS e da Gestão Descentralizada de Saúde, mediante a Cooperação Técnico-Financeira entre a SESAB e a UFBA/ICS/COMHUPES, referente à Ampliação de Serviço de Citogenética e Imunofenotipagem de Neoplasias Malignas, Aconselhamento Genético e Identificação de Mutações em Pacientes de Alto Risco p Câncer de Mama e Ovário Hereditário da UFBA	Janeiro/2013: R$ 117.062,13 (receita da 1ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS) Abril/2013: R$ 120.563,44 (receita da 2ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS). Junho: R$ 120.563,44 (receita da 3ª. Parcela do convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS).	(Convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS): Total = Número de Procedimentos / Pacientes * Custo Unitário estimado (baseado nos valores dos materiais de consumo utilizados) Total = [(a)*$(a)] + [(b)*$(b)] + [(c)*$(c)] + [(d)*$(d)] + [(e)*$(e)] + [(f)*$(f)] + [(g)*$(g)] + [(h)*$(h)] + [(i)*$(i)] + [(j)*$(j)] Total = [500*0,00] + [500*0,00] +[200*15,35] + [20.000*5,45] + [600*5,00] + [400*6,25] + [1.000*2,14] + [19.200*9,08] + [5.400*5,86] + [120*300] Total = 0,00 + 0,00 + 3.070,00 + 109.000,00 + 3.000,30 + 2.500,00 + 2.140,00 + 21.644,00 + 36.000,00	0,00
26359	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Executar a receita liberada após contratualização pela Secretaria Municipal de Saúde.	Janeiro/2013: R$ 2.732,032,30 (receita oriunda da portaria 1.459, de 24 de junho de 2011 – Rede Cegonha – Termo de Convênio 008/2009 SMS/UFBA/MCO).	Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Pagamento do período de janeiro /2012 a outubro/2012 conforme GRU.	0,00
26369	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 250 e 281 estão sendo aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional.	Recursos oriundos de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional	Exercício 2014 = arrecadado em 2012 x IPCA 2012 (5,84%) = 45.641,00 x 1,0584 = 48.306,00	48.306,00
26369	16001600	Serviços Educacionais	A alteração se faz necessária para adequar/realinhar a estimativa de arrecadação na natureza de receita supracitada, uma vez que para o exercício de 2014 não esta previsto a realização dos cursos Proaps.	Não está previsto para o exercício de 2014 a realização do Programa de Aperfeiçoamento para Profissionais de Saúde (Proaps)	Sem previsão de arrecadação.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26369	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	A alteração se faz necessário uma fez o Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional será realizada pela Universidade Federal do Para/Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa ficando sob a responsabilidade deste HU a realização de um novo processo seletivo caso ocorra a sobra de alguma vaga de residência médica e multiprofissional.	Realização da 2ª etapa do Processo de Residência Médica e Multiprofissional 2014 com a previsão de 1 vagas remanescente para o processo de residência médica e 1 vagas remanescente para residência multiprofissional.	Residência Médica: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 20 x 350,00 = 7.000,00; Residência Multiprofissional: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 15 x 200,00 = 3.000,00	10.000,00
26369	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				380.742,00
26369	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	A alteração se faz necessário a fim de se adequar/realinhar a arrecadação para o exercício de 2014.	Os recursos financeiros serão oriundos da arrecadação de multas e juros previstos dos contratos assinados com este HU e ocasionados pelo descumprimento dos mesmos.	Previsão de arrecadação = arrecadado 2012 x IPCA 2012 = R$ 2.282,00 x 5,84% = R$ 2.415,00	2.415,00
26371	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	Receita indicada não pertence a UO 26371 e sim a 26240. Informo, ainda, que na data de envio da planilha às UO's, a reestimativa nesta natureza para esta UO era de 17.169. Sendo assim, a esta enviou formulário zerando tal natureza e indicando a justificativa supracitada. E na data de inserção da receita no SIOP (16/05/13), o valor para a referida natureza já se encontrava zerada no sistema.	Receita não pertence a UO.	Receita não pertence a UO.	0,00
26371	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Reestimativa de receita não derivada de instrumento. O aumento da receita se justifica pelo aumento de nº de vagas multiprofissional. E os recursos de valores de inscrição de residencia médica passarao a ser recolhidos para o HULW, superando assim o valor do orçamento previsto para 2014.	abertura do processo seletivo para residencia multiprofissional, com disponibilidade de 32 vagas e inscrição no valor de 150,00. abertura do processo seletivo para residencia medica,com 50 vagas e inscrição a 200,00.	residencia multiprofissional : 250 (nº de inscritos) x 150,00 (valor da inscrição) = 37.500,00 residencia medica: 350 (nº de inscritos) x 200,00 (valor da inscrição) =	107.500,00
26373	16000501	Serviços Hospitalares				90.396,00
26389	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				120.000,00
26389	16000501	Serviços Hospitalares	RECEITA NOVA, ORIUNDA DE PROCESSOS JUDICIAIS.	ADITAMENTO A TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC 07/2011 - CELEBRA ENTRE O MPF E O HOSPITAL ONDE PREVE NA CLAUSULA TERCEIRA QUE HONORARIOS PERICIAIS DEVERAO SER PAGOS A INSTITUIÇÃO	OS RECURSOS SERAO REPASSADOS ATRAVES DE GRU APOS FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS, QUANDO SERA DEFINIDO OS VALORES DAS PERICIAS E O RESPONSAVEL PELO RESSARCIMENTO.	2.818,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26389	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Os recursos Financeiros referentes ao prepasse do Programa de Fortalecimento e melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (PRÓ-HOSP) serão executados pela UG 150221 - Gestão 15242 conforme Portaria Núm. 04 de abril de 2008.	A) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3.194 de 20/03/2012 e Termo de convênio nº. 66/10 - R$ 1.891.943,03 - Competência 2012 a ser executado em 2013. B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Vigência 2013 - R$ 225.000,00 - Valores arrecadados em fevereiro/2013. * Reestimativa de Receitas para o exercícios A) Termo de Convênio nº. 66/10 - Competência 2013 - R$ 2.038.934,88 B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Competência 2013 - R$ 625.000,00 C) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3555, 07 de dezembro de 2012 - R$ 529.566,60. Todos os convênios são firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundaçãode Ensino e Pesquisa/Hospital de Clínicas - UFTM.	A) Valores arrecadados - R$ 1.819.943,03 - parcelas de convênios firmados entra a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM - conforme Termo de compromisso 66/10 - compteência 2012. B) Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais. O termo de Compromisso nº. 72/2009 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM tem vigência de 60 meses o valor é de R$ 75.000,00 x 12 = R$ 900.000,00 (ano) e o Termode compromisso n º. 66/10 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM).	2.938.934,00
26392	13110000	Aluguéis	Para 2014, haverá pregão para o fornecimento de nutrição e dietética l e provavelmente não haverá alteração no valor. O novo pregão está em fase de confecção de edital. Como valor da Receita da Permissão Onerosa de Uso pretende-se continuar fazendo melhorias para levar aos pacientes melhores condições de atendimento as suas necessidades.	Através do Contrato 29/2011, T.Aditivo 002/2012, Pregão Eletrônico 043/11, foi contratada a Empresa Carla da Silva Bemfica Freitas para fornecimento de nutrição e dietética nas dependências do hospital, para tanto foi expedida a Portaria n. 22/2012 pela Reitoria da UFAM para pagamento mensal de Permissão Onerosa de Uso, no valor de R$ 1.504,16, pela utilização do espaço do hospital.	2014: Permissão Onerosa de Uso - Número de Meses X Valor Mensal Pago = Total Arrecadado - 12 X 1.504,16 = 18.049,92	18.050,00
26392	16001300	Serviços Administrativos				18.050,00
26392	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				20.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26394	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Até o presente exercício essas inscrições são recolhidas diretamente pela Universidade Federal do Maranhão. O Huufma terá os recursos das inscrições como receita própria recolhida diretamente e para isso necessitará de orçamento que cubra a entrada dos novos recursos.	Em2014 o HUUFMA passará a receber diretamente o pagamentos das inscrições dos candidatos a Residência. A elevação da previsão de arrecação será fruto da inscrição para a realização de prova para Residência Médica e Residência Multiprofissional, prova que é realizada uma vez por ano. Para Residência Médica estão previstos 420 inscritos pagantes, com incrição no valor de R$ 300,00. Para Residência Multiprofissional estão previstos 820 inscritros pagantes, comincrição no valor de R$ 300,00.	Residência Médica: Nº de inscritos (300) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 126.000,00 Residência Multiprossional: Nº de inscritos (820) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 246.000,00 Total: R$ 372.000,00	372.000,00
26396	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				2.547.556,00
26396	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				2.000.000,00
26402	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				2.830.800,00
26407	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26410	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	A necessidade de alteração da previsão das receitas se dá em virtude dos seguintes fatores: vide Metodologia abaixo.	1º. - Devido à publicação da Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013, que ampliou 71 vagas de docentes e 66 vagas de Técnicos-Administrativos do IFNMG, acarretando a necessidade de realização de concurso público para provimento destas vagas e, por consequência, alterando a previsão inicial de arrecadação destas receitas; 2º. – Devido à irregularidade na arrecadação destas receitas, que dependem da autorização Ministerial para provimento de vagas e que ocorrem em períodos isolados no decorrer do exercício financeiro, logo estas receitas não foram consideradas na PLOA/2013, bem como não foram previstas na projeção da SOF. A arrecadação da receita está prevista para os meses em que serão realizados os processos seletivos e vestibulares do IFNMG (junho e Dezembro) bem como no mês em que está prevista de inscrições para o Concurso Público (setembro) destinado ao provimento de cargos efetivos na Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013. O valor está estimado em R$ 426.000,00, o que representa R$ 347.997,00 a mais do que o recurso inicialmente revisto na LOA/2013. O número estimado de candidato	2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de Junho/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 20.000,00. 800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de Junho/2013) X R$ 25,00 (valor da taxa de inscrição do vestibular) = R$ 20.000,00. 1500 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de docentes) X R$ 100,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 150.000,00. 800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível E) X R$ 70,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 56.000,00. 1000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível D) X R$ 60,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 60.000,00. 800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível C) X R$ 50,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 40.000,00. 3000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de dezembro/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 30.000,00. 2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de dezembro/2013) X R$ 25,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 50.000,00. 20.000 + 20.000 + 150.000 + 56.000 + 60.000 + 40.000 + 30.000	0,00
26411	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.400.000,00
26416	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.000.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26416	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	A necessidade de inclusão na PLOA de 2014, faz-se necessária pois iremos receber o montante de R$ 56.050,69 no exercício de 2014, que é referente ao contrato firmado entre IFPA e UFPA, para manutenção do curso de gestão pública para funcionários da UFPA.	Realização do convênio/contrato nº. 73 firmado entre o IFPA e a UFPA, para prestação do curso superior de Gestão Pública, para funcionários da UFPA, sendo que o IFPA já recebeu a primeira parcela do montante de 2011 no valor de R$ 147.151,79, no exercício de 2012, a segunda parcela irá receber no exercício de 2013, o montante de R$ 91.141,07, o qual solicitamos créditos suplementares nessa mesma conta, e iremos receber a terceira parcela em 2014, no montante de R$ 56.050,69, conforme contrato em anexo.	Valor a receber pelo convênio entre o IFPA e a UFPA no montante de R$ 91.141,47, referente ao exercício de 2012 que será pago em 2013 e recebimento do montante de R$ 56.050,69 referente ao exercício de 2014.	56.050,00
26419	14100000	Receita da Produção Vegetal	A área de cultivo será ampliada com a expectativa de acréscimo no volume de soja a ser produzido.	Valor arrecadado através da venda de produtos que são produzidos nos Campus Sertão, Ibirubá e Bento Gonçalves, como por exemplo, frutas, hortaliças, soja, trigo, milho, etc. sendo os mesmos cultivados com a finalidade didática.	2761 sc. de soja x 55,00 = R$ 151.855,00. 1250 sc. de milho x 22,50 = R$ 28.125,00; 1826 sc. de soja x 55,00 = R$ 100.430,00; 2652 sc. de milho x 30,00 = R$ 79.560,00; 4000 Fardos de Feno x 4,00 = R$ 16.000,00; 300 sc. de Trigo x 30,00 = R$ 9.000,00; 10027 pés de hortaliças x 1,00 = R$ 10.027,00; 6000 KG de frutas cítricas x 1,00 = R$ 6.000,00; 2000 Kg de pêssegos x 0,70 = R$ 1.400,00; 80 sc. de Feijão x 70,00 = R$ 5.600,00; 1000 Kg de ameixa x 1,50 = R$ 1.500,00; 700 Kg de maça x 0,72 = R$ 504,00; 390,5 Kg de ameixa x R$ 1,40 = R$ 546,00; 3360 Kg de caqui x R$ 0,61 = R$ 2.049,60; 1730 Kg de pêssego x R$ 0,85 = R$ 1.470,50; 1260 Kg de maça x R$ 0,72 = R$ 907,20	414.974,00
26419	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	justifica-se a necessidade de alteração eis que os campos pretendem aumentar o numero de bovinos que serao vendidos, ocasionando uma alteração no valor inicialmente previsto.	valor arrecadado atraves da venda de produtos produzidos no campus bento gonçalves, como carne,leite, ovo,etc sendo os mesmo produzidos com a finalidade didatica e sei excedente é comercializado.	5 caprinos x 80 =400,00 32 coelhos x 10 =320,00 500 frangos x 3,15 = 1575 pelo decorrer do ano e diversos outros animais e produtos.	265.300,00
26419	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados				50.000,00
26419	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	a previsao é que a arrecadação seja diretamnte pelo campus e nao pelo fundação de apoio quando o saldo era depositado em outra NR conforme vinha sendo executado. dessa forma, é necessrio incluir a receita.	utilizamos os cursos que terao processo seletivo no ano 2014 com a previsao de vagas a serem disponibilizadas por curso com previsao de iinscritos e o valor a ser cobrado. nas vagas, ja estao excluidas as isenções.	2213 inscrições distribuidas em diversos cursos x 36,00 (valor da inscrição) : 79.700	79.700,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26422	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados				627.567,00
26422	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				163.510,00
26423	13110000	Aluguéis				9.350,00
26423	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				876.992,00
26423	22150000	Alienação de Veículos				67.376,00
26427	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				50.400,00
26428	13110000	Aluguéis				108.000,00
26428	14100000	Receita da Produção Vegetal				28.650,00
26428	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados				29.000,00
26428	16001300	Serviços Administrativos				8.400,00
26428	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação				40.320,00
26428	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				300.000,00
26428	22150000	Alienação de Veículos				9.000,00
26428	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				0,00
26430	14100000	Receita da Produção Vegetal				40.995,00
26430	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados				39.800,00
26432	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Sem alteração na previsão.	Os recursos orçamentários consignados na LOA/2013 são suficientes para atender o convênio 03/2013-SETI/UGF, no valor de R$ 205.170,00 firmado entre o IFPR e a secretaria estadual de ciência e tecnologia. O objeto é a implantação de um laboratório de metrologia na unidade de Telêmaco Borba em 2013.	Parcela única já depositada conforme 158009-2013RA000380 de 18/03/2013 no valor de R$ 205.170,00.	773.006,00
26435	13110000	Aluguéis	O IFRN é uma instituição que encontra-se em fase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidade de ensino no interior que irá demandar alugueis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita com aluguéis para 2014.	Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública na IFRN como um todo, de acordo com os contratos vigentes.	Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, em função da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício.	250.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26435	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	O IFRN é uma instituição que dispõe de ambientes para locação, tipo auditórios e salas de aulas para concursos externos.	Arrecadação com a disponibilização de espaços físicos para eventos especiais via locação de ambientes, tipo auditórios do IFRN.	Recolhimentos eventuais de disponibilização de espaços físicos, em função do horário de uso.	20.000,00
26435	14100000	Receita da Produção Vegetal	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um 2014 com chuvas regulares.	O IFRN dispões de unidades de ensino com características agrícolas e esperamos um 2014 seja um ano com chuvas, e permita ao plantio e coleta de vegetais excedente para venda.	Recolhimentos eventuais com as vendas de produtos agrícolas.	5.000,00
26435	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um 2014 com chuvas regulares.	O IFRN dispões de unidades de ensino com características agrícolas e esperamos um 2014 seja um ano com chuvas regulares, e permita a criação e exploração das atividades animais mais favoráveis e com isso incremento na receita.	Recolhimento eventuais com as vendas de produtos animais e derivados.	50.000,00
26435	16001300	Serviços Administrativos	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços administrativos a sociedade.	O IFRN dispões de unidade de ensino com expectativa de prestar mais serviços administrativos para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade.	Recolhimentos eventuais com os serviços administrativos prestados a sociedade em 2014.	30.000,00
26435	16001600	Serviços Educacionais	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços educacionais a sociedade.	O IFRN dispões de unidade de ensino com expectativa de prestar mais serviços educacionais para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade.	Recolhimentos mensais com os serviços administrativos educacionais prestados a sociedade em 2014.	1.200.000,00
26435	16006002	Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas	o ifrn é uma instituição de ensino com muito sprofissionais capacitados o que nos permite firmar varias parcerias com outras instituições da sociedade.	o ifrn dispoes de unidades de ensino com a expectativa de firmar parcerias com outras instituiçoes da sociedade, prentendemos estimular mais essa receita na unidade.	recolhimentos mensais com os serviços de parcerias co outras instituições da sociedade em 2014.	180.000,00
26435	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	O IFRN é uma instituição que encontra-se em fase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidades de ensino no interior que irá demandar aluguéis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita com aluguéis para 2014. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa.	Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública no IFRN como um todo, de acordo com os contratos vigentes, situação que poderá haver atraso e será cobra multa.	Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, em função da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa.	5.000,00
26435	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	O IFRN é uma instituição que realiza muitos contratos, com isso, é possível melhorar nossos controles aplicando a legislação vigente com as penalidades de Multas e Juros Previstos em Contratos.	Arrecadação mensal de cobrança de Multas e Juros previstos em contratos, iremos ajustar os nossos Editais com essa exigência e cobrança, e com isso, disciplinar melhor as mossas contratações e recebimentos em 2014.	Recolhimento mensais de cobrança de Multas e Juros Previstos e Contratos, em função de uma melhorias do setor de recebimentos de material e serviços.	10.000,00
26435	22150000	Alienação de Veículos	O IFRN precisa baixar uma parte de seus veículos que encontra-se anti-econômico, e maneira mais rentável e fazermos uma leilão desses bens em outubro de 2014.	O IFRN tem alguns veículos precisando ser baixados via leilão em 2014.	O IFRN pretende realizar um leilão de seus veículos anti-econômico e iremos realizar um leilão desses bens em outubro de 2014.	50.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26438	13110000	Aluguéis				107.505,00
26438	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				843.608,00
26438	19199900	Outras Multas				161.054,00
26439	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.962.000,00
26442	13110000	Aluguéis	O aumento na arrecadação da receita está sendo pleiteado em decorrência de pontos de fotocópia, lojas, agência bancária e lanchonete que entrarão em funcionamento no Campus dos Palmares, de São Francisco do Conde e no Campus das Auroras em 2014.	Campus da Liberdade: Aluguel de espaço para fotocópia - 723,60 Aluguel de espaço para lanchonete - 871,18 Campus dos Palmares: Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60 (previsão de funcionamento a partir de setembro de 2013) Aluguel de espaço para lanchonete – 871,18 (previsão de funcionamento a partir de agosto de 2013) Campus das Auroras (previsão de funcionamento de todos os pontos locados a partir de julho de 2014): Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60 Aluguel de espaço para 3 lanchonetes – 871,18 cada Aluguel de 5 lojas – 500,00 cada Aluguel de agência bancária – 600,00 Campus de São Fco do Conde (previsão de funcionamento de todos os espaços locados a partir de otubro de 2013): Aluguel de espaço para fotocópia -723,60 Aluguel de espaço para lanchonete -871,18 "	Campus da Liberdade: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36 Campus dos Palmares: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 =19.137,36 Campus das Auroras: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (2613,54) + Loja (2.500,00) + Ag. Bancária (600,00)= 6437,14 x 6 = 38.622,84 Campus de São Fco do Conde: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36	96.035,00
26442	16002100	Serviços de Hospedageme Alimentação	docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00	Fornecimento de refeições por meio do restaurante universitário, sendo 2 refeições por dia, de segunda a sexta e de 1 refeição no sábado,para 135 docentes,no valor de 2,20, para 400 técnicos,no valor de 1,60,para 30 colaboradores,no valor de 1,60 e para 1445 alunos,no valor de 1,10.	docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00	1.359.336,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26442	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Os valores previstos basearam-se na previsão de expansão do quadro de docentes da universidade em 2014.	Concurso público para docente com previsão de 15 vagas e 61 inscritos por vaga. Inscrições no valor de 190,00	15 (vagas) x 61(inscritos) x 190,00 (taxa) =173.850	173.850,00
26443	16000501	Serviços Hospitalares	Atualmente a EBSERH já tem contrato com os seguintes hospitais HUPI, HUB, HUMA, HUTM e HUES, e também estão finalizando os contratos com o HUMG, HUGD, HUMT e HUSM.	18,2 milhões mensais serão repassados pelo 1° grupo a partir de janeiro de 2014 17,5 milhões mensais serão repassados pelo 2° grupo a partir de março de 2014	R$ 18.225.290*12= R$ 218.703.488,00 R$ 17.469.470*10= R$ 174.694.702,00 TOTAL: R$ 393.398.190,00	393.398.190,00
26444	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				1.560.000,00
28203	16002301	Serviços de Patentes	O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC desde 15/05.Existe ainda uma projeção de aumento da produtividade dos examinadores de patentes, além da admissão de 65 novos examinadores em maio/2013. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI.	Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico. Para a Receita de Patentes, o reajuste de 12% foi considerado para 95% do total. Os outros 5% representam a receita do serviço de Depósito de Patente, cuja forma eletrônica já se encontra disponível. Nesse caso, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Assim, foi projetado um aumento médio de 88% para 5% da Receita de Patentes. Tomando por base o aumento da produtividade dos examinadores da Diretoria de Patentes de 1,7 decisão/examinador/mês em 2012 para 3,0 em 2013, conforme projeção enviada ao MDIC, após análise do impacto deste aumento na demanda por serviços prestados pelo INPI, concluiu-se que 33% dos serviços de patentes sofrerão aumento de 35% em sua demanda. Para 2014, foi projetado apenas crescimento econômico de 4,5%.	2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$43.169.221) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$82.978.550) + Crescimento econômico (R$82.978.550 x 3,5% = R$2.904.249) + Reajuste das retribuições dos serviços de patentes proporcional a sete meses ((R$82.978.550 x 12% x 95% + R$82.978.550 x 88% x 5%)/8x7 = 11.471.785) + Aumento da produtividade (R$82.978.550 x 33% x 35% = R$9.584.023). 2014: Reestimativa 2013 (R$150.107.827) + Crescimento econômico (R$150.107.827 x 4,5% = 6.754.852).	156.862.679,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
28203	16002302	Serviços de Registro de Marcas	O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC Existe ainda uma estimativa da quantidade de petições de concessão, recurso e cumprimento de exigência que impactam alguns serviços de marcas. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI.	Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico. Os serviços de marcas já estão totalmente disponíveis em meio eletrônico. Nesses casos, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Após análise deste grupo de receita, verificou-se que os serviços responsáveis por 50% da arrecadação (Decênio de Marca e Prorrogação de Marca) não existe retribuição para petição em papel, pois são processados automaticamente. Portanto, para estes serviços, foi projetado apenas o aumento linear de 12%. Para os outros 50% da Receita de Marcas, verificou-se que os pedidos feitos em papel representam 40% e os eletrônicos são 60%. Assim, para 60% de 50%, ou seja, 30% da receita de marcas, cujos serviços são solicitados eletronicamente, foi projetado aumento de 12%, e para 40% de 50%, ou seja, 20% da receita de marcas, cujos serviços são solicitados em papel, foi projetado aumento médio de 70%. Com base na estimativa da quantidade de petições de co Para 2014, foi projetado apenas crescimento econômico	2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$36.907.426) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$76.214.605) + Crescimento econômico (R$76.214.605 x 3,5% = R$2.667.511) + Reajuste das retribuições dos serviços de marcas proporcional a sete meses ((R$76.214.605 x 12% x 80% + R$76.214.605 x 70% x 20%)/8x7 = 15.738.316) + Serviços decorrentes de petições (R$76.214.605 x 32% x 2,5% = R$609.717). 2014: Reestimativa 2013 (R$132.137.575) + Crescimento econômico (R$132.137.575 x 4,5% = 5.946.191).	138.083.766,00
28203	16002399	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica	O INPI vai passar a oferecer o novo serviço de mediação, disciplinado pela Resolução nº 84/2013. O procedimento de mediação pode representar especial vantagem para as partes que busquem métodos extrajudiciais de solução de disputas de direitos de propriedade intelectual. De acordo com o Memorando de Entendimento (ME) que oficializa a colaboração entre o INPI e a OMPI, assinado em 12 de setembro de 2012, o INPI e o Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI oferecem opções de resolução de disputas, cujo objetivo é facilitar a solução de controvérsias relativas a direitos de propriedade intelectual em curso no INPI.	Por ser um serviço novo, e portanto sem dados históricos, foram utilizados os dados estatísticos do Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, referente à quantidade de casos com requerentes brasileiros de 2005 a 2012. Após projetar a quantidade de casos para 2013 e 2014, o montante foi multiplicado pelo valor da retribuição do serviço de mediação que será cobrado pelo INPI, conforme Tabela de Retribuições enviada ao MDIC para aprovação.	Quantidade de casos com requerentes brasileiros no Centro de Mediação da OMPI: 2005 - 9; 2006 - 11; 2007 - 14; 2008 - 24; 2009 - 32; 2010 - 44; 2011 - 26; 2012 - 57 Percentual médio de aumento anual: 39% Projeção da quantidade de casos nos próximos anos: 2013 - 57 + 39% x 57 = 79; 2014 - 79 + 39% x 79 = 109 Retribuição pelo serviço de mediação no INPI: R$500,00 Projeção de receita do serviço de mediação nos próximos anos: 2013 - 79 * 500 = 39.496; 2014 - 109 * 500 = 54.735	55.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
28203	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	O Plenário do Senado aprovou, no dia 15 de maio de 2013, a criação de 475 novas vagas para o INPI, sendo 385 de pesquisador e 90 de tecnologista. O projeto segue agora para sanção da Presidenta Dilma Rousseffe, em seguida, o Instituto pedirá autorização ao Ministério do Planejamento para realizar concurso e preencher estas vagas o mais rápido possível.	Para a receita com Tarifa de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, além da arrecadação já acorrida no 1º quadrimestre do ano, e tomando por base o último concurso realizado, que teve 242 vagas e arrecadou R$782.189, foi estimado mais R$ 1,5 milhão referente a concurso público a ser realizado no 2º semestre, cujas 475 vagas já foram aprovadas no Plenário do Senado.	Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$335.850) + Arrecadação proporcional ao número de vagas, com base no último concurso (R$782.189/242 vagas = R$3.232 x 475 vagas = 1.535.282).	0,00
28233	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00.	358.058,00
30107	16001300	Serviços Administrativos	Não há previsão de aumento do número de serviços administrativos nem de escolta policial a serem realizados por parte do Órgão. Não há reajuste de valores dos serviços relizados. Os valores para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram repetidos considerando os mesmos valores arrecadados em 2013.	Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses.	Total arrecadado até abr/2013 = R$ 681.898 Média mensal = (R$ 681.898)/4 = R$ 170.474 Média mensal x 12 meses = R$ 2.045.694	2.045.694,00
30107	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	De acordo com a Portaria 100/2013 - MP, publicada no DOU n. 67, de 08 de abril de 2013, o Ministério do Planejamento autorizou a realização de concurso público para provimento de 1.000 cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal, a ser realizado no presente exercício. Para os próximos exercícios a projeção foi mantida em zero.	Multiplicou-se a quantidade esperada média de inscritos, com base em certames anteriores da PRF, pelo valor da inscrição a ser divulgada oportunamente em edital.	Número esperado de inscritos = 200.000 Valor da Taxa de inscrição = R$ 150,00 Projeção média de arrecadação = (200.000) x R$ 150,00 = R$ 30.000.000	0,00
30107	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	O Total projetado pela SOF para arrecadação da receita de multas de trânsito no exercício 2013 está 25,5% superior ao valor consignado na Lei Orçamentária Anual - LOA2013 (R$ 301.102.349). Apesar do potencial de arrecadação do Órgão, não há viabilidade técnica nem operacional para aumentar o número de autuações expedidas, em face das restrições orçamentárias para processá-las.	Para estimar a receita com multas de trânsito de 2013 foi apurada a quantidade média de notificações de penalidade expedidas até ago/2012, o valor médio das infrações, o percentual médio das multas efetivamente recolhidas no período de 2005 a 2012 e o percentual de aproveitamento dos autos expedidos.	Estimativa de Envio de Notificações de Penalidade = 3.500.571 Valor Médio Arrecadado por Notificação de Penalidade = R$ 91 Projeção da Receita 2013 = (3.500.571 multas x R$ 91,00) = R$ 318.552.000	318.552.000,00
30107	19199900	Outras Multas	O valor total para o exercício 2013 apresentado ficou próximo do projetado pelo Órgão. Para os exercícios 2014, 2015 e 2016 repetimos o valor da projeção encontrada em 2013 em virtude de não haver previsão de aumento significativo da aplicação dessas multas, nem previsão de aumento no seu valor.	Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses.	Total arrecadado até abr/2013 = R$ 303.789 Média mensal = (R$ 303.789)/4 = R$ 75.947 Média mensal x 12 meses = R$ 911.367	911.367,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
30107	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Para o exercício 2013 manter o realizado até o mês de abril. Por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência, alteramos as projeções para 2014, 2015 e 2016.	Para o exercício 2013, manter o realizado até abril. Para os próximos exercícios, repetir o valor da arrecadação de 2013.	-	62.821,00
30107	19219900	Outras Indenizações	Essa conta registra os passivos financeiros da folha de pagamento de pessoal do Órgão. Ou seja, ingressam aqui valores que a administração recolhe por pagamentos efetuados indevidamente na folha. Por ser uma receita incerta, de difícil previsibilidade, mas que sempre ocorre, repetimos o valor projetado em 2013 para os exercícios seguintes.	Para o exercício 2013, foi apurado a arrecadação até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses.	Total arrecadado até abr/2013 = R$ 47.979 Média mensal = (R$ 47.979)/4 = R$ 11.995 Média mensal x12 meses = R$ 143.938	143.938,00
30107	19229900	Outras Restituições	Não há previsão de arrecadação dessa receita nessa fonte.	-	-	0,00
30107	22170000	Alienação de Equipamentos	Manter as projeções zeradas por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência.	-	-	0,00
30108	11210401	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Segurança Privada	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	42.790.758,00
30108	11210402	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Sistema Nacional de Armas	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	7.604.053,00
30108	11210500	Taxas de Migração	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas taxas pagas em favor do órgão pelo serviços prestados na área de migração.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	390.000.000,00
30108	13110000	Aluguéis	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	473.030,00
30108	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	27.185.091,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
30108	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Previsão de realização de convênios, entre o Departamento de Polícia Federal e os Órgãos de Segurança Pública dos entes da federação, visando a capacitação para os grande eventos (Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016.	Valor obtido tendo como base os custos dos cursos de formação e capacitação realizados pela Academia Nacional de Polícia.	Valor obtido tendo por base o custo aproximado na formação ou aperfeiçoamento por aluno.	10.000.000,00
30108	19193600	Multa de Segurança Privada	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	6.548.000,00
30108	19195300	Multas Decorrentes de Serviços de Migração	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	12.472.317,00
30108	19199900	Outras Multas	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	3.385,00
30108	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	9.146,00
30108	19222100	Ressarcimento de Pagamentos de Despesas pela Deportação	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	15.667,00
30108	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	764.661,00
30108	22150000	Alienação de Veículos	O órgão está na iminência da realização de diversos leilões de seus veículos obselotos.	Com base em leilões realizados por outros órgãos, a exemplo da Polícia Rodoviária Federal, o DPF estima arrecadar valores próximo de R$ 4.000.000,00 e R$ 6.000.000,00 para 2013 e 2014, respectivamente.	Essa política de leilões de viaturas no órgão está sendo implementada recentemente, difucultando saber o valor exato a ser arrecadado.	6.500.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
30202	17400000	Transferências do Exterior	Confirmamos para o exercício de 2014, o valor de R$ 6.000.000,00 para a fonte 0195 - doação Kfw	Doação Kfw	Valor do euro 2,6228 x 2.287.621,54 = 6.000.000	6.000.000,00
30202	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	Esta Fundação está em processo de alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA de propriedade da FUNAI no Estado do Maranhão com valor previsto de R$ 3.000.000,00.	Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00	Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00	3.000.000,00
30211	11221201	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	A receita é formada basicamente pela cobrança de taxa processual (no valor de R$ 45 mil) por cada Ato de Concentração (AC) submetido à apreciação do CADE. Conforme novos critérios de submissão de AC estabelecidos pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MJ/MF Nº 994/ 12, houve uma redução da quantidade de AC submetidos de aproximadamente 60%. Consequentemente, a receita sofrerá redução em semelhante medida	Cálculo dos atos de concentração (aproximadamente 245 x R$ 45.000,00)	245 x R$ 45.000,00 = R$ 11.0250.000,00	11.025.000,00
32101	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Execução orçamentária do Projeto META	Previsões de desembolso previstas nos termos de referência vinculados ao Projeto Meta, levando-se em consideração serviços que já encontram-se em andamento, com desembolso plurianual, e serviços que encontram-se em fase de contratação, tanto pela Unidade de Gestão do Projeto Central, quanto pelas Unidades de Gestão de Projetos Setoriais, os coexecutores.	Somatório dos valores previstos para desembolso em 2014.	29.110.808,00
32265	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	Os valores de 2013 foram alterados em função dos valores já arrecadados. Os valores de 2014 foram acrescidos em função da estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013.	2013 – Com base em valores observados 2014 – [valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013.	2013 – Com base em valores observados 2014 – [valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013.	235.620.322,00
32265	13441100	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)-Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	834.329.049,88

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32265	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	1.975.990.342,90
32265	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	7.038.427.690,80
32265	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	22.309.349,77
32265	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	751.163.763,43
32265	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	1.969.675.686,10

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32265	13442212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	6.951.049.667,00
32265	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	22.309.349,77
32265	13443100	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	0,00
32265	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	4.308.950.948,70
32265	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	14.522.143.162,80

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32265	13443220	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	0,00
32266	11211600	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	A previsão para 2013 foi revista em função da edição da Lei nº 12.786, de 11/01/2013, que alterou a aliquota da TFSEE para 0,4%. A redução da estimativa para 2014 reflete também a alteração da alíquota.	A metodologia de cálculo da TFSEE é diferente para cada agente passivo da referida obrigação tributária. De forma geral, a TFSEE é obtida pelo aplicação da alíquota de 0,4% sobre o benefício econômico auferido pelo agente. Obs. 1: A referida alíquota foi estabelecida recentemente pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Obs. 2: Nos termos do § 5º do artigo 2º do Decreto nº 2.410, de 1997, "o benefício econômico de que trata o parágrafo anterior é definido pelo valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica."	Os cálculos da estimativa para 2014 apresentada consideramos valores já fixados para o exercício de 2013, além dos cálculos de previsão considerando a nova alíquota da TFSEE.	354.238.862,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32266	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio do Balancete Mensal Padronizado - BMP.	O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010. Ressalta-se que a metodologia de cálculo é diferente entre as atividades de distribuição, transmissão e geração, conforme apresentado a seguir: 1) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Distribuição: Do total de 1% da ROL, 50% são destinados a PEE. Os 50% restantes são assim distribuídos: 40% para projetos de P&D, ou seja, 40% x 50% = 0,20%; 40% para o FNDCT, ou seja, 40% x 50% = 0,20% da ROL; 20% para o MME, ou seja, 20% x 50% = 0,10% da ROL. Concluindo: o percentual destinado ao orçamento federal, no caso das distribuidoras, perfaz o total de 0,20% + 0 ,10% = 0,30% da ROL; 2) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Transmissão e Geração: Estas não contribuem para PEE, logo, o percentual de 1% vai todo para P&D, assim rateado: 40% x 1% = 0,40% da ROL são consignados a projetos de P&D; 40% x 1% = 0,40% vão para o FNDCT; 20% x 1% = 0,20% são destinados ao MME. Concluindo: as verbas destinadas ao orçamento perfazem 0,40%(FNDCT) + 0,2	Total ROL 2013 - R$ 1.817.052.000 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 722.808.000 Total ROL (1%) 2014 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 758.948.400. Ressalta-se que do valor apresentado como previsão orçamentária, 2/3 devem ser considerados no orçamento do MCT e 1/3 como orçamento do MME. O recurso restante da ROL (2013 - R$ 1.094.244.000/ 2014 - R$ 1.148.956.000) será aplicado pelo agente em projetos de P&D e eficiência energética e, portanto, não constituem receita orçamentária.	758.948.400,00
32266	13330500	Receita da Cessão de Uso de Bens da União				755.200.031,00
32266	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	Tratado de Itaipu Os valores foram estimados em dólares americanos (US$) e convertidos para reais (R$): 2013 - R$ 2,00 e 2014 - R$ 2,04	Principal = Geração (x 650 x 4) / 2 Ajuste do dólar = (Principal x Fator de ajuste provisório de 1,0587236) / 12	Considerou-se a geração anual de 75.134 GW/h como base de cálculo.	431.595.748,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32266	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	Atualização das informações em função da entrada de novas usinas. Usinas novas com entrada em operação prevista para 2013: Batalha, Jirau, São Domingos e Simplício. Usinas novas com entrada em operação prevista até outubro de 2014: Colíder, Ferreira Gomes, Santo Antônio do Jari e Garibaldi.	A previsão de geração foi baseada no valor médio em MW.h gerado pelas usinas, mês a mês, entre os anos 2008 e 2012. Para as usinas que entraram em operação em 2012 - Passo São João e Mauá - forma utilizadas suas garantias físicas, mês a mês. No caso da UHE Santo Antônio foi utilizada a garantia física, de acordo com a entrada em operação por unidade geradora. Para as usinas com entrada em operação em 2013 e 2014, foram utilizadas as garantias físicas, de acordo com a entrada em operação de cada unidade geradora. A Receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à geração (em MW.h) prevista para o mês (X - 2).	CFRH=energia gerada x TAR x 6,75% TAR em 2013: 75,45 R$/MWh. Projeção da TAR para 2014 baseada na variação do IPC-A (expectativa de mercado, relatório Focus de 01/02/2013).	2.065.289.552,00
32266	19193400	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica				206.123.030,00
32266	19901800	Receita de Reserva Global de Reversão	A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou, a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica;as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012;as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei.	A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR. Considerada a desobrigação do recolhimento da RGR, a previsão de arrecadação da RGR a partir do exercício de 2013 está reduzida em aproximadamente 73% do previsto anteriormente, sendo que para 2014 o valor proporcional projetado, apesar de contemplar um crescimento histórico de mercado na proporção de 4%, é de aproximadamente 2,5% menor que o projetado para 2013 porque nesse exercício ainda é contemplado a arrecadação da competência de dezembro de 2012.	O valor corresponde a 3% do valor global da RGR para cada exercício. Em 2013, a arrecadação de janeiro a março é constituída apenas das quotas das concessionárias de transmissão. Em abril, iniciou-se a arrecadação das quotas da competência de dezembro de 2012 das distribuidoras e o início do pagamento das quotas das geradoras.	482.636.736,00
32314	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
33904	19195000	Multas por Auto de Infração	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, classificou a referida natureza de receita como associada à fonte 154, e não mais à fonte 150, conforme série histórica, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00.	28.975.382,00
33904	19195110	Multas por Atraso de Informações da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 92% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 92% = R$ 6.936.706,00.	6.936.706,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
33904	19195120	Multa a Titulares de Cartórios por Descumprimento das Obrigações Previstas na Legislação Previdenciária	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 1% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 1% = R$ 75.621,00	75.621,00
33904	19195130	Multas Aplicadas a Empresa por Não Emissão ou Emissão em Atraso da Comunicação por Acidente de Trabalho	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 1% > R$ 65.613,00.	65.613,00
33904	19195140	Multas Aplicadas por Ausência de Desconto em Folha de Pagamento Proveniente de Benefícios Pagos Indevidamente	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 0,5% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 0,5% > R$ 33.400,00.	33.400,00
33904	19195150	Multas Aplicadas por Litigância de Má-Fé em Processos Judiciais contra o INSS	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 5% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 5% = R$ 400.264,00.	400.264,00
33904	19220230	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Fraude	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 8% = R$ 8.420.730,00.	8.420.730,00
33904	19220240	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Erro	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 3% = R$ 3.180.271,00.	3.180.271,00
33904	19220250	Restituição de Benefícios Pagos Indevidamente pelo Banco Depositário	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 23% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 23% = R$ 24.521.915,00.	24.521.915,00
33904	19220260	Restituição de Benefícios Previdenciários Mediante Consignação em Folha de Pagamento	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 1% < R$ 1.347.651,00.	1.347.651,00
33904	19220270	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Parcelamento de Débito	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado.	R$ 250.120,00 foi o valor informado pelo INSS.	250.120,00
33904	19220291	Restituição de Benefícios Oriundos de Encargos Previdenciários da União	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado.	R$ 200.440,00 foi o valor informado pelo INSS	200.440,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
33904	19220292	Restituições de Benefícios de Prestação Continuada e de Renda Mensal Vitalícia	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 2% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 2% > R$ 1.863.110,00.	1.863.110,00
33904	19220293	Outras Restituições de Benefícios Previdenciários	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 62% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 62% = R$ 64.171.099,00.	64.171.099,00
33904	19500000	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				5.221.000.000,00
33904	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	Demonstrativo enviado pela unidade: "As alienações obedecem aos critérios de venda direta e a realização de leilão público, de acordo com a fundamentação legal das Leis nºs 9.702/1998, 8.666/1993, 11.481/2007, Decreto nº 7.556, e Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16/10/2012, que aprovou o Manual de Procedimento de Engenharia e Patrimônio Imobiliário."	Demonstrativo enviado pela unidade: "Valor de mercado dos imóveis, estabelecido por Laudo de Avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal."	Demonstrativo enviado pela unidade: "Os ajustes dos valores relativos à previsão de alienação de bens imóveis urbanos para os exercícios de 2013 e 2014 baseiam-se na premissa de que o INSS realizará a alienação direta de 23 imóveis ocupados pela Ministério da Saúde, que manifestou interesse nas aquisições por meio do Ofício nº 56/SAA/SE/MS (cópia anexa), como também a disponibilização de 893 (oitocentos e noventa e três) imóveis no Plano Nacional de Desimobilização, conforme Despacho Decisório Conjunto nº 13/DIROFL/PRES/INSS, de 23/05/2013 (cópia anexa)." -- CPF nº 021.416.724/06. Assinatura: Manuella Andrade P. de S. Silva.	192.443.744,00
34101	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Realização de Concurso Público em 2013 e 2014.	Número estimado de candidatos X valor de inscrição.	10.000 X 190	1.900.000,00
34103	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	O Egrégio Conselho Superior deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT deliberou, na 172ª Sessão extraordinária, sobre a abertura do 30º Concurso Público de ingresso na carreira do MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, com previsão de publicação de abertura do edital para o dia 27 de maio de 2013 e a 1ª Etapa – prova objetiva - para o dia 18 de agosto deste ano.	Fixou a taxa de inscrição em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para um quantitativo de 4.000 (quatro mil) candidatos.	4.000 x R$ 230,00 = R$ 920.000,00	0,00
34104	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	A definição de abertura de processo seletivo Concurso para provimento de cargo de Procurador do Trabalho ocorreu em 5 de março de 2013, por meio da 171ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.	Previsão de candidatos inscritos x valor da taxa de inscrição	8000 x R$ 200,00 = 1.600.000,00	49.889,00
36201	13120000	Arrendamentos	Considerando que a FIOCRUZ, desde 2011, vem avaliando alguns de seus contratos, incluíndo o pagamento de arrendamento de acordo com o m2. ocupado. A exemplo temos o contrato com Correios, Banco do Brasil, Asfoc, restaurantes, entre outros, existe uma expectativa de aumento de receita.	Análise dos contratos.	Fonte: Contratos	1.100.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
36201	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	A metodologia utilizada para previsão de vendas foi a média de vendas dos anos anteriores somando-se o que pode ser de fato atendido como excedente de produção e tomando como base as demandas recebidas através de contatos feitos pelas secretarias municipais e estaduais de saúde. Para 2014 estão sendo adicionados valores do faturamento de vacinas antes efetuado via Fiotec.	Somatório das vendas confirmadas pelas secretarias estaduais e municipais de saúde até o momento e das demandas a serem confirmadas mas que já existem compromissos de efetivação e condições de produção dos medicamentos por parte de FARMANGUINHOS. Para 2014 estão sendo previstos, além das vendas de medicamentos, R$ 5.000.000,00 em vacians.	A unidade Farmanguinhos possui uma boa capacidade produtiva instalada e encontra-se no momento finalizando a validação de seus processos e métodos, a fim de, atender a legislação sanitária vigente. As validações de processos e métodos, devido à quantidade de análise envolvidas, levam a diminuição da capacidade produtiva e o aumento do tempo de produção dos lotes. Devido a este limitante, priorizamos os atendimentos aos Programas do Governo Federal, conforme nossa missão institucional. Com a finalização de algumas destas validações e, como alguns medicamentos voltam a ter seu ritmo de produção normalizado, estamos conseguindo atender as demandas dos Programas do MS e ainda gerando excedentes de produção de acordo com as demandas levantadas de algumas secretarias estaduais e municipais de saúde. Para 2014, por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento de vacinas que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas.	10.250.000,00
36201	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	A previsão da receita foi calculada com base na série histórica da venda nos exercícios anteriores e na estimativa do aumento do volume de vendas em consequencia dos novos títulos dos preços dos produtos (livros e revistas)	Arrecadação dos anos de 2011 e 2012 com crescimento de 10%.	A redução da previsão de arrecadação desta receita se dá em virtude de equívoco no cálculo da sua projeção para 2013. Sendo assim, revisamos tal previsão para R$ 250.000,00, com uma estimativa de aumento em 10% da receita em relação ao exercício anterior, tendo em vista uma expectativa de aumento na arrecadação devido a política de fortalecimento da divulgação dos produtos técnico-científicos da FIOCRUZ, através de maior participação em feiras literárias.	373.343,00
36201	16000501	Serviços Hospitalares	A previsão da receita foi calculada com base na estimativa da SOF adicionado o faturamento que deixou de ser pela FIOTEC e irá entrar como receita própria na FIOCRUZ em 2013 no valor de R$ 1.500.000,00 e em 2014 no valor de R$ 3.000.000,00.	Média aproximada dos últimos faturamentos desde 2009 feito pela Fiotec.	Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços hospitalares desta Fundação.	3.402.407,00
36201	16001200	Serviços Tecnológicos	A previsão da receita foi calculada através de consulta feita às unidades INCQS (Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde) e a VPPIS (Vice-Presidência de Pesquisa e Inovação em Saúde).	INCQS prevê arrecadação de R$ 531.885 para 2013 e 2014. E a VPPIS prevê arrecadação de R$ 659.000 para 2013 e R$ 1.941.000 para 2014 (faturamento que antes pela Fiotec - Sefar).	Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços tecnológicos desta Fundação.	2.742.885,00
36201	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	CONVÊNIO DE RECEITA SMSDC – Vigente ; CONVÊNIO DE RECEITA - Prefeitura Municipal de Petrópolis ; CONVÊNIO DE RECEITA Fapeam ; CONVÊNIO DE RECEITA do Gov do Estado de Rondônia ; CONVÊNIO DE RECEITA Secretaria Municipal de Itapeva/SP.	Relação dos convênios vigentes e em negociação.	Fonte: Convênios	3.165.358,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
36201	19220600	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	Trata-se de receita oriundas do Programa Farmácia Popular do Brasil,após análise da arrecadação das FPBs, ainda que considerando a gratuidade de alguns medicamentos, estima-se arrecadar para 2013 e 2014, 70 e 72 milhões respecitivamente.	Análise do Histórico da arrecadação.	Histórico da arrecadação.	72.000.000,00
36210	13110000	Aluguéis	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice IGP-M combase nos valores realizados em 2012.	O índice IGP-M, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	128.405,00
36210	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de remuneração acima da inflação prevista para estes anos.	Para a projeção da remuneração de receitas próprias foi utilizado taxa de 10% com relação ao valor arrecadado em 2012.	1.285.342,00
36210	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Para o ano de 2014 está previsto o pagamento do "gatilho da folha de pagamento" do Hospital Conceição, conforme negociação contratual realizada com Banco do Brasil.	Receita realizada a cada 5 anos.	Valor previsto conforme contrato como Banco do Brasil em contrapartida à exclusividade na prestação de serviços de Pagamento de Salários dos empregados do Hospital Nossa Senhora da Conceição.	5.000.000,00
36210	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interfac e=:0:3:::	147.803,00
36210	16001600	Serviços Educacionais	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	119.675,00
36210	16002100	Serviços de Hospedageme Alimentação	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	25.634,00
36210	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	31.250,00
36210	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	343.620,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
36210	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	166.273,00
36210	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC com base nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	0,00
36210	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00.	297.169,00
36211	22150000	Alienação de Veículos	A Funasa está em processo de desfazimento da sua frota de veículos que estava sendo utilizada como apoio às ações de saúde da população indígena. Considere-se também o histórico dos últimos 02 anos, obtendo receita para essa modalidade.	Série histórica dos últimos 02 anos.	Série histórica dos últimos 02 anos.	1.000.000,00
36901	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Modelo A(t)	Modelo A(t)	0,00
38901	19220210	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Fundo de Amparo ao Trabalhador	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00.	507.369.698,00
39250	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas				53.561.330,00
39250	19193100	Multa de Tarifa Pedágio				4.437.859,00
39252	13120000	Arrendamentos				77.959.182,00
39252	16001300	Serviços Administrativos	As naturezas das receitas 13120000 – Arrendamentos e 16001300 – Serviços Administrativos, arrecadados pelo Porto de Manaus/AM e registrados no DNIT, poderão sofrer redução nos ingressos da Autarquia, tendo em vista que essas receitas deverão ser transferidas para a Secretaria de Portos/PR, considerando a aprovação da MP 595, de 06 de dezembro de 2012.	Os valores estimados para 2013 e 2014 consideram apenas as receitas de serviços administrativos provenientes da emissão de autorização especial de trânsito - AET, sem considerar os valores arrecadados pelo Porto de Manaus/AM. Metodologia para o cálculo da previsão de receita da AET: 1. Análise dos Dados Operacionais de 2012, constante do Sistema de Autorização Especial de Trânsito - SIAET; 2.Aplicação dos valores médios, conforme Dados Operacionais de 2012, constante do SIAET	Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável: Romeu Scheibe Neto. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br	6.693.786,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
39252	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Expectativa de aumento, especialmente em 2014, em virtude do aumento da quantidade de equipamentos em operação em rodovias federais para fiscalização.	1. Análise dos Dados Operacionais 2012 e 2013, constantes do Sistema de Informação de Pesagem de Veículos - SINPEV e do Sistema de Administração e Gestão de Infrações - SAGI/Kopp; 2. Para as notificações de autuação de infração, adoção dos valores médios a partir de Junho/2013; 3. Para as notificações de penalidade de infração: - Excesso de Velocidade/2013: a) Previsão de início da emissão em Outubro/2013, face a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (homologação das transações junto ao Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF); b) Considerando (i) a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (cadastro e julgamento das defesas de autuação), (ii) o deferimento de defesas de autuação apresentados pelos reais infratores, (iii) as perdas oriundas da não entrega das notificações de autuação aos reais infratores pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT bem como (iv) a capacidade de	Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável Romeu Scheibe Neto/DNIT. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br. - Valores Médios das Infrações de Trânsito (R$): PBT:116,53 Eixo:137,52 CMT:118,23 Pesagem:124,09 Velocidade:102,15	7.123.374,00
41231	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, corresponde ao cálculo de 1% da Receita Operacional Bruta das empresas de Telecomunicações. Para previsão dos valores da Receita Operacional em 2014, utilizou-se os valores declarados nos anos anteriores.	Ano 2010 = R$ 765.539.885,00 Ano 2011 = R$ 902.168.817,00 Ano 2012 = R$ 977.171.972,00	1.248.540.548,00
41231	12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				4.027.245,00
41231	13110000	Aluguéis	Estimativa feita com base no contrato em vigor.	A estimativa mensal de receita decorrente de Aluguel (Restaurante), conforme valor disposto em contrato.	Previsão Anual = Valor mensal do aluguel x 12	126.144,00
41231	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	Para melhor adequar a classificação do recurso arrecadado, esta receita passou a ser recolhida na natureza 1311.00.00	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
41231	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Conforme análise da área técnica responsável, as aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional por parte da Anatel não possuem amparo legal, motivo pelo qual, desde agosto de 2012 deixaram de ser realizadas.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
41231	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	1. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga dos Serviços de Telecomunicações, considerou a previsão de novas licenças de tv por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado - SEAC), bem como a estimativa de novas licenças pela exploração de serviços de telecomunicações, conforme Resolução nº 386/2004, alterada pela Resolução nº 484/2007. 2. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências, considerou as ofertas em processos licitatórios e renovações de outorga. Fórmula utilizada: Somatório dos valores previstos em processos licitatórios e em renovações de outorga. Notabiliza-se a existência de parcelas a serem pagas, em relação às licitações realizadas em anos anteriores: 3G, Banda H e 4G. Referente às renovações de outorga, a projeção de crescimento da Receita Operacional Líquida (ROL) é de 10,74%, frente ao ano de 2012, acrescido dos Termos a vencer da Claro para SP/NE/Americel.	Não se aplica.	869.608.519,00
41231	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	Não há previsão de licitação para outorga de posições orbitais em 2014.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
41231	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, proveniente do Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite - PPDESS, corresponde a parcelas de Direitos de Exploração conferidos, prorrogados (ou cujo interesse na prorrogação já foi manifestado), e de radiofrequências adicionais já autorizadas. Adicionalmente, é feita uma estimativa de conferência de dois direitos adicionais por ano e de autorização de faixas adicionais correspondentes a 6 transponders de 36 MHz por um período de 5 anos. Relativo ao Serviço de Comunicação Multímidia, a previsão de receita considerou o seguinte cálculo: Nº de Entidades Incluídas por Serviço* Valor Correspondente Fixado pelo Regulamento Aprovado pela Resolução nº 386 - de 03/11/2004.	Não se aplica.	15.682.515,00
41231	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	Estimativa realizada pela área técnica responsável pelo processo de certificação e homologação de produtos de telecomunicações.	A estimativa de receita para 2014, decorrente da Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações, baseou-se na série histórica. Salienta-se que a realização dessa estimativa depende do desenvolvimento da indústria de Telecomunicações.	Ano 2010 = R$ 1.386.274,00 Ano 2011 = R$ 1.637.564,00 Ano 2012 = R$ 1.637.500,00	0,00
41231	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Estimativa mais acurada e em conformidade com as entradas identificadas nessa receita.	A estimativa de receita para 2014, decorrente de Multas e Juros Previstos em Contratos , baseou-se na série histórica.	Ano 2010 = R$ 394.209,00 Ano 2011 = R$ 115.656,00 Ano 2012 = R$ 512.580,00	340.815,00
41231	19229900	Outras Restituições	A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica.	A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica.	Ano 2010 = R$ 0,00 Ano 2011 = R$ 68.928,00 Ano 2012 = R$ 21.514,00	45.221,00
41901	11210201	Taxa de Fiscalização de Instalação	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, considerou o somatório dos valores decorrentes de novas licenças projetadas para o ano.	Fórmula utilizada: TFI = Projeção de Novas Licenças* Valor Unitário. Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI para vários serviços de telecomunicações.	1.170.765.101,00
41901	11210202	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, considerou o somatório dos valores projetados para o corrente ano.	Fórmula utilizada: TFF = Projeção de Base para 2013* Valor Unitário. Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF para vários serviços de telecomunicações.	2.822.377.020,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
41901	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, decorrente da Remuneração de Depósitos Bancários, considerou o saldo diário de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional.	2010 = R$ 561.504 2011= R$ 795.961 2012= R$ 897.531	951.383,00
44101	16000299	Outros Serviços Financeiros	A previsão de receita na fonte 148, foi realizada pelas Secretarias do Ministério na natureza de receita 21230000 - Operações de Crédito Externas - Contratuais.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
44101	17400000	Transferências do Exterior	As ações do Projeto Corredores Ecológicos - PCE, em sua maior parte, são executadas com recursos de doação KfW 200165092, IDOC 2805, com vigência até 31.12.2013. Considerando-se o período de graça do Projeto de 180 dias, bem como a variação cambial expressiva a que se submeteu o euro, com base em dados de extraídos em 07/06/2013 das contas de controle do projeto (execução do projeto, devoluções de recursos, restos a pagar, além do saldo da LOA 2013) restam a serem executados ainda cerca de €2.775.310,13, que, à taxa de câmbio atual de 2,916074, correspondem a R$8.093.009,70. Dado o encerramento do projeto, a expectativa é de que haja cumprimento contratual da consultoria internacional firmada com a GFA (Consulting Group), por meio de saque ao exterior autorizado pela STN, devendo-se realizar apenas em 2014, considerando-se também o atraso no encaminhamento das faturas e o período de graça acima mencionado. Assim, prevê-se o aporte de R$1.000.000,00, ND 3390, para eventual acerto financeiro das contas, visto que o contrato prevê parcela de custos reembolsáveis, que não são previamente determinados pela Coordenação Ger	Cronograma de desembolso do contrato de doação do Projeto de Corredores Ecológicos - PCE. Projetos do PDPI que serão contratados até setembro de 2013 para elaboração de Planos de Gestão Ambiental em Terras Indígenas, de acordo com o aprovado pelo Banco Alemão KFW - Doador, na Proposta Global de Prorrogação e Aplicação dos Saldos Remanescentes do PDPI. Desta forma, foram calculados valores suficientes que possibilitem a execução dos contratados que deverão ter suas prestações de contas aprovadas para se habilitarem a receber as parcelas finais até o dia 30/06/. E, a realização da oficina de sistematização e comunicação dos resultados, entre os meses de maio e junho de para elaboração do relatório final do PDPI.	Projeto Corredores Ecológicos Valor contratado (A): 16.361.340,19€ Recebidos Executados Bruto (B): 11.309.578,29€ Não Comprovados devolvidos (C): 3.006.210,12€ Executados Líquidos (D=B-C): 8.303.368,17€ RP´s a Liquidar (E): 3.568.070,29€ LOA 2013 (F): 1.714.591,61€ Créditos utilizados (G=D+E+F): 13.586.030,06€ Créditos a Solicitar (H=A-G): 2.775.310,13€ (taxa: 2,9160774) Projetos do PDPI Valor correspondente ao saldo remanescente do contrato firmado junto ao KFW, no montante de US$ 918.068,16, convertidos em reais pela taxa de R$ 2,06 conforme estipulado no PLDO/2014.	2.891.220,00
44101	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Receita proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor de Água - INTERÁGUAS e Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA, conforme os Contratos de Acordo de Empréstimo nº 8074-BR e nº 7792-BR, respectivamente, firmados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).	INTERÁGUAS: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Aquisições do INTERÁGUAS/SRHU. PNMA: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho do contrato. No entanto, face às particularidades do Projeto o desembolso do empréstimo, observa ainda, a capacidade de execução do Programa	INTERÁGUAS: o cronograma prevê o desembolso de R$ 4.423.500,00. PNMA: O valor projetado de gastos para o exercício de 2013 é de R$ 8.399.000,00, e para 2014 R$ 20.024.000,00. O valor estimado de receita considera que o BIRD financia 70% do valor a ser executado pelo programa.	18.423.500,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44102	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	Outros concessionários entraram em operação.	VALORES ARRECADADOS NO EXERCICIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato. Em janeiro de 2013 os contratos de Jamari quitaram o VMA 2012 e os contratos de Saracá iniciaram o pagamento. REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VALOR MÍNIMO ANUAL 2014 – Para os contratos da Floresta Nacional do Jamari, o VMA corresponde a 30% do VRC. Para os contratos de Sarac-a-Taquera o VMA correponde a 30% do VRC. O VMA de Jacundá e Saracá 2 será de 5% do VRC.	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO (2013) – Jamari (R$ 25.239,54 + 162.804,39 = 188.043,93). Saracá-Taquera (R$ 75.979,68).Total R$ 264.023,61. REESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (2013) – Jamari (R$ 514.073,24) e para Flona de Saracá – R$ 384.271,84. Total R$ 898.345,08. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VMA EM 2014 – Jamari – R$ 514.073,24, para Flona de Saracá – R$ 384.271,84, Flona de Jacundá – R$ 120.502,14 e Flona de Saracá II – R$ 117.206,92. Total R$ 1.136.054,14.	1.136.054,00
44102	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	Devido ao aumento de escala produtiva dos contratos vigentes, conforme valores já arrecadados e em processo de cobrança.	A natureza da receita em questão refere-se aos recolhimentos efetuados por concessionários florestais, oriundos do pagamento por m3 de madeira produzida que exceda o Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - valor mínimo de recolhimento a ser efetuado pelos concessionários independente da produção de madeira). Dessa forma, os valores recolhidos nessa natureza de receita são aqueles que possuem previsão de distribuição no art. 39 da Lei 11.284/06. A metodologia de previsão da receita inicia-se após o concessionário recolher o valor equivalente ao Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - receita do órgão gestor definida, conforme os §§ 3° a 5° do art. 36 da Lei 11.284/06). Sendo assim, como a safra produtiva inicia-se no meio do mês de maio, os primeiros recolhimentos oriundos do pagamento da madeira são destinados ao Valor Mínimo Anual, refletindo na concentração dos recolhimentos no 2° e 3° trimestres do exercício, com vencimentos no mês de julho a outubro, não ocorrendo recolhimento de demais	Cálculo da coluna "Valores arrecadados no exercício" - Foram somados os valores efetivamente arrecadados até o momento, conforme detalhamento: contrato Flona Jamari 01/2008 = R$ 257.525; Contrato Flona Jamari 02/2008 - R$ 246.154. Cálculo da Coluna "Reestimativa de receita para o exercício" - Foram somados os valores referentes ao mês de janeiro aos valores das GRU's já emitidas para cobrança de pagamento e com data de vencimento em 30/4, conforme detalhamento: Contrato Flona Jamari n° 01/2008 - R$ 418.944; Contrato Flona Jamari n° 02/2008 - 227.818 e Contrato Flona Saracá-Taquera empresa Ebata - R$ 2.368.582. Cálculo da coluna "Previsão de arrecadação" - Foram utilizados os valores referentes à previsão de arrecadação para 2013, com acréscimo de 15% em função da perpectiva de ampliação de capacidade de produção das empresas detentoras dos contratos vigentes.	4.046.877,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44102	13320405	Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal	Cálculo superestimado inicialmente.	O total do somatório das parcelas a serem pagas no ano dividido por 3 parcelas trimestrais em 2011 e 4 parcelas trimestrais em 2012.	O valor referente aos custos dispendidos com o Edital da Flona de Jacundá foram divididos em 4 parcelas no período de um ano, pelo fato de serem trimestrais. Das quatro parcelas componentes do valor correspondente ao custo do edital, três estão previstas para o ano de 2013 e uma para o ano de 2014. No caso da Flona de Saracá II, a primeira parcela do custo do edital será contabilizado no ano de 2013 e as demais parcelas serão contabilizadas no ano de 2014. Os valores referentes ao custo de edital das Flonas de Amana e Crepori serão contabilizados no ano de 2014, pois, a publicação do edital está prevista para o início do mês de abril. ESTIMATIVA DE RECEITA 2013 - Somatório dos seguintes itens: 3 parcelas dos custos de Jacundá (3 x R$ 45.970,42), 1 parcela dos custos de Sacará 2 (1 x R$ 35.613,48). PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2014 - Somatório dos seguintes itens: 1 parcela dos custos de Jacundá (1 x R$ 45.970,42), 3 parcelas dos custos de Saracá 2 (3 x R$ 35.613,48).	892.148,00
44102	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade				296,00
44102	16001200	Serviços Tecnológicos				1.010,00
44102	17300000	Transferências de Instituições Privadas				29.867.987,00
44102	17400000	Transferências do Exterior				5.889.480,00
44102	19189900	Outras Multas e Juros de Mora				137.341,00
44201	11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	O incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, um incremento médio em relação ao mesmo período de 2013, tendo em conta o padrão de crescimento da arrecadação verificado a partir de 2012, como incremento das notificações de débitos inadimplentes e formalização de Acordos de Cooperação Técnica com os Estados-Membros.	Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 20% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, que têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes, federal e estadual, para auditoria de porte e atividade das empresas no cadastro, o que tem levado a uma regularização dos empreendedores, com reflexos tributários positivos. Nesse ano de 2013 iniciou-se ainda um processo de integração com o estado de São Paulo, com elevadas perspectivas de resultado em relação à	224.918.081,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44201	16001300	Serviços Administrativos	Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 3% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento vegetativo esperado, decorrente da maior incidência de CTF e, sobretudo, do maior rigor em relação ao transporte de produtos perigosos (IN 05 em fase de substituição).	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um pequeno acréscimo em relação ao ano anterior, levando em conta também o patamar médio verificado no primeiro quadrimestre.	Verificada a evolução do primeiro quadrimestre, verificou-se também um novo patamar de arrecadação mensal, absorvido para os demais meses do ano, tendo em vista a elevação média também verificada em relação ao ano anterior.	59.654.758,00
44201	17300000	Transferências de Instituições Privadas	Viabilizar a utilização de recursos provenientes do Fundo Amazônia no âmbito do Orçamento Geral da União, por parte do Ibama com o objetivo de fortalecer o PREVFOGO, na busca pela redução de incêndios florestais e queimadas ilegais na Amazônia. A arrecadação terá início somente no exercício de 2014.	O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama está negociando com o Fundo Amazônia, criado pelo Decreto nº 6.527/2008, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, instituição autorizada a dar destinação às doações recebidas em conta específica para a realização de aplicações não reembolsáveis o recebimento de recursos com o objetivo de apoiar o fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, por meio da estruturação física e operacional do PREVFOGO, visando a redução do número de ocorrências e/ou a intensidade dos incêndios florestais e queimadas não autorizados no	O recebimento dos recursos seguirá cronograma estabelecido no contrato a ser firmado, cuja previsão está detalhada acima, totalizando no valor de R$ 16.000.710,00.	16.000.710,00
44201	19193510	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Para o ano de 2014, elevou-se a projeção, considerando-se o incremento de arrecadação das multas menores, que tiveram modelos de decisões disponibilizados no módulo câmara (multas) do SICAFI,permitindo maior quantidade de julgamentos. Também acrescentada previsão de arrecadação de multas maiores,a partir de julho/2013, em razão do trabalho do Grupo de Grandes Devedores, já em curso no NUIP SEDE.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um acréscimo em relação ao ano anterior médio, acrescido de pontuais aportes de multas de grandes devedores, em função do trabalho centralizado de grandes multas junto à Sede.	No Exercicício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Considerando o volume de Autos de Infração lavrados entre 2005 e 2012, equivalentes a aproximados 24 bilhões de reais, pendentes de julgamento na SEDE e SUPES, e considerando também a alteração na sistemática processual estabelecida pela nova Instrução Normativa nº 10, que regula a apuração de infrações no IBAMA, emprestando maior celeridade ao procedimento, estima-se a conclusão e julgamento de processos envolvendo valores em torno de R$ 1,8 bilhões de reais que, à vista do subsequente encaminhamento ao CADIN do CNPJ dos devedores, ensejará uma maior incidência de parcelamentos e quitações de débitos, aproximando-se do patamar médio de arrecadação de outras autarquias, estimado no nosso caso em 5%.	98.115.674,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44201	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	Em razão da arrecadação obtida no primeiro quadrimestre, e considerando a média histórica entre 2011 e 2012, não se verifica perspectiva de atingimento da estimativa anterior.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores.	0,00
44201	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00.	2.839.894,00
44205	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	Houve modificação significativa no volume outorgado de um importante usuário de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce, causando expressiva diminuição da arrecadação nesta bacia. Não haverá arrecadação das bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande, pois os comitês dessas bacias não concluíram os respectivos processos de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.	Para o exercício de 2013, a metodologia consiste em tomar o valor total dos boletos de arredacação emitidos até o momento no exercício de 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, PCJ, São Francisco e Doce. Para a previsão de arrecadação em 2014, considerou-se, a mesma metodologia de 2013 e também, o possível início da arrecadação na bacia do Verde Grande (em janeiro de 2014) e o possível início da arrecadação na bacia do Paranaíba (em julho de 2014), a depender da decisão dos respectivos comitês de bacia hidrográfica (estimativas de arrecadação de ambas as bacias elaboradas pela SAG/ANA com base nos planos de recursos hídricos).	Próximo exercício: Estimativa de arrecadação anual para bacia do Verde Grande: R$ 747.478 Estimativa de arrecadação anual para bacia do Paranaíba (a partir de julho/2014): R$ 9.052.139 Estimativa de arrecadação anual para bacia do rio Doce (os preços poderão subir automaticamente em 2014 contra o cumprimento de metas de desembolso por parte da Agência de Água da bacia): R$ 9.702.813,20 Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Piracicaba/Capivari/Jundiaí, mais 8% devido ao reajuste aprovado pelos comitês PCJ no final de 2012: R$ 19.369.384,45 Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, mais 8% devido a reajuste que poderá ser aprovado pelo CEIVAP: R$ 12.304.606,45 Boletos emitidos em 2013 para as bacias do São Francisco: R$ 22.623.831,08	73.800.257,00
44205	19189900	Outras Multas e Juros de Mora				3.690.013,00
44207	13110000	Aluguéis	Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal, objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de Lei Orçamentária de 2014.	Previsão baseada na série histórica e na arecadação dos primeiros meses do exercício.	A série histórica de arrecadação desta receita pelo ICMBio referente ao período de 2010 a 2012 totaliza a média de R$ 24.000,00. Para o exercício de 2014 foi proposto um acréscimo de 10% em relação a previsão de arrecadação de 2013.	26.400,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44207	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	Acatando à orientação emanada do Tribunal de Contas da União quanto a se promover a arrecadação de recursos com a sua inclusão no Orçamento Geral da União (OGU) por recolhimento via conta única do Tesouro Nacional.	O Decreto nº 99.277, de 06 de junho de 1990, que, entre outras providências, cria a Reserva Biológica do Uatumã, prevê em seu artigo 5º que o apoio logístico e financeiro às atividades de implantação e manejo desta unidade de conservação deverá ser prestado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, o que vinha sendo feito por meio de convênios e parcerias com a participação de entidades parceiras como interveniente. Em 02 de maio de 2013, a Amazonas Distribuidora de Energia S/A publicou no Diário Oficial da União, Seção 3, página 142, o Extrato de Instrumento Contratual sobre o Termo de Compromisso firmado entre ambas instituições para cumprimento do disposto no referido Decreto, em que na íntegra conta a obrigação de repasse de recursos no montante de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) a cada	Valor estimado com base nos custos mensais da unidade em questão, projetado em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) ao ano, repassado ao ICMBio.	2.160.000,00
44207	16001300	Serviços Administrativos				25.376.244,00
44207	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de lei orçamentária 2014.	Previsão baseada na série histórica e nos primeiros meses do exercício.	Esta receita está relacionada ao pagamento dos serviços prestados pelos analistas ambientais, com o objetivo de iniciar os estudos de levantamento do inventário florestal o que subsidia a emissão de licença de supressão de vegetação para o início do processo de exploração de minério. O recolhimento é realizado em função dos ressarcimentos de hora homem trabalhada, diárias recebidas e outras variáveis administrativas. Diante do exposto, não se vislumbra uma arrecadação acima da atual média histórica, em função dos recolhimentos oriundos dessa receita serem de pequeno valor. Para o ano de 2014, foi proposto um acréscimo de 10% em relação a arrecadação de 2012	50.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44207	17400000	Transferências do Exterior	Ajustar as receitas para o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 - PLOA 2014	Foi tomado como base o POA/2013 do Projeto GEF Cerrado - Acordo de Doação TF 097156 - Projeto Proteção da Biodiversidade do Cerrado. Foi tomado como base o POA/2013 - KFW - Ações previstas no contrato BMZ - N° 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014.	GEF: Contrato autorizado prorrogação pela COFIEX/GTEC até dezembro de 2014, conforme recomendação 08/0236. Orçamento 2013: R$ 4.457.546,00 Orçamento 2014: R$ 4.120.000,00 KFW: Contrato se encerra em 2016 Orçamento 2013: R$ 10.995.127,00 Orçamento 2014: R$ 13.039.800,00 Ações previstas no contrato BMZ - nº 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014. Os valores não foram estimados mensalmente devido a entrada de recursos só serem efetivadas a partir da capacidade de pagamento.	17.159.800,00
44902	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	O ingresso da receita ocorrerá no exercício de 2014.	No exercício de 2011 foi firmado o Contrato nº 01/2011 - MMA/FNMC - BNDES, cujo objeto é estabelecer regras aplicáveis à transferência de recursos, pelo MMA ao BNDES, provenientes do FNMC, visando à gestão dos recursos financeiros reembolsáveis por parte do BNDES. A Cláusula Sétima - Da Aplicação e Remuneração, do referido contrato, estabelece que: "Enquanto não forem utilizados, os recursos transferidos ao BNDES, de que trata a Cláusula Terceira, serão objeto de aplicação pelo CONTRATADO, em fundo de investimento perante instituição financeira federal, de acordo com a regulamentação aplicável, em especial a estabelecida pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, observado que: ... II - os rendimentos líquidos auferidos sejam	Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2011 - R$ 200.000.000,00 Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2012 - R$ 360.000.000,00 Previsão de Rendas da Aplicação - R$ 20.000.000,00	20.000.000,00
44902	17300000	Transferências de Instituições Privadas	Aporte financeiro ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima com a finalidade de apoiar projetos que visem a mitigação das emissões de gases estufa e à adaptaçao das populações vulneráveis aos seus efeitos.	Conforme Lei nº 12.114/2009 que criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, constituem recursos do FNMC, doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas. No exercício de 2013, encontra-se em negociação contrato com a Petrobras a fim de viabilizar o ingresso dos recursos de doação por aquela instituição.	Receita proveniente de doação da Petrobras.	10.000.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	13110000	Aluguéis	Ajustados os valores com base nas informações dos contratos de cessão de uso.	Contrato de Cessão de Uso nr. 13/2011 - R$ 387,55, mensal (INPC); Contrato de Cessão de Uso nr. 06/2012 - R$ 50,48, mensal (INCC); Contrato de Cessão de Uso nr. 07/2012 - R$ 6.162,68, mensal (INPC; Contrato de Cessão de Uso nr. 08/2012 - R$ 4.474,69, mensal (INCC); e Contrato de Cessão de Uso nr. 18/2012 - R$ 1.038,38, mensal (INCC)	Para 2013 os valores foram multiplicados por 8 (maio a dezembro). Para 2014, os valores foram multiplicados por 12, somados e corrigidos pela média aritmética, dos últimos 3 anos, da variação do INCC (7,46%) e INPC (6,25%), conforme especificado nos contratos.	155.259,00
47101	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	Esta receita não foi prevista na LOA 2013	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 (Mar a Dez) Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 1.014,00 (realizado) = R$ 1.014,00 Fev/13 = R$ 398,30 (realizado) = R$ 398,30 Mar/13 = R$ 412,84 * 1,0309 = R$ 425,60 Abr/13 = R$ 287,84 * 1,0309 = R$ 296,73 Mai/13 = R$ 670,16 * 1,0309 = R$ 690,87 Jun/13 = R$ 1.522,26 * 1,0309 = R$ 1.569,30 Jul/13 = R$ 1.660,26 * 1,0309 = R$ 1.711,56 Ago/13 = R$ 1.799,73 * 1,0309 = R$ 1.855,34 Set/13 = R$ 1.267,82 * 1,0309 = R$ 1.307,00 Out/13 = R$ 2.305,79 * 1,0309 = R$ 2.377,04 Nov/13 = R$ 1.019,58 * 1,0309 = R$ 1.051,09 Dez/13 = R$ 545,89 * 1,0309 = R$ 562,76 Total 2013.....R$ 13.259,58 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 1.014,00 * 1,06 = R$ 1.074,84 Fev/14 = R$ 398,30 * 1,06 = R$ 422,20 Mar/14 = R$ 425,60 * 1,06 = R$ 451,13 Abr/14 = R$ 296,73 * 1,06 = R$ 314,54	14.055,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6459 - Juros Arrendamento, resultando em um montante de R$ 109.722,95. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 4.169,35 = R$ 0,00 (realizado) Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 42.915,78 (realizado) Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Abr/13 = R$ 11,57 * 1,0309 = R$ 11,93 Mai/13 = R$ 26.561,90 * 1,0309 = R$ 27.382,66 Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Jul/13 = R$ 26.630,67 * 1,0309 = R$ 27.453,56 Ago/13 = R$ 1.031,87 * 1,0309 = R$ 1.063,75 Set/13 = R$ 1.240,38 * 1,0309 = R$ 1.278,71 Out/13 = R$ 1.510,42 * 1,0309 = R$ 1.557,09 Nov/13 = R$ 8.174,65 * 1,0309 = R$ 8.427,25 Dez/13 = R$ 2.616,34 * 1,0309 = R$ 2.697,18 Total 2013.....R$ 112.787,91 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Fev/14 = R$ 42.915,78 * 1,06 = R$ 45.490,73 Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Abr/14 = R$ 11,93 * 1,06 = R$ 12,64 Mai/14 = R$ 27.382,66 * 1,06 = R$ 29.025,62	119.555,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	19180300	Multas e Juros de Mora de Laudêmios	A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6474 - Juros de Laudêmio, resultando em um montante de R$ 1.544.646,11. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 144.733,89 = R$ 68.549,37 (realizado) Fev/13 = R$ 64.951,07 = R$ 54.964,60 (realizado) Mar/13 = R$ 68.003,07 * 1,0309 = R$ 70.104,36 Abr/13 = R$ 46.906,40 * 1,0309 = R$ 48.355,81 Mai/13 = R$ 153.182,00 * 1,0309 = R$ 157.915,32 Jun/13 = R$ 141.993,77 * 1,0309 = R$ 146.381,38 Jul/13 = R$ 191.760,15 * 1,0309 = R$ 197.685,54 Ago/13 = R$ 120.511,51 * 1,0309 = R$ 124.235,32 Set/13 = R$ 28.911,07 * 1,0309 = R$ 29.804,42 Out/13 = R$ 107.576,39 * 1,0309 = R$ 110.900,50 Nov/13 = R$ 77.911,66 * 1,0309 = R$ 80.319,13 Dez/13 = R$ 115.515,20 * 1,0309 = R$ 119.084,62 Total 2013.....R$ 1.208.300,37 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 68.549,37 * 1,06 = R$ 72.662,33 Fev/14 = R$ 54.964,60 * 1,06 = R$ 58.262,48 Mar/14 = R$ 70.104,36 * 1,06 = R$ 74.310,63	1.280.798,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	19181701	Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União	Esta receita não foi prevista na LOA 2013.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 0,00 = R$ 1.307,72 (realizado) Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 0,00 (realizado) Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Abr/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Mai/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Jul/13 = R$ 19,64 * 1,0309 = R$ 20,25 Ago/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Set/13 = R$ 1.783,00 * 1,0309 = R$ 1.838,09 Out/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Nov/13 = R$ 31,26 * 1,0309 = R$ 32,23 Dez/13 = R$ 2.713,72 * 1,0309 = R$ 2.797,57 Total 2013.....R$ 5.995,86 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 1.307,72 * 1,06 = R$ 1.386,18 Fev/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Abr/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Mai/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Jun/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00	6.355,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	19181801	Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União	Esta receita não foi prevista na LOA 2013.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 231,31 = R$ 2.052,96 (realizado) Fev/13 = R$ 58,04 = R$ 9.671,87 (realizado) Mar/13 = R$ 14,94 * 1,0309 = R$ 15,40 Abr/13 = R$ 71,09 * 1,0309 = R$ 73,29 Mai/13 = R$ 67,51 * 1,0309 = R$ 69,60 Jun/13 = R$ 252,25 * 1,0309 = R$ 260,04 Jul/13 = R$ 415,38 * 1,0309 = R$ 428,22 Ago/13 = R$ 3.117,06 * 1,0309 = R$ 3.213,38 Set/13 = R$ 2.628,07 * 1,0309 = R$ 2.709,28 Out/13 = R$ 12.137,44 * 1,0309 = R$ 12.512,49 Nov/13 = R$ 10.304,58 * 1,0309 = R$ 10.622,99 Dez/13 = R$ 10.994,15 * 1,0309 = R$ 11.333,87 Total 2013.....R$ 52.963,38 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 2.052,96 * 1,06 = R$ 2.176,14 Fev/14 = R$ 9.671,87 * 1,06 = R$ 10.252,18 Mar/14 = R$ 15,40 * 1,06 = R$ 16,33 Abr/14 = R$ 73,29 * 1,06 = R$ 77,68 Mai/14 = R$ 69,60 * 1,06 = R$ 73,77	56.141,00
47205	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Inclusão de valores correspondentes ao Concurso Público 2014	A taxa de inscrição, por dispositivo legal, só pode alcançar 2,5% do valor do salário. Este valor é multiplicado pela expectativa de inscrições, que, por sua vez, é estimado em função do número de vagas oferecidas.	Cargo: Técnico - Valor da inscrição: R$50,00 X Expectativa de Inscrição: 245.000 = R$ 12.250.000,00; Cargo: Superior - Valor da Inscrição:R$110.000 X Expectativa de inscrição: 14.000= R$1.540.000,00 Total R$13.790.000,00	13.790.000,00
47205	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				700.000,00
47205	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Demonstrativo encaminhado pela unidade por meio do Ofício DE/COF nº 16/2013, de 28 de junho de 2013.	Originalmente na NR 17610000, ajustada posteriormente para 17620000. Trata-se de valores constantes no Convênio a ser firmado entre o IBGE e o Governo do Estado do Amapá, com acréscimo na estimativa para 2014, em razão da necessidade de reformulação do cronograma físico e financeiro, caso o instrumento não seja assinado até o mês de julho/2013.	Formalização de Termo de Cooperação para densificar a Rede Geodésia no Estado do Amapá, visando a execução do Projeto Mapeamento do Amapá.	1.300.000,00
47205	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos				30.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47205	22170000	Alienação de Equipamentos				0,00
47210	16001600	Serviços Educacionais	A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF é devido à migração de diversos cursos presenciais para a modalidade à distância - EAD. Nesta modalidade os cursos são gratuitos.	Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução de aproximadamente 22%, devido à migração de cursos para o ambiente de ensino a distância - EAD. Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação.	Reestimativa 2013: Baseada na arrecadação 2012 com redução oriunda da migração de cursos para o ambiente EAD. Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão de arrecadação de 2013.	380.400,00
47210	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF se deve à diminuição da quantidade de leitos do alojamento, de 225 para 153, tendo em vista readaptação de espaços para utilização pelas áreas administrativas da Escola.	Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução oriunda da diminuição da quantidade de leitos no alojamento. Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação.	Reestimativa 2013: Manutenção do valor previsto na LOA 2013, tendo em vista se tratar da real estimativa, devido à redução da quantidade de leitos disponíveis para comercialização. Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão 2013.	460.800,00
52101	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia. O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia.	Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX).	* Implementação do Portal Operacional: - Contratação de serviços (R$ 2.000.000,00) - Manutenção de instalações (R$ 1.740.000,00) - Cursos de capacitação e contratação de dois consultores (R$ 144.000,00)	3.884.000,00
52101	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	excluído	excluído	excluído	0,00
52101	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia. O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia.	Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX).	* Estruturação Municipal - Instalações (R$ 510.905,00) - Tecnologia da Informação e equipamentos de informática (R$ 2.884.517,00) - Equipamentos e Materiais Operacionais (R$ 6.048.536,00)	9.443.958,00
52111	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	A ESTIMATIVA DO MONTANTE A SER ARRECADADO FOI ELABORADO CONSIDERANDO O CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO DE 43 AERONAVES AM-X.	PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00)	PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00)	65.369.297,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52121	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Obras que estavam em tratativas não foram entregues ao Departamento de Engenharia e Construção. A Previsão de 2014 teve um impacto maior, devido ao término da obra Aeroporto São Gonçalo do Amarante em 2013.	Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes.	Obras em andamento 2013 2014 Aeroporto São Gonçalo do Amarante 50.000.000,00 0,00 Aeroporto Rio Branco / AC 10.000.000,00 36.000.000,00 ---------- Total 60.000.000,00 36.000.000,00	36.000.000,00
52121	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Ciência e Tecnologia (CT): 2013: mantida a estimativa SOF; 2014: atualização de valores de convênios, cuja duração é de no mínimo três anos, além do mais há previsão de mais um convênio com o Estado da Bahia; Engenharia de Construção (EC): Novas obras encontram-se em tratativas, previsão aumentou para 2013 e 2014.	Ciência e Tecnologia: Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00 Total para CT (2013): 15.917.857,07 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00 - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá:	CT: Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00 Total CT (2013): 15.917.857,07 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00 - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 7.700.000,00 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.600.000,00 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao c - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao 2 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo a Total CT (2014): 47.400.000,00	93.400.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52121	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Altera a previsão de 2013 por reavaliar a previsão de execução em 2013. Ajuste pequeno para previsão de 2014 para o valor do Plano de Trabalho.	Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes.	DEC Obra 2013 2014 Prefeitura de Araguari - MG 4.000.000,00 6.000.000,00	6.000.000,00
52121	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Recomposição da projeção ao valor anteriormente divulgado por meio do Ofício circular SOF nº 05, de 17/6/13.	Arrecadação de exercícios anteriores.	Arrecadação de exercícios anteriores.	1.677.012,00
52121	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT): Para o ano de 2013: o Estado da Bahia já repassou R$ 2.711.100,00 e com o montante relativo aos outros três convênios, há necessidade de reestimar a receita em mais R$3.143.886,00, totalizando R$ 6.693.886,00. Para o ano de 2014: há necessidade de alterar a previsão pois os convênios tiveram seus valores reajustados.	Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 1.787.300,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 546.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 394.359,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.255.127,00 Total DCT (2013): 3.982.786,00 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 10.000.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 400.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.250.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2º convênio com o Estado da Bahia:	Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 1.787.300,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 546.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 394.359,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.255.127,00 Total DCT (2013): 3.982.786,00 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 10.000.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 400.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 1.250.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2º convênio com o Estado da Bahia: 300.000,00 - previsão de recebimento do 2° desembolso de recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.300.000,00 Total DCT (2014): 14.250.000,00	14.250.000,00
52131	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				0,00
52211	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Remanejamento de 44% do total reestimado para 2013 e 2014 para a UO 74205, em virtude do código de recolhimento gerar saldo na UO 52211.	Total do exercício - (0,44*total do exercício)	Total do exercício - (0,44*total do exercício)	1.867.517,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52221	15201200	Receita da Indústria Mecânica	Um novo mix de produto da IMBEL sendo o carro chefe a familia do Fuzil - IA2 e a barraca de abrigo temporário (SATi).	A IMBEL - Empresa Publica Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas. As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Exportações e Pessoas Físicas autorizadas a aquisições.	Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas: Secretaria de Segurança Pública (SPP) de MG: 2013 - 6 000.000 / 2014 -7.000.000 SSP de outros estados: 2013 - 4.000.000 / 2014 -5.000.000 Pessoas Fisicas/Exportação - 2013 - 2.057.670 / 2014 - 2.985,000.	13.985.000,00
52221	75201200	Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias	Um novo mix de produtos da IMBEL sendo o carro chefe a familia do Fuzil - IA2, a barraca de abrigo temporário (SATi) e Rádio de Comunicação e Comando - Mallet.	A IMBEL - Empresa Publica Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas e munição de grosso calibre. As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Ministério da Defesa, Comando do Exército (principal do cliente), Comando da Marinha, Comando da Aeronáutica e Ministério da Justiça.	Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas: Comando do Exército: 2013 - 16.000.000 / 2014 - 17.746.439 MD e outros Comandos: 2013 - 5.000.000 / 2014 - 6.000.000 Ministério da Justiça - 2013 - 9.668.561 / 2014 - 9.668.561	33.415.000,00
52222	13110000	Aluguéis	Reajuste de 9%.	Reajuste de 9%.	Reajuste de 9%.	133.251,00
52222	13220000	Dividendos	Arrecadação de R$ 583 de janeiro a março de 2013 e previsão de R$ 100 ao mês entre abril e dezembro 2013.	Em 2014, 9% sobre a base 2013.	Em 2014, 9% sobre a base 2013.	661,00
52222	17500000	Transferências de Pessoas	De acordo com arrecadação no primeiro trimestre de 2013.	Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013. Em 2014 base mais 9%.	Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013. Em 2014 base mais 9%.	576.350,00
52222	19219900	Outras Indenizações	Em 2013 arrecadação de taxa de inscrição para concurso para professores.	R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos).	R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos) -----em junho de 2013.	2.620,00
52232	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013.	Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional.	Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (MAI/2013 a DEZ/2014).	30.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52232	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013.	Receita proveniente da parcela dos encargos (juros) pagos pelos beneficiários do programa PROMORAR e PROHABITAR. A estimativa da receita tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal dos juros e taxas de risco com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF, dos prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes, despesas operacionais e despesas de custeio, relacionadas a manutenção e funcionamento da Autarquia. Pagamento mensal dos juros e taxas de riscos - R$ 925.000,00 Despesas operacionais incluindo os prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes - R$ 6.673.000,00	Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda familiar do beneficiário. Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado.	15.111.000,00
52232	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais				48.000,00
52232	16001300	Serviços Administrativos				2.300.000,00
52232	19199900	Outras Multas	A arrecadação dessa natureza ocorrerá somente na UO 74204.	Não há metodologia da previsão da receita.	Não há memória de cálculo.	0,00
52232	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013, considerando que neste exercício não deverá ocorrer novas captações de recursos junto à CEF/FGTS.	Considerando que esta receita é proveniente de parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários do programa PROHABITAR, a estimativa tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal da amortização com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF.	Os valores de JAN e FEV foram aqueles realmente desembolsados à CEF. Os demais valores foram calculados considerando: o montante do empréstimos com a CEF; taxa de juros de 6% ao ano, prazo para ressarcimento de 300 meses; e sistema SACRE.	737.000,00
52911	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				282.919.221,00
52911	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Arrecadação proveniente das entidades bancárias que receberão os valores da folha de pagamento do efetivo do COMAER.	Foi considerado o efetivo que compõe a folha de pagamento de pessoal, excetuando-se os Soldados de Segunda Classe não engajados (conscritos) a as pensões alimentícias. e excluindo-se, ainda, o efetivo que compõe a folha de servidores civis do COMAER (base: folha de pagaemnto de 2013).	Valor remunerado por pessoa: R$ 16,77; Efetivo militar total: 153.842; Fórmula para cálculo da remuneração mensal total: RMT = EF(M) x RMB - PaC x RMB + OA, onde: - RMT: remuneração mensal total - RMB: remuneração mensal por beneficiário - EF: efetivo de beneficiários pagos por intermédio do contratado - PaC: parcela a compensar - OA: outros ajustes estabelecidos em contrato > RMT = R$ 3.362.912,97 > previsão para 2014: 12*3.362.912,97 = 40.354.955,68	40.354.955,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52911	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação				14.493.148,00
52911	16003301	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	O impacto causado na arrecadação pela aglutinação das naturezas de receita e o aumento das tarifas de comunicação foi maior do que o previsto na LOA 2013 e por isso terá que ser refeita. Foi considerado a variação do PIB em 2013 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012.	elaborado considerando-se: 1) No início de 2012, a natureza de receita 16003302 foi extinta e se a sua arrecadação foi direcionada à natureza 16003301, o que aumentou seu valor em 2012 e nos anos vindouros. 2) No início de 2012, houve um reajuste nas tarifas de comunicação, o que potencializou o aumento da arrecadação na natureza 16003301. 3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo o ano de 2012, tendo em vista que esse ano já sofreu integralmente os efeitos supracitados nos itens 1 e2, corrigido pelo PIB, que evidencia o aumento da economia e, por consequência, o aumento dos números de voos comerciais. 2) Fórmula utilizada: Reestimativa 2013= (arrecadado 2012)*ΔPIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05 Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*ΔPIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00 "	"Reestimativa 2013= (arrecadado 2012)*ΔPIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05 Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*ΔPIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00 "	1.517.194.941,00
52911	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				12.308.317,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52911	22150000	Alienação de Veículos	O impacto causado na arrecadação pelo PAC Equipamentos não havia como ser previsto no início de 2012, tendo em vista que nessa época não havia informação de que esse programa seria lançado. Foi considerado a influência do IGP DI em 2014 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012.	elaborado considerando-se: 1) No exercício de 2012, foi implementado pelo Governo Federal o PAC Equipamentos, que propiciou uma provisão de créditos ao COMAer para aquisição de viaturas em 2012 e 2013. 2) Em razão disso, em 2013 e 2014 a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica realizará um número elevado de leilões das viaturas substituídas, gerando assim uma elevação significativa na arrecadação dessa natureza em 2013 e 2014. 3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo a LOA mais os valores já planejados para leião de viaturas do PAC equipamentos. 2) Fórmula utilizada: Reestimativa 2013= LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00 Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00 "	Reestimativa 2013= LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00 Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00	9.090.300,00
52921	13120000	Arrendamentos	Diminuição da área disponível para arredamento.	Média móvel dos dozes meses anteriores, sem fator de correção.	media_a(t-12,t-1)	12.840.367,00
52921	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Valores de ocupação de próprios nacionais residenciais e permissionários do Exército	47% da arrecadação pela última arrecadação sujeita a correção da reposição salarial; 53% média movel dos últimos dozes meses, sem fator de correção.	media_a(t-12,t-1)	67.147.788,00
52921	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Negociação bancaria da folha.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	66.215.302,00
52921	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	Para 2014: tendo em vista o per capita esar congelado desde 2008, por proposta do órgão haverá sugestão de aumento de 10%, para haver equilibrio entre as despesas e as receitas.A Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008, em seu art 4º regula os valores descontados.	Histórico de arrecadação de 2012. Como a Portaria nº 117-DGP, de 19 Mai 08, em seu Art 4º regula os valores descontados e nã há previsão de aumento em 2013, manteve-se os valores baseando-se na média aritmética, dos valores arrecadados em janeiro e fevereiro de 2013. Para 2014, haverá proposta de reajuste linear de 10%	Para 2013, arrecadação de janeiro de fevereiro de 2013 acrescida da média aritmética desse dois meses multiplicada por 10. Para 2014, média aritmética da previsão de arrecadação de 2013 com acréscimo de 10%, multiplicado por 12.	60.670.686,00
52921	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Serviços prestados pela folha em descontos consignados com diminuição da arrecadação.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	14.164.688,00
52921	16001600	Serviços Educacionais	Valores das mensalidades escolares sem correção.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	21.874.444,00
52921	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	Área de hospedagem com menor oferta de acomodações.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	7.223.005,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52921	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Taxa de concursos para escolas militares de formação sem alteração no seu quantitativo.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	6.580.031,00
52921	19219900	Outras Indenizações	Valores sem previsão de aumento.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	16.067.748,00
52921	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	Recomposição salarial dos militares em 30%, em três parcelas anuais de 10% em março de 2013/2014/2015	Devido a recomposição salarial a partir de 1º de março de 2013 em 10%, aplicou para os meses de março, abril e maio um aumento de 8% em relação a receita total, haja vista que os recolhimentos das indenizações das despesas médicas, um dos componentes da arrecadação, demoram em média 3 meses para serem efetivas em consonância com o novo valor de USM. A partir de junho, aplicou-se 10% em cima das despesas totais.	Para março, abril e maio: média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 8% para os demais meses (junho a dezembro): média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 10%.	779.486.896,00
52931	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Acréscimo na estimativa da receita em virtude de cálculo efetuado sobre o soldo/remuneração de militares/civis, tendo em vista reajuste salarial em 2014 e mudança no percentual de cobrança desta taxa.	Percentual aplicado sobre o soldo/remuneração de Militares/Servidores Civis que residem em PNR.	Quantitativo de beneficiários residindo em PNR multiplicado por percentual específico.	8.500.000,00
52931	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess				33.500.365,00
52931	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	Em virtude do comportamento do mercado, levando-se em consideração a arrecadação até o mês de ABRIL, no qual o Laboratório Farmacêutico da Marinha atua, considerando a frustração de acordo no âmbito daquele laboratório a reestimativa para 2014 foi reduzida para R$ 1.449.842.	OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO E PROJEÇÕES FUTURAS.	Histórico do Comportamento do mercado.	1.449.842,00
52931	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos				4.198.948,00
52931	16000501	Serviços Hospitalares				19.887.440,00
52931	16000900	Serviço de Socorro Marítimo				48.864,00
52931	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	Aumento da arrecadação em torno de 2% da receita estimada em função do acréscimo esperado na arrecadação da receita.	Em função da arrecadação da TUF ser realizada em função da moeda Dólar Norte-Americano.	Acréscimo de cerca de 2% do montante previsto em 2012 em função da taxa de câmbio utilizada a época e a taxa atual.	105.978.588,00
52931	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Tendo em vista a redução no valor de inscrição dos concursos, em relação ao aplicado no exercício de 2012, projeta-se uma estimativa de arrecadação inferior.	Observação de série histórica, tendo como parâmetro novo valor de taxa de inscrição (redução) dos concursos.	Série histórica.	2.200.000,00
52931	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				1.100.000,00
52931	19190200	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo				3.650.742,00
52931	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar				182.684.540,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52931	22230000	Alienação de Embarcações				44.172,00
52931	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos				22.325,00
52931	75209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias				1.264.000,00
52932	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	Considerando o histórico da receita, verificamos que ela tende a ser pouco diferente mês a mês. Como já dispomos da arrecadação dos meses de Janeiro a Março, podemos confirmar a tendência da receita para os demais meses do ano. A receita líquida arrecadada em JAN/13 foi R$ 4.268.826,57 menor do que a receita arrecadada em JAN/2012, fato que contribuiu na apuração do valor reestimado para 2013.	Contribuição devida pelas empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos, calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.	Para 2013: Arrecadação prevista para os meses de ABR a DEZ/2013 - média das arrecadações de FEV e MAR/2013, tendo sido excluído o mês de JAN/2013 em razão de sua atipicidade (13o salário). Para 2014: Média mensal com base no valor reestimado para 2013, considerando um incremento de 4,5%, posição conservadora em relação à previsão do crescimento do PIB.	116.274.563,00
52932	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				39.548.300,00
52932	16001600	Serviços Educacionais				1.188.995,00
52932	19220100	Restituições de Convênios	Consideramos que esta natureza de receita não deva ser objeto de novas arrecadações, por esse motivo nossa reestimatuiva para 2013 foi o valor arrecadado até ABR/2013 e, como Previsão para 2014, projetamos que não haverá arrecadação.	Receita decorrente de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente.	Para 2013: Montante arrecadado até ABR/2013. Para 2014: Não deverá ocorrer arrecadação para esta natureza no exercício de 2014.	0,00
53101	16000299	Outros Serviços Financeiros	Aporte esperado de recursos do BIRD, tendo em vista o Projeto Interáguas - Ação 140U.	Projeto de Cooperação Técnica MI-IICA.	Recurso total esperado para o Projeto em 2014 = R$ 17.204.707 (valores iguais aos da LOA 2013), sendo que: 3/4 desse valor referem-se ao aporte de recursos do BIRD e 1/4 a contrapartida do MI. 17.204.707 x 3/4 = 12.903.530,25.	12.903.530,00
53201	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	De acordo como email do Gerente de Finanças da Codevasf, responsável pela construção da planilha de estimativa de receita, deverá ser mantida a estimativa de arrecadação pois ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasfe a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf.	Ajuste solicitado pela CODEVASF.	Valor projeto pela CODEVASF, tendo em vista seus convênios.	928.960,00
53201	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	O valor anteriormente estimado para arrecadação nessa fonte de receita deve ser mantido, tendo em vista que ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasfe a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf.	A projeção de arrecadação para 2014, ajustada para menor pelo sistema, foi decorrente da interrupção dos repasses em virtude da celebração de novo convênio entre a Codevasfe a Chesf, porém os repasses já foram regularizados.	Os recursos são utilizados na manutenção/administração de 12 perímetros públicos da Chesf (compensatórios) que por força de convênio são geridos pela Codevasf.	59.502.504,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
53203	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	Em 2013 e 2014 os valores previstos para arrecadação se referem a 2% do esperado para liberação de parcelas para 02 (dois) projetos já iniciados (Transnordestina e CEMAR - somente 2013) no âmbito do FDNE, bem como a expectativa de liberação de 1/9 por quadrimestre (andamento histórico para projetos em fase de aprovação), do previsto pela SUDENE para 24 (vinte quatro) projetos em carteira.	Lei instituidora dos cálculos do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014]	2013: Parcela Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 2% = R$ 16.785.025. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estiamado pela SUDENE) = R$ 359.831.134 x 2% = R$ 7.196.622. Total = R$ 23.981.648 2014: Parcela Transnordestina = R$ 135.764.777 x 2% = R$ 2.715.295. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estimado pela SUDENE) = R$ 1.079.493 x 2% = 21.589.869. Total = 24.305.164	24.305.164,00
53203	16002002	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento	Existem 02 (dois) projetos (Transnordestina e CEMAR) em andamento que foram firmados de acordo com a regra antiga do FDNE, que dos valores liberados 1,5% seriam arrecadados pela SUDENE para aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo que para 2014 somente há previsão de liberação para a Transnordestina.	Lei antiga instituidora do Cáculo do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014].	2013: Previsto para Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 1,5% = R$ 12.588.769. 2014: Previsto para Transnordestina = R$ 135.764.777 x 1,5% = R$ 2.036.472.	2.036.472,00
53204	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00.	172.598,00
56201	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	A alteração proposta está baseada na expectativa de aumento no valor da tarifa da integração Canoas que passará de R$ 1,45 para R$ 1,53, também o processo de substituição dos bilhetes edmonson (bilhete de cartolina), por cartões magnetizados no início do exercício de 2012, gerando uma redução no valor arrecadado nos meses de jan/jun. Ver CE DIRAF-0038/2013.	Para o exercício de 2013, a reestimativa da previsão de arecadação da receita operacional considera o aumento no valor da tarifa da integração Canoas a partir do segundo semestre de 2012, de R$ 1,08 para R$ 1,45. Além dessa previsão, consideramos a demanda atual, levando em conta o aumento do número de usuários como início da operação das estações Rio dos Sinos e Santo Afonso. Apresentamos a metodologia para a previsão da demanda e receita lindeira e integrada para o anos de 2013, sendo que a lindeira é realizada com base na alta correlação linear entre a vantagem tarifária do trem em relação aos ônibus urbanos (Porto Alegre e Canoas) e os bilhetes/ cartões unitários vendidos, indentificada através da análise histórica de dados. Para o cálculo dos valores mensais de demanda, é calculado um fator de projeção mensal dividindo-se a demanda anual pela denanda realizada no último ano. Este fator é multiplicado pelos valores mensais de demanda realizada no último ano , gerando o valor mensal procurado. De posse destes valores	ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO / REESTIMATIVA EXERCÍCIO / PREVISÃO 2014 Jan 6.165.855,92 7.175.709,75 Fev 5.715.510,45 7.175.709,75 Mar 6.829.422,10 7.175.709,75 Abr 6.838.277,03 7.175.709,75 Mai 6.783.074,81 7.175.709,75 Jun 6.582.132,23 7.175.709,75 Jul 6.745.162,50 7.175.709,75 Ago 7.488.576,73 7.175.709,75 Set 6.645.199,79 7.175.709,75 Out 7.828.015,56 7.175.709,75 Nov 7.515.886,17 7.175.709,75 Dez 7.064.367,45 7.175.709,75 Total 25.549.065,50 56.652.415,24 86.108.517,00	86.108.517,00
56202	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	saldo de receita existente na CBTU devido a LOA inferior a receita existente	saldo de receita	previsto o saldo em janeiro	255.656,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
56901	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	Considerada uma elevação de 3% nos itens CAT e Contratos baseado na estimativa de crescimento p do PIB para 2013. Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renain fem função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI.	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.	49.885.604,00
56901	16003800	Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	Decréscimo da arrecadação em função da Deliberação nº 126, de 3 de maio de 2012 que suspendeu novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria – ECVs e Unidades de Gestão Central – UGCs.	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.	0,00
56901	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renain fem função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI.	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e IV - Estimativa 2013 e 2014.	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.	357.079.476,00
56901	19901600	Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito	Tendo em vista os recolhimentos feitos indevidamente pela Caixa Econômica Federal - CEF no FUNSET, que ocorriam desde 15/12/2010, gerou uma distorção alongada na previsão de arrecadação. Foram feitos os ajustes de cerca de R$ 29,8 milhões referente a 2010 e 2011 foi realizado em fevereiro de 2013, e de R$ 39,4 milhões (exercício 2012).	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro I e II - Estimativa 2013 e 2014. Um fato novo foi a retirada do efeito preço na previsão 2014, conforme dados da Seguradora Líder.	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. Estimativa Seguradora Líder Líder Denatran FNS Valor Bruto 50% 10% 90% Ano 7.988.912.773 3.994.456.387 399.445.639 3.595.010.748 2013 8.388.358.412 4.194.179.206 419.417.921 3.774.761.285 2014 Estimativa Denatran Líder Denatran FNS Valor Bruto 50% 10% 90% Ano 7.851.429.880 3.925.714.940 392.571.494 3.533.143.446 2013 8.479.163.926 4.239.581.963 423.958.196 3.815.623.767 2014	4.239.581.963,00
61201	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Ajuste do valor previsto em 2013 com base na taxa de rendimento e no montante aplicado atuais. Para os demais exercícios repetimos a previsão de 2013.	Taxa média de rendimento atual sobre o montante aplicado.	- Rendimentos até abril = R$ 75.196,00 - Valor aplicado = R$ 1.993.468,00 a taxa de 0,79% ao mês = R$ 15.748,00 ao mês x 8 meses (maio a dezembro) = R$ 125.984,00 Total = R$ 201.180,00	201.180,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
61201	19229900	Outras Restituições	Ajuste no valor previsto em 2013 decorrente do cancelamento de alguns contratos de serviços. Para os demais exercícios concordamos com as estimativas. Para os demais exercícios repetimos a estimativa de 2013, excluindo o ingresso de recurso oriundo do ACT PNUD.	Realizada de janeiro a abril + previsto de maio a dezembro = igual média da realizada + 2 parcelas do ACT com o PNUD no total de R$ 156.000,00.	- Arrecadado de janeiro a abril de 2013 = R$ 74.174,00 - Média do realizado = R$ 74.174,00/4 = R$ 18.543,50 - Previsto de maio a dezembro = R$ 18.543,50 x 8 = 148.348,00 - 2 Parcelas do ACT de 2012 com o PNUD = R$ 156.000,00 Total = R$ 378.522,00	222.522,00
62201	12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	Os totais indicados abaixo para os exercícios de 2013 e 2014 na verdade consideram apenas os meses de janeiro a abril (só os meses arrecadados). A Unidade está ratificando os valores da SOF encaminhados pela área da Receita, em Excel.	Informar o montante completo real dos exercícios 2013 e 2014	Planilha Excel da SOF Relatório de Avaliação de Receitas 2013 e 2014 Divulgação aos órgãos Inclui DRU (20%)	130.803.185,00
62201	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Utilizamos no nosso modelo de projeção os saldos já arrecadados, adicionado ao fluxo de caixa projetado a realizar até o final do exercício, remunerando os recursos excedentes à taxa diária atual utilizada pelo Tesouro. No caso das receitas, consideramos nossa reestimativa e para as despesas consideramos os valores programados na LOA para os grupos de despesa 3 e 4.	Reestimativa 2013: Há duas parcelas; (1) = valor dos juros já recebidos + (2) = cálculos dos juros a receber Soma1 = saldo dos depósitos + receitas a realizar - pagamentos a realizar (2) = aplicação da taxa de juros de 0,032% ao dia ao montante da Soma1, pelo nº de dias úteis entre 8-maio e 31-dez-13 (170 dias). Estimativa 2014: juros de 1 ano sobre o saldo final 2013 + juros de 1/2 ano sobre o resultado (receitas - despesas) de 2014	Valor já recebido = R$ 22.815.761 Saldo dos depósitos = R$ 617.484.588 (7-maio-2013) Receitas a realizar = R$ 135.928.155 (inclui a receita dos juros na fonte 280 e considera a nossa reestimativa para as demais fontes) Pagamentos a realizar = R$ 149.168.631 Soma1 = R$ 617,5mi + R$ 135,9mi - R$ 149,2mi = saldo final 2013 = R$ 604.244.112 taxa de juros no período = (1+0,032%)^170 dias úteis - 1 = 5,5898% Juros a receber = R$ 604.244.112 * 5,5898% = R$ 33.775.851 Receita 280 reestimada 2013 = R$ 22.815.761 + 33.775.851 = R$ 56.591.612 Estimativa 2014: taxa de 1 ano a 0,032% ao dia = (1+0,032%)^261 dias úteis - 1 = 8,7092% juros sobre saldo final 2013 = R$ 604.244.112 * 8,7092% = R$ 52.625.090 Resultado 2014 = Receita estimada 2014 - Despesa estimada 2014 consideramos Despesa estimada 2014 = LOA 2013 (GND 3 e 4) Receita estimada 2014 = R$ 231.767.635 (já inclui a receita da fonte 280) Despesa estimada 2014 = dotação atual LOA 2013 - reserva de	55.151.890,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62201	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	As Taxas de Fiscalização da Aviação Civil -- TFAC decorrem de inúmeros fatos geradores previstos na Lei de criação da ANAC. Há, entretanto, uma correspondência com a atividade econômica do setor, e portanto adotou-se para a previsão da receita como indexador a taxa de crescimento do PIB.	Reestimativa 2013: valor arrecadado 2013 + valor arrecadado 2012 * (Fração do Ano a Decorrer) * (1 + PIB2013) PIB2013 = 3,5000% Estimativa 2014: Reestimativa 2013 * (1 + PIB2014) PIB2014 = 4,5000%	Valor arrecadado em 2013 = R$ 16.361.205 Valor arrecadado em 2012 = R$ 55.017.894 Fração do ano a decorrer = 1 - 4/12 = 8/12 = 2/3 Reestimativa 2013 = R$ 16.361.205 + R$ 55.017.894 * 2/3 * (1,035) = = R$ 16.361.205 + R$ 37.962.347 = R$ 54.323.551 Estimativa 2014 = R$ 54.323.551 * (1,045) = R$ 56.768.111	56.768.111,00
62201	19193000	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses.	média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro	Reestimativa 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-12640.490 606.123 1.246.613 jun-12584.336 163.062 747.399 jul-121.314.247 305.707 1.619.955 ago-12877.931 289.646 1.167.577 set-12910.666 225.034 1.135.700 out-121.274.670 284.112 1.558.782 nov-121.473.386 306.970 1.780.356 dez-121.242.621 261.019 1.503.640 jan-131.005.714 334.875 1.340.589 fev-131.002.180 212.767 1.214.947 mar-13904.903 204.929 1.109.833 abr-13620.205 297.410 917.615 projeção para 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-13987.612 290.971 1.278.584 jun-131.016.539 264.709 1.281.248 jul-131.052.556 273.179 1.325.735 ago-131.030.749 270.468 1.301.217 set-131.043.484 268.870 1.312.354 out-131.054.552 272.523 1.327.075 nov-131.036.208 271.558 1.307.766 dez-13999.777 268.607 1.268.384 Reestimativas 2013 dívida corrente dívida ativa soma Média móvel987.612 290.971 1.278.584	11.971.649,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62201	19322400	Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica	As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses.	Média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro.	Reestimativa 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-12640.490 606.123 1.246.613 jun-12584.336 163.062 747.399 jul-121.314.247 305.707 1.619.955 ago-12877.931 289.646 1.167.577 set-12910.666 225.034 1.135.700 out-121.274.670 284.112 1.558.782 nov-121.473.386 306.970 1.780.356 dez-121.242.621 261.019 1.503.640 jan-131.005.714 334.875 1.340.589 fev-131.002.180 212.767 1.214.947 mar-13904.903 204.929 1.109.833 abr-13620.205 297.410 917.615 projeção para 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-13987.612 290.971 1.278.584 jun-131.016.539 264.709 1.281.248 jul-131.052.556 273.179 1.325.735 ago-131.030.749 270.468 1.301.217 set-131.043.484 268.870 1.312.354 out-131.054.552 272.523 1.327.075 nov-131.036.208 271.558 1.307.766 dez-13999.777 268.607 1.268.384 Reestimativas 2013 dívida corrente dívida ativa soma Média móvel987.612 290.971 1.278.584	3.233.437,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62901	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Atualização SIOP.	*A previsão foi feita considerando a hipótese de se aplicar na Conta Única do Tesouro a totalidade dos recursos arrecadados no Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), descontando-se os valores que se espera desembolsar no decorrer do exercício. *O índice utilizado para remuneração dos recursos aplicados foi a taxa SELIC atual fixada em 7,25%. *Não foi incluída na base de cálculo do rendimento de aplicação financeira a receita de "Outorga de Infraestrutura Aeroportuária", fonte 129, prevista para ser arrecadada em julho de 2013, tendo em vista a imprevisibilidade do fluxo de sua utilização (desembolso) para atendimento de despesas do FNAC.	Valor do rendimento mensal = Valor aplicado * (Taxa SELIC / 12) Onde: Valor aplicado = Saldo de Superávit de 2012 do FNAC + Somatório de valores arrecadados/previstos de jan/13 até o mês anterior ao da aplicação - Estimativa de desembolso mensal acumulado.	130.580.473,00
62901	13310106	Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária	A última estimativa havia sido enviada, equivocadamente, considerando o PIB em todos os cálculos. Acrescente-se a isso o fato que já estão disponíveis os valores efetivos de Receita Bruta das concessionárias para cálculo da Receita Variável.	Os valores a serem arrecadados em razão das outorgas de infraestrutura aeroportuária dos aeroportos de Brasília, Viracopos e Guarulhos estão descritos no item 4.25 do Edital e 2.11 e 2.15 do Anexo 25 do Edital - Minuta do Contrato de Concessão. A parcela de Contribuição Fixa de cada aeroporto corresponde ao "valor ofertado pela Proponente para pagamento ao Poder Concedente" dividido pelo prazo em anos. Os contratos assinados prevêem, no item 2.17, o reajuste do valor da Contribuição Fixa pelo IPCA de Fev/2012 a Jun/2013. Foi considerado o IPCA acumulado de Fev/12 a Mar/13 e mais projeção do mesmo para os meses subsequentes de acordo com a meta de 4,5% para o exercício. A parcela de Contribuição Variável corresponde ao montante " resultante da aplicação de alíquota sobre a totalidade da Receita Bruta da Concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais", conforme item 2.15 dos contratos e resultados já divulgados conforme a Lei 6.404/76 (Lei das SAs)	Contribuição Fixa = Valor oferta / Prazo de concessão Brasília = R$ 4.501 milhões / 25 = R$ 180,04 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 193,91 milhões Viracopos = R$ 3.821 milhões / 30 = R$ 127,37 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 137,17 milhões Guarulhos = R$ 16.213 milhões / 20 = R$ 810,8 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 873,07 milhões Contribuição Variável = Valor previsto Receita Bruta * alíquota Brasília = R$ 19.801 mil * 2% = R$ 396,02 mil Viracopos = R$ 47.231 mil * 5% = R$ 2.361,55 mil Guarulhos = R$ 148.903 mil * 10% = R$ 14.890,3 mil Para o ano de 2014 as projeções da Contribuição Fixa foram com base na Meta de inflação (4,5%). Para a Contribuição Variável, a base foi a tabela constante no item 2.15.1 dos contratos de concessão e os mesmos percentuais utilizados para 2013.	1.403.475.431,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62901	16003102	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	Atualização de informações no SIOP.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%). Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009) Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	1.166.403.540,00
62901	16003103	Parcela de Tarifa de Embarque Internacional	Atualização de informações no SIOP.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%). Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009) Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	373.380.163,00
62901	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013. Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4 Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	297.897,00
62901	19199900	Outras Multas	A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013. Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4 Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	1.457.567,00
64901	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 1.183.933,00 Média mensal de JAN a ABR = R$ 295.983,25 Projeção até DEZ/2013 = R$ 3.551.799,00 (R$ 295.983,25 x 12) Projeção para 2014 = R$ 3.864.356,00 (R$ 3.551.799,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 4.231.470,00 (R$ 3.864.356,00 x	3.864.356,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
64901	17300000	Transferências de Instituições Privadas	É preciso considerar o histórico de doações de instituições privadas para o FNCA que ocorrem invariavelmente nos 2 últimos meses do exercício.	Média de arrecadação nos exercícios de 2011 e 2012 . Para 2013, aplicou-se a média desses 2 exercícios. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação em 2011 = R$ 20.100.346,00 Arrecadação em 2012 = R$ 10.438.659,00 Previsão para 2013 = R$ 15.269.503,00 (Média de 2011 e 2012) Projeção para 2014= R$ 16.613.219,00 (R$ 15.269.503,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 18.191.475,00 (R$ 16.613.219,00 x	16.613.219,00
64901	17500000	Transferências de Pessoas	A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013= R$ 15.843,00 Média de JAN a ABR= R$ 3.961,00 Projeção até DEZ/2013= R$ 47.532,00 (R$ 3.961,00 x 12) Projeção para 2014 = R$ 51.715,00 (R$ 47.532,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 56.628,00 (R$ 51.715,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 62.234,00 (R$ 56.628,00 x 1,099)	51.715,00
64902	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 7.201,00 Média de JAN a ABR = R$ 1.800,00 Projeção até DEZ/2013 = R$ 21.600,00 (R$ 1.800,00 x 12) Projeção para 2014 = R$ 23.501,00 (R$ 21.600,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 25.733,00 (R$ 23.501,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 28.281,00 (R$ 23.501,00 x 1,099)	23.501,00
64902	17300000	Transferências de Instituições Privadas	A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013 (doação feita pela ECT, no valor de R$ 140.000,00). Há previsão de outras doações quadrimestrais de igual valor, totalizando R$ 420.000,00 até o final do exercício de 2013.	Doação quadrimestral do mês de ABR/2013 multiplicada por 3. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação em ABR/2013 = R$ 140.000,00 Previsão para 2013 = R$ 420.000,00 (R$ 140.000,00 x 3) Projeção para 2014 = R$ 456.960,00 (R$ 420.000,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 500.371,00 (R$ 456.960,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 549.908,00 (R$ 500.371,00 x 1,099)	456.960,00
64902	17500000	Transferências de Pessoas	A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 450,00 Média de JAN a ABR = R$ 112,50 Projeção até DEZ/2013 = R$ 1.350,00 (R$ 112,50 x 12) Projeção para 2014 = R$ 1.469,00 (R$ 1.350,00 x 1,088 Projeção para 2015 = R$ 1.608,00 (R$ 1.469,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 1.768,00 (R$ 1.608,00 x 1,099)	1.469,00
65101	17400000	Transferências do Exterior				510.000,00
66101	24400000	Transferências do Exterior	A doação é uma complementação decorrente, dos recursos provenientes da cooperação técnica entre a CGU e o BID.	A doação perfaz um aporte de U$96.900 que convertidos à taxa de R$ 2,10, chega-se ao montante de R$ 213.180,00.	Quando da elaboração da PLOA 2014 a previsão de recursos programada é de R$213.180,00	213.180,00
68101	13120000	Arrendamentos	O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto.	De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato.	A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013.	420.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
68101	16001300	Serviços Administrativos	O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto.	De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato.	A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013.	3.080.000,00
68201	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	A receita a ser recolhida é fruto de saldo positivo de tomada de contas realizada ao final da concessão, que dura em torno de 30 anos. As GRU's emitidas neste exercício são da ordem de R$ 87.025,96, todas vencidas e encaminhadas para execução judicial.	Percentual de 40% dos direitos adquiridos (GRU emitidas - 2013). Para os exercícios seguintes considerar taxa de 10% de acréscimo.	- R$ 87.025,96*0,40=34.810,38 - R$ 34.810,38 *1,10 = 38.291,42 - R$ 38.291,42*1,10 = 42.120,56 - R$ 42.120,56*1,10 = 46.332,62	38.291,00
68201	16001300	Serviços Administrativos				29.823,00
68201	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos				2.451,00
68201	19195000	Multas por Auto de Infração	De acordo com o anexo à Portaria SOF nº 09, de 27/06/2001, a natureza de receita 1919.50.00 só pode estar associada às fontes 174 e 154. Torna-se necessária o ajuste da classificação da fonte para a receita.	Os valores ora informados são os mesmo projetados pelo SIOP receita na fonte 50.	R$ 1.111.151,00	1.111.151,00
68201	19195000	Multas por Auto de Infração				1.111.151,00
68201	19199900	Outras Multas				24.352,00
69101	16002400	Serviços de Registro do Comércio	CONFORME ESTIMATIVA SOF MSG. 22.05.2013	BASEADO NA METOLOGIA SOF	CONFORME INFORMADO PELA SOF	40.836.758,00
71101	25302000	Resultado do Banco Central - Demais Operações	O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da operações existentes em 31.5.2013.	O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da soperações existentes em 31.5.2013.	2º semestre de 2013 + 1º semestre de 2014, conforme informado por meio do Ofício DEAFI/DIACO-051/2013, de 28.06.2013, encaminhado a esta SOF/MP por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 28.06.2013.	41.290.000.000,00
71101	25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	44.182.181.703,00
71901	13120000	Arrendamentos	O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007.	Os valores projetados para o exercício de 2013 e 2014 têm origem nos contratos de arrendamentos dispostos no inciso III do art. 3º do Regulamento do Fundo, no qual o FC será constituído: "recebíveis até o valor de R$ 2.444.800.000,00(dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), oriundos dos contratos de arrendamentos de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA, não adquiridos pelo Tesouro Nacional, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;".	A CAIXA/GN Execução Financeira de Programas, baseando-se nas arrecadações de recursos recebidos em exercícios anteriores no SIAFI, UG 173065/00001 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA-FC projetou a estimativa da receita para os exercícios de 2013 e 2014 pela média dos anos antecedentes: 2010 (R$ 53.469.174,88); 2011 (R$ 37.138.988,61); e 2012 (R$ 55.871.618,24). A GENEF também esclarece que os recursos registrados na UG 173065/00001, na conta corrente: 0250000000 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO, com saldo atual de R$230.338.834,54(duzentos e trinta milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) não ficam disponíveis para as operações do	51.136.688,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
71901	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007.	Para a informação fornecida pela GEIPT - Administração de Imóveis de Terceiros, referente abril/2013, diante das características dos imóveis em estoque, foram utilizadas as médias mensais do ano de 2013 para a projeção da venda para 2014. Do resultado retirou-se cerca de 30% em decorrência de período de greve e outras situações	Valores em R$ mil: Total de vendas (janeiro a abril/2013) : R$ 7.030 : 4 = R$ 1.757,5 Projeção 2014: R$ 1.757,5 * 12 = R$ 21.090 * 30% = R$ 14.763 (Valor aproximado para os R$ 15.000.000,00 informado).	15.000.000,00
71902	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Remuneração de recursos mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional pelo Fundo Soberano do Brasil (UO 71902/UG 170474).	Foi considerado para os 4 primeiros meses de 2013 os valores já realizados e registrados no SIAFI. Para o restante do período se considerou o valor da meta SELIC atual (SPOT) mensalizada. Usou-se como premissa a manutenção do principal aplicado na CTU por todo o horizonte projetado hipótese e que nem o principal nem os rendimentos seriam sacados da CTU. Além disso, não haveria novos aportes de recursos na CTU vinculados à UO do Fundo Soberano.	A COPEC/STN ratifica os valores já incorporados até Abril/2013, no montante de R$ 424.599.837,08 conforme dados extraídos do SIAFI. Para as demais projeções, foi considerada uma taxa mensal fixa de 0,6045% correspondente a uma taxa anual de 7,5% (atual meta SELIC definida pelo BCB), aplicada sobre o saldo do mês anterior.	1.009.355.287,00
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Acordo Brasil - França; Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União; BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito; Banco do Nordeste - BNB; BB - Instrumento híbrido; CAIXA - Instrumento híbrido; INSS - Bancos; Alongamento (Securitização); Votos CMN - ANDE - Mutuário Itaipu/Binacional; e	Será enviada por meio de Ofício.	Será enviada por meio de Ofício.	16.205.211.558,00
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	PRONAF, PROEX e Alongamento MP 2196	PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. Alongamentos MP 2196 - base de cálculo = saldo devedor de 31.10.01, taxa de juros de 3% ao ano, pagamento de parcelas em outubro (com repasse em novembro) mas com pagamentos aleatórios	Encaminha por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	149.089.585,00
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	BIB Resolução 96/93 do Senado Federal DMLP - Dívidas de Médios e Longo Prazos "Plano Brady"	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	190.352.872,00
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Lei nº 8.727/93, Lei nº 9.496/97,MP 2.185, PNAFE, PNAFM, Empréstimo BACEN/BANERJ - CT069 - Cessão de Crédito	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	18.457.154.981,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74101	16003705	Receita de Seguro de Crédito à Exportação	O IRB - Resseguros do Brasil S.A., responsável pela receita, perdeu o monopólio e parte da receita foi transferida para o Tesouro Nacional, sem previsão de mais receitas. Assim a COPEC/STN, Unidade Orçamentária responsável por administrar a receita transferida, não tem expectativa de recebimento de novos valores.	Não foi informada pela Unidade Orçamentária responsável.	Não informada pela UO Responsável.	0,00
74101	22120101	Alienação de Estoques Reguladores - PGPM	Alienação de Estoques Públicos	Receita de Venda de produtos calculada com base na expectativa de intervenção do Governo Federal para regularização dos preços no mercado interno, utilizando-se do valor de mercado previsto para cada produto a ser comercializado.	Enviado por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	1.700.000.000,00
74101	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	Lei nº 8.727/93 - Demais credores Lei nº 9.496/97 Lei nº 9.496/97 - Resíduo MP 2.185 MP 2.185 - Resíduo PNAFE PNAFM EMPRÉSTIMO - BACEN/BANERJ - CT.069 - CESSÃO DE CRÉDITO	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	20.822.220.810,00
74101	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Participações Governamentais - Estados: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio de Janeiro - Royalties; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União.	Será enviada por meio de Ofício.	Para a Carteira de Saneamento, utilizou-se a Tabela Price com atualização monetária pela TR. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício.	2.383.795.019,00
74101	23004000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	DMLP - Dívidas de Médio e Longo Prazos "Plano Brady".	Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	146.946.201,00
74101	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	RECOOP	Fonte 159	AAA	1.171.221.000,00
74101	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	PRONAF e PROEX	Amortização de Empréstimos	PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos de novos compromissos, como percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.	16.133.000,00
74101	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	Acordo Brasil - França.	Será enviada por meio de Ofício.	Será enviada por meio de Ofício.	2.669.376,00
74101	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	Vencimentos com pagamentos em outubro (com base em novembro), mas com pagamentos aleatórios	Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano.	Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano.	8.649.246,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74101	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	Banco do Nordeste - BNB - Cessão de Créditos; BB - Instrumento híbrido; BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito; Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC; CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO; CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO; CEASA AMAZONAS; COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERG. - CBEE; EGF Especial - Conta Própria; ELETROBRAS – ITAIPU – CT 424/425; ELETROBRAS - ITAIPU - CT 424/425 - Fator de Reajuste; PRODECER - II; INSS - Bancos; Rede Ferroviária Federal S/A; Alongamento (Securitização) - MP Nº 2.196/01 – Rec, /Recursos PESA; Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 - BNDES; Alongamento (Securitização) - Lei nº 9.138/95 – REC. CONTA PRÓPRIA; Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 – REC. C. PRÓPRIA ; VOTOS CMN - ANDE - MUTUÁRIO ITAIPU/BINACIONAL.	Para as Cessões de Crédito, tomou-se como base o saldo devedor dos contratos. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício.	Será enviada por meio de Ofício.	5.756.531.526,00
74204	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (ABR/2013 a DEZ/2014).	Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional.	8.000.000,00
74204	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Juros auferidos sobre os empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários.	Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda do mutuário. Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado.	36.859.000,00
74204	16001300	Serviços Administrativos	A arrecadação dessa natureza de receita ocorrerá somente na UO 52232.	Não há metodologia de cálculo.	Não há memória de cálculo.	0,00
74204	19199900	Outras Multas	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Multas e juros de mora cobradas sobre as prestações em atraso dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários.	Multas de 2% e juros de mora de 1% (contratuais) sobre as prestações de empréstimos e financiamentos em atraso.	220.000,00
74204	19909900	Outras Receitas	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2103.	Taxas de administração de contratos, reembolsos de registro de escritura, remuneração paga pelo Agente Segurador, por administração do seguro cobrado dos beneficiários, e outras.	Taxas de administração de 1% sobre os contratos de financiamentos imobiliários concedidos. Remuneração de 5% do valor do prêmio mensal apurado, paga pelo Agente Segurador à CCCPM, visando a cobrir despesas de administração da Autarquia, na condição de estipulante do contrato. Demais receitas são variáveis.	550.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74204	21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	Em face da continuação das tratativas com a Caixa Econômica Federal, não será efetivado a celebração de contrato, ainda este ano, entre esta Autarquia e aquela Instituição, impossibilitando a arrecadação de valor.	Captação de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de contrato com a Caixa Econômica Federal, Agente Operador do FGTS para emprego em financiamento imobiliário aos beneficiários da CCCPM, no Programa PROHABITAR.	Reembolso de 95% pela CEF do valor financiado pela CCCPM ao seu beneficiário, observando as regras do FGTS para esse tipo de operação.	6.000.000,00
74204	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos				880.000,00
74204	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários.	Amortização de financiamentos imobiliários concedidos pelos sistemas de amortização SACRE e Tabela Price. Amortização dos empréstimos imobiliários concedidos pelo sistema de amortização Tabela Price.	143.491.000,00
74205	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Saldo proveniente da UO 52211, em virtude do código de recolhimento não gerar saldo na UO 74205.	Remanejamento de 44% do total reestimado na UO 52211.	0,44*total do exercício da UO 52211	1.467.334,00
74901	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				270.000.000,00
74901	22120902	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ	A real quantidade de cafés de propriedade do Funcafé são 33.994 sacas, que caso sejam vendidas pelo preço mínimo vigente de R$ 261,69, gerará uma renda de R$ 8.895.889,86	número de sacas de café de 60k x preço mínimo básico vigente da saca	33.994 x R$ 261,69 = R$ 8.895.889,86	8.895.890,00
74901	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	Todos os recursos da premissa que serão contratados em 2013 retornarão no exercícios de 2014 acrescidos dos financiamentos contratados em exercícios anteriores.	PREMISSAS: Estocagem R$ 1.330.538.000,00; Fac R$ 1.000.000.000,00; Custeio R$ 500.000.000,00; Capital de giro torrefação R$ 200.000.000,00 e Capital de giro solúvel R$ 150.000.000,00 totalizando R$ 3.180 bilhões mais R$ 240 milhões com vencimentos em 2014 de contratos de exercícios anteriores.	vide Ofício 365/2013/SE-MAPA.	3.512.717.605,00
74902	13210000	Juros de Títulos de Renda				1.690.647,00
74902	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				78.580.359,00
74902	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Não há previsão de arrecadação na fonte 180.	Não há previsão de arrecadação na fonte 18	Não há previsão de arrecadação na fonte 18	0,00
74902	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Conforme Ofício nº 55/2013-GAB/SPO/SE/MEC, de 25/06/2013, os saldos da UG/Gestão 155002/00001 (FIES) serão transferidos para a UG/Gestão 151714/15253 (FNDE/FIES). Ou seja, a apropriação passa a ser na UO 74902, fonte 280.	O Modelo Geral calculava, antes da transferência dos saldos, uma projeção de R$ 710.883.427,00 para os referidos recursos. Manter a projeção na nova UO.	Arrecadado nos doze últimos meses, atualizado conforme parâmetros IPCA/IGPDI (Mix) e PIB.	710.883.427,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74917	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDA.	MP 2.157-5 – Decreto nº 7839, de 09.11.2012 (Regulamentação). Art. 2º Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e VII - outros recursos previstos em lei.	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	44.152.384,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74917	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDA.	– MP 2.157-5 – Decreto nº 7839, de 09.11.2012 (Regulamentação) Art. 2º Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e VII - outros recursos previstos em lei.	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	366.828.763,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74918	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDNE.	– MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação) Art. 2o Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e VII - outros recursos previstos em lei.	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	76.180.994,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias, por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedora	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74918	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDNE.	– MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação) Art. 2o Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e VII - outros recursos previstos em lei.	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	229.184.105,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
5. Demais Receitas Primárias;

Metodologia de Projeção das Demais Receitas Primárias

1. Considerações Gerais

A presente estimativa de arrecadação das receitas vinculadas para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI: 5,83%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Variação Média do Câmbio: 4,36%
- Massa Salarial 4,65%
- Crescimento CPSS 0,31%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais.

1. Metodologia de Projeção da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público

A previsão de arrecadação total prevista para 2014 é da ordem de R$ 29,0 bilhões. Este valor corresponde principalmente às arrecadações previstas com a Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS, com a Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio e com a Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio.

1) No caso da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência – CPSS, para alcançar o valor total previsto de R$ 17,6 bilhões para 2014 utilizou-se como metodologia de projeção o valor arrecadado até junho de 2013 e projetou-se para os meses seguintes do mesmo ano. Para 2014, tomou-se a projeção total de 2013 e corrigiu-se pelo crescimento previsto do CPSS.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
5. Demais Receitas Primárias;

2) A projeção da Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio prevista para 2014 é da ordem de R$ 8,6 bilhões, e foi feita com a mesma metodologia do item anterior, uma vez que essas duas receitas estão fortemente correlacionadas.

3) A projeção com a Contribuição do Servidor Inativo Civil, bem como dos pensionistas para o Regime Próprio, utiliza como base de cálculo a projeção de arrecadação, mês a mês, para 2013, corrigida pelo crescimento da CPSS acima.

2. Metodologia de Projeção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

A projeção para o FGTS para 2014 segue a arrecadação do ano anterior, corrigido por um mix entre o ICP-DI e o IPCA e PIB. Tal projeção deve-se ao fato de que, apesar de a arrecadação não ter um comportamento regular mensal, anualmente a mesma vem crescendo de forma mais regular desde 2008. Estimou-se para 2014 uma arrecadação total de R$ 3,8 bilhões.

3. Metodologia de Projeção do Salário-Educação

A metodologia de projeção para o salário educação considera a arrecadação do ano anterior, corrigida pela variação prevista para a massa salarial em 2014. Assim, com base nesse índice de crescimento, projeta-se para 2014 um valor de R$ 18,7 bilhões.

4. Metodologia de cálculo da previsão de dividendos – Fonte 197

As receitas com dividendos (fonte 197) das empresas estatais federais são projetadas com base na série histórica e em informações disponibilizadas pelas Estatais quanto ao pagamento desses recursos. De maneira geral levam-se em consideração os seguintes dados:

1) histórico do resultado das empresas nos últimos 3 exercícios**;**
2) média dos dividendos pagos nos últimos três anos
3) projeção do resultado do exercício de 2014, com base nas últimas demonstrações de resultado mensais das empresas.

Além disso, os resultados compreendem análises dos aspectos atinentes à atividade, aos investimentos e à administração de cada uma das empresas, bem como informações prestadas, em casos específicos, por representantes da área econômica junto aos órgãos colegiados dessas Estatais. A arrecadação total prevista para 2014 é da ordem de R$ 21,1 bilhões. A previsão de arrecadação com os dividendos são repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

5. Alienação de Outros Bens Imóveis

Acrescentou-se, a título de receitas de operações com ativos, para o PLOA 2014 o valor de R$ 5,6 bilhões. Tal arrecadação possui caráter não recorrente e atípico e se refere a alienação de patrimônio imobiliário inservível constante do balanço patrimonial da União.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias;

Demais Receitas Primárias

Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Decreto 3ª Avaliação 2013	PLOA 2014
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	6.928.909.667	7.047.584.896	8.847.282.486	8.611.078.436
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102909	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	1.665.529.915	1.747.363.798	1.894.485.114	1.928.906.806
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102911	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	536.175.219	542.917.106	579.984.164	590.510.187
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102917	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	109.473.453	74.957.990	131.019.609	173.390.112
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102918	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	38.419.995	57.298.963	67.763.373	69.074.766
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102919	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	12.638.621	17.909.765	17.687.522	18.006.746
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	19122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	3.821.255	4.565.042	6.463.692	5.566.186
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	46.111.794	13.383.207	0	0
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72102901	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - Operações Intra-orçamentária	13.158.333.707	13.352.927.454	14.283.268.598	17.224.968.068
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72102916	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	114.326.283	124.052.889	184.444.247	379.854.450
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	79122901	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência*	589.210	547.992	625.208	629.237
Total CPSS				**22.614.329.120**	**22.983.509.102**	**26.013.024.013**	**29.001.984.994**
150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	437.344.947	365.133.207	222.336.566	206.167.701
197	Dividendos da União*	13220000	Dividendos	19.517.758.455	24.651.606.973	21.803.254.956	20.844.006.039
250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13220000	Dividendos	908.261	849.280	1.002.490	861.986
Total Dividendos				**19.956.011.663**	**25.017.589.460**	**22.026.594.012**	**21.051.035.726**
113	Contribuição do Salário-Educação	12100200	Contribuição Social do Salário-Educação	13.115.381.983	14.774.508.960	16.322.562.626	18.725.320.363
113	Contribuição do Salário-Educação	19120200	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	97.489	504.601	1.765.793	1.127.809
Total Contribuição do Salário-Educação				**13.115.479.471**	**14.775.013.561**	**16.324.328.419**	**18.726.448.172**
100	Recursos Ordinários	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	11.907.712	477.649.322	601.586.242	745.105.971
100	Recursos Ordinários	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	531.664.736	10.177.478	8.868.555	11.022.189
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa*	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	47.630.846	1.910.597.286	2.406.344.967	2.980.423.883
184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa*	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	2.126.658.944	40.709.910	35.474.218	44.088.757
Total FGTS				**2.717.862.238**	**2.439.133.996**	**3.052.273.982**	**3.780.640.800**
100	Recursos Ordinários	12103101	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal	2.315.851	2.519.169	2.440.648	2.440.648
100	Recursos Ordinários	12103102	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	1.540.123	1.636.949	1.643.263	1.643.263
106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal*	12103101	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal	9.263.405	10.076.676	9.762.593	9.762.593
106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal*	12103102	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	6.160.493	6.547.798	6.573.051	6.573.051

117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil*	1990200(	Contribuição Voluntária - Montepio Civil	1.634.267	1.405.598	922.034	1.011.600
100	Recursos Ordinários	2229000(	Alienação de Outros Bens Imóveis	0	0	8.082.000.000	5.552.243.490
Total Outras Receitas Primárias				**20.914.140**	**22.186.190**	**8.103.341.589**	**5.573.674.645**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2011

R$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**514.218.839,24**	**1.289.747.156,49**	**540.869.860,77**	**514.873.666,90**	**635.813.865,30**	**405.311.852,79**	**412.592.613,40**	**477.258.045,75**	**388.805.015,55**	**406.402.636,13**	**374.746.835,08**	**1.667.483.400,23**	**7.628.123.787,63**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.315,76	0,00	0,00	0,00	84.559,44	-84.559,44	268.405,57	549.721,33
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	15.051.674,31	15.701.096,65	13.308.140,50	13.787.505,24	14.760.882,91	13.452.736,68	12.794.985,28	13.054.831,95	12.178.911,77	12.609.958,36	12.627.042,84	12.316.236,80	161.644.003,29
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	131.367.269,41	130.552.906,38	128.925.170,34	129.207.262,46	111.610.960,54	131.999.637,43	130.649.709,97	183.336.304,75	113.170.215,45	108.490.969,10	94.625.778,71	1.202.205.509,88	2.596.141.694,42
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	33.911.298,36	33.430.576,78	33.939.955,56	33.833.218,07	33.678.624,62	34.436.938,27	34.063.485,64	33.712.234,23	32.829.054,07	33.036.339,23	32.392.897,56	32.898.302,26	402.162.924,65
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.389.464,67	218.832,85	5.093.145,70	200.076,18	4.382.061,88	190.575,98	2.311.458,04	4.913.417,12	210.386,18	4.922.395,84	210.391,11	2.396.071,42	27.438.276,97
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	17.558.521,82	12.115.121,29	25.629.445,58	11.185.785,09	27.071.990,79	10.653.693,84	17.806.249,92	22.978.190,17	11.765.101,63	27.761.563,54	11.802.285,16	20.376.016,45	216.703.965,28
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	122.589.826,65	899.645.375,32	131.534.403,87	121.865.585,51	234.093.930,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.729.122,06
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	12.907.009,50	17.802.303,40	20.417.166,82	21.263.003,49	25.130.309,99	24.979.732,11	27.154.766,35	26.184.285,04	26.875.780,31	27.233.542,36	29.156.285,48	31.546.524,41	290.650.709,26
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	178.443.774,52	180.280.943,82	182.022.432,40	183.531.230,86	185.085.103,86	186.624.853,84	187.811.958,20	193.078.782,49	191.775.566,14	191.910.977,28	194.369.044,64	362.614.681,08	2.417.549.349,13
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692.368,88	0,00	0,00	0,00	352.330,98	-352.330,98	2.861.652,36	5.554.021,24
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**4.980.799,60**	**5.712.178,57**	**19.646.189,65**	**341.129.958,28**	**10.690.762,67**	**5.839.365,00**	**1.450.858,57**	**2.105.404,25**	**12.824.382,18**	**373.388.386,73**	**2.243.706,76**	**1.584.959,74**	**781.596.952,00**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	1.130.344,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.966,87	0,00	0,00	0,00	2.099.310,97
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	108.553.557,86	1.751.190,55	0,00	0,00	1.760.613,81	3.473.013,07	107.842.451,32	84.559,44	0,00	223.465.386,05
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.244.995,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319.349,33	0,00	0,00	0,00	12.564.344,54
171	10	23004000	DMLP	74101	4.980.799,60	5.712.178,57	12.270.850,34	232.576.400,42	8.939.572,12	5.839.365,00	1.450.858,57	344.790,44	2.063.052,91	265.545.935,41	2.159.147,32	1.584.959,74	543.467.910,44
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**2.612.793.438,29**	**2.534.283.427,30**	**2.637.013.753,98**	**1.918.887.300,35**	**3.265.624.424,78**	**2.661.358.663,87**	**1.968.224.815,58**	**3.440.387.012,94**	**2.782.552.425,21**	**2.753.131.947,32**	**3.559.861.217,42**	**3.324.992.227,10**	**33.459.110.654,14**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	104.678.096,41	104.114.219,06	102.608.667,70	102.258.005,53	91.499.159,67	103.009.215,52	101.897.664,58	131.958.638,68	92.845.355,02	87.575.314,14	79.354.496,07	711.739.720,11	1.813.538.552,49
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.198.938.561,60	1.221.069.404,61	1.227.730.464,58	897.178.231,06	1.528.258.921,99	1.253.327.229,52	915.444.929,67	1.616.264.274,01	1.310.484.634,07	1.298.521.726,26	629.922.811,04	993.211.657,97	14.090.352.846,38
173	10	16000201	MP 2.185	74101	269.783.385,23	253.673.296,36	274.130.828,93	75.231.382,13	473.887.156,01	273.322.019,29	75.113.002,42	468.760.406,04	277.564.775,80	273.181.428,75	276.081.217,12	234.286.164,63	3.225.015.062,71
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	280.388,28	6.893.941,08	-802.246,97	0,00	0,00	0,00	171.652,08	5.371.249,02	0,00	0,00	0,00	11.914.983,49
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	74101	58.575.549,12	58.990.965,23	59.396.329,90	59.595.911,62	59.729.523,21	59.570.284,97	59.404.248,00	59.237.380,87	59.430.012,87	59.704.889,54	59.771.318,85	59.854.351,64	713.260.765,82
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	216.932.544,41	220.679.097,06	222.810.722,42	220.822.422,66	228.508.996,13	228.919.997,08	236.399.192,54	241.534.206,09	232.745.310,42	237.227.403,06	237.051.541,82	317.673.964,07	2.841.305.397,76
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	655.737.804,44	619.193.922,22	638.372.395,48	507.814.269,04	783.319.645,38	660.752.053,10	522.702.034,75	831.819.671,33	685.177.281,55	706.415.007,47	1.299.018.905,16	830.649.063,47	8.740.972.053,39
173	10	23003000	MP 2.185	74101	76.730.184,66	23.152.291,56	46.459.588,76	23.276.130,32	67.382.144,63	49.250.471,99	23.890.314,25	56.261.678,10	58.781.675,97	56.167.369,38	944.012.388,05	142.605.787,38	1.567.970.025,05
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	1.246.013,90	26.259.951,26	802.246,97	0,00	0,00	0,00	838.809,24	26.238.508,88	0,00	0,00	0,00	55.385.530,25
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	74101	31.417.312,42	31.883.829,02	32.350.863,87	32.710.947,99	33.038.877,76	33.207.392,40	33.373.429,37	33.540.296,50	33.913.621,61	34.338.808,72	34.648.539,31	34.971.517,83	399.395.436,80
TOTAL GERAL				**74101**	**3.131.993.077,13**	**3.829.742.762,36**	**3.197.529.804,40**	**2.774.890.925,53**	**3.912.129.052,75**	**3.072.509.881,66**	**2.382.268.287,55**	**3.919.750.462,94**	**3.184.181.822,94**	**3.532.922.970,18**	**3.936.851.759,26**	**4.994.060.587,07**	**41.868.831.393,77**
159	10	-	-	74101	514.218.839,24	1.289.747.156,49	540.869.860,77	514.873.666,90	635.813.865,30	405.311.852,79	412.592.613,40	477.258.045,75	388.805.015,55	406.402.636,13	374.746.835,08	1.667.483.400,23	7.628.123.787,63
171	10	-	-	74101	4.980.799,60	5.712.178,57	19.646.189,65	341.129.958,28	10.690.762,67	5.839.365,00	1.450.858,57	2.105.404,25	12.824.382,18	373.388.386,73	2.243.706,76	1.584.959,74	781.596.952,00
173	10	-	-	74101	2.612.793.438,29	2.534.283.427,30	2.637.013.753,98	1.918.887.300,35	3.265.624.424,78	2.661.358.663,87	1.968.224.815,58	3.440.387.012,94	2.782.552.425,21	2.753.131.947,32	3.559.861.217,42	3.324.992.227,10	33.459.110.654,14

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

A N E X O

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC

ANO: 2012

R$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES							MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**587.158.634,24**	**1.598.178.398,37**	**460.971.666,18**	**422.086.581,05**	**402.410.435,59**	**421.381.049,59**	**544.179.095,99**	**414.019.329,33**	**379.201.206,62**	**411.269.199,59**	**377.194.215,13**	**387.179.256,66**	**6.405.229.068,34**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	91,27	0,00	0,00	0,00	0,00	253.496,96	193,12	0,00	0,00	0,00	0,00	245.313,78	499.095,13
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	12.105.424,11	12.364.221,15	10.809.359,39	11.824.436,71	11.818.131,23	10.926.787,34	10.140.633,67	10.242.487,01	9.598.080,72	8.695.700,46	10.464.913,05	9.356.271,37	128.346.446,21
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	117.654.909,59	116.855.943,92	120.446.774,52	121.672.949,03	104.520.157,56	120.839.575,65	120.623.019,87	107.155.597,80	91.659.836,47	92.453.452,00	77.954.177,75	91.449.841,49	1.283.286.235,65
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	31.166.156,86	30.779.306,58	29.360.347,20	28.405.011,80	28.287.000,71	28.235.263,61	30.490.453,16	26.155.946,27	26.066.191,63	25.159.316,29	26.075.246,28	26.544.712,41	336.724.952,80
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ROYALTIES	74101	4.726.403,59	223.423,99	5.515.747,02	2.770.125,40	274.574,52	3.031.972,76	2.859.223,67	5.289.067,58	305.720,64	5.581.301,93	2.701.475,79	289.804,25	33.568.841,14
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÃ - ROYALTIES	74101	28.841.096,13	12.533.385,79	24.202.774,56	20.694.009,24	15.402.776,30	22.953.009,06	20.309.095,76	27.018.845,04	17.149.844,29	33.032.272,34	23.044.818,96	16.256.991,64	261.438.919,11
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	160.651.434,23	1.191.884.331,21	35.478.524,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388.014.289,55
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	33.650.058,09	34.733.991,94	34.933.276,19	34.918.733,86	38.075.391,17	37.990.000,12	38.372.236,51	33.967.106,00	31.542.326,46	34.353.248,54	28.249.969,42	32.444.531,97	413.230.870,27
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	198.260.374,36	198.803.793,79	200.224.863,19	201.801.315,01	204.032.404,10	195.480.889,73	321.364.928,30	204.190.279,63	202.879.206,41	211.993.908,03	208.703.613,88	208.849.633,07	2.556.585.209,50
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	102.686,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.054,36	19.311,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742.156,68	3.534.208,98
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**1.567.398,55**	**5.846.037,25**	**103.449.773,27**	**386.163.702,10**	**1.173.453,11**	**3.390.484,81**	**924.688,98**	**4.107.754,68**	**8.634.246,94**	**261.622.271,44**	**0,00**	**0,00**	**776.879.811,13**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	778.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.856,13	0,00	0,00	0,00	1.436.366,93
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	614.097,85	5.715.923,25	107.199.513,69	0,00	2.232.868,70	924.688,98	895.995,88	825.780,51	112.269.003,02	1.470,69	501.342,05	231.180.684,62
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.416.297,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.150.610,30	0,00	0,00	0,00	13.566.908,22
171	10	23004000	DMLP	74101	1.567.398,55	5.231.939,40	90.539.041,30	278.964.188,41	1.173.453,11	1.157.616,11	0,00	3.211.758,80	0,00	149.353.268,42	-1.470,69	-501.342,05	530.695.851,36
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**3.030.838.250,14**	**2.798.541.176,28**	**2.895.789.364,44**	**2.874.661.976,76**	**2.730.042.091,04**	**2.245.509.966,73**	**3.764.428.491,06**	**2.926.003.952,69**	**3.128.457.400,51**	**3.811.581.339,47**	**2.893.118.300,56**	**4.236.633.332,11**	**37.335.605.641,79**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	91.491.083,90	90.469.765,76	92.118.399,88	91.990.096,24	81.701.485,12	90.514.206,21	89.826.938,96	81.432.288,22	71.136.822,61	72.832.537,58	63.314.851,49	70.266.953,40	987.095.429,37
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.214.238.116,62	1.113.457.255,02	1.110.208.693,10	1.117.307.887,96	1.103.174.144,89	840.737.029,60	1.454.236.959,93	1.154.532.719,88	842.063.825,47	993.951.238,74	1.150.433.447,53	1.038.499.492,07	13.132.840.810,81
173	10	16000201	MP 2.185	74101	266.624.149,21	261.529.450,22	260.746.131,58	262.509.502,18	266.387.015,88	60.858.958,81	475.523.938,67	273.751.112,47	59.058.680,02	499.499.049,27	276.535.926,23	281.090.776,95	3.244.114.691,49
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	216.859,32	4.720.420,07	0,00	0,00	0,00	0,00	357.299,62	4.409.331,57	0,00	0,00	0,00	9.703.910,58
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	0,00	119.361.773,50	59.546.789,29	59.701.103,81	60.128.172,24	60.490.886,70	60.721.614,23	61.454.148,93	62.053.056,37	62.402.575,90	62.205.048,92	62.161.547,12	730.226.717,01
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	223.730.053,55	224.718.579,57	224.042.672,30	224.518.230,55	225.580.297,46	220.930.842,11	290.610.712,33	223.659.769,32	211.947.395,39	225.146.855,24	218.197.872,37	218.055.974,02	2.731.139.254,21
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	1.054.727.184,15	975.608.393,81	1.020.555.024,06	1.022.096.639,79	891.187.572,20	908.249.966,97	1.247.887.088,79	1.055.974.135,99	1.779.568.922,45	1.761.629.581,83	1.000.682.684,66	2.431.421.310,26	15.149.588.504,96
173	10	23003000	MP 2.185	74101	85.201.793,24	36.150.898,79	60.374.046,26	60.529.699,37	65.325.417,33	26.652.958,55	108.103.650,40	33.958.025,20	27.137.751,58	156.614.104,10	82.045.545,57	95.136.088,54	837.229.978,93
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	1.279.617,14	27.847.048,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606.155,30	32.115.660,94	0,00	0,00	0,00	63.848.482,06
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	94.825.869,47	-24.251.416,85	35.630.139,22	36.008.816,86	36.557.985,92	37.075.117,78	37.517.587,75	38.278.297,76	38.965.954,11	39.505.396,81	39.702.923,79	40.001.189,75	449.817.862,37
TOTAL GERAL				**74101**	**3.619.564.282,93**	**4.402.565.611,90**	**3.460.210.803,89**	**3.682.912.259,91**	**3.133.625.979,74**	**2.670.281.501,13**	**4.309.532.276,03**	**3.344.131.036,70**	**3.516.292.854,07**	**4.484.472.810,50**	**3.270.312.515,69**	**4.623.812.588,77**	**44.517.714.521,26**
159	10	-	-	74101	587.158.634,24	1.598.178.398,37	460.971.666,18	422.086.581,05	402.410.435,59	421.381.049,59	544.179.095,99	414.019.329,33	379.201.206,62	411.269.199,59	377.194.215,13	387.179.256,66	6.405.229.068,34
171	10	-	-	74101	1.567.398,55	5.846.037,25	103.449.773,27	386.163.702,10	1.173.453,11	3.390.484,81	924.688,98	4.107.754,68	8.634.246,94	261.622.271,44	0,00	0,00	776.879.811,13
173	10	-	-	74101	3.030.838.250,14	2.798.541.176,28	2.895.789.364,44	2.874.661.976,76	2.730.042.091,04	2.245.509.966,73	3.764.428.491,06	2.926.003.952,69	3.128.457.400,51	3.811.581.339,47	2.893.118.300,56	4.236.633.332,11	37.335.605.641,79

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2013

R$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES							MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**596.930.975,84**	**1.454.078.444,98**	**430.359.506,62**	**394.378.804,88**	**370.429.090,23**	**381.564.816,52**	**379.506.122,51**	**378.224.214,89**	**359.930.709,27**	**362.703.014,73**	**355.964.008,77**	**364.125.779,39**	**5.828.195.488,63**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.753,74	425.186,71
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	9.990.650,08	11.771.194,11	8.256.222,32	9.004.391,24	7.954.774,89	9.349.480,44	9.177.940,00	9.009.611,33	8.847.834,31	8.683.275,96	8.529.154,42	8.382.075,42	108.956.604,52
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	91.315.186,93	60.182.855,08	121.349.769,19	88.453.923,66	97.505.629,29	92.468.091,81	92.703.538,92	92.675.342,87	93.647.487,70	94.621.092,01	92.714.199,61	94.893.887,40	1.112.531.004,46
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	25.043.488,66	24.756.649,50	25.380.146,39	27.637.879,96	13.086.604,87	22.340.545,55	21.493.746,42	20.760.160,79	20.001.865,70	19.398.881,38	18.917.363,40	18.342.409,73	257.159.742,37
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	5.173.189,04	2.812.537,65	278.442,21	2.722.439,38	2.558.588,82	2.556.455,65	2.553.875,33	2.548.771,32	2.551.383,50	2.556.948,37	2.560.829,75	2.560.809,27	31.434.270,29
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	25.917.387,82	20.079.644,87	15.638.245,04	21.954.916,38	18.489.948,49	18.372.331,58	18.230.059,78	17.948.639,02	18.092.666,59	18.399.497,96	18.613.507,58	18.612.378,38	230.349.223,48
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	193.802.377,58	1.099.193.085,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.995.463,40
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	29.333.575,97	31.179.653,18	32.332.392,23	28.972.779,05	31.931.068,24	20.742.687,04	20.742.687,04	20.742.687,04	0,00	0,00	0,00	0,00	215.977.529,79
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	216.355.119,76	204.102.824,77	227.124.289,24	215.632.475,21	198.902.475,63	214.059.226,18	214.604.275,02	214.539.002,51	216.789.471,47	219.043.319,05	214.628.954,01	219.674.827,38	2.575.456.260,25
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.565,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.638,07	2.910.203,37
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**0,00**	**0,00**	**7.346.145,04**	**258.524.934,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.297.084,23**	**253.137.725,07**	**0,00**	**0,00**	**526.305.889,07**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	418.128,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.118,87	0,00	0,00	0,00	635.247,57
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	107.562.054,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.124.364,32	0,00	0,00	211.686.419,12
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	6.928.016,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.079.965,36	0,00	0,00	0,00	14.007.981,70
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	150.962.879,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.013.360,75	0,00	0,00	299.976.240,68
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**2.864.230.319,06**	**2.613.146.611,86**	**2.193.975.607,16**	**4.479.275.337,68**	**3.070.498.609,79**	**3.149.313.725,88**	**3.168.419.127,09**	**3.143.834.599,19**	**3.257.538.789,14**	**3.243.835.077,25**	**3.224.633.941,60**	**3.303.635.207,51**	**37.712.336.953,21**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	69.635.009,54	50.705.457,35	86.171.590,19	66.504.962,56	94.764.922,02	103.034.061,30	103.296.412,04	103.264.994,14	104.348.222,18	105.433.076,47	103.308.290,89	105.737.043,13	1.096.204.041,81
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.239.396.126,97	1.160.870.990,37	833.882.552,95	1.458.720.023,95	1.140.323.675,61	1.140.586.633,61	1.142.444.739,69	1.144.911.061,46	1.147.262.163,31	1.150.153.711,07	1.154.880.070,59	1.158.578.798,68	13.872.010.548,27
173	10	16000201	MP 2.185	74101	284.179.143,62	275.947.215,96	62.097.636,35	533.492.299,51	274.075.713,95	274.474.974,77	275.257.626,58	276.190.000,68	277.099.190,71	278.142.615,10	279.632.077,90	280.880.166,94	3.371.468.662,07
173	10	16000201	PNAFE	74101	413,09	0,00	4.184.364,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.028,10	0,00	0,00	0,00	7.990.805,71
173	10	16000201	PNAFM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	62.370.496,32	62.360.888,30	62.281.217,84	62.268.257,15	57.942.926,12	58.046.849,47	58.181.849,28	58.311.193,15	58.468.185,27	58.718.683,70	58.917.153,66	59.007.356,67	716.875.056,93
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	214.467.982,30	199.454.469,62	221.840.816,44	207.675.298,05	259.750.424,54	282.416.115,52	283.135.218,26	283.049.101,86	286.018.227,33	288.991.810,35	283.167.778,15	289.824.982,24	3.099.792.224,66
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	866.743.388,59	760.366.500,20	819.287.766,12	1.954.448.368,80	1.087.997.187,46	1.131.273.174,85	1.144.423.554,76	1.151.306.997,96	1.179.905.883,73	1.193.417.381,40	1.174.317.059,28	1.233.362.031,29	13.696.849.294,43
173	10	23003000	MP 2.185	74101	86.971.229,23	62.646.152,40	29.484.733,03	154.751.825,85	116.784.300,12	120.226.480,93	122.002.096,60	86.699.846,13	125.993.763,46	127.908.185,14	128.851.698,20	134.265.208,86	1.296.585.519,95
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	33.664.025,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.087.275,34	0,00	0,00	0,00	67.751.301,20
173	10	23003000	PNAFM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	40.466.529,40	40.794.937,66	41.080.903,86	41.414.301,81	38.859.459,96	39.255.435,43	39.677.629,89	40.101.403,81	40.549.849,70	41.069.614,02	41.559.812,94	41.979.619,71	486.809.498,19
TOTAL GERAL				**74101**	**3.461.161.294,90**	**4.067.225.056,84**	**2.631.681.258,82**	**5.132.179.077,29**	**3.440.927.700,01**	**3.530.878.542,40**	**3.547.925.249,60**	**3.522.058.814,08**	**3.624.766.582,64**	**3.859.675.817,05**	**3.580.597.950,37**	**3.667.760.986,91**	**44.066.838.330,90**
159	10	-	-	74101	596.930.975,84	1.454.078.444,98	430.359.506,62	394.378.804,88	370.429.090,23	381.564.816,52	379.506.122,51	378.224.214,89	359.930.709,27	362.703.014,73	355.964.008,77	364.125.779,39	5.828.195.488,63
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	7.346.145,04	258.524.934,73	0,00	0,00	0,00	0,00	7.297.084,23	253.137.725,07	0,00	0,00	526.305.889,07
173	10	-	-	74101	2.864.230.319,06	2.613.146.611,86	2.193.975.607,16	4.479.275.337,68	3.070.498.609,79	3.149.313.725,88	3.168.419.127,09	3.143.834.599,19	3.257.538.789,14	3.243.835.077,25	3.224.633.941,60	3.303.635.207,51	37.712.336.953,21

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções

b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2014

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**491.078.523,23**	**1.315.437.556,21**	**261.769.510,57**	**87.876.712,96**	**84.997.436,11**	**82.049.797,76**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.214,63
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	8.235.516,69	8.087.459,98	7.937.600,49	7.801.499,57	7.675.357,07	7.534.365,44
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	77.862.291,77	66.642.837,38	64.717.134,40	12.634.650,45	11.998.725,51	11.017.293,35
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	17.887.153,38	17.532.008,10	17.177.525,44	16.071.781,17	15.559.309,72	14.600.699,60
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.694.539,27	2.694.539,27	2.694.539,27	2.694.539,27	2.692.177,16	2.690.065,59
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	19.425.628,80	19.425.628,80	19.425.628,80	19.425.628,80	19.295.388,86	19.178.962,24
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	184.725.898,21	1.046.780.089,86	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	180.247.495,11	154.274.992,83	149.817.082,18	29.248.613,71	27.776.477,79	25.504.509,09
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.687,83
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.012.056,44**	**0,00**	**0,00**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	98.065.855,80	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	146.946.200,64	0,00	0,00
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**3.268.402.938,36**	**3.218.673.072,28**	**3.321.140.602,84**	**3.182.478.272,05**	**3.131.553.524,21**	**3.202.599.445,45**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	86.759.313,26	74.257.855,42	72.112.109,84	14.078.362,85	13.369.773,25	12.276.196,64
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.160.144.351,49	1.162.415.878,17	1.163.380.165,01	1.164.075.164,87	1.163.089.129,26	1.166.599.074,39
173	10	16000201	MP 2.185	74101	281.619.480,62	282.533.442,21	283.136.166,81	283.677.688,51	284.403.632,55	284.949.810,33
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	3.278.203,40	0,00	0,00	0,00
173	10	16000201	PNAFM		0,00	0,00	0,00	4.660.155,74	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	59.133.665,19	59.193.664,33	59.240.150,02	59.324.756,96	59.370.925,56	59.349.151,67
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	237.807.070,07	203.540.604,03	197.659.120,53	38.588.758,89	36.646.516,48	33.649.025,62
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	1.263.179.199,89	1.291.571.961,43	1.322.852.101,79	1.400.184.284,53	1.370.550.865,93	1.436.223.671,63
173	10	23003000	MP 2.185	74101	137.329.098,35	102.319.789,79	142.161.796,83	148.102.688,78	160.025.656,97	165.086.124,65
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	34.076.416,37	0,00	0,00	0,00
173	10	23003000	PNAFM		0,00	0,00	0,00	26.104.310,10	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	42.430.759,49	42.839.876,91	43.244.372,24	43.682.100,83	44.097.024,21	44.466.390,52
TOTAL GERAL				**74101**	**3.759.481.461,59**	**4.534.110.628,50**	**3.582.910.113,41**	**3.515.367.041,46**	**3.216.550.960,33**	**3.284.649.243,21**
159	10	-	-	74101	491.078.523,23	1.315.437.556,21	261.769.510,57	87.876.712,96	84.997.436,11	82.049.797,76
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	245.012.056,44	0,00	0,00
173	10	-	-	74101	3.268.402.938,36	3.218.673.072,28	3.321.140.602,84	3.182.478.272,05	3.131.553.524,21	3.202.599.445,45

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de R6, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2014 R$ 1,00 R$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES						
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**79.744.575,87**	**77.497.332,98**	**76.806.488,12**	**75.685.692,89**	**75.864.154,44**	**75.599.959,48**	**2.784.407.740,64**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.767,52	364.982,14
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	7.399.599,53	7.281.643,29	7.158.889,56	7.032.587,75	6.929.857,47	6.783.974,89	89.858.351,72
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	10.991.446,74	10.565.306,06	10.538.933,98	10.294.603,52	10.388.989,42	10.067.799,10	307.720.011,68
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	14.183.478,56	13.752.123,28	13.123.783,86	12.625.811,25	12.375.124,02	11.811.086,69	176.699.885,06
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.687.506,64	2.682.424,53	2.685.055,07	2.690.638,23	2.694.539,27	2.694.539,27	32.295.102,81
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	19.037.868,97	18.757.655,76	18.902.695,70	19.210.535,56	19.425.628,80	19.425.628,80	230.936.879,91
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231.505.988,07
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	25.444.675,43	24.458.180,06	24.397.129,96	23.831.516,58	24.050.015,45	23.306.475,15	712.357.163,35
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.688,06	2.669.375,89
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.287.015,88**	**0,00**	**0,00**	**337.299.072,32**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	92.287.015,88	0,00	0,00	190.352.871,68
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.946.200,64
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**3.223.491.481,22**	**3.194.168.505,25**	**3.378.205.128,77**	**3.390.977.002,92**	**3.360.063.630,83**	**3.407.622.186,38**	**39.279.375.790,57**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	12.247.396,64	11.772.562,52	11.743.177,01	11.470.927,86	11.576.098,87	11.218.207,37	342.881.981,53
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.166.521.892,03	1.166.125.365,12	1.164.490.236,49	1.164.264.156,78	1.164.584.525,44	1.165.295.164,47	13.970.985.103,52
173	10	16000201	MP 2.185	74101	285.174.739,68	285.445.483,86	285.698.794,41	286.038.620,11	286.515.586,33	287.092.101,98	3.416.285.547,41
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	2.853.612,04	0,00	0,00	0,00	6.131.815,44
173	10	16000201	PNAFM		0,00	0,00	0,00	4.421.569,50	0,00	0,00	9.081.725,24
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	59.336.468,21	59.319.631,61	59.320.339,63	59.349.076,54	59.397.920,69	59.453.057,52	711.788.807,93
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	33.570.084,90	32.268.565,71	32.188.020,09	31.441.785,81	31.730.059,30	30.749.079,57	939.838.691,01
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	1.454.782.477,81	1.462.530.854,53	1.571.034.851,96	1.588.361.176,07	1.580.442.908,44	1.624.810.222,46	17.366.524.576,46
173	10	23003000	MP 2.185	74101	167.011.244,73	131.476.492,73	171.169.482,56	173.467.673,71	179.309.985,43	182.038.022,69	1.859.498.057,21
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	34.076.416,37	0,00	0,00	0,00	68.152.832,74
173	10	23003000	PNAFM		0,00	0,00	0,00	26.104.310,10	0,00	0,00	52.208.620,20
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	44.847.177,21	45.229.549,17	45.630.198,21	46.057.706,44	46.506.546,33	46.966.330,32	535.998.031,88
TOTAL GERAL				**74101**	**3.303.236.057,09**	**3.271.665.838,24**	**3.455.011.616,89**	**3.558.949.711,69**	**3.435.927.785,27**	**3.483.222.145,86**	**42.401.082.603,53**
159	10	-	-	74101	79.744.575,87	77.497.332,98	76.806.488,12	75.685.692,89	75.864.154,44	75.599.959,48	2.784.407.740,64
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	92.287.015,88	0,00	0,00	337.299.072,32
173	10	-	-	74101	3.223.491.481,22	3.194.168.505,25	3.378.205.128,77	3.390.977.002,92	3.360.063.630,83	3.407.622.186,38	39.279.375.790,57

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2015 R$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES							MESES				
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**272.229.883,38**	**917.177.861,24**	**73.424.103,58**	**75.111.928,50**	**74.495.469,10**	**75.563.764,43**	**72.617.936,05**	**71.821.163,60**	**68.795.013,46**	**66.076.871,91**	**65.815.142,11**	**67.750.037,76**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.277,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.310,41
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	6.569.932,70	6.453.762,00	6.352.362,02	6.251.378,04	6.131.948,56	6.034.755,84	5.935.042,84	5.814.424,62	5.709.422,64	5.611.420,92	5.510.703,71	5.410.910,69
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	10.033.169,24	10.170.950,71	9.939.927,24	10.500.590,19	10.469.257,32	10.406.388,75	10.049.491,43	10.054.976,86	9.177.853,63	8.272.081,98	8.155.849,88	8.324.414,31
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	11.578.684,23	11.037.684,04	11.058.798,46	11.011.706,16	10.772.375,77	10.816.848,26	10.786.147,57	10.393.989,14	10.256.592,31	10.353.446,28	10.385.652,68	10.449.268,71
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.829.689,40	2.829.283,87	2.828.879,19	2.828.475,36	2.825.735,06	2.823.252,85	2.820.339,44	2.814.956,57	2.817.163,14	2.822.250,60	2.825.672,30	2.825.275,23
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	20.278.351,82	20.255.991,73	20.233.678,77	20.211.412,83	20.060.320,57	19.923.457,93	19.762.820,99	19.466.024,12	19.587.687,93	19.868.196,52	20.056.859,71	20.034.966,44
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	197.713.747,29	842.884.922,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	23.226.308,69	23.545.266,23	23.010.457,90	24.308.365,92	24.235.831,81	24.090.294,06	23.264.093,77	23.276.792,29	21.246.293,80	19.149.475,60	18.880.403,83	19.270.622,44
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.488,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.269,53
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.424.131,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.360.324,72**	**0,00**	**0,00**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	91.424.131,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360.324,72	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	BNDES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.299.552,35
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**3.417.158.168,94**	**3.319.300.841,54**	**3.427.761.687,41**	**3.444.963.948,53**	**3.412.046.236,75**	**3.455.941.324,00**	**3.472.127.423,11**	**3.484.830.877,17**	**3.546.538.247,54**	**3.560.712.795,20**	**3.534.467.763,26**	**3.581.982.412,94**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	10.319.649,69	10.461.365,28	10.223.745,32	10.800.417,07	10.768.189,54	10.703.525,86	10.336.437,93	10.342.079,99	9.439.911,97	8.508.277,52	8.388.726,60	8.562.104,10
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.166.125.100,43	1.166.769.969,77	1.166.531.297,88	1.165.974.705,35	1.165.144.392,20	1.163.236.629,96	1.161.580.976,45	1.160.531.556,04	1.160.220.994,05	1.160.219.031,27	1.160.292.421,29	1.160.852.237,81
173	10	16000201	MP 2.185	74101	287.702.238,53	288.274.543,19	288.634.236,21	288.923.813,67	289.149.794,78	289.129.907,55	289.175.576,52	289.374.873,12	289.761.492,61	290.229.492,60	290.721.285,01	291.339.541,10
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	2.326.799,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.866.625,65	0,00	0,00	0,00
173	10	16000201	PNAFM		0,00	0,00	0,00	3.996.419,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702.973,16	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	59.498.989,89	59.500.076,74	59.485.162,85	59.456.485,01	59.373.013,45	59.302.596,79	59.263.324,31	59.262.006,55	59.276.690,18	59.295.471,81	59.339.371,37	59.385.709,75
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	28.286.135,12	28.674.577,21	28.023.261,47	29.603.917,35	29.515.581,77	29.338.338,77	28.332.151,64	28.347.616,51	25.874.776,11	23.321.168,32	22.993.479,54	23.468.706,86
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	1.633.518.377,59	1.568.072.143,77	1.599.125.931,40	1.617.767.601,56	1.615.225.961,80	1.655.259.189,63	1.671.722.529,92	1.680.512.522,45	1.707.255.749,55	1.727.323.633,01	1.727.307.272,36	1.768.202.516,32
173	10	23003000	MP 2.185	74101	184.282.726,66	149.694.505,26	191.274.837,25	193.919.646,37	193.803.079,52	199.513.704,75	201.836.630,01	206.120.295,43	208.586.535,07	211.297.050,40	213.595.991,34	217.813.903,39
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	33.861.412,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.435.465,80	0,00	0,00	0,00
173	10	23003000	PNAFM	0,00	0,00	0,00	0,00	25.830.380,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.505.457,48	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	47.424.951,02	47.853.660,32	48.275.002,80	48.690.561,37	49.066.223,69	49.457.430,70	49.879.796,31	50.339.927,07	50.820.006,54	51.310.239,64	51.829.215,75	52.357.693,61
TOTAL GERAL				**74101**	**3.689.388.052,31**	**4.236.478.702,79**	**3.501.185.790,99**	**3.611.500.008,09**	**3.486.541.705,86**	**3.531.505.088,44**	**3.544.745.359,16**	**3.556.652.040,76**	**3.615.333.260,99**	**3.717.149.991,84**	**3.600.282.905,37**	**3.649.732.450,71**
159	10	-	-	74101	272.229.883,38	917.177.861,24	73.424.103,58	75.111.928,50	74.495.469,10	75.563.764,43	72.617.936,05	71.821.163,60	68.795.013,46	66.076.871,91	65.815.142,11	67.750.037,76
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	91.424.131,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360.324,72	0,00	0,00
173	10	-	-	74101	3.417.158.168,94	3.319.300.841,54	3.427.761.687,41	3.444.963.948,53	3.412.046.236,75	3.455.941.324,00	3.472.127.423,11	3.484.830.877,17	3.546.538.247,54	3.560.712.795,20	3.534.467.763,26	3.581.982.412,94

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de ise os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2015 R$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	TOTAL
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**1.900.879.175,13**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	305.588,35
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	71.786.064,58
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	115.554.951,55
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	128.901.193,62
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	33.890.973,01
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	239.739.769,37
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	1.040.598.669,96
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	0,00
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	267.504.206,34
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	2.597.758,35
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**2.082.084.008,14**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	181.784.455,79
171	10	23001000	BIB	74101	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00
171	10	23004000	BNDES	74101	1.900.299.552,35
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**41.657.831.726,39**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	118.854.430,88
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	13.957.479.312,50
173	10	16000201	MP 2.185	74101	3.472.416.794,91
173	10	16000201	PNAFE	74101	4.193.425,40
173	10	16000201	PNAFM		7.699.393,07
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	712.438.898,70
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	325.779.710,69
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	19.971.293.429,37
173	10	23003000	MP 2.185	74101	2.371.738.905,45
173	10	23003000	PNAFE	74101	67.296.878,28
173	10	23003000	PNAFM	0,00	51.335.838,34
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	597.304.708,82
TOTAL GERAL				**74101**	**45.640.794.909,66**
159	10	-	-	74101	1.900.879.175,13
171	10	-	-	74101	2.082.084.008,14
173	10	-	-	74101	41.657.831.726,39

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as pro
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2016

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	M E S E S					
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**279.175.913,16**	**864.161.846,45**	**65.768.530,22**	**65.116.193,26**	**64.816.019,81**	**66.000.167,95**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.407,20
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	5.310.369,54	5.208.856,54	5.106.497,96	5.003.143,51	4.898.787,28	4.793.467,54
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	8.295.025,74	8.215.907,78	7.848.679,32	7.651.889,55	7.602.344,06	7.573.994,10
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	10.547.911,34	10.629.193,11	10.731.554,54	10.834.920,72	10.932.631,46	11.018.315,51
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.957.214,39	2.957.214,39	2.957.214,39	2.957.214,39	2.954.911,34	2.952.852,56
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	20.955.265,40	20.955.265,40	20.955.265,40	20.955.265,40	20.828.281,45	20.714.765,50
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	211.907.537,45	797.175.974,23	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	19.202.589,30	19.019.434,99	18.169.318,61	17.713.759,68	17.599.064,22	17.533.435,41
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.930,13
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.979.840,44**	**0,00**	**0,00**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	89.979.840,44	0,00	0,00
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	BNDES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**3.608.525.559,50**	**3.627.863.272,81**	**3.695.634.018,79**	**3.712.057.087,45**	**3.684.428.653,52**	**3.726.612.814,03**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	8.531.876,39	8.450.499,35	8.072.785,30	7.870.376,53	7.819.416,34	7.790.256,89
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.161.454.308,26	1.161.507.145,53	1.160.672.188,66	1.159.513.128,84	1.158.074.243,51	1.155.557.394,78
173	10	16000201	MP 2.185	74101	291.974.046,76	292.477.004,63	292.762.989,11	292.972.446,45	293.116.181,93	292.992.884,13
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	1.376.552,01	0,00	0,00	0,00
173	10	16000201	PNAFM		0,00	0,00	0,00	3.350.420,26	0,00	0,00
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	59.404.231,41	59.377.609,93	59.334.654,56	59.277.629,11	59.165.662,30	59.066.387,10
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	23.385.852,78	23.162.798,50	22.127.485,18	21.572.683,23	21.433.001,48	21.353.075,51
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	1.788.494.724,65	1.803.938.884,53	1.835.466.812,86	1.856.045.107,89	1.856.031.862,73	1.897.068.518,73
173	10	23003000	MP 2.185	74101	222.411.564,98	225.602.452,56	228.779.465,21	231.723.751,40	234.089.649,45	237.649.546,41
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	33.224.505,96	0,00	0,00	0,00
173	10	23003000	PNAFM	0,00	0,00	0,00	0,00	25.451.702,35	0,00	0,00
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	52.868.954,28	53.346.877,77	53.816.579,94	54.279.841,40	54.698.635,79	55.134.750,48
TOTAL GERAL				**74101**	**3.887.701.472,66**	**4.492.025.119,26**	**3.761.402.549,01**	**3.867.153.121,16**	**3.749.244.673,33**	**3.792.612.981,98**
159	10	-	-	74101	279.175.913,16	864.161.846,45	65.768.530,22	65.116.193,26	64.816.019,81	66.000.167,95
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	89.979.840,44	0,00	0,00
173	10	-	-	74101	3.608.525.559,50	3.627.863.272,81	3.695.634.018,79	3.712.057.087,45	3.684.428.653,52	3.726.612.814,03

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidadejeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

A N E X O
ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DP EFU E OOC
ANO: 2016 R$ 1,00 R$ 1,00

FONTE	ESFERA	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ORGÃO	MESES						
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
159	**10**	**subtotal**		**74101**	**64.603.287,05**	**62.939.913,09**	**63.745.896,99**	**63.311.065,47**	**63.302.478,93**	**63.859.256,20**	**1.786.800.568,58**
159	10	16000201	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.587,79	251.994,99
159	10	16000201	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	4.687.272,25	4.580.119,55	4.472.254,83	4.361.332,86	4.251.078,99	4.139.816,78	56.812.997,63
159	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	7.621.593,52	7.205.890,35	7.405.448,92	7.188.474,35	7.121.428,65	6.866.835,13	90.597.511,47
159	10	23003000	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	74101	11.123.238,33	11.223.216,19	11.331.558,96	11.421.322,31	11.531.723,52	11.643.210,49	132.968.796,48
159	10	23003000	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	74101	2.950.357,58	2.945.402,53	2.947.967,30	2.953.410,88	2.957.214,39	2.957.214,39	35.448.188,56
159	10	23003000	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	74101	20.577.199,56	20.303.991,68	20.445.405,62	20.745.549,49	20.955.265,40	20.955.265,40	249.346.785,67
159	10	23003000	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.083.511,68
159	10	23003000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ROYALTIES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	74101	17.643.625,81	16.681.292,79	17.143.261,36	16.640.975,57	16.485.767,98	15.896.396,09	209.728.921,83
159	10	23007002	AC. BRASIL-FRANÇA	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.930,13	2.561.860,27
171	**10**	**subtotal**		**74101**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.760.115,65**	**0,00**	**0,00**	**179.739.956,10**
171	10	16000201	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	16000201	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	89.760.115,65	0,00	0,00	179.739.956,10
171	10	23001000	BIB	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	DMLP	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	10	23004000	BNDES	74101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	**10**	**subtotal**		**74101**	**3.744.075.784,32**	**3.756.732.109,66**	**3.822.303.110,95**	**3.841.536.866,75**	**3.818.348.416,26**	**3.865.232.920,90**	**44.903.350.614,95**
173	10	16000201	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	7.839.215,44	7.411.642,56	7.616.899,19	7.393.729,27	7.324.769,20	7.062.906,17	93.184.372,63
173	10	16000201	Lei nº 9.496/97	74101	1.153.284.241,29	1.151.605.637,90	1.150.651.963,95	1.149.995.342,42	1.149.404.005,18	1.149.284.605,16	13.861.004.205,50
173	10	16000201	MP 2.185	74101	292.934.692,48	293.030.703,52	293.314.832,48	293.679.629,90	294.066.716,89	294.579.854,44	3.517.901.982,73
173	10	16000201	PNAFE	74101	0,00	0,00	925.722,04	0,00	0,00	0,00	2.302.274,05
173	10	16000201	PNAFM		0,00	0,00	0,00	3.079.307,33	0,00	0,00	6.429.727,59
173	10	16000201	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	58.997.811,05	58.966.625,81	58.950.950,07	58.938.932,61	58.951.428,97	58.965.860,75	709.397.783,67
173	10	23003000	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	74101	21.487.270,77	20.315.294,52	20.877.902,46	20.266.194,25	20.077.174,85	19.359.408,92	255.418.142,43
173	10	23003000	Lei nº 9.496/97	74101	1.913.668.617,28	1.926.384.235,36	1.954.403.843,92	1.976.790.887,76	1.979.341.743,24	2.022.363.919,61	22.809.999.158,56
173	10	23003000	MP 2.185	74101	240.258.321,57	242.899.407,02	245.682.741,29	248.740.873,04	251.403.748,49	255.248.391,88	2.864.489.913,30
173	10	23003000	PNAFE	74101	0,00	0,00	33.224.505,96	0,00	0,00	0,00	66.449.011,92
173	10	23003000	PNAFM	0,00	0,00	0,00	0,00	25.451.702,35	0,00	0,00	50.903.404,70
173	10	23003000	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO -BACEN	74101	55.605.614,44	56.118.562,97	56.653.749,58	57.200.267,82	57.778.829,44	58.367.973,96	665.870.637,87
TOTAL GERAL				**74101**	**3.808.679.071,37**	**3.819.672.022,75**	**3.886.049.007,93**	**3.994.608.047,87**	**3.881.650.895,20**	**3.929.092.177,10**	**46.869.891.139,63**
159	10	-	-	74101	64.603.287,05	62.939.913,09	63.745.896,99	63.311.065,47	63.302.478,93	63.859.256,20	1.786.800.568,58
171	10	-	-	74101	0,00	0,00	0,00	89.760.115,65	0,00	0,00	179.739.956,10
173	10	-	-	74101	3.744.075.784,32	3.756.732.109,66	3.822.303.110,95	3.841.536.866,75	3.818.348.416,26	3.865.232.920,90	44.903.350.614,95

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

ANEXO

RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2011

R$ Mil

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	176.385	421.197	308.038	113.999	230.211	42.372	82.465	33.815	83.709	31.979	99.366	31.716	**1.655.251**
160	19210600	AGF/Trigo	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.740	0	0	**8.740**
160	16000201	Juros (PRONAF)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	1.182	847	1.339	1.439	1.572	1.634	1.656	1.801	1.880	1.350	1.907	15.414	**32.022**
160	19192700	Multas e Sanções (PRONAF)	74101U	10	1	2	2	14	3	3	7	3	3	3	4	3	**48**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (CUSTEIO)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	556	0	0	**556**
160	16000201	Juros (GARANTIA)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	14.655	667	938	101	119	0	**16.481**
160	16000201	Juros (INVESTIMENTO)	74101U	10	0	0	92	-76	0	90	0	0	30	39	0	13	**188**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (CACAU)	74101U	10	0	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	0	**55**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (PRODECER)	74101U	10	0	0	0	37	0	12.510	0	0	0	0	0	0	**12.547**
160	16000201	Juros (UNIFICADOS RURAIS)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	86	0	0	0	0	**86**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (UNIFICADOS RURAIS)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	15.862	0	0	0	0	**15.862**
159	16000201	Juros (PESA)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**
159	19192700	Multas e Sanções (PESA)	74101U	10	0	0	0	0	0	87	0	0	0	0	0	0	**87**
159	23005000	Amortização – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	5.774	3.786	1.980	2.092	3.018	2.029	7.616	3.734	3.245	3.237	3.492	5.644	**45.647**
159	160000201	Juros(RECOOP)	74101U	10	6.413	15	7	0	0	5.890	205	31	13	-10	14	658	**13.237**
159	19192700	Multas e Sanções (RECOOP)	74101U	10	153	0	0	0	1	0	3	4	2	4	2	5	**174**
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	43.292	0	46.323	17.045	0	58.368	22.633	0	98.556	22.819	29.554	32.812	**371.402**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	50.327	72.744	148.720	66.958	56.399	91.474	62.416	57.427	50.788	116.529	57.913	105.968	**937.662**
160	16000201	Juros (PROEX)	74101U	10	660	1.280	17.577	1.121	610	8.690	1.878	1.534	1.402	15.841	1.414	10.666	**62.672**
160	19192700	Multas e Sanções (PROEX)	74101U	10	0	13	593	0	0	283	11	0	1	563	4	22	**1.489**
TOTAL GERAL					**284.187**	**499.882**	**524.671**	**202.685**	**291.814**	**223.429**	**193.545**	**114.965**	**240.566**	**201.752**	**193.788**	**202.927**	**3.174.211**
144					43.292	0	46.323	17.045	0	58.368	22.633	0	98.556	22.819	29.554	32.812	**371.402**
159					12.340	3.801	1.988	2.092	3.019	8.006	7.824	3.770	3.259	3.231	3.508	6.313	**59.151**
160					228.555	496.081	476.360	183.548	288.795	157.055	163.088	111.195	138.751	175.702	160.726	163.802	**2.743.658**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

ANEXO

RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2012

R$ Mil

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	180.642	88.520	88.068	58.265	47.072	84.169	205.911	240.839	181.238	81.842	38.527	152.127	**1.447.221**
160	16000201	Juros (PRONAF)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (PRONAF)	74101U	10	947	553	927	1.120	1.202	1.297	944	611.106	124.852	668	1.095	91.503	**836.215**
160	19192700	Multas e Sanções (PRONAF)	74101U	10	9	0	0	0	1	1	1	1	0	8	1	1	**24**
160	19192700	Multas e Sanções (CUSTEIO)	74101U	10	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
160	16000201	Juros (INVESTIMENTO)	74101U	10	44	0	9	0	44	49	0	244	24	0	0	0	**413**
160	16000201	Juros (CACAU)	74101U	10	7.954	0	3.459	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**11.412**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (CACAU)	74101U	10	2.647	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2.647**
160	19192700	Multas e Sanções (CACAU)	74101U	10	9.103	0	2.756	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**11.859**
160	16000201	Juros (BNDES)	74101U	10	0	0	12.092	0	0	0	0	0	0	0	1.924	0	**14.016**
160	19192700	Multas e Sanções (BNDES)	74101U	10	0	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**67**
160	16000201	Juros (PRODECER)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	93	0	0	0	0	**93**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (PRODECER)	74101U	10	0	0	0	0	0	0	0	17.210	0	0	0	0	**17.210**
159	16000201	Juros (RECOOP)	74101U	10	6.068	344	8	0	7	0	4.886	0	56	11	0	476	**11.858**
159	23005000	Amortização – Programa das OOC (RECOOP)	74101U	10	1.748	2.946	1.813	1.711	3.306	2.332	7.414	3.080	3.553	3.180	3.275	5.845	**40.203**
159	19192700	Multas e Sanções (RECOOP)	74101U	10	1.741	191	0	0	0	0	7	0	18	0	0	3	**1.961**
144	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	38.903	18.420	45.445	23.121	18.507	13.406	6.826	0	69.859	22.442	9.400	0	**266.331**
160	23005000	Amortização – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	121.563	84.146	66.205	85.572	89.904	62.843	66.108	77.871	103.399	85.078	93.948	61.478	**998.116**
160	16000201	Juros (PROEX)	74101U	10	12.332	1.379	3.726	3.837	6.829	1.048	2.173	7.210	11.479	1.648	6.618	1.526	**59.805**
160	19192700	Multas e Sanções (PROEX)	74101U	10	0	30	0	0	0	1	1.251	0	1	0	0	0	**1.283**
TOTAL GERAL					**383.701**	**196.531**	**224.577**	**173.627**	**166.872**	**165.147**	**295.522**	**957.654**	**494.481**	**194.877**	**154.788**	**312.959**	**3.720.736**
144					38.903	18.420	45.445	23.121	18.507	13.406	6.826	0	69.859	22.442	9.400	0	**266.331**
159					9.557	3.481	1.821	1.711	3.313	2.332	12.307	3.080	3.628	3.191	3.275	6.324	**54.022**
160					335.241	174.629	177.310	148.795	145.051	149.409	276.388	954.574	420.994	169.243	142.113	306.635	**3.400.383**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

ANEXO

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2013 — **R$ Mil**

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	PREVISÃO							
										JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	392.526	49.228	0	154.750	109.996	257.227	95.000	106.000	61.000	61.000	74.000	15.000	**669.227**
160	23005000	Principal (Pronaf)	74101U	10	665	495	674	31.400	1.008	1.808	45.823	18.843	16.645	22.257	16.369	41.422	**163.167**
160	16000201	Juros de empréstimos (Pronaf)	74101U	10	0	0	0	3.716	25	15	2.272	2.917	2.412	2.911	2.214	4.222	**16.961**
159	23005000	Principal (Recoop)	74101U	10	1.848	2.132	1.365	1.688	2.510	1.853	8.087	2.968	2.707	3.392	2.223	5.368	**26.598**
144	21110300	Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	0	0	0	79.338	0	54.003	64.659	51.727	77.591	64.659	51.727	387.954	**752.320**
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	116.490	97.439	98.950	135.542	94.756	79.942	116.384	76.597	72.192	77.354	78.624	62.207	**563.301**
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	11.269	937	5.196	2.554	4.133.087	668	17.234	11.809	11.208	11.912	12.085	9.846	**74.762**
TOTAL GERAL					**522.798**	**150.230**	**106.186**	**408.989**	**4.341.382**	**395.516**	**349.459**	**270.860**	**243.755**	**243.485**	**237.242**	**526.019**	**2.266.336**
144					0	0	0	79.338	0	54.003	64.659	51.727	77.591	64.659	51.727	387.954	**563.301**
159					1.848	2.132	1.365	1.688	2.510	1.853	8.087	2.968	2.707	3.392	2.223	5.368	**26.598**
160					520.950	148.098	104.821	327.963	4.338.872	339.659	276.713	216.165	163.457	175.434	183.292	132.697	**1.676.437**

OBS:
METOLOGIA DE CÁLCULO
TRIGO
Mês de junho : Receita dos Avisos 92 R$ 42,9 milhões e Aviso 95 R$ 44,5 = 87.4 milhões.
julho - Avisos do dia 29/06/2013 e 1º Aviso de julho com estimativa de R$ 80 milhões com base no preço de venda do Aviso anterior.
agosto - 2º Aviso de julho com estimativa de R$ 45 milhões.

ARROZ
Serão ofertas 400 mil (t) no período de agosto a novembro. Com a seguinte distribuição:
agosto - 100 mil (t) ao preço de R$ 460 por (t) = R$ 46,0 milhões
setembro - as mesmas quantidades de agosto = R$ 46,0 milhões
outubro - as mesmas quantidades de agosto = R$ 46,0 milhões
novembro - 100 mil (t) ao preço de R$ 590 por (t) = R$ 59,0 milhões

MILHO
Venda em Balcão
Com base no comportamento das vendas ocorridas de janeiro a maio a receita mensal do período de junho a dezembro
será na ordem de R$ 15 milhões.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

ANEXO

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2014

R$ Mil

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	0	52.000	104.000	208.000	212.000	260.000	309.000	234.000	150.500	110.500	60.000	0	**1.700.000**
160	23005000	Principal (Pronaf)	74101U	10	4.168	4.585	8.278	9.821	15.327	36.347	38.438	22.808	24.694	25.189	20.171	35.139	**244.965**
160	16000201	Juros de empréstimos (Pronaf)	74101U	10	291	335	519	604	1.130	3.140	4.625	2.719	2.127	2.076	1.455	2.026	**21.047**
159	23005000	Principal (Recoop)	74101U	10	1.060	1.633	954	235	1.932	1.544	1.755	2.188	1.886	939	399	1.608	**16.133**
159	16000201	Juros de empréstimos (Recoop)	74101U	10	0	0	0	0	0	1.389	0	0	0	0	0	1.107	**2.496**
144	21110300	Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	117.000	143.000	39.000	156.000	91.000	52.000	65.000	52.000	78.000	65.000	52.000	390.000	**1.300.000**
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	152.364	73.583	70.405	75.326	75.299	51.166	125.971	65.310	58.595	66.464	68.402	43.371	**926.255**
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	20.777	10.034	9.601	10.272	10.268	6.977	17.178	8.906	7.990	9.063	9.328	5.914	**126.307**
TOTAL GERAL					**295.660**	**285.170**	**232.756**	**460.258**	**406.956**	**412.563**	**561.967**	**387.930**	**323.792**	**279.232**	**211.754**	**479.166**	**4.337.203**
144					117.000	143.000	39.000	156.000	91.000	52.000	65.000	52.000	78.000	65.000	52.000	390.000	**1.300.000**
159					1.060	1.633	954	235	1.932	2.933	1.755	2.188	1.886	939	399	2.715	**18.629**
160					177.600	140.537	192.802	304.023	314.024	357.630	495.212	333.742	243.906	213.293	159.355	86.451	**3.018.574**

Metodologia de cálculo :

1) Alienações de Estoques Públicos (AGF)

Receita de Venda de produtos calculada com base na expectativa de intervenção do Governo Federal para regularização dos preços no mercado interno, utilizando-se do valor de mercado previsto para cada produto a ser comercializado.

2) Proex

Estimativa das receitas do PROEX: retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

ANEXO

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2015 **R$ Mil**

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	0	55.120	110.240	220.330	224.510	275.450	327.390	248.040	159.380	117.130	63.600	0	**1.801.190**
160	23005000	Principal (Pronaf)	74101U	10	2.688	3.136	7.198	8.264	10.614	26.390	14.432	12.596	11.048	16.439	20.689	20.735	**154.229**
160	16000201	Juros de empréstimos (Pronaf)	74101U	10	166	198	383	485	495	1.566	957	799	622	892	994	1.014	**8.571**
159	23005000	Principal (Recoop)	74101U	10	1.060	1.633	954	235	1.939	1.538	1.763	2.213	1.711	872	330	1.252	**15.500**
159	16000201	Juros de empréstimos (Recoop)	74101U	10	0	0	0	0	0	846	0	0	0	0	0	559	**1.405**
144	21110300	Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	122.850	150.150	40.950	163.800	95.550	54.600	68.250	54.600	81.900	68.250	54.600	409.500	**1.365.000**
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	124.307	40.048	55.382	84.197	72.948	36.394	108.177	41.571	37.166	70.465	55.300	15.992	**741.949**
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	16.951	5.461	7.552	11.481	9.947	4.963	14.751	5.669	5.068	9.609	7.541	2.181	**101.175**
TOTAL GERAL					**268.022**	**255.746**	**222.660**	**488.793**	**416.004**	**401.747**	**535.720**	**365.488**	**296.896**	**283.657**	**203.054**	**451.232**	**4.189.019**
144					122.850	150.150	40.950	163.800	95.550	54.600	68.250	54.600	81.900	68.250	54.600	409.500	**1.365.000**
159					1.060	1.633	954	235	1.939	2.384	1.763	2.213	1.711	872	330	1.811	**16.905**
160					144.112	103.963	180.756	324.758	318.515	344.763	465.707	308.675	213.285	214.535	148.124	39.921	**2.807.114**

Metodologia de cálculo :
1) Alienações de Estoques Públicos (AGF)
As estimativas das receitas de Venda de Produtos foram calculadas com base nos valores do exercício de 2014, utilizando o parâmetro de correção de 5,0 % ao ano.

2) Proex
Estimativa das receitas do PROEX: retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

ANEXO

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EFU E OOC

ANO : 2016 — **R$ Mil**

FONTE	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
160	22120100	Alienações de Estoques Públicos (AGF)	22211U	10	0	57.876	115.752	231.346	235.735	289.222	343.759	260.442	167.349	122.986	66.780	0	**1.891.247**
160	23005000	Principal (Pronaf)	74101U	10	2.270	3.347	6.362	6.528	11.010	17.826	9.917	11.901	7.900	13.432	14.831	14.520	**119.844**
160	16000201	Juros de empréstimos (Pronaf)	74101U	10	122	189	295	331	519	935	570	688	434	658	682	632	**6.055**
159	23005000	Principal (Recoop)	74101U	10	710	218	563	118	1.028	909	789	870	1.035	455	197	730	**7.622**
159	16000201	Juros de empréstimos (Recoop)	74101U	10	0	0	0	0	0	388	0	0	0	0	0	245	**633**
144	21110300	Títulos de Resp. do Tesouro Nacional - Outras Aplicações (PROEX)	74101U	10	128.993	157.658	42.998	171.990	100.328	57.330	71.663	57.330	85.995	71.663	57.330	429.975	**1.433.250**
160	23005000	Amortização de Empréstimos – Programa das OOC (PROEX)	74101U	10	70.959	42.920	55.981	84.817	50.040	3.511	47.169	23.507	53.832	82.123	49.212	2.474	**566.545**
160	16000201	Juros de Empréstimos (PROEX)	74101U	10	9.676	5.853	7.634	11.566	6.824	479	6.432	3.205	7.341	11.199	6.711	337	**77.256**
TOTAL GERAL					**212.729**	**268.061**	**229.584**	**506.696**	**405.484**	**370.600**	**480.299**	**357.943**	**323.885**	**302.515**	**195.743**	**448.913**	**4.102.453**
144					128.993	157.658	42.998	171.990	100.328	57.330	71.663	57.330	85.995	71.663	57.330	429.975	**1.433.250**
159					710	218	563	118	1.028	1.297	789	870	1.035	455	197	975	**8.255**
160					83.027	110.185	186.024	334.588	304.128	311.973	407.847	299.743	236.855	230.398	138.216	17.963	**2.660.948**

Metodologia de cálculo :

1) Alienações de Estoques Públicos (AGF)

As estimativas das receitas de Venda de Produtos foram calculadas com base nos valores do exercício de 2014, utilizando o parâmetro de correção de 5,0 % ao ano.

2) Proex

Estimativa das receitas do PROEX: retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, com o percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

REALIZAÇÃO DE RECEITAS

ANO: 2011

R$1,00

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
159-BNB (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.293,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.293,41
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	675.887.293,82	681.694.271,43	1.449.624.822,31	1.289.668.410,14	664.308.437,18	683.702.963,94	714.733.925,79	743.769.048,97	1.846.956.482,73	719.169.489,11	742.674.025,40	723.799.342,23	10.935.988.513,05
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	403.041.413,26	0,00	188.034.905,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.036.618,35	0,00	783.112.937,14
159-CEASA AMAZONAS	16000201	-	74101	10	1.710,38	0,00	2.759,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.469,49
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.507,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.507,48
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI	16000201	-	74101	10	112.127,48	236,50	208,73	516,78	508,80	2.132,73	823,76	7.800,29	1.403,04	1.008,16	1.357,66	1.560,15	129.684,08
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	124.131.328,61	19.513.643,49	5.284.454,82	0,00	0,00	0,00	27.439.216,80	0,00	0,00	41.014.482,57	96.345.013,37	313.728.139,66
159-RFFSA	16000201	-	74101	10	0,00	15.904,04	1.827,86	0,00	0,00	1.713.931,55	860,52	0,00	4.643,68	30.728,79	0,00	0,00	1.767.896,44
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	3.644.703,21	341.049,59	104.147,06	0,00	0,00	0,00	446.710,31	0,00	0,00	3.234.476,06	434.196,87	8.205.283,10
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	45.724,01	1.453.253,93	1.288.969,80	393,63	2.143,04	36.568,91	2.051,04	15.670,44	791,92	4.728,88	42.113,99	38.574,95	2.930.984,54
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	22.645.217,79	3.273.761,77	525.912,18	0,00	0,00	0,00	7.386.551,87	0,00	0,00	18.605.622,33	3.205.118,09	55.642.184,03
159 - BNCC	16000201		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.498,70	0,00	4.545,75	120.939,79	0,00	176.984,24
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.432,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870.432,99
SUB-TOTAL - FONTE 159					676.046.855,69	833.584.915,51	1.877.088.455,92	1.295.583.834,61	854.189.287,96	690.467.537,60	714.737.661,11	779.116.497,38	1.846.963.321,37	719.210.500,69	997.729.636,15	823.823.805,66	12.108.542.309,65
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	101.806.299,46	100.902.567,17	2.507.398.695,35	96.207.777,50	98.937.339,76	96.104.150,63	95.596.126,31	98.006.584,20	104.367.689,66	104.868.832,00	106.405.159,62	112.463.999,19	3.623.065.220,85
159-CEASA AMAZONAS	23009900	-	74101	10	17.294,04	0,00	9.975,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.269,16
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	2.134.052,50	2.099.515,98	2.120.456,28	2.166.220,91	1.760.782,31	3.478.778,34	2.160.188,76	2.225.114,35	2.858.140,48	2.730.522,36	2.622.172,94	2.542.560,23	28.898.505,44
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI	23009900	-	74101	10	4.187.865,52	190.734,71	2.569.941,07	572.038,77	3.225.141,05	1.389.859,95	216.345,26	854.419,02	408.798,72	608.475,23	185.851,76	193.894,96	14.603.366,02
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	0,00	0,00	23.804,63	9.563,79	36.918,52	126.133,29	0,00	86.866,86	0,00	0,00	0,00	753.779,19	1.037.066,28
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	140.301.489,82	139.106.119,71	104.531.896,09	79.578.547,03	211.838.291,79	137.846.925,96	20.568.288,06	199.754.376,96	104.375.799,20	0,00	0,00	0,00	1.137.901.734,62
159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste	23009900	-	74101	10	8.253.505,37	8.180.942,47	10.441.096,01	6.612.309,96	13.439.833,27	9.971.901,55	6.564.321,78	13.376.128,44	11.070.390,77	10.950.525,09	11.258.361,94	7.700.321,41	117.819.638,06
159-PESA	23009900		74101	10	0,00	316.135,92	99.623,15	854.398,40	0,00	0,00	0,00	787.678,42	0,00	0,00	2.390.890,38	0,00	4.448.726,27
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	82.938.091,74	2.013.349,81	12.198.982,48	82.254.395,64	2.243.316,07	12.989.838,20	85.484.545,72	2.757.193,82	11.827.464,94	89.197.297,91	1.395.336,12	12.137.800,70	397.437.613,15
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	20.157.379,00	3.347.780,86	509.570,20	0,00	0,00	0,00	2.975.477,21	0,00	0,00	17.792.405,82	1.742.961,40	46.525.574,49
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	1.166.347,62	1.961.055,35	738.585,55	88.326,79	271.418,86	667.182,77	266.480,38	554.670,66	131.763,05	1.072.296,05	6.865.534,27	3.018.770,51	16.802.431,86
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	95.372.150,34	18.427.260,16	2.802.287,76	0,00	0,00	0,00	20.660.068,60	0,00	0,00	83.013.676,33	12.216.056,42	232.491.499,61
159 - BNCC	23009900		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.750,13	47.526,05	0,00	244.772,96	0,00	5.857,63	351.906,77
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.621.567,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.621.567,01
SUB-TOTAL - FONTE 159					340.804.946,07	370.299.950,46	2.661.908.096,75	271.655.436,75	331.753.041,63	267.196.337,70	210.910.046,40	342.086.104,59	235.040.046,82	209.672.721,60	231.929.389,18	152.776.001,64	5.626.032.119,59
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	1.613.843,90	154.039,70	47.754,66	0,00	0,00	0,00	110.900,03	0,00	0,00	1.244.151,80	226.810,86	3.397.500,95
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,66
SUB-TOTAL - FONTE 160					0,00	1.613.843,90	154.039,70	47.754,66	0,00	80.097,66	0,00	110.900,03	0,00	0,00	1.244.151,80	226.810,86	3.477.598,61
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	7.531.515,90	2.947.295,43	139.171,82	0,00	0,00	0,00	777.875,68	0,00	0,00	5.698.877,62	922.330,30	18.017.066,75
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.650,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.650,08
SUB-TOTAL - FONTE 160					0,00	7.531.515,90	2.947.295,43	139.171,82	0,00	1.162.650,08	0,00	777.875,68	0,00	0,00	5.698.877,62	922.330,30	19.179.716,83
TOTAL GERAL					**1.016.851.801,76**	**1.213.030.225,77**	**4.542.097.887,80**	**1.567.426.197,84**	**1.185.942.329,59**	**958.906.623,04**	**925.647.707,51**	**1.122.091.377,68**	**2.082.003.368,19**	**928.883.222,29**	**1.236.602.054,75**	**977.748.948,46**	**17.757.231.744,68**
TOTAL FONTE - 159					1.016.851.801,76	1.203.884.865,97	4.538.996.552,67	1.567.239.271,36	1.185.942.329,59	957.663.875,30	925.647.707,51	1.121.202.601,97	2.082.003.368,19	928.883.222,29	1.229.659.025,33	976.599.807,30	17.734.574.429,24
TOTAL FONTE - 160					0,00	9.145.359,80	3.101.335,13	186.926,48	0,00	1.242.747,74	0,00	888.775,71	0,00	0,00	6.943.029,42	1.149.141,16	22.657.315,44

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

REALIZAÇÃO DE RECEITAS

ANO: 2012

R$1,00

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
159-BNB (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	72.619.116,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.619.116,05
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	769.960.658,61	789.891.371,87	2.243.522.942,38	790.327.986,09	770.925.272,34	1.031.014.303,76	752.243.019,35	790.467.848,67	1.647.518.086,89	744.776.570,08	768.889.340,82	807.748.335,43	11.907.285.736,29
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	197.632.518,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.502.285,75	0,00	400.134.804,46
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI	16000201	-	74101	10	629,62	170,32	114,78	1.261,71	273,98	148,84	542,54	195,72	62,99	3.382,01	1.118,80	2,30	7.903,61
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	7.519.629,36	0,00	15.835.534,48	0,00	0,00	8.353.851,87	16.432.629,24	7.880.168,56	0,00	0,00	39.476.388,42	2.041.378,93	97.539.580,86
159-REFSA	16000201	-	74101	10	7.529,96	23.245,94	2.519,92	45,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.423,40	18.262,98	482.891,46	590.919,43
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	112.485,23	0,00	776.977,47	0,00	0,00	235.329,99	309.122,10	109.386,15	0,00	0,00	268.004,84	165.016,67	1.976.322,45
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	5.633,62	4.395,91	12.599,73	14,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.643,60
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.195.938,00	0,00	5.084.174,64	0,00	0,00	835.530,71	2.394.990,27	1.777.655,40	0,00	0,00	1.076.697,64	1.178.648,43	13.543.635,09
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.911.851,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.911.851,81
SUB-TOTAL - FONTE 159					778.802.504,40	789.919.184,04	2.265.234.863,40	790.329.307,91	1.041.177.181,08	1.046.351.016,98	771.380.303,50	800.235.254,50	1.647.518.149,88	744.836.375,49	1.012.232.099,25	811.616.273,22	12.499.632.513,65
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	107.561.447,03	103.752.472,92	109.211.804,63	110.442.865,12	118.872.004,27	123.504.401,09	121.523.780,45	121.075.981,61	120.409.205,15	121.699.694,36	123.158.508,51	127.564.313,92	1.408.776.479,06
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	2.599.806,62	2.752.948,18	2.618.583,35	2.711.356,44	2.673.693,38	1.844.105,27	1.844.105,27	1.844.105,27	1.986.534,59	1.986.534,59	1.986.534,59	1.986.534,59	26.834.842,14
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCI	23009900	-	74101	10	120.719,67	146.947,45	72.762,83	225.272,65	77.934,04	1.014.643,21	58.306,79	2.759.369,62	83.869,54	161.527,87	158.183,23	882.077,44	5.761.614,34
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	82.101,83	4.697,34	847,05	0,00	0,00	0,00	0,00	764.572,41	1.252.218,63
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	147.458.226,76	144.044.289,10	154.617.114,81	159.425.012,14	169.057.117,27	38.798.940,34	300.882.425,03	81.308.276,76	31.942.363,73	86.222.435,09	0,00	0,00	1.313.756.201,03
159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste	23009900	-	74101	10	15.177.466,35	10.807.817,91	21.967.272,75	22.699.771,90	24.166.391,69	25.009.961,54	24.615.538,92	24.675.938,68	16.464.813,66	32.920.303,85	25.219.941,93	25.164.406,59	268.889.625,77
159-PESA	23009900	-	74101	10	1.546.479,67	0,00	2.972.802,50	0,00	0,00	1.705.148,57	277.129,89	2.250,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
159-REFSA	23009900	-	74101	10	89.025.929,40	2.367.610,45	3.967.294,35	89.352.040,69	2.629.941,05	11.879.420,13	90.213.009,99	1.800.229,62	12.236.063,27	95.379.898,45	1.675.397,71	13.385.954,63	413.912.789,74
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	685.598,41	0,00	1.346.515,09	0,00	0,00	1.742.906,93	1.993.585,83	736.149,13	0,00	0,00	1.434.416,25	914.642,03	8.853.813,67
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	500.728,62	176.104,74	576.315,17	1.947,51	11.652,26	2.301.994,32	450.087,09	484.017,11	25.228,80	678.972,72	6.955.410,53	116.498,90	12.278.957,77
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	4.039.066,16	444.861,42	11.915.787,69	0,00	0,00	3.904.800,26	8.404.728,45	4.677.014,90	0,00	0,00	5.214.799,30	6.269.375,59	44.870.433,77
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.305.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.305.348,19
SUB-TOTAL - FONTE 159					368.915.468,69	264.493.052,17	309.266.253,17	385.058.266,45	317.570.835,79	218.016.367,19	550.263.544,76	239.363.332,77	183.148.078,74	339.049.366,93	165.803.192,05	177.048.376,10	3.511.492.324,11
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/00	74101	10	116.543,19	0,00	180.038,46	0,00	0,00	41.337,00	101.212,35	37.719,44	0,00	0,00	63.169,22	102.840,98	642.860,64
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	19.537,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.537,67
SUB-TOTAL - FONTE 160					116.543,19	0,00	199.576,13	0,00	0,00	41.337,00	101.212,35	37.719,44	0,00	0,00	63.169,22	102.840,98	662.398,31
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	831.502,60	0,00	484.257,92	0,00	0,00	193.150,17	414.066,96	199.500,24	0,00	0,00	516.699,53	196.235,04	2.835.412,46
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	474.577,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.577,51
SUB-TOTAL - FONTE 160					831.502,60	0,00	958.835,43	0,00	0,00	193.150,17	414.066,96	199.500,24	0,00	0,00	516.699,53	196.235,04	3.309.989,97
TOTAL GERAL					**1.148.666.018,88**	**1.054.412.236,21**	**2.575.659.528,13**	**1.175.387.574,36**	**1.358.748.016,87**	**1.264.601.871,34**	**1.322.159.127,57**	**1.039.835.806,95**	**1.830.666.228,62**	**1.083.885.742,42**	**1.178.615.160,05**	**988.963.725,34**	**16.015.097.226,04**
TOTAL FONTE - 159					1.147.717.973,09	1.054.412.236,21	2.574.501.116,57	1.175.387.574,36	1.358.748.016,87	1.264.367.384,17	1.321.643.848,26	1.039.598.587,27	1.830.666.228,62	1.083.885.742,42	1.178.035.291,30	988.664.649,32	16.011.124.837,76
TOTAL FONTE - 160					948.045,79	0,00	1.158.411,56	0,00	0,00	234.487,17	515.279,31	237.219,68	0,00	0,00	579.868,75	299.076,02	3.972.388,28

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

REALIZAÇÃO/PROJEÇÃO DE RECEITAS*

ANO: 2013

R$1,00

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN*	JUL*	AGO*	SET*	OUT*	NOV*	DEZ*	TOTAL*
159-BNB (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	76.013.396,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.385.204,37	154.398.600,40
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	777.456.761,80	792.603.716,98	1.546.660.580,73	770.489.815,10	748.269.680,54	779.098.179,83	751.641.958,20	785.831.255,71	1.650.575.703,97	753.024.393,98	776.984.168,36	1.582.438.927,05	11.715.075.142,26
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	477.503.254,30	0,00	0,00	0,00	210.465.813,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.750.798,57	1.173.309.456,96	2.076.029.323,78
159- INSS	16000201		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.503.485,15	165.618.502,14	166.741.076,80	167.871.260,36	169.009.104,39	170.154.660,81	171.307.981,89	1.175.206.071,54
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA	16000201	-	74101	10	1.321,28	31,71	11,35	5,68	266,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,78
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	97.585.134,32	1.755.644,24	0,00	0,00	12.003.593,42	14.140.310,42	14.140.310,42	14.140.310,42	14.140.310,42	14.140.310,42	14.140.310,42	14.140.310,42	210.326.544,92
159-RFFSA	16000201	-	74101	10	185.156,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.156,11
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	2.574.500,37	0,00	0,00	0,00	159.688,86	335.948,75	335.948,75	335.948,75	335.948,75	335.948,75	335.948,75	335.948,75	5.085.830,48
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	17.954.107,77	21.014,88	0,00	0,00	1.491.412,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.466.535,22
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435.154,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435.154,62
159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201		74101	10	0,00	0,00	116.161.111,77	0,00	0,00	219.768.545,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.768.545,57	555.698.202,91
SUB-TOTAL - FONTE 159					1.373.260.235,95	794.380.407,81	1.662.821.703,85	770.489.820,78	1.048.403.852,13	1.183.281.624,35	931.736.719,51	967.048.591,68	1.832.923.223,50	936.509.757,54	1.176.365.886,92	3.239.686.375,01	15.916.908.199,02
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	121.503.316,06	117.755.284,77	276.520.105,55	118.288.313,12	119.982.782,43	553.858.551,89	119.629.300,41	119.629.300,41	284.035.096,39	120.190.382,84	120.190.382,84	573.729.086,26	2.645.311.902,97
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	3.085.772,31	3.065.517,82	3.061.042,08	3.177.934,75	3.170.298,67	4.396.119,39	4.396.119,39	4.396.119,39	4.482.347,90	4.482.347,90	4.482.347,90	4.482.347,90	46.678.315,39
159-COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA	23009900				472.426,88	476.014,06	771.659,24	1.993.169,67	521.910,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235.180,57
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	458.363,26	0,00	0,00	5.486,60	77.275,53	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	991.125,39
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	170.157.852,06	169.260.575,32	32.617.905,80	309.166.046,06	177.209.692,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.412.072,05
159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajuste	23009900	-	74101	10	24.634.185,84	23.994.921,04	19.747.345,28	40.182.571,32	30.616.463,15	32.169.337,64	32.169.337,64	32.169.337,64	32.169.337,64	32.169.337,64	32.169.337,64	32.169.337,64	364.360.850,09
159-PESA	23009900		74101	10	1.064.753,02	0,00	0,00	0,00	1.269.059,62	418.458,52	418.458,52	418.458,52	418.458,52	418.458,52	418.458,52	418.458,52	5.263.022,28
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	95.131.744,00	1.655.477,49	12.595.729,61	94.916.985,29	1.655.477,49	25.150.307,91	104.326.905,14	1.723.111,92	25.424.119,05	106.734.819,39	1.729.330,55	25.878.711,35	496.922.719,19
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	16.697.254,54	211.261,08	0,00	0,00	1.939.523,66	1.834.957,37	1.834.957,37	1.834.957,37	1.834.957,37	1.834.957,37	1.834.957,37	1.834.957,37	31.692.740,87
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	2.275.540,81	84.588.712,96	3.239.057,57	6.126.932,28	1.239.821,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.875.612,40	0,00	115.345.677,83
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	89.522.314,50	1.184.261,06	0,00	0,00	7.938.434,60	9.638.931,99	9.638.931,99	9.638.931,99	9.638.931,99	9.638.931,99	9.638.931,99	9.638.931,99	166.117.534,09
159 - BNCC	23009900		74101	10						0,00	59.526,63	57.324,46	0,00	253.784,25	131.236,96	0,00	501.872,30
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564.845,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564.845,38
SUB-TOTAL - FONTE 159					525.003.523,28	402.192.025,60	348.552.845,13	573.857.439,09	345.620.740,49	634.031.510,09	272.698.537,09	169.867.541,71	358.003.248,85	275.948.019,89	188.470.596,16	648.151.831,03	4.742.397.858,40
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.434.453,68	0,00	0,00	0,00	84.796,38	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	2.421.283,15
SUB-TOTAL - FONTE 160					1.434.453,68	0,00	0,00	0,00	84.796,38	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	128.861,87	2.421.283,15
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	6.840.692,83	24.201,41	0,00	0,00	436.072,26	637.800,44	637.800,44	637.800,44	637.800,44	637.800,44	637.800,44	637.800,44	11.765.569,58
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.233,20	0,00	449.233,20
SUB-TOTAL - FONTE 160					6.840.692,83	24.201,41	0,00	0,00	436.072,26	637.800,44	637.800,44	637.800,44	637.800,44	637.800,44	1.087.033,64	637.800,44	12.214.802,78
TOTAL GERAL					**1.906.538.905,74**	**1.196.596.634,82**	**2.011.374.548,98**	**1.344.347.259,87**	**1.394.545.461,26**	**1.818.079.796,75**	**1.205.201.918,91**	**1.137.682.795,69**	**2.191.693.134,66**	**1.213.224.439,74**	**1.366.052.378,58**	**3.888.604.868,34**	**20.673.942.143,35**
TOTAL FONTE - 159					1.898.263.759,23	1.196.572.433,41	2.011.374.548,98	1.344.347.259,87	1.394.024.592,62	1.817.313.134,44	1.204.435.256,60	1.136.916.133,38	2.190.926.472,35	1.212.457.777,43	1.364.836.483,07	3.887.838.206,03	20.659.306.057,42
TOTAL FONTE - 160					8.275.146,51	24.201,41	0,00	0,00	520.868,64	766.662,31	766.662,31	766.662,31	766.662,31	766.662,31	1.215.895,51	766.662,31	14.636.085,93

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

PROJEÇÃO DE RECEITAS*

ANO: 2014

R$1,00

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	MESES												
					JAN*	FEV*	MAR*	ABR*	MAI*	JUN*	JUL*	AGO*	SET*	OUT*	NOV*	DEZ*	TOTAL*
159-BNB (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.918.595,45	81.918.595,45
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	778.236.926,01	789.075.575,49	1.581.271.532,89	779.461.340,16	756.131.475,47	779.739.105,49	755.809.214,20	790.402.888,74	1.675.809.891,65	754.518.419,17	777.293.136,73	1.604.500.960,00	11.822.250.466,00
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	220.304.521,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.529.375,86	1.196.845.140,49	1.642.679.038,00
159-INSS	16000201	-	74101	10	146.507.266,30	147.364.295,80	148.226.338,80	127.534.163,10	128.257.558,60	129.007.832,10	129.762.494,50	130.521.571,40	131.285.088,80	132.053.072,10	132.825.548,80	133.602.543,90	1.616.947.774,20
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.667.862,03	2.626.884,91	5.430.271,75	3.346.257,09	769.320,92	14.841.676,86	7.486.160,13	37.502.569,00	1.939.309,98	2.879.771,09	84.943.307,06	4.882.799,46	168.316.190,27
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	93.913,52	14.543,74	43.247,15	118.948,30	174.718,17	103.916,84	254.604,60	156.765,84	2.147.378,22	249.057,65	49.339,48	3.406.433,52
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	19.964,14	1.012.596,82	232.585,92	171.659,21	716.265,21	1.558.975,55	1.688.772,63	1.022.862,19	1.119.716,01	14.452.747,30	2.314.940,16	288.714,92	24.599.800,04
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.116.882,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.116.882,86
159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.768.545,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.768.545,57	439.537.091,14
SUB-TOTAL - FONTE 159					926.432.018,47	940.173.266,54	1.735.175.273,10	910.556.666,70	1.106.298.090,14	1.150.207.736,59	894.850.558,31	959.704.495,93	1.810.310.772,28	906.051.387,89	1.223.155.366,27	3.241.856.639,26	15.804.772.271,49
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	121.312.547,68	120.751.465,26	291.606.886,80	121.312.547,68	236.957.964,56	713.600.610,05	237.020.642,10	328.715.797,35	627.348.653,65	451.097.381,48	451.238.907,74	949.517.812,77	4.650.481.217,11
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	4.482.347,90	4.482.347,90	4.482.347,90	4.629.287,43	4.629.287,43	4.629.287,43	4.629.287,43	4.629.287,43	4.762.374,57	4.762.374,57	4.762.374,57	4.762.374,57	55.642.979,09
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajust	23009900	-	74101	10	32.169.337,64	32.169.337,64	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	31.725.829,81	381.596.973,34
159-PESA	23009900		74101	10	0,00	0,00	733.767,92	471.838,72	263.273,40	0,00	2.137,57	0,00	0,00	254.762,83	630.407,18	126.345,36	2.482.532,97
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	107.077.914,74	1.726.221,24	26.173.738,66	107.027.367,50	1.726.221,24	26.660.015,06	95.458.234,51	1.845.226,63	27.096.784,14	76.106.382,01	1.841.724,63	27.333.911,27	500.073.741,62
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	221.375,64	289.492,51	714.250,95	838.804,01	875.028,55	1.018.877,99	699.341,67	1.362.695,44	868.909,93	13.974.163,06	1.544.899,64	343.329,11	22.751.168,51
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.875.612,40	0,00	17.875.612,40
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.125.048,01	2.234.957,49	1.998.333,89	3.308.221,49	3.167.047,19	4.817.444,84	4.443.164,16	4.954.059,34	5.955.906,81	72.546.947,26	10.772.253,29	1.726.998,23	117.050.381,98
159 - BNCC	23009900		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.298,21	60.029,37	0,00	253.784,25	137.689,63	0,00	513.801,46
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063.117,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063.117,14
SUB-TOTAL - FONTE 159					266.638.571,60	161.653.822,03	357.435.155,92	269.563.896,63	279.344.652,15	789.515.182,33	374.290.935,44	373.292.925,36	697.758.458,90	650.971.625,27	520.529.698,89	1.015.536.601,11	5.756.531.525,62
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.602,27	18.218,34	43.498,39	18.839,83	84.518,85	11.632,88	35.833,47	60.010,76	97.698,93	1.162.136,63	185.667,26	14.927,10	1.734.584,72
SUB-TOTAL - FONTE 160					1.602,27	18.218,34	43.498,39	18.839,83	84.518,85	11.632,88	35.833,47	60.010,76	97.698,93	1.162.136,63	185.667,26	14.927,10	1.734.584,72
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	26.908,98	46.465,26	37.781,09	330.022,30	302.266,98	91.096,63	189.525,23	490.864,55	186.423,29	5.553.442,89	567.049,82	378.165,47	8.200.012,50
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.233,20	0,00	449.233,20
SUB-TOTAL - FONTE 160					26.908,98	46.465,26	37.781,09	330.022,30	302.266,98	91.096,63	189.525,23	490.864,55	186.423,29	5.553.442,89	1.016.283,02	378.165,47	8.649.245,70
TOTAL GERAL					**1.193.099.101,31**	**1.101.891.772,17**	**2.092.691.708,51**	**1.180.469.425,46**	**1.386.029.528,13**	**1.939.825.648,43**	**1.269.366.852,45**	**1.333.548.296,60**	**2.508.353.353,40**	**1.563.738.592,68**	**1.744.887.015,44**	**4.257.786.332,95**	**21.571.687.627,52**
TOTAL FONTE - 159					1.193.070.590,06	1.101.827.088,57	2.092.610.429,02	1.180.120.563,34	1.385.642.742,30	1.939.722.918,92	1.269.141.493,75	1.332.997.421,28	2.508.069.231,18	1.557.023.013,15	1.743.685.065,15	4.257.393.240,37	21.561.303.797,11
TOTAL FONTE - 160					28.511,25	64.683,60	81.279,48	348.862,13	386.785,83	102.729,51	225.358,70	550.875,31	284.122,22	6.715.579,53	1.201.950,28	393.092,58	10.383.830,41

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

PROJEÇÃO DE RECEITAS*

ANO: 2015

R$1,00

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	MESES												
					JAN*	FEV*	MAR*	ABR*	MAI*	JUN*	JUL*	AGO*	SET*	OUT*	NOV*	DEZ*	TOTAL*
159-BNB (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.611.443,40	85.611.443,40
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	775.288.496,74	784.877.183,11	1.588.688.200,26	771.524.440,92	746.459.237,38	769.051.169,43	744.180.207,83	777.062.191,23	1.672.267.267,85	740.543.376,74	762.903.533,37	1.608.874.798,59	11.741.720.103,45
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	230.236.133,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.696.382,46	1.219.964.652,13	1.685.897.167,96
159-INSS	16000201	-	74101	10	146.507.266,30	147.364.295,80	148.226.338,80	127.534.163,10	128.257.558,60	129.007.832,10	129.762.494,50	130.521.571,40	131.285.088,80	132.053.072,10	132.825.548,80	133.602.543,90	1.616.947.774,20
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.584.468,93	2.495.540,66	5.158.758,17	3.178.944,23	730.854,87	14.099.593,02	7.111.852,13	35.627.440,55	1.842.344,48	2.735.782,54	80.696.141,71	4.638.659,48	159.900.380,76
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	89.217,85	13.816,55	41.084,80	113.000,89	165.982,26	98.721,00	241.874,37	148.927,54	2.040.009,31	236.604,77	46.872,50	3.236.111,84
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	18.965,93	961.966,98	220.956,62	163.076,24	680.451,95	1.481.026,77	1.604.334,00	971.719,08	1.063.730,21	13.730.109,93	2.199.193,16	274.279,17	23.369.810,04
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780.484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780.484,52
159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.768.545,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.768.545,57	439.537.091,14
SUB-TOTAL - FONTE 159					923.399.197,89	935.788.204,40	1.742.308.070,40	902.441.709,30	1.106.477.237,06	1.138.354.633,66	882.757.609,45	944.424.796,63	1.806.607.358,88	891.102.350,62	1.214.557.404,26	3.272.781.794,75	15.761.000.367,31
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	503.880.211,72	558.701.575,57	686.979.185,75	504.458.044,59	503.837.085,20	1.026.790.316,45	505.039.928,96	560.177.148,81	694.684.161,04	505.622.978,38	505.817.522,40	1.051.587.038,36	7.607.575.197,21
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	4.762.374,57	4.762.374,57	4.762.374,57	4.908.695,32	4.908.695,32	4.908.695,32	4.908.695,32	4.908.695,32	5.032.142,01	5.032.142,01	5.032.142,01	5.032.142,01	58.959.168,37
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	172.683.313,29	172.849.460,63	173.015.607,98	170.484.497,82	169.822.824,71	170.812.443,18	222.163.053,83	222.376.652,55	222.590.251,26	222.803.849,97	223.018.522,04	223.233.194,11	2.365.853.671,36
159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de R	23009900	-	74101	10	31.725.829,81	31.725.829,81	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	36.077.670,18	424.228.361,42
159-PESA	23009900		74101	10	0,00	0,00	697.079,52	448.246,79	250.109,73	0,00	2.030,69	0,00	0,00	242.024,69	598.886,82	120.028,10	2.358.406,32
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	76.511.667,92	1.843.475,63	27.403.888,21	76.419.255,58	1.843.475,63	28.002.298,68	76.655.603,84	1.937.507,39	28.461.054,23	79.912.502,13	1.933.830,25	28.700.894,58	429.625.454,06
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	210.306,86	275.017,89	678.538,41	796.863,81	831.277,12	967.934,09	664.374,59	1.294.560,67	825.464,43	13.275.454,91	1.467.654,66	326.162,65	21.613.610,08
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.875.612,40	0,00	17.875.612,40
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.068.795,61	2.123.209,61	1.898.417,20	3.142.810,42	3.008.694,83	4.576.572,60	4.221.005,95	4.706.356,37	5.658.111,47	68.919.599,90	10.233.640,63	1.640.648,32	111.197.862,88
159 - BNCC	23009900		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.902,99	65.961,67	0,00	253.784,25	150.873,56	0,00	534.522,47
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626.315,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626.315,48
SUB-TOTAL - FONTE 159					791.117.499,76	772.280.943,70	931.512.761,81	797.011.084,51	720.579.832,71	1.279.762.245,98	850.071.266,35	831.544.552,95	993.328.854,62	932.415.006,41	802.206.354,95	1.346.717.778,30	11.048.548.182,05
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.522,16	17.307,42	41.323,47	17.897,84	80.292,91	11.051,24	34.041,79	57.010,22	92.813,98	1.104.029,80	176.383,90	14.180,75	1.647.855,48
SUB-TOTAL - FONTE 160					1.522,16	17.307,42	41.323,47	17.897,84	80.292,91	11.051,24	34.041,79	57.010,22	92.813,98	1.104.029,80	176.383,90	14.180,75	1.647.855,48
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	25.563,53	44.142,00	35.892,04	313.521,18	287.153,63	86.541,80	180.048,97	466.321,33	177.102,12	5.275.770,75	538.697,33	359.257,20	7.790.011,87
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.233,20	0,00	449.233,20
SUB-TOTAL - FONTE 160					25.563,53	44.142,00	35.892,04	313.521,18	287.153,63	86.541,80	180.048,97	466.321,33	177.102,12	5.275.770,75	987.930,53	359.257,20	8.239.245,07
TOTAL GERAL					**1.714.543.783,34**	**1.708.130.597,52**	**2.673.898.047,72**	**1.699.784.212,82**	**1.827.424.516,31**	**2.418.214.472,68**	**1.733.042.966,57**	**1.776.492.681,12**	**2.800.206.129,61**	**1.829.897.157,58**	**2.017.928.073,64**	**4.619.873.011,00**	**26.819.435.649,92**
TOTAL FONTE - 159					1.714.516.697,66	1.708.069.148,10	2.673.820.832,21	1.699.452.793,80	1.827.057.069,77	2.418.116.879,65	1.732.828.875,81	1.775.969.349,58	2.799.936.213,51	1.823.517.357,03	2.016.763.759,21	4.619.499.573,05	26.809.548.549,37
TOTAL FONTE - 160					27.085,69	61.449,42	77.215,51	331.419,02	367.446,54	97.593,04	214.090,76	523.331,55	269.916,11	6.379.800,55	1.164.314,43	373.437,95	9.887.100,55

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito

PROJEÇÃO DE RECEITAS*

ANO: 2016

R$1,00

FONTE	NAT.	SUBNAT.	ORG.	ESF.	MESES												
					JAN*	FEV*	MAR*	ABR*	MAI*	JUN*	JUL*	AGO*	SET*	OUT*	NOV*	DEZ*	TOTAL*
159-BNB (BANCO DO NORDESTE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.470.958,80	89.470.958,80
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	16000201	-	74101	10	760.445.282,91	769.966.040,55	1.613.669.768,45	757.472.684,78	733.001.851,39	755.508.363,56	731.071.833,01	763.766.442,78	1.670.009.850,26	728.201.628,65	750.642.688,46	1.616.204.517,00	11.649.960.951,79
159-CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	240.614.596,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.321.069,64	1.244.125.885,95	1.731.061.551,97
159-INSS	16000201	-	74101	10	146.507.266,30	147.364.295,80	148.226.338,80	127.534.163,10	128.257.558,60	129.007.832,10	129.762.494,50	130.521.571,40	131.285.088,80	132.053.072,10	132.825.548,80	133.602.543,90	1.616.947.774,20
159-PESA	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.505.245,48	2.370.763,63	4.900.820,26	3.019.997,02	694.312,13	13.394.613,37	6.756.259,52	33.846.068,52	1.750.227,26	2.598.993,41	76.661.334,62	4.406.726,51	151.905.361,72
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	0,00	84.756,95	13.125,73	39.030,56	107.350,84	157.683,15	93.784,95	229.780,65	141.481,17	1.938.008,85	224.774,53	44.528,88	3.074.306,25
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	16000201	MP Nº 2.196/01	74101	10	1.015.355,83	2.017.049,13	1.803.496,34	2.985.669,89	2.858.260,09	4.347.743,97	4.009.955,65	4.471.038,55	5.375.205,90	65.473.619,90	9.721.958,59	1.558.615,90	105.637.969,74
159-VOTOS CMN (ANDE)	16000201	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.373.037,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.373.037,74
159-BB INSTRUMENTO HÍBRIDO	16000201		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.768.545,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.768.545,57	439.537.091,14
SUB-TOTAL - FONTE 159					909.473.150,51	921.802.906,06	1.768.613.549,57	891.051.545,35	1.105.533.929,43	1.126.557.819,45	871.694.327,63	932.834.901,90	1.808.561.853,38	930.265.322,90	1.216.397.374,64	3.309.182.322,51	15.791.969.003,35
159-BNDES / BNDESPAR - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	453.243.371,91	508.649.248,28	649.568.149,10	453.676.421,96	453.821.927,13	1.025.749.991,03	454.111.999,17	509.837.179,58	1.720.115.283,60	454.548.492,49	454.693.734,05	1.052.571.722,08	8.190.587.520,38
159-CIA. DOCAS - Cessão de Crédito	23009900	-	74101	10	5.032.142,01	5.032.142,01	5.032.142,01	5.175.030,67	5.175.030,67	5.175.030,67	5.175.030,67	5.175.030,67	5.290.061,37	5.290.061,37	5.290.061,37	5.290.061,37	62.131.824,89
159-EGF Especial - Conta Própria	23009900	MP Nº 1.764/99	74101	10	275.000,00			275.000,00			275.000,00			275.000,00			1.100.000,00
159-ELETROBRAS - CT 424/425	23009900	-	74101	10	223.313.471,35	223.528.015,33	223.743.632,04	223.958.176,03	224.173.792,73	224.389.409,44	224.605.026,14	224.820.642,85	225.037.332,27	225.252.948,98	225.469.638,41	225.686.327,83	2.693.978.413,40
159-ELETROBRAS - CT 424/425 - Fator de Reajust	23009900	-	74101	10	36.077.670,18	36.077.670,18	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	40.610.886,11	478.264.201,50
159-PESA	23009900		74101	10	0,00	0,00	662.225,54	425.834,45	237.604,24	0,00	1.929,15	0,00	0,00	229.923,45	568.942,48	114.026,69	2.240.486,01
159-RFFSA	23009900	-	74101	10	80.338.056,55	1.935.668,82	28.774.371,06	80.241.022,66	1.935.668,82	29.397.367,74	80.486.062,14	2.033.596,29	29.872.279,86	83.875.278,19	2.029.736,79	30.121.293,64	451.040.402,56
159-SECURITIZAÇÃO - BNDES	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	199.791,52	261.266,99	644.611,49	757.020,62	789.713,26	919.537,39	631.155,86	1.229.832,63	784.191,21	12.611.682,16	1.394.271,93	309.854,52	20.532.929,58
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.875.612,40	0,00	17.875.612,40
159-SECURITIZAÇÃO - Conta Própria	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	18.017,63	913.868,63	209.908,79	154.922,43	646.429,35	1.406.975,43	1.524.117,30	923.133,12	1.010.543,70	13.043.604,44	2.089.233,50	260.565,21	22.201.319,54
159 - BNCC	23009900		74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.146,55	70.377,12	0,00	253.784,35	160.860,73	0,00	558.168,75
159-VOTOS CMN (ANDE)	23009900	-	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.177.642,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.177.642,26
SUB-TOTAL - FONTE 159					798.497.521,16	776.397.880,25	949.245.926,14	805.274.314,93	727.391.052,32	1.335.826.840,08	807.494.353,10	784.700.678,38	2.022.720.578,13	835.991.661,55	750.182.977,77	1.354.964.737,46	11.948.688.521,27
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	16000201	MP Nº 2.196/00	74101	10	1.446,05	16.442,05	39.257,30	17.002,95	76.278,26	10.498,68	32.339,70	54.159,71	88.173,29	1.048.828,31	167.564,70	13.471,71	1.565.462,71
SUB-TOTAL - FONTE 160					1.446,05	16.442,05	39.257,30	17.002,95	76.278,26	10.498,68	32.339,70	54.159,71	88.173,29	1.048.828,31	167.564,70	13.471,71	1.565.462,71
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	MP Nº 2.196/01	74101	10	24.285,35	41.934,90	34.097,44	297.845,12	272.795,95	82.214,71	171.046,52	443.005,26	168.247,02	5.011.982,21	511.762,46	341.294,34	7.400.511,28
160-SECURITIZAÇÃO - O2C	23009900	Lei nº 9.138/95	74101	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.233,20	0,00	449.233,20
SUB-TOTAL - FONTE 160					24.285,35	41.934,90	34.097,44	297.845,12	272.795,95	82.214,71	171.046,52	443.005,26	168.247,02	5.011.982,21	960.995,66	341.294,34	7.849.744,48
TOTAL GERAL					**1.707.996.403,07**	**1.698.259.163,26**	**2.717.932.830,45**	**1.696.640.708,34**	**1.833.274.055,96**	**2.462.477.372,92**	**1.679.392.066,95**	**1.718.032.745,25**	**3.831.538.851,81**	**1.772.317.794,98**	**1.967.708.912,78**	**4.664.501.826,02**	**27.750.072.731,80**
TOTAL FONTE - 159					1.707.970.671,67	1.698.200.786,31	2.717.859.475,72	1.696.325.860,27	1.832.924.981,75	2.462.384.659,53	1.679.188.680,73	1.717.535.580,28	3.831.282.431,51	1.766.256.984,46	1.966.580.352,41	4.664.147.059,97	27.740.657.524,61
TOTAL FONTE - 160					25.731,40	58.376,95	73.354,73	314.848,07	349.074,21	92.713,39	203.386,22	497.164,97	256.420,30	6.060.810,52	1.128.560,37	354.766,05	9.415.207,18

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Receitas Próprias (fonte 80), por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**21.391.850.992**	**25.120.561.522**	**16.082.174.012**	**29.782.648.492**
12000						**71**	**116**	**10**	**0**
12000	Justiça Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	71	116	10	0
16000						**2.899.614**	**6.417.212**	**5.111.821**	**813.000**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.899.614	6.417.212	5.111.821	813.000
20000						**52.665.218**	**60.169.001**	**1.823.370**	**3.677.716**
20000	Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.756.885	2.703.796		
20000	Presidência da República	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	49.908.332	57.465.205	1.823.370	3.677.716
22000						**271.361.635**	**278.680.773**	**202.886.293**	**39.798.284**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	268.881.539	276.665.152	199.817.173	36.690.464
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	802.126			
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	221.905	148.227	40.472	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	137.562	884.941	2.498.777	2.060.318
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	110.090	95.641	43.064	87.529
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.208.413	886.811	486.807	959.973
24000						**105.152.635**	**137.802.184**	**99.505.214**	**353.643.343**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	92.608.656	124.011.866	74.092.867	276.090.747
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	180	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	1.940.607	5.645.996	16.292.816	65.782.012
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	10.603.372	8.144.323	9.119.531	11.770.584
25000						**2.413.645.402**	**2.472.455.452**	**1.778.557.408**	**3.601.995.145**
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	304.134.610	441.491.637	572.563.539	583.933.817
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.865.061.624	2.000.408.289	1.187.257.707	2.983.436.489
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	16003500	Serviços de Compensações de Variações Salariais	213.146.807	138.032	8.312	182.597
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	31.069.295	30.401.619	18.704.021	34.408.117
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	21.370	15.875	23.829	34.125
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	211.696	0	0	0
26000						**585.289.968**	**727.113.906**	**42.717.630**	**63.206.284**
26000	Ministério da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	554.581.242	679.749.668		
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	30.708.696	42.364.026	42.717.616	63.206.033
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	30	212	14	251

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Receitas Próprias (fonte 80), por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**21.391.850.992**	**25.120.561.522**	**16.082.174.012**	**29.782.648.492**
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	85210000	Integralização com Recursos do Tesouro Nacional - Operações Intraorçamentárias	0	5.000.000	0	0
28000						**1.071.752.377**	**1.082.627.622**	**826.963.890**	**222.930.038**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.060.273.635	1.075.395.458	819.387.496	208.531.068
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	11.312.248	7.028.412	7.405.706	14.086.061
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	11	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	166.484	203.753	170.689	312.909
30000						**105.981.766**	**123.089.353**	**103.512.755**	**178.545.138**
30000	Ministério da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	105.981.766	123.088.855	103.512.755	178.545.138
30000	Ministério da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	0	498	0	0
33000						**257.375.811**	**296.702.320**	**145.754.680**	**236.035.360**
33000	Ministério da Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	107.207.110	56.380.233	0	291.461
33000	Ministério da Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	34.677.859	103.566.196	92.879.013	136.102.893
33000	Ministério da Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	115.461.052	88.612.084	52.848.218	99.641.006
33000	Ministério da Previdência Social	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	29.790	29.149	20.524	0
33000	Ministério da Previdência Social	280	Recursos Próprios Financeiros	25700000	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	48.114.658	6.924	0
36000						**26.970.682**	**22.724.265**	**16.644.059**	**26.735.558**
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	64.361	25.168	199.715	0
36000	Ministério da Saúde	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26.906.320	22.699.097	16.444.345	26.735.558
38000						**11.393.036.152**	**14.515.407.986**	**7.743.747.958**	**15.311.490.680**
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.154.949.952	5.591.024.207	51.502.649	3.541.850.541
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13260000	Remuneração de Depósitos Especiais	2.073.000.580	1.819.391.491	859.487.564	2.087.012.489
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	46.777.155	44.826.479	26.392.282	49.208.004
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0	50.846.282	0	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	16000206	Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	6.114.375.410	7.002.231.148	6.803.798.076	9.628.827.574
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	19220100	Restituições de Convênios	132.732	3.653.706	19.785	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.800.324	3.434.673	2.547.603	4.592.072
39000						**254.229.526**	**459.425.045**	**280.393.869**	**556.737.799**
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	114.911.061	127.957.356	49.616.028	123.672.958

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Receitas Próprias (fonte 80), por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**21.391.850.992**	**25.120.561.522**	**16.082.174.012**	**29.782.648.492**
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	3.214.205	44.500.103	49.254.221	83.066.850
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	136.104.260	286.967.587	181.523.620	349.997.991
41000						**681.341.127**	**441.468.565**	**62.176.965**	**111.130.198**
41000	Ministério das Comunicações	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	681.341.127	441.468.565	62.176.965	111.130.198
42000						**602.762**	**458.465**	**427.027**	**706.628**
42000	Ministério da Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	602.762	452.363	427.027	699.351
42000	Ministério da Cultura	280	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	0	6.103	0	7.277
44000						**190.947**	**214.150**	**29.881**	**20.080.826**
44000	Ministério do Meio Ambiente	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	190.947	214.150	29.881	20.080.826
47000						**833.129**	**664.531**	**363.863**	**750.098**
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	833.129	664.531	363.863	750.098
49000						**326.858**	**819.376**	**6.181**	**0**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	326.858	819.376	6.181	0
51000						**114.319**	**34.264**	**77.822**	**0**
51000	Ministério do Esporte	180	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	114.319	34.264	77.822	0
52000						**523.279.170**	**542.714.974**	**347.359.225**	**545.809.908**
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.269.712	780.246	590.866	893.866
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.800.142	1.450.345	822.511	1.540.631
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	518.271.242	535.107.107	337.563.575	525.713.298
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	986.975	3.347.984	7.558.361	15.992.628
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	21.411	29.684	37.641	67.047
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	457	42.081	119.101	148.244
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	929.232	788.609	462.170	717.194
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0	1.168.917	205.000	737.000
53000						**62.346.059**	**91.842.567**	**73.728.542**	**14.643.888**
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	14.491.795	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	7.680.388	10.921.092	8.046.652	14.507.333
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	9.356	86.117	67.624	136.555
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	54.656.315	55.966.767	65.614.266	0
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	25700000	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	10.376.796	0	0
55000						**33.129.812**	**25.970.368**	**19.366.607**	**29.536.367**
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	33.129.812	25.970.368	19.366.607	29.536.367
56000						**136.113.469**	**135.565.420**	**103.872.501**	**78.116.806**

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Receitas Próprias (fonte 80), por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**21.391.850.992**	**25.120.561.522**	**16.082.174.012**	**29.782.648.492**
56000	Ministério das Cidades	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	47.032.070	51.471.919	41.907.953	74.042.174
56000	Ministério das Cidades	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	89.079.052	84.093.501	61.964.549	4.074.632
56000	Ministério das Cidades	280	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	2.347	0	0	0
61000						**0**	**0**	**124.541**	**201.180**
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	124.541	201.180
62000						**0**	**0**	**160.764.700**	**185.732.363**
62000	Secretaria de Aviação Civil	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	160.764.700	185.732.363
64000						**0**	**0**	**2.164.983**	**3.887.857**
64000	Secretaria de Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	2.164.983	3.887.857
71902						**0**	**0**	**835.740.171**	**1.009.355.287**
71902	Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	835.740.171	1.009.355.287
74201						**0**	**0**	**2.961.185**	**5.450.406**
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	2.957.319	5.444.868
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	0	0	3.867	5.538
74203						**1.458**	**3.493.784**	**183.692**	**4.080.249**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	1.458	3.493.784	183.692	4.080.249
74204						**162.120.374**	**193.857.139**	**121.692.534**	**188.350.000**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.965.484	0	0	0
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	5.507.392	7.062.693	5.955.115	8.000.000
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	39.819.163	44.222.771	26.408.207	36.859.000
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	19909900	Outras Receitas	-3.022	0	0	0
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	1.862	0	0	0
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	114.829.495	142.571.676	89.329.213	143.491.000
74205						**0**	**0**	**0**	**1.467.334**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	0	1.467.334
74901						**2.000.365.827**	**1.961.949.079**	**1.638.289.638**	**3.959.531.372**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	0	270.000.000

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Receitas Próprias (fonte 80), por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**21.391.850.992**	**25.120.561.522**	**16.082.174.012**	**29.782.648.492**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	117.157.550	136.123.576	81.201.793	176.813.767
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	1.883.208.276	1.825.825.503	1.557.087.845	3.512.717.605
74902						**524.764.363**	**193.770.410**	**604.015.677**	**791.154.433**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.760.258	1.721.202		
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	179.925.634	17.768.367	415.574.942	0
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23008003	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	33.363.168	0	119.261.570	0
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	0	840.737	1.690.647
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	309.715.304	173.336.813	40.632.272	78.580.359
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	0	944.028	27.706.156	710.883.427
74904						**544.417.040**	**1.147.870.347**	**726.094.480**	**1.399.991.964**
74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	544.417.040	1.147.870.347	726.094.480	1.399.991.964
74906						**112.423.247**	**126.547.204**	**90.562.054**	**154.128.724**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	16.544.911	19.259.642	7.116.116	14.813.572
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	29.792.314	35.467.182	29.536.590	47.847.903
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	66.086.022	71.820.380	53.909.348	91.467.249
74907						**37.617.023**	**40.864.705**	**0**	**0**
74907	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.229.221	8.106.237		
74907	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	35.387.802	45.986.371		

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Receitas Próprias (fonte 80), por órgão

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	PLOA 2014
Total Geral						**21.391.850.992**	**25.120.561.522**	**16.082.174.012**	**29.782.648.492**
74907	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0	-13.227.903	0	0
74908						**31.503.154**	**29.840.937**	**20.876.755**	**35.901.727**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	19.529.740	18.661.820	10.640.931	18.748.404
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	8.896.841	7.936.619	7.568.607	12.228.401
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	3.076.573	3.242.499	2.667.218	4.924.922
74917						**0**	**0**	**9.276.907**	**389.690.615**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	0	0	9.276.907	389.690.615
74918						**0**	**0**	**14.399.121**	**257.341.917**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	8.525.852	13.683.828
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	0	0	5.873.268	243.658.089

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
01101	1740000(	Transferências do Exterior	Mensagem encaminhada pela Câmara dos Deputados em 17/07/2013, 14h39: "Prezados colegas, enviamos, em arquivo anexo, formulário contemplando nova fonte de receita para 2014, a qual inclui previsão de doação do Banco Mundial (BIRD) à Câmara dos Deputados. Informamos que a citada receita atenderá às despesas do projeto " Fortalecimento da Capacidade Institucional da Procuradoria Especial da Mulher". Atenciosamente, Karlo Eric Galvão Dantas Coordenação de Administração Financeira (CAFIN), Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (DEFIN), CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3216-3320" Justificativa: Viabilizar o atendimento do projeto "FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER", referente à Recomendação COFIEX/MP nº 1307, de 2/3/2012 (Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento.	Diferença entre US$ 305.500,00 e o valor empenhado convertido à taxa de câmbio de R$ 2,19 (SPE, 02/07/2013).	Doação de recursos financeiros do Banco Mundial, conforme arquivo anexo. Previsão de arrecadação mensal, entre janeiro e junho de 2013, de US$ 23,0 mil mensais. US$ 23.000,00 x 6 = US$ 138.000,00 US$ 138.000,00 x R$ 2,19 = R$ 302.220,00	302.220,00
01901	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias.	Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias.	Não há previsão para arrecadação da referida receita no ano de 2014, tendo em vista que a Câmara dos Deputados solicitou o pagamento integral em 2013 dos valores contratatados com as instituições bancárias.	0,00
01901	1922070(	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	Adequar a previsão a nova realidade da arrecadação da conta de receita	A estimativa da receita a ser arrecadada fo elaborada considerando-se: Foi detectada a descontinuidade de recebimento dos valores devidos pela Fundação Zerbini no exercício de 2013.	Considerando-se que o valor arrecadado na conta de receita, sem a participação dos recolhimentos da Fundação Zerbini, no exercício de 2012, é de R$7.489.608,30; Considerando-se que o valor estimado para 2013 previa um recolhimento pela Fundação Zerbini no valor de R$2.051.254,41, mas que efetivamente foi recolhido o valor de R$1.207.118,24. Foi aplicado o seguinte cálculo: Valor da arrecadação prevista para 2013 - R$8.696.726,51 = R$7.489.608,30 + R$1.207.118,24. Valor da arrecadação prevista para 2014 - R$ 8.211.606,48 = Valor previsto para 2013 sem a Fundação Zerbini (R$7.489.608,30) + 9,64% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2013). Valor da arrecadação prevista para 2015 - R$9.011.416,95 = Valor previsto para 2014 (R$8.211.606,48) + 9,74% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014). Valor da arrecadação prevista para 2016 - R$9.879.216,40 = Valor previsto para 2015 (R$9.011.416,95) + 9,63%	8.211.606,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
01901	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	Adequar a previsão a nova realidade de arrecadação da conta de receita	A estimativa da receita a ser arrecadada foi elaborada considerando-se: A previsão da realização de leilões de mobiliário e bens inservíveis.	Está previsto para o exercício de 2013 a realização de 3 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$150.000,00. Para o exercício de 2014 está previsto a realização de 4 leilões de mobiliário e bens inservíveis no valor total de R$200.000,00. No que se refere ao exercício de 2015 o valor previsto de R$ 219.342,00 corresponde ao valor previsto para 2014 (R$200.000,00) + 9,671% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita em relação ao exercício anterior 2014). Já para o exercício de 2016 o valor previsto de R$240.651,08 corresponde ao valor previsto para 2015 (R$219.342,00) + 9,715% (crescimento projetado pela SOF para a referida receita	200.000,00
03101	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Realização do concurso o objetivo de selecionar pessoal para a Administração.	Para a determinação da receita do concurso público a ser realizado em 2013 e 2014, levou-se em consideração: a) existência de 100 vagas de Auditor Federal de Controle Externo - AUFC; b) o número de 150 candidatos por vaga, que é a média histórica no TCU; e c) o valor estimado de R$ 105,00 para a taxa de inscrição, a qual está superior em 5% ao valor da taxa de 2011, para o mesmo nível de concurso. A expectativa de vacância até 2013 é de 100 cargos, haja vista a média histórica de vagas no TCU nos últimos anos e a a iminente aprovação da reestruturação de carreira no quadro de servidores do TCU, onde vislumbra-se o aumento nas aposentadorias, uma vez que haverá equiparação nos vencimento de servidores ativos e	Receita = R$ 105,00 x 15.000 inscrições = R$ 1.575.000,00	1.575.000,00
03101	17400000	Transferências do Exterior	A receita prevista para o ano de 2014 tem objetivo de atender às despesas programadas para treinamentos e Workshops.	Para a determinação da receita foram considerados ajustes efetuados no planejamento de contratações.	Para 2013 - US$ 109.898,32* 2,0064 = R$ 220.500,00; Para 2014 - US$ 31.313,14*2,40=R$ 75.152,00.	75.152,00
12101	13120000	Arrendamentos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12101	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	não se aplica.	não se aplilca.	0,00
12101	16000299	Outros Serviços Financeiros	Não há previsão para arrecadação para os exercícios de 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12101	16001300	Serviços Administrativos	não há previsão de arrecadação de receita.	não há.	não há.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
12101	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.395.680(LOA) (+)244.320(1) (-)1.920.000(2) (-)800.000(3) (=)1.920.000(Reestimativa exercício) (1)Reestimado nr candidatos concurso Juiz Federal 2013.Consignado LOA = 1.675.680 (1.920.000-1.675.680=244.320) (2)Mudança concurso Juiz Federal seria realizado em out 2013 JF 1º Grau UO 12101 e será realizado TRF 2ª Região-UO 12103, jan 2014. (3)Concurso Juiz Federal seria 2013 adiado 2014	Número de candidatos x Valor da inscrição.	Exercício corrente: 1ª Região = 12.000 x 160,00 = R$ 1.920.000,00 Próximo Exercício: 5ª Região = 5.000 x 160,00 = R$ 800.000,00	800.000,00
12101	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12101	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pelas unidades orçamentárias.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12102	16001300	Serviços Administrativos	Cópias xerográficas tiradas e previstas até o final do ano de 2013 com arrecadação não informada anteriormente.	Considerou-se a média de cópias xerográficas efetivamente tiradas nos meses de janeiro a março de 2013.	R$ 10.059,00 + R$ 14.561,00 + R$ 8.631 = R$ 33.251,00 / 3 = R$ 10.084,00 Total= R$ 33.251 + (9 x R$ 10.084,00 = 90.756) = R$	0,00
12102	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Realização de concurso público para Analista Judiciário não previsto anteriormente.	Número de candidatos x Valor da inscrição - mês de agosto no total de R$ 363.750,00	5.000 x R$ 72,75 = 363.750,00 (Taxa de inscrição para concurso de servidor)	0,00
12102	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12102	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12103	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	não se aplica.	não se aplica	0,00
12103	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Mudança na realização do concurso para Juiz Federal Substituto que seria realizado em outubro de 2013 no âmbito da UO 12101 e será realizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UO 12103) em janeiro de 2014.	Número de candidatos x Valor da inscrição.	8.300 x 160,00 = 1.328.000,00	1.328.000,00
12103	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
12104	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Reestimativa de realização de concurso público para Juiz Federal Substituto não previsto anteriormente p/ 2013 e estimativa para 2014. Reestimativa de realização de concurso público para servidor não previsto anteriormente p/ 2013.	Número de candidatos x Valor da inscrição.	4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/ 2013 e 4.500 x 150,00 = R$ 675.000,00 p/ 2014 (concurso Juiz Federal Substituto) 46.150 x 75,00 = R$ 3.461.250,00 (concurso cargo efetivo de nível superior) para 2013 95.850 x 65,00 = R$ 6.230.250,00 (concurso cargo efetivo de nível médio) para 2013 Reestimativa 2013 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto) e R$ 9.691.500,00 (concurso servidor) Total R$ 10.366.500,00 Estimativa 2014 = R$ 675.000,00 (concurso Juiz Federal Substituto)	675.000,00
12104	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12104	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12105	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Serão realizados três concursos anteriormente não previstos: 1º em março para servidores (Analista e Tecnico Judiciário), 2º em junho para o cargo de Analista Judiciário - especialidade engenharia e o 3º em julho para Juiz Federal Substituto.	Número de candidatos x Valor da inscrição.	1º concurso: 44.000 x 80,00 = R$ 3.520.000 (concurso Analista Judiciário) 1º concurso: 66.000 x 70,00 = R$ 4.620.000 (concurso Técnico Judiciário) 2º concurso: 504 x 100,00 = R$ 50.400,00(concurso Analista - especialidade Engenharia) 3º concurso:3.000 x 160,00 = R$ 480.000,00 (concurso para magistrado)	8.670.400,00
12105	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
12106	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	não se aplica.	não se aplica.	0,00
12106	19199900	Outras Multas	Não há previsão de arrecação para o exercícios 2013 e 2014, segundo informado pela unidade orçamentária.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
14109	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.974.000,00
14111	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.930.912,00
14113	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				5.400.000,00
14115	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
14116	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				555.800,00
14117	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
14123	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				0,00
14125	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
14127	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.168.520,00
14901	19190600	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica.	Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses.	jan/13- R$ 3.206.612 fev/13- R$ 2.823.645 mar/13- R$ 2.895.755 abr/13- R$ 10.605.037 mai/13- R$ 4.060.714 jun/13- R$ 2.426.786 jul/13- R$ 2.774.857 ago/13- R$ 2.308.687 set/13- R$ 2.386.418 out/13- R$ 2.874.268 nov/13- R$ 3.783.482 dez/13- R$ 2.197.494	32.622.377,00
14901	19320800	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	Reestimativa da receita de acordo com a arrecadação realizada até o mês de abril/13 e projeção para o restante do exercício. Para a projeção de 2014 foi desconsiderado o mês de abril/13 por se tratar de uma arrecadação atípica.	Média das arrecadações realizadas até abril/13 e considerando a tendência e sazonalidade para os próximos meses.	jan/13- R$ 1.270.595 fev/13- R$ 1.737.784 mar/13- R$ 1.533.678 abr/13- R$ 1.830.381 mai/13- R$ 1.538.400 jun/13- R$ 1.608.366 jul/13- R$ 2.481.484 ago/13- R$ 1.411.919 set/13- R$ 1.191.682 out/13- R$ 1.400.894 nov/13- R$ 1.289.196 dez/13- R$ 1.189.679	16.540.187,00
15101	13110000	Aluguéis	Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis.	Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis.	Conforme orientação da Divisão de Contabilidade deste Tribunal, não haverá classificação de receitas próprias na Natureza de Receita 13110000 - Aluguéis.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15101	1315300	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Tendo em vista a ocorrência de alterações contratuais e estimativa de apuração do IPCA para o exercício de 2014, que servirá de base para as receitas de 2014, é necessário a realização de reestimativa de receitas arrecadas em 2013, bem como de retificação da previsão de arrecadação para 2014.	O TST recebe indenização de dois bancos referente a utilização de espaço físico, conforme demonstrado abaixo: 1. Contrato com o Banco do Brasil S. A, processo TST 503.238/2010-8, o qual consta o pagamento mensal de R$ 3.436,20, a título de utilização de uma área de aproximadamente 229,08m2. Sem cláusula de reajuste. A partir de abril de 2013. 2. Contrato com o Banco Santander (BRASIL) S. A., processo TST 503.137/2012-3, o qual consta o pagamento mensal de R$ 17.451,00, a título de utilização de uma área de aproximadamente 118m2. Com cláusula de reajuste, a partir de abril de 2014, base no IPCA amplo. Para a previsão de arrecadação de 2014 foi utilizado o IPCA amplo acumulado dos últimos 12 meses, sendo 6,3128%. O valor sofreu alteração a partir de abril de 2013. 3. O TST recebe receita mensal a título de remuneração pelo uso das dependências deste Tribunal na exploração dos serviços de restaurante pela concessionária MASTER RESTAURANTE, processo TST 503.638/2010-0. Conforme cláusula segunda do contrato PR - 001/2010, o valor taxa de utilização será de R$ 29.150,00. Porém, dependendo do resultado de pesquisa de satis	Valores oriundos da taxa de ocupação de imóveis sendo: 1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20 - A partir de abril/2013 2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 - Alteração de valor a partir de abril/2013 Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 17.451,00 = 20.887,20 Para a Previsão de arrecadação de 2014, foi acrescido o IPCA amplo referente as receitas do Banco Santander, a partir de abril de 2014. 1 - Contrato Banco do Brasil S.A. = R$ 3.436,20 2 - Contrato Banco Santander S.A. = R$ 17.451,00 * 6,3128% a partir de abril de 2014 Total = 1 + 2 = 3.436,20 + 18.552,85 = 21.988,85 Valores oriundos da taxa de utilização de restaurante: Conforme previsão contratual, existe um desconto incidente sobre o valor da taxa a ser recebida. Dessa forma, e tendo em vista a imprevisibilidade do valor, foi apurada a média de recebimentos, que serviu de base para a reestimava de receitas de 2013, e a previsão de arrecadação para 2014. O total arrecadado de 02/2012 a 01/2013 foi de R$ 142.666,94	403.228,00
15101	1919990	Outras Multas	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	0,00
15101	1921060	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	Não há previsão de receitas para a Natureza de Receitas mencionada, refenre aos exercícios seguintes.	0,00
15102	1315300	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				298.080,00
15102	1600080	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15102	1761000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				38.621.634,00
15102	1919990	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15103	1315300	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				1.355.185,00
15103	1600080	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15103	1600500	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.600.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15103	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				47.016.536,00
15103	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15103	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15103	19229900	Outras Restituições				148.751,00
15104	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				1.260.434,00
15104	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				403.860,00
15104	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				15.554.616,00
15104	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15104	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15104	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15105	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				415.136,00
15105	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexisten	não se aplica	não se aplica	0,00
15105	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15105	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				21.636.000,00
15105	19229900	Outras Restituições				327.608,00
15106	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15106	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				176.324.563,00
15106	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15107	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				354.292,00
15107	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess				1.940.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15107	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15107	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15107	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				6.000.000,00
15108	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção injustificada	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15108	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.458.000,00
15109	13110000	Aluguéis	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				22.898,00
15109	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção injustificada	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	16001300	Serviços Administrativos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				200.000,00
15109	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Reestimativa Proprosta Prévia	Não se aplica	Não se aplica	3.000.000,00
15109	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15109	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15110	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				88.560,00
15110	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				330.000,00
15110	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				21.057.163,00
15110	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	Justificativa inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15111	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				144.573,00
15111	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15111	16001300	Serviços Administrativos	Justificativa inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15111	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				7.455.000,00
15111	19199900	Outras Multas	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15111	19229900	Outras Restituições				133.424,00
15112	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				420.000,00
15112	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15112	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Reestimativa POP	Não se aplica	Não se aplica	4.618.470,00
15113	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				60.048,00
15113	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				5.400.000,00
15114	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15114	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.502.800,00
15115	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				240.000,00
15115	16001300	Serviços Administrativos	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15115	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				60.000,00
15115	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.184.788,00
15115	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15115	19229900	Outras Restituições	Justificativa inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15116	16001300	Serviços Administrativos	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15116	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				35.737.715,00
15116	19229900	Outras Restituições				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15116	22150000	Alienação de Veículos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15117	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				292.084,00
15117	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				1.316.106,00
15118	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				56.400,00
15118	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15118	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				5.200.000,00
15118	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15119	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				274.819,00
15119	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15119	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				2.848.464,00
15119	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15119	19229900	Outras Restituições	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15120	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				90.000,00
15120	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Projeção inexistente	Não se aplcia	Não se aplica	0,00
15120	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.200.000,00
15120	19199900	Outras Multas	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15120	19229900	Outras Restituições	projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15121	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				175.905,00
15121	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15121	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.619.457,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
15122	1315300(	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				228.912,00
15122	1600080(	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15122	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
15122	1761000(	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Projeção inexistente	Não se aplcia	Não se aplica	0,00
15122	1764000(	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				2.400.000,00
15122	1919990(	Outras Multas	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15122	1922990(	Outras Restituições				93.924,00
15123	1761000(	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				1.577.760,00
15123	1919990(	Outras Multas	Projeção inexistente	não se aplica	não se aplica	0,00
15124	1315300(	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				144.370,00
15124	1600130(	Serviços Administrativos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15124	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15124	1761000(	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				1.594.734,00
15124	1922990(	Outras Restituições				151.023,00
15125	1315300(	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				77.371,00
15125	1600080(	Serviços de Processamento de Dados	Projeção inexistente	Não se aplica	Não se aplica	0,00
15125	1761000(	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				720.000,00
16101	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	2013: Durante o exercício está projetada uma arrecadação na fonte 81 no montante de R$ 29.994.577,00 com base nisso e na projeção da taxa SELIC do BACEN de 10/05/2013 foi calculada arrecadação. Informo ainda que estão aplicados em 2013 recursos arrecadados em 2012 e inscritos em RAP. 214: A arrecadação de fonte 81 para esse exercício é de R$ 18.704.081,04 e taxa SELIC média de 8,33% a	Total arrecadado Fonte 81 X tx SELIC	Exemplo: Arrecadação jan/13(R$ 1.558.673,42) X tx SELIC a.m(0,67%)	813.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
16101	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Para o exercício de 2014 a arrecadação das receitas de convênio será feita em parte na Unidade Orçamentária 16103, até o valor de R$ 5.000.000,00, sendo que a diferença estimada a ser arrecadada será feita na U.O 16101.	Saldo médio dos depósitos judiciais x % remuneração mensal a ser repassado pelos bancos que recebemos depósitos.	1.142006,00 X 12 = 13.704.081,00	13.704.081,00
16101	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Projeção acontece na NR 17640000	Projeção acontece na NR 17640000	Projeção acontece na NR 17640000	0,00
16103	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Tendo em vista a necessidade de utilizar parte da arrecadação das receitas de convênio na ação de construção do anexo II da 1ª Vara da Infância e Juventude de Brasília, em 2014 haverá arrecadação até o limite de R$ 5.000.000,00 por parte dessa Unidade Orçamentária.	Saldo médio dos depósitos judiciais multiplicado pelo % de remuneração firmado em convênio com os bancos que tema tutela dos depósitos.	12 X 416.666,67 = 5.000.000,00	5.000.000,00
17101	17400000	Transferências do Exterior	Trata-se de receita de doação proveniente do Acordo de Doação nº TF010771, de 17.04.12, firmado entre o BANCO MUNDIAL e a UNIÃO, respondendo pela execução dos recursos o Conselho Nacional de Justiça, visando a implementação do Projeto "DIAGNÓSTICO E FORTALECIMENTO DOS JUDICIÁRIOS ESTADUAIS POR MEIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", no montante estipulado de US$ 450.000,00	previsão de desembolso financeiro para 2014.	cronograma financeiro de desembolso.	408.000,00
20204	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	Para ano de 2013 está em curso o credenciamento duas novas AC - Autoridades Certificadoras de 1o. nível, e duas Autoridades Certificadoras de Tempo, que totalizam tarifas da ordem de R$ 1.100.000,00. Para 2014 está previsto credenciamento de uma Autoridade Certificadora de 1o. nível e novas Autoridades Certificadoras de Tempo, cujo total estimado de receitas alcança o valor de R$ 800.000,00	As tarifas para credenciamento de AC e ACT são da ordem R$ 500.000,00 e R$ 50.000,00 respectivamente.	O cálculo é feito com base na previsão de credenciamento de Autoridades Certificadoras de 1o. nível e Autoridades Certificadoras de Tempo, cujas tarifas estão previstas nos normativos do ITI, disponíveis na página www.iti.gov.br.	800.000,00
20415	16000401	Serviços de Publicidade Legal	Ao analisar o histórico do faturamento dos serviços de publicidade legal e a projeção para 2013, estimamos um faturamento previsto de R$ 24 milhões para 2014.	A projeção para 2013, somados a oferta de novo serviço de publicação de balanço no Diário Oficial da União (implantado em julho de 2013) projetamos um crescimento de 9,09% para 2014.	Valor estimado para 2013 = R$ 22.000.000 Valor estimado para novo serviço = R$ 2.000.000 Valor estimado para 2014 = R$ 24.000.000	24.000.000,00
20415	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 594.020,00.	594.020,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
22101	11221900	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	Vide Ofício nº 365/2013/SE-MAPA.	A receita é oriunda da arrecadação de taxa pelo serviço prestado pelo MAPA ao importador na classificação dos produtos vegetais. Para se classificar um produto vegetal importado é necessário que o mesmo seja padronizado, e atualmente há 78 produtos vegetais padronizados pelo MAPA. Por se tratar de um serviço prestado, o qual demandará da vontade do importador para abastecer o mercado brasileiro, a receita é prevista tomando como base o volume de produtos vegetais que foram internalizados no ano anterior.	O cálculo é realizado tomando por base os valores da Taxa de Classificação fixada pela Portaria Inteministerial nº 531, de 13/10/1994 multiplicada pela tonelada de produto vegetal importado. Não há condição de estabelecer um cálculo exato devido a heterogeinidade dos valores da taxa de classificação como também o numero e a quantidade importada.	8.953.992,00
22101	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Valores arrecadados com locação de terceiros em imóveis.	12 X o valor do aluguel. Valores aplicados conforme legislação vigente.	19.956,00
22101	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Valores arrecadados com débito em folha de pagamento de servidores.	12 X o valor do aluguel. Valores aplicados conforme legislação vigente.	38.149,00
22101	14100000	Receita da Produção Vegetal	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Comercialização de amêndoas secas de cacau, coágulo de borracha, hastes de cacau e sementes de cacau e cupuaçu.	Amêndoa de cacau: Kg x R$ 4,00 Coágulo de borracha: Kg x R$ 3,80 Hastes de cacau: hastes x R$ 0,45 Sementes: milheiro x R$ 17,00	336.554,00
22101	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	Aumento de arrecadação em comparação ao exercício anterior tendo em vista o descarte de bovinos que não ocorre todos os anos, maior previsão de produção de alevinos com a ampliação e modernização da estação de pisicultura em parceria com Ministério da Pesca e Aquicultura.	Comercialização de produtos de origem animal tipo: mel, alevinos, leite in-natura e descarte de bovinos, etc...	Mel: 200 Kg x R$ 8,00 = 1.600,00 Alevinos: 615(milheiros) x R$ 50,00 = 30.750,00 Leite: 51.900 litros x R$ 0,62 = 32.178,00 Bovinos: +-2344 (+- 156 animais) @ x R$ 100,00 = 234.425,00	298.953,00
22101	16001300	Serviços Administrativos	Reestimativa levando-se em consideração a publicação de 4 mil unidades do Livro "Ciência, Tecnologia e Manejo do Cacaueiro" de autoria do Dr. Raul René Valle porém, com previsão de comercialização em torno de 350 exemplares/ano. A comercialização de material meteorológico, publicação de livretos de orientação e procedimentos em Produção de Alimentos Orgânicos, Apicultura, Agroecologia, Criação de Peixes, Sistema Agroflorestal com Seringueira, Cacaueiro e Cultivos Alimentares, Criação de Aves Semiconfinadas e Ultilização de Composto Orgânico na Adubação de Plantas de autoria de nossos pesquisadores e técnicos com tiragem de 1000 exemplares e comercialização com previsão de 300 exemplares/ano.	Receita oriunda de comercialização de material bibliográfico (cartilhas, livro, etc...) dados meteorológicos.	Material bibliográfico: Livro 350 x 70,00 = 24.500,00 / Livretos 300 x 20,00 = 6.000,00 Dados meteorologicos: 80 x R$ 25,00 = 2.000,00	32.400,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
22101	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	Reestimativa com base em informações de nossas unidades considerando a baixa no numero de contratos assinados (convenios Bancos) porém, em processos de renovação.	Taxa de 2%, em média, sobre o valor a contratar.	Estimativas de projetos a contratar x 2%.	5.400,00
22101	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	Reestimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com o histórico de arrecadação realizada no ano em exercício.	Venda de laudos de análises de adubos, fertilizantes, etc, e comercialização do Biofungicida TRICOVAB desenvolvido em nossos laboratórios de pesquisa.	Biofungicida TRICOVAB: kg x R$ 5,00 Análises/Laudos; amostras x R$ 25,00 (média)	33.600,00
22101	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI.	Valores arrecadados por meio do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cacauicultura no Estado do Pará com principal instrumento financeiro o Fundo de Apoio a Cacauicultura Paraense.	Valores acordados e confirmados através de carta de intenção emitida em 19 de março de 2013 pela Secretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI. Vide Ofício nº 211/2013 - GAB/SEC/SAGRI apenso ao Ofício nº 365/SE-MAPA entregua à SOF.	2.000.000,00
22101	19125100	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas	Até Dez/11, o valor de contribuição dos Jóqueis ao MAPA era baseado no movimento geral de apostas bruto. Após publicação da Lei 12546/11, que acrescentou o § 4º no Art. 11 da Lei 7291/84, as contribuições passaram a ser calculadas com base no movimento geral líquido, sendo deduzidos dos valores pagos aos apostadores, aos proprietários, aos criadores de cavalos e aos profissionais do turfe.	Considerando que existem 16 Jóqueis clubes com a carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas; e que somente 4 dos 16 apresentam movimento geral de apostas normalmente significativo (dentro do limite de contribuição, Art.11, Lei 7291/84); e que destes 4 jóqueis apenas um não tem recolhido o valor. Neste sentido, prevê uma arrecadação no valor de R$9.500,00 em função de aplicação de multas no referido Jóquei.	Considerando que apenas um Jóquei clube não está recolhendo o valor de contribuição determinado no Art. 11 da Lei 7291/84 e que a multa para tal, pode variar de 10 a 1000 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se uma arrecadação de 500MVR, que equivale a R$ 9.500,00.	9.500,00
22101	19191800	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	Vide Ofício nº 365/2013/SE-MAPA.	Conforme o Decreto nº 7.794, de 20 de dezembro de 2012, que alterou o Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007, todos os segmentos envolvidos na rede de produção orgânica tiveram até 31 de dezembro de 2010 para se adequarem às regras estabelecidas neste Decreto e demais atos complementares. Desde então, o MAPA, através da Coordenação de Agroecologia, vem atuando na estruturação desta rede, com ênfase em ações orientativas para regularização de produtores e fomento a ampliação do setor produtivo, não havendo previsão de arrecadação para o ano de 2013. Portanto, não há histórico de arrecadação e a incidência de multas será eventual, de acordo com a demanda. Para efeito de estimativa foi considerado o valor médio de R$ 2.000,00 por multa aplicada e a conclusão de 5 processos no ano de 2014, considerando os prazos recursais.	Número estimado de processos de autuação x Valor médio de multa (5 x R$ 2.000,00 = R$ 10.000,00)	10.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
22101	1919500(	Multas por Auto de Infração	Historicamente o MAPA não tem aplicado como penalidade aos Jóqueis Clubes as multas considerando que o "espírito" da Lei 7295/84 é o fomento a equideocultura, porém com a publicação da Lei 12546/11, o que levou a uma renúncia fiscal deste Ministério, a aplicação de multas tornou-se uma penalidade necessária para correção das não-conformidades detectadas nas auditorias.	Considerando que 15% dos Jóqueis Clubes com carta patente, ou seja, autorizados pelo MAPA a promover corridas de cavalos com apostas apresentarão não-conformidade quanto a legislação e, consequentemente serão aplicadas as penalidades pertinentes, estima-se uma arrecadação no valor de R$ 11.400,00	Considerando que 3 dos 16 Jóqueis Clubes com carta patente no MAPA irão apresentar alguma irregularidade quanto à legislação e que as multas podem variar de 10 a 100 vezes o Maior Valor de Referência, estima-se a aplicação de multas no valor de 600 MVR, o equivalente a R$ 11.400,00.	11.400,00
22101	22150000	Alienação de Veículos	Estima-se a comercialização de 10 veículos para 2014.	Comercialização pelo melhor preço ofertado através de leilão de veículos considerados inservíveis e anti-econômicos.	Quantidade x melhor preço ofertado (R$ 5.000,00 média)	50.000,00
22202	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	4.526.719,00
22202	1764000(	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	O valor estimado pela SOF para o execício de 2014, ultrapassa o somatório dos valores a receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	945.630,00
22202	2472000(	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	O valor estimado pela SOF, para o execício de 2014, está além dos valores previstos para receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	19.000,00
22202	2474000(	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	O valor estimado, pela SOF para o execício de 2014, está aquém dos valores a receber naquele exercício.	Para definição do valor, foram considerados os convênios assinados cuja vigência contempla o exercício de 2014 e as negociações de convênios em andamento na empresa.	O plano de trabalho/cronograma de desembolso dos convênios.	20.000,00
22211	1922022(	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 419.215,00.	419.215,00
22211	1922990(	Outras Restituições	A arrecadação dessa receita está baseada na série histórica, sendo que no exercício de 2012 a receita ficou no patamar de R$ 88 milhões, com previsão de arrecadação para 2013 de R$ 95 milhões.	A metodologia da previsão é com base na arrecadação do exercício anterior, acrescido da expectativa da inflação para o exercício seguinte.	MÉDIA (T-1) Foi utilizada uma série temporal baseada na média de arrecadação do ano anterior. Fonte: Manual de Procedimentos de Receitas Públicas aplicadas à União, aos Estados, ao DF e aos Municípios, 4ª edição, 2007, pág 82.	96.000.000,00
22906	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários				36.690.464,00
24201	1322000(	Dividendos	Dividendos Telemar Norte Leste S/A - Oi S/A - Tele Norte Leste Participações S/A - Contax Participações S/A.	1 coluna - janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013.	SIAFI e Prévia da 1 etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas.	5.175,00
24201	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Aumento das remunerações bancárias por conta do cartão pesquisa.	1 coluna-janeiro a março de 2013 (real) abril a dezembro previsão PLOA 2013.	SIAFI e prévia da 1ª etapa de reuniões de avaliação receitas próprias e vinculadas;	2.500.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
24201	1730000(	Transferências de Instituições Privadas	R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRAS (PLOA 2013) R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013) R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013) R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013) R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013)	R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRAS (PLOA 2013) R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013) R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013) R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013) R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013)	R$ 86.472.663,00 - Doação PETROBRAS (PLOA 2013) R$ 6.403.065,00 - Doação Statoil (Crédito suplementar em 2013) R$ 22.608.233,00 - Doação ELETROBRÁS (Crédito suplementar em 2013) R$ 10.295.280,00 - Doação Vale (Crédito suplementar em 2013) R$ 300.000,00 - Doação Comitê Paralímpico Brasileiro (Crédito Suplementar em 2013) TOTAL R$ 126.079.241,00	71.433.402,00
24201	1764000(	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Apoio financeiro que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil.	Propiciar a situação conjunta do CNPq e da Vale S.A, na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programa e projetos de capacitação de recursos humanos e de programa e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Apoio financeiro a projetos que visem estimular a formação de engenheiros no Brasil. Convênio celebrado entre o CNPq e o SEBRAE para apoio às micro e pequenas empresas.	Parcela Vale 2013 LOA - R$ 6.000.000,00 - Parcela SEBRAE 2013 LOA R$ 72.016.000,00.	95.000.000,00
24201	1919270(	Multas e Juros Previstos em Contratos	Aumento na arrecadação das receitas próprias referente à cobranças da área administrativa do CNPq.	Primeira coluna-arrecadação de janeiro a abril do SIAFI das receitas em 2013, meses de abril a dezembro APENAS previsões extraídas previsão do PLOA 2013.	Valores arrecadados do SIAFI até 30/04/2013.	71.181,00
24204	1520210(	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	A presente reestimativa foi motivada pelo arrefecimento conjuntura atual, bem como pela perda de mercado na comercialização do radioisótopo Flúor-18 FDG, decorrente da quebra de seu monopólio e a não aplicação de reajustes de preços.	Previsão de reestimativa da receita baseado no ajustamento da reta, desenvolvida mediante o cálculo dos respectivos componentes extraídos da série histórica mensal de jan/2009 a maio/2013.	Na previsão para 2014 foi utilizada a reta Yi = 29.413,11 Xi + 5.584.909,55, onde Xi varia de 61(jan/2014) a 72(dez/2014). A previsão anual será o somatório de Yi resultando em R$90.490.576,38.	90.490.576,00
24206	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	A receita é decorrente da aplicação de recursos financeiros na conta do Banco do Brasil-extra mercado, sendo que a projeção foi efetuada tendo como parâmetro a receita a ser arrecada da venda dos elementos combustíveis para a Eletronuclear.	A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra dos Reis (Angra I,II e III), e da comercialização da produção de minerais pesados (Ilmenita, Zirconita, Rutilo) portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais.	Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexo 1).	4.200.000,00
24206	1520120(	Receita da Indústria Mecânica	O processo produtivo do ciclo do combustível nuclear pode se estender em até três anos, jamais é inferior a um ano e, portanto, seus valores não se enquadram num ano fiscal comum. Esse processo também depende do comportamento do consumo dos elementos combustíveis dentro dos reatores nucleares de Angra dos Reis, já que podem variar conforme o número de paradas, planejadas ou não. A venda dos EC´s	A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC´s - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra I, Angra II e agora, Angra III, subdividida nas etapas do ciclo do combustível nuclear. Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais.	Base contratual da INB com a Eletronuclear (vide anexos 1,2 e 3).	647.122.257,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
24206	15202000	Receita da Indústria Química	São produtos fabricados na unidade de Buena no Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, que foram extraídos do solo naquela regi~]ao e sofreram processo industrial para separação de cada produto. Além das vendas correntes no mercado interno de ilmenita, rutilo e zirconila, foi assinado com a China contrato da exportação d Monalita que encontra-se estocada naquela unidade. (vide form encam)	Preço de venda dos produtos rutilo, ilmenita, zirconita e monazita pela quantidade já contratada e por projeções de vendas.	Estimativa de vendas conforme anexos 1 e 2 (anexos encaminhados por email).	9.060.000,00
24206	19199900	Outras Multas	Entendemos que o valor considerado na projeção da SOF está além das necessidades da INB.	Realização de outros exercícios.	Realização de outros exercícios.	156.000,00
24207	15201200	Receita da Indústria Mecânica	Alguns faturamentos de contratos, com receitas para 2012, não foram efetuados por conta da falta de recursos dos nossos contratantes, no caso a AEB e EBSE, em especial. Tivemos também algumas frustações de faturamento em outros contratos de valores menores, e inclusive no contrato com a ICN, para a construção dos submarinos para a Marinha do Brasil. No entanto, essas situações decorreram de dificu	Contratos vigentes das obras e serviços em carteira.	Planilha em anexo, para os meses de abril a dezembro de 2013, com detalhamento dos valores mensais por obra.	64.309.832,00
24901	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativas de 2012. Os dados refernetes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do email de 03/04/2013 em anexo. Além de outras informações, a FINEP destacou no email que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de 2014.	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	276.090.747,00
24901	17300000	Transferências de Instituições Privadas	A Lei n.º 12.715, de 17/09/2012, institui, dentre outros, o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO, com objetivo de apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos imóveis, caminhões, ônibus e autopeças. (vide formulário)	A dotação orçamentária proposta para o exercício de 2013 e 2014 foi calculada com base no faturamento estimado das estimado importadoras de veículos automotores, correspondendo a soma da parcela referente aos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (R$ 11.200.000: inciso II do art. 7º do Decreto 7.819/2012) e em Engenharia, Tecnologia Industrial Básica (TIB) e Capacitação de Fornecedoresa (R$ 37.900.000: inciso III do art. 7º do Decreto n.º 7.819/2012)	Valores estimados mediante aplicação dos percentuais previstos na legislação.	49.100.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
24901	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	Os dados referentes a 2012 e 2013 são dados já informados pela FINEP e já apresentados nas estimativa de 2012. Os dados referentes a 2014 foram informados pela FINEP por meio do e-mail de 03/02/2013 em anexo (enviado). Além de outras informações, a FINEP destacou no e-mail que os cálculos foram feitos considerando que a TJLP (taxa de juros de longo prazo) irá permanecer em 5% ao ano até o final de	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	Outras Receitas FNDCT (B) - 2012 2013 2014 Juros de Empréstimos 154.397.783 182.383.899 210.308.735 Amortização de Empréstimos 5.549.722 28.840.770 65.782.012 Recup. de Despe. de exer.ant. 63.353.107 76.000.000 - TOTAL: 223.300.612 287.224.669 276.090.747	65.782.012,00
25101	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	O valor informado refere-se apenas ao PROEX - UO 74101. O restante da projeção, referente à UO 71101, será informado posteriormente.	Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.	Retornos firmes (Operações Aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como o pertentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.	###########
25103	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	TRATA-SE DE CONVÊNIO ENTRE A RFB E 27 ESTADOS E MAIS A SUFRAMA. OBJETO:"CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO ICMS 20/00, NO QUE SE REFERE AO RATEIO DOS CUSTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS E SERVIÇOS - SINTEGRA, MEDIANTE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS PELO ESTADO À RFB, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO E RUBRICADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE	"CLÁUSULA QUINTA - A QUANTIA TRIMESTRAL DEVIDA PELO ESTADO RELATIVA AO RATEIO DOS CUSTOS DO SINTEGRA, É DE R$ 93.437,50, E DEVERÁ SER REPASSADA À RFB..."	R$ 93.437,50 x 4 = 373.750,00 x 28(vinte e sete estados mais a SUFRAMA)=10.465.000,00	10.465.000,00
25104	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com objetivo de regulamentar a disponibilização pela CAIXA de recursos financeiros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, destinados ao pagamento de despesas ordinárias que vierema ser incorridas com a realização de inscrição em Dívida Ativa e representação judicial e extrajudicial dos créditos pertencentes ao FGTS, para a correspondente cobrança, relativa à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva	Recursos aprovados anualmente em Resolução do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS.	Proposta de voto submetida a aprovação do Conselho Curador do FGTS, na qual propõe a alocação de recursos financeiros à PGFN com base em estimativas de despesas da própria PGFN.	8.970.182,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
25104	19900201	Receita de Honorários de Advogados	A alteração das previsões devem ser feitas tendo em vista as considerações elencadas na metodologia da previsão de receita.	"a) Inobstante o valor alcançado em janeiro do corrente ano ter ultrapassado a atual reestimativa, bem sabido é que a estimativa é feita levando em consideração vários fatores que não podem ser de imediato mensurados quando da real apuração da previsão. b) Tendo em vista os incentivos fiscais ocorridos no decorrer dos anos que serviram de base para o cálculo das estimativas e previsões das receitas, tais como Refis da Crise, MP 470, Lei 11.941/2009, Timemania, Crédito Rural, dentre outros, vislumbramos a necessidade de reestimar os valores e modificar a metodologia para apuração das previsões como intuito de minimizar a margem de erro. c) Com esta nova proposta, decidimos levar em consideração os anos de 2008, 2010, 2011 e 2012, desprezando o ano de 2009 por ter sido considerado um ano de extravagante atipicidade em termos de arrecadação em virtude do desdobramento do Refis da Crise/MP 470/Lei 11.941/2009. d) Os dados utilizados como base foram dos créditos não-previdenciários apurados no SIDA, bem como seus respectivos	PERCENTUAL DE (B)/(A) ALCANÇADO 20084.294.302.099,83 450.786.651,20 10,50 % 20102.802.469.446,11 303.054.826,97 10,81 % 20114.111.761.377,51 420.389.326,54 10,22 % 20126.182.786.545,56 642.567.128,51 10,39 % REEST.20136.300.202.862,59 660.388.512,66 10,48 % PREV. 20146.960.591.375,25 729.610.567,44 ENCARGO LEGAL (MENSAL) REESTIMATIVA2013 55.032.376,06 PREVISÃO 2014 60.800.880,62	729.610.567,00
25201	17300000	Transferências de Instituições Privadas				42.000.000,00
25208	13900000	Outras Receitas Patrimoniais				1.500.000,00
25208	19195000	Multas por Auto de Infração				425.333,00
25913	16001600	Serviços Educacionais	Previsão de redução dos concursos ao longo de 2013 em relação a 2012. Manutenção em 2014 e 2015. Expectativa de ampliação em 2016.	Avaliação direta que estima os valores de receitas futuras baseadas nas previsões de eventos futuros.	Concursos previstos para 2013: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (junho); Concurso 2 = R$ 3.420.000,00 (agosto); Concurso 3 = R$ 7.371.800,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 3.000.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.200.000,00 (novembro/dezembro). Para 2014: Concurso 1 = R$ 2.616.960,00 (janeiro); Concurso 2 = R$ 9.595.700,00 (março); Concurso 3 = R$ 4.800.000,00 (agosto); Concurso 4 = R$ 1.800.000,00 (outubro) e Concurso 5 = R$ 4.000.000,00 (dezembro)	22.812.660,00
25914	13210000	Juros de Títulos de Renda	No orçamento aprovado pelo COFIG, consta o valor de R$ 560.104.000,00, em virtude do pagamento de cupom nas NTN-Fs que compõem a carteira do FGE.	Orçamento aprovado pelo COFIG.	Orçamento aprovado pelo COFIG.	560.104.000,00
26231	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26232	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Expectativa de manutenção, no mínimo, da média mensal de arrecadação de janeiro a março de 2013 para o exercício de 2014.	Adotou-se a média de arrecadação de janeiro a março/2013, R$174.537,00, como arrecadação mensal para o exercício de 2014, obtendo-se um total de R$2.094.444,00.	Valor arrecadado jan/mar/2013 = R$523.612,00; Média mensal jan/mar/2013 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2013 = R$1.591.986,00;Previsão de média mensal de arrecadação jan/dez/2014 = R$174.537,00; Previsão de jan/dez/2014.	2.094.444,00
26232	1600130(	Serviços Administrativos				2.752.716,00
26232	1600160(	Serviços Educacionais				8.822.700,00
26232	1600220(	Serviços de Estudos e Pesquisas				11.941.044,00
26234	1311000(	Aluguéis	Necessidades de investimentos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de laboratórios e manutenção de contratos terceirizados.	Contratos previstos da Concessão Remunerada de uso de espaço físico, para exploração de serviços diversos.	Locação de cantinas, salas, prédio, espaços onde funcionam agência bancárias, cooperativas, fundações de apoio, casa do cidadão, livrarias, copiadoras, lojas, escola de 1º grau da Prefeitura Municipal de Vitória, Sindicatos e outros. Agência do Banco do Brasil, CEF, SAntander = R$ 51.665,00; Cantinas localizadas no Centros Acadêmicos = R$ 19.061,00; Cooperativas de Crédito = R$ 2.672,00; Livrarias = R$ 3.127,00; Lojas da Vivo = R$ 5.539,00; Copiadoras = R$ 71.075,00; Casa do Cidadão = R$ 31.257,00;Escola de 1º grau da Prefeitura Municipal = R$ 25.733,00; Espaços onde funcionam as Fundações de Apoio = R$ 37.429	2.970.696,00
26234	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Comportamento da receita até abril de 2013 e projeção com base nos depósitos programados para 2014. Os recursos serão investidos na infraestrutura física da Instituição, na readequação de espaços, na modernização de Laboratórios. e manutenção dos contratos terceirizados.	Receita proveniente de aplicações financeiras de recursos diretamente arrecadados.	Aplicação na conta única da Instituição.	5.049.996,00
26234	1410000(	Receita da Produção Vegetal	Incremento das atividades desenvolvidas no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, em função do Programa de Expansão do Governo Federal.	Estimativa da produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências, madeiras e hortifrutícola em geral.	Primeira comercialização da plantação de eucalipto no Centro Universitário Norte do Estado (CEUNES) prevista para o mês e abril/2014.Colheita de madeira em área florestal - 45 há; produtividade de m3 - preço unitário de venda R$ 55,00/m3. Total estimado com a venda = R$ 495.000,00. Estimativa de produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências e hortifrutícolas em geral = R$ 15.200,00	510.200,00
26234	1420000(	Receita da Produção Animal e Derivados	Expectativa para o exercício de 2014 de um incremento na comercialização de semoventes e produção/comercialização de leite. Tudo isto em função da expansão do Campus de Alegre, dentro do Programa de Expansão do Governo Federal.	Estimativa de produção e comercialização de leite e carne.	Estimativa de comercialização de 50.000 litros de leite ao preço de R$ 0,95 = R$ 47.500,00; Estimativa de comercialização de semoventes: 250 arrobas ao preço de R$ 90,00 = R$ 22.500,00; Comercialização de produtos e derivados = R$ 32.240,00	102.240,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26234	1600120(	Serviços Tecnológicos	Valores previstos em função da relação dos serviços previstos para serem realizados no exercício de 2014 pelos Laboratórios de análises do Centro Tecnológico desta Universidade.	Previsão da produção dos laboratórios de excelência em sustentabilidade; NEXEX: consultorias, laudos tecnicos, desenvolvimento de pesquisas, ensaiso de caracterização ambiental e ensaios tecnológicos diversos; LEMAC: ensaios de controle de concreto, ensaios de avaliação de estrutura e dosagem de concreto, ensaios de controle de artefatos de concreto, durabilidade, controle de materiais cerâmicos, controle de cimento, de rocha, de aço; Previsaõ do Laboratório do Núcleo de Excelência em Estruturas Metálicas e Mistas e por fima previsão da produção do Laboratório do Núcleo de Estudo da Qualidade do AR para a caracterização e quantificação de partículas sedimentáveis na região da Grande	Previsão de 1.200 análises laboratoriais aos custo médio de R$ 72,00 = R$ 86.400,00/mês. Previsão de 110 relatórios de identificação de equipamentos e materiais diversos ao custo médio de R$ 1.200,00 = R$ 132.000,00/mês. Previsão de 40 relatórios de consultoria tecnica ao custo médio de R$ 1.500,00 = R$ 60.000,00/mês	3.336.000,00
26234	1600160(	Serviços Educacionais	Manutenção das despesas com o Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo os cursos de linguas para a comunidade.	Número de semestralidades x o valor unitário, número de inscrições para testres de nivelamento, segunda chamada, trocas de horários entre outros serviços realcionados ao ensino de linguas estrangeiras; Mensalidades dos cursos de especialização (lato sensu) ofertados pelos diversos Centros de ensino da UFES.	Semestralidades de cursos regulares: 6.300 alunos x 2 semestres x R$380,00/por aluno = R$ 4.788.000,00. Semestralidades de outros idiomas e cursos especiais = 600 alunos x R$ 605,00 = R$ 363.000,00. Serviços educacionais de tradução, inscrição para eventos e textes de proficiência = R$ 50.000,00. Taxas administrativas de segunda chamada de provas, nivelamento, trocas de horário e multas atraso biblioteca = R$ 89.000,00. Mensalidades de cursos de pós-graduação que irão iniciar em 2014 = Previsão de 1.500 alunos x taxa mensal de R$ 400,00 x 12 meses = R$ 7.200.000,00	12.490.000,00
26234	1600190(	Serviços Recreativos e Culturais	Ampliar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas: triplicar o apoio às atividades realizadas pela comunidade universitária e externa no que se refere a formaturas,seminários, palestras e outros; duplicar as atividades culturais: teatro, música e dança. Mostras especiais de cinema e vídeo da produção local, nacional e internacional, mantendo as exibições diárias de filmes.	Disponibilizar na agenda do Teatro Universitário 770 horas/ano, no valor de R$ 165,00 por hora de utilização. Oferecer ao público em geral e ao projeto Escola 625 horas/ano com exibição de filmes ao preço de R$ 15,00, sendo R$ 10,00 preço normal e R$ 5,00 para o Projeto Escola. Oferecer ao público em geral atividades culturais: teatro, música e dança.	625 horas x R$ 15,00/ano = R$ 112.500,00 770 horas x R$ 165,00 = R$ 127.038,00 Atividade culturais oferecidas = R$ 181.525,00	421.056,00
26234	1600210(	Serviços de Hospedageme Alimentação	Demanda crescente em busca de uma refeição mais barata e com uma qualidade que atende ao público interno e externo. A expansão dos cursos no Centro Agropecuário e Centro Norte do Estado - CEUNES.	Fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários x número de dias letivos x preço médio cobrado.	a) Restaurante Central = 200 dias letivos x 6.000 refeições/dia x R$ 2,20 tiket médio = R$ 2.640.000,00 b) Restaurante do Ceunes = 200 dias letivos x 3.000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 1.320.000,00 c)Restaurante do Centro de Ciências Agrárias = 200 dias letivos x 1000 refeições/dia x R$ 2,20 = R$ 440.000,00	4.400.000,00
26236	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários				805.000,00
26236	1600130(	Serviços Administrativos				2.765.000,00
26236	1600160(	Serviços Educacionais				20.900.000,00
26236	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.110.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26236	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				597.725,00
26236	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				18.648,00
26237	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				1.136.226,00
26237	16001600	Serviços Educacionais				83.399.137,00
26237	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				19.689.971,00
26238	13110000	Aluguéis	1-NOVOS PRÉDIOS NA UFMG VIABILIZARAM NOVOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS. 2-O ÍNDICE DE REAJUSTE DE ALUGUÉIS ESTÁ SENDO MAIORES DO QUE A INFLAÇÃO	ARRECADAÇÃO MENSAL DE ALUGUÉIS NA UFMG	2014- ARRECADAÇÃO DE ALUGUÉIS COM ESTIMATIVA DE 7,30% DE REAJUSTE DE ALUGUEIS= 12x1.509.792,00. TOTALIZANDO = 18.117.508,00	18.117.508,00
26238	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	Com a parceria da UFMG com a Editora da UFMG (UG 153256) houve incremento na arrecadação relativa a livros e periódicos para as unidades acadêmicas da UFMG.	Aumento da demanda por livros e periódicos devido "às novas vagas" da Restruturação das Universidades-REUNI.	ARRECADAÇÃO DE 2014 DE LIVROS, PERIÓDICOS ETC = 12 X 252.318,17 = 3.027.818,00	3.027.818,00
26238	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Necessidade de suprir a universidade de servidores capazes de atuar em áreas específicas na UFMG e prencher o quadro de servidores técnicos administrativos para atuar nas áres de administração, ensino, pesquisa e extensão na UFMG com eficiência.	Novo concurso da UFMG em 2014 para preenchimentos de vagas resultantes de aposentadorias.	Descrita acima nas reestimativas da receita para 2014.	5.544.437,00
26238	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Justifica-se a alteração da alteração da previsão orçamentária em virtude da celebração de convênios no final do exercício de 2012 cuja liberação se dará no exercício corrente acrescida da projeção dos projetos que se encontram em negociação junto à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.	Em virtude do crescente aumento das parcerias firmadas entre esta Universidade e a Secretaria de Estado da Saúde visando melhoria de atendimento e capacitação de médicos da rede pública contribuindo para o fortalecimento técnico operacional ao sistema único de sáude de Minas Gerais tornou-se necessário o aumento da previsão de receita.	Receita arrecadada até abril de 2013 R$ 3.180.491,83 (três milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), convênio nº 1948/2012 celebrado em 2012 no total de R$ 1.963.045,00 cujos repasses financeiros se darão no exercício de 2013 e projeção de projetos em negociação na ordem de R$ 1.122.075,17 o que totalizam R$6.265.612,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e doze reais).	6.382.379,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26238	1922010(	Restituições de Convênios	A receita de restituição de convênios é imprescindível para estimular o crescimento da UFMG em suas diversas obras e reformas decorentes das vagas nos cursos da graduação ocasionadas pela Reestruturação das Universidades-REUNI	O arquivo disponibilizado no simec não contém a restituição de convenios-19220100 sendo arrecadado em 2011-10.614.397, em 2012-9.586.495 e até mar-2013-5.355.761 portanto se faz necessário para 2013=12 milhões e para 2014=14 milhões.	análise histórica de arrecadação em 2011 e 2012 e até o mês de abril demonstra arrecadação superior a 7,8 milhões prevendo significativo crescimento devido aos convênios firmados entre a UFMG e a FUNDEP em decorrência das obras do REUNI.	14.000.000,00
26239	2472000(	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00
26242	1311000(	Aluguéis				2.014.021,00
26242	1520290(	Receita da Indústria Editorial e Gráfica				194.197,00
26242	1600040(	Serviços de Radiodifusão	Previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife.	Para o Exercício de 2013 o valor foi estimado com base na previsão de prestação de serviços à Câmara Municipal do Recife, para coprodução cultural e transmissão de programa televisivo: TV Câmara Municipal do Recife.	Referente ao Exercício de 2014 R$ 992.894,00	992.894,00
26242	1600130(	Serviços Administrativos	Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com a estimativa de eventos no Centro de Convenções da UFPE.	"A previsão "retrata a projeção de receitas a serem arrecadadas com Tarifas Administrativas; Multas aplicadas pelas Bibliotecas; e prestação de serviços externos (Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão), baseadas no histórico de arrecadação e na formalização de novos instrumentos (convênios, acordos, contratos etc.). Adicionamos a projeção da SOF a arrecadação com eventos no Centro de Convenções da UFPE.	DescriçãoTotal 2014 Serviços Administrativos R$ 9.377.660,71 Centro de Convenções R$ 1.463.000,00	10.840.660,00
26242	1600160(	Serviços Educacionais				6.655.165,00
26242	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				5.595.975,00
26242	1600990(	Outros Serviços	Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação.	Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação.	Alterada para NR 1600.0400 - Serviços de Comunicação.	0,00
26242	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				0,00
26242	1922990(	Outras Restituições	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	0,00
26242	1990990(	Outras Receitas	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	Não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26242	7311000(	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias				86.144,00
26242	7600130(	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	Devido aos Termos Aditivos já assinados e a previsão de assinatura de futuros termo aditivos, cujas minutas já estão prontas.	Previsão com base na celebração dos seguintes termos aditivos: Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7019/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$3.311.582,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$3.311.582,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$1.931.756,17 e R$1.379.825,83, respectivamente. Celebração do 2º Termo Aditivo entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7015/2010 para 21/05/2013, com valor total estimado R$1.429.336,00, cuja arrecadação está prevista para o ano de 2013; Celebração do 3º TA com vigência para 21/05/2014, com valor total de R$1.429.336,00, cuja arrecadação está dividida entre os anos de 2013 e 2014, nos valores de R$833.779,33 e R$595.556,67, respectivamente.	2014: 3º TA -7019/101.379.825,83 3º TA -7015/10 595.556,67 1.975.382,50	1.975.382,00
26243	1730000(	Transferências de Instituições Privadas	A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como...	...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700. A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores.	Vem sendo classificado erroneamente nesta natureza, portanto igual a 0 (zero).	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26243	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A universidade vinha utilizando o código de receita 1730000 - transferências de Instituições Privadas para classificar saldos de recursos originários de restituições decorrenes de encerramento de contratos e outros instrumentos de acordos, caracterizando-se como Doações nos termos da norma vigente. Agora, pretendendo corrigir o feito, reprogramando a estimativa colocada para aquela fonte como...	...Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados (250), código da receita 19220700. A presente receita vinha sendo classificada como receita de Transferência de Instituições Privadas, código 17300000, fonte 296-Doações, mas examinando atentamente a verdadeira origem dos recursos, verificou-se tratar-se da recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores. Para corrigir, foi adotado o mesmo cálculo da receita anterior, ou seja, projeção da receita para 2014 tendo como base o valor da Reestimativa SOF 2013 com 8,87% de correção.	Valor da Reestimativa SOF 2013 (R$ 2.846.985,00) acrescido da correção de 8,87% correspondente ao mesmo índice aplicado na projeção da receita 1730.000 - Transferências de Instituições Privadas.	3.099.405,00
26244	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 50 e 281 estão sendo aplicados na conta única do Tesouro Nacional.	Recursos oriundos da aplicação na conta única do Tesouro Nacional.	Considerando a média de arrecadação de 2012 em R$ 4.200.000 e 2013 até maio de R$ 2.200.000.	4.000.000,00
26244	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	O Projeto do Laboratório Clínicas e Toxológicas da Faculdade de Farmácia visa a prestação de serviços de atendimento da comunidade nos serviços de exames complementares mais especificamente no que concerne ao desenvolvimento de exames laboratoriais em análises clínicas aos pacientes encaminhados pela rede pública e privada. Vide continuação no formulário!	Trata-se de acordo celebrado entre a UFRGS e a Prefeitura Municipal de porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com ingresso mensal de recursos necessários para realização de aproximadamente 43.000 exames laboratoriais por mês.	43.000 exames X R$ 3,88 X 12 meses = R$ 2.002.080,00	2.000.000,00
26244	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				0,00
26246	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				1.560.276,00
26246	16001900	Serviços Recreativos e Culturais				1.605.741,00
26246	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita oriunda da arrecadação pelo fornecimento de refeições para consumo imediato, e disciplinada através da Resolução nº 014/CC, de 01.04.1997, do Egrégio Conselho de Curadores da UFSC."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita estimada combase na arrecadação pelo fornecimento de aproximadamente 2.975.700 refeições servidas ao preço de R$ 1,50 cada uma, ou seja, R$ 1,50 x 2.975.700 = R$ 4.463.550,00, no exercício de 2014, conforme correspondência 021644/2013/RU e planilha anexa."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor de R$ 4.463.550,00, refere-se ao valor previsto de arrecadação originado pela cobrança de 2.975.700 refeições, fornecidas ao valor de R$ 1,50 cada uma, para 2014 haverá um aumento da demanda, conforme correspondência 021644/2013/RU, devido à implantação dos novos Campi e do programa REUNI." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04, telefone (48) 3721-4205.	4.463.550,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26246	1600220(	Serviços de Estudos e Pesquisas	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada no valor dos contratos dos cursos de especialização em vigor, bem como as reedições dos mesmos no ano de 2014 e criação de outros, conforme previsão da PRPG/UFSC, com relação de contratos anexo."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita está estimada co base na arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização Latu Sensu e com contratos relacionados com pesquisa e inovação, no valor de R$ 18.523.015,00, referentes a contratos em andamento, bem como de suas reedições no ano de 2014, conforme relação anexa, firmados com as Fundações de Apoio da UFSC e com outros órgãos e empresas."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A receita é oriunda da arrecadação pela prestação de serciços de estudos e pesquisas, mediante a assinatura de conttratos com vários órgãos do Estado de SC, bem como com empresas privadas e a inclusão de arrecadação das mensalidades dos cursos de especialização oferecidos pela UFSC, atendendo, assim, à determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 1.795/2004-TCU-1ª Câmara e do Acórdão nº 2731/2008." Responsável: Otavio Vanderlei Berlanda, CPF 501.688.949-04	18.523.015,00
26246	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				9.690.948,00
26246	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "A previsão da receita está baseada na expectativa da firmatura de convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, principalmente FAPESC/SC, no valor de R$ 27,5 milhões; editais vinculados a pesquisa, de R$ 500 mil; também conforme carta de intenção da Secretaria de Estado de SC, no valor aproximado de R$ 2 milhões, totalizando, assim, R$ 30,5 milhões para 2014."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "Referente a repasse dos convênios com órgãos do Estado de Santa Catarina, SED/SC (Pré-Vestibular T. Aditivo) e FAPESC, participação editais de pesquisas, para o Estado de SC."	Demonstrativo encaminhado pela unidade: "O valor da reestimativa da receita está sendo alterado tendo em vista os convênios firmados com os órgãos de SC e com expectativa da firmatura de novos convênios com o Estado de SC, mediante participação de Editais Fapesc/SC e Convênio Pré-Vestibular em parceria com a SED/SC, conf. Memorando Anexo 0101/PROPESQ/UFSC." CPF: 501.688.949-04. Telefone (48) 3721 4205	30.500.000,00
26255	1410000(	Receita da Produção Vegetal	Estamos prevendo arrecadação para o exercício de 2014, considerando que teremos produção de hortaliças já no início do mês de maio/2014, tendo por base as condições climáticas de nossa região.	Certamente haverá receita da Produção Vegetal durante os meses de maio a dezembro/2014.	Venda da produção de hortaliças diversas, tais como abóbora, alface, couve, repolho, pepino, etc., que devido ao plantio no início do exercício de 2014 e havendo boas condições clímáticas, certamente haverá produção com início previsto para maio de 2014.	2.580,00
26255	1420000(	Receita da Produção Animal e Derivados	Aumento do rebanho tanto bovino quanto caprino, aumentando assim já com início neste mês de maio a produção de leite	Haverá receita de produção animal, no que se refere a venda de leite durante todo o exercício de 2014.	No que se refere a previsão de arrecadação para o exercício de 2014, estamos prevendo a produção de 54.500 litros de leite durante o exercício, conforme memória de cálculo a seguir: 54.500 lts. X R$ 0,85 = R$ 46.325,00 (receita anual prevista)	46.325,00
26257	1312000(	Arrendamentos				201.557,00
26257	1600130(	Serviços Administrativos				2.461.516,00
26257	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				2.368.825,00
26258	1600160(	Serviços Educacionais				8.500.000,00
26262	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Tendo em vista o processo de expansão da Unifesp, com a abertura de novas unidades e cursos, será necessário realizar processo seletivo em 2014 para contratação de novos servidores, bem como para recomposição do quadro de técnicos administrativos devido a desligamentos e aposentadorias.	O valor previsto foi apurado com base na previsão de concurso para contratação de 90 servidores de nível superior, de acordo com a seguinte metodologia: Número de inscritos x valor da inscrição = total	Os valores correspondem ao número estimado de 7.681 candidatos, com inscrição no valor de R$ 75,00, totalizando R$ 576.075,00.	576.075,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26262	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio como Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014.	A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio como Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00).	Previsão de assinatura de convênio como Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000.	1.000.000,00
26262	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio com a Prefeitura de São Paulo, cujo início da execução está previsto para 2014.	A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Secretaria de Esportes, em 2014.	Previsão de assinatura de convênio com a Prefeitura de São Paulo, no valor de R$ 720.000,00.	720.000,00
26262	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	A alteração é necessária tendo em vista viabilizar a execução do convênio como Banco do Brasil, cujo início da execução está previsto para 2014.	A Unifesp está negociando a assinatura de um convênio como Banco do Brasil no valor de R$ 2.000.000,00, que deve ser formalizado neste ano, com início de execução em 2014. O convênio tem por objetivo o apoio à melhoria da infraestrutura da Universidade, que inclui reformas (R$ 1.000.000,00), obras e aquisição de material permanente (R$ 1.000.000,00).	Previsão de assinatura de convênio como Banco do Brasil, no valor de R$ 2.000.000,00, dos quais R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 17610000 e R$ 1.000.000,00 na natureza de receita 24710000.	1.000.000,00
26266	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
26266	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26267	1764000(	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Os projetos citados referem-se à Chamada Pública nº 24/2012 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio da qual os docentes da Unila protocolaram seus projetos de pesquisa. De acordo como cronograma apresentado no edital da referida chamada, a divulgação dos resultados ocorrerá a partir de 30/09/2013. Uma vez aprovados os...	...projetos, existem os trâmites para formalização dos convênios que, pelo histórico,deverão ser concluídos em dezembro, o que condiciona a execução a 2014.Caso não haja previsão de créditos na LOA, a execução desses projetos estará sujeita aos prazos para atendimento dos pedidos de créditos adicionais ao orçamento, o que atrasará os cronogramas e frustrará os esforços dos docentes da UNILA que conseguiram a parceria, dos discentes que se comprometeram com projetos, e também prejudicará a imagem da instituição perante a financiadora. 1 – Título Projeto: Avaliação da produção de hidrogênio a partir de reação de reforma. 2 – Título Projeto: Fabricação e caracterização de nanomateriais: Exchange-bias em nanoestruturas não convencionais. 3 – Título Projeto: Utilização de biomassa obtida a partir de resíduos da agroindústria para obtenção de biocombustíveis e compostos químicos. 4 – Título Projeto: Avaliação da produção de biogás com restos de alimentos, esgoto doméstico e silagem no Parque Tecnológico Itaipu. 5 – Título do projeto: Estudos teóricos de	1 – Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 25.000,00 2 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00 3 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 46.050,01 4 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00 5 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 24.523,00 6 - Conforme etapas definidas em plano de trabalho – R$ 50.000,00	245.573,00
26268	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				231.563,00
26269	1311000(	Aluguéis	Existencia de receitas arrecadadas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF). As receitas arrecadadas estão embasadas em Termos de permissão de Uso Especial e Constratos vigêntes, em formalização ou passíveis de renovação, conforme segue:... SEGUE NO OF. ENVIADO PARA A SOF.	A) Contrato de permissão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Rua Voluntários da Patria, 107 - Botafogo, para instalação da sede administrativa da Associação dos Docentes da UNIRIO com pagamento mensal no valor de R$ 550,00. B) Permissão de uso para a empresa Tolezano Refeições Ltda, com ônus, de espaço físico da Universidadede para a prestação de serviços de lanchonete através de trailler no Centro de Letras e Artes (CLA), com pagamento mensal no valor de R$ 300,00. C) Contrato de permissão de uso, com ônus, de área com 74,75m², localizada na Rua Doutor Xavier Sigaud, nº 290, Bairro da Urca, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, da UNIRIO, para instalação de um posto de atendimento com máquinas de autoatendimento do Banco do Brasil para uso de seus correntistas, com pagamento mensal no valor de R$ 7.000,00. D) Contrato de permisão de uso, com ônus, de espaço físico da Universidade, localizado na Av. Pasteur, 296 - Urca, para inslatação de antenas da Empresa TNL PCS S/A, com	A) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 550,00 = R$ 6.600,00. B) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 300,00 = R$ 3.600,00. C) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 7.000,00 = R$ 84.000,00. D) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 9.065,51 = R$ 108.786,12. E) Número de meses x valor mensal = total anual, sendo: 12 x R$ 840,00 = R$ 10.080,00. Total mensal A + B + C + D + E = R$ 17.755,51. Total anual A + B + C + D + E = R$ 213.066,12.	213.066,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26269	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Previsão de arrecadação de receitas, em Fonte 250, em valores superiores aos gerados pelos modelos de projeção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal (SOF), conforme memória de cálculo apresentada.	A) Processo Seletivo Discente de Transferência, Reingresso e Revinculação. Espera-se a inscrição de 2.750 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00. B) Realização de Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação. Espera-se a inscrição de 5.500 candidatos com taxa de inscrição média de R$ 60,00. C) Processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica. Espera-se a inscrição de 2.200 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 180,00. D) Realização de Processo Seletivo Discente - Testes de Habilidades Específicas (THE) Teatro e Música. Espera-se a inscrição de 900 candidatos com taxa de inscrição no valor de R$ 35,00	A) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.750 x R$ 35,00 = R$ 96.250,00. B) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 5.500 x R$ 60,00 = R$ 330.000,00. C) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 2.200 x R$ 180,00 = R$ 396.000,00. D) Número de inscrições x valor da taxa de inscrição = Total, sendo: 900 x R$ 35,00 = R$ 31.500,00.	853.750,00
26270	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Haverá arrecadação na fonte 281 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás.	Receita proveniente do Termo de Convênio nº. 2800.0078058.12.4 celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS.	Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Repasse dos Recursos constantes do Termo de Convênio nº, 2800.0078058.12.4 (anexo II) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a PETROBRÁS que realizará desembolso do valor global de 109.602,35 (despesas de custeio), o qual será repassado em 3 parcelas, a saber: 1ª – assinatura do convênio: 65.761,41, 2ª – 06 meses após assinatura: 21.920,47 e a 3ª – 12 meses após assinatura: 21.920,47	21.920,00
26270	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Haverá arrecadação na font 81 em decorrência da receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM	Receita proveniente do Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM	Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados de janeiro a dezembro de 2014, conforme Cronograma de Desembolso e Dispêndios constantes do Termo de Convênio (Cláusula quinta) celebrado entre a Fundação Universitária do Amazonas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM realizará desembolso do valor gloobal de 576.000,00; que será repassado em 24 parcelas mensais de 24.000,00 (jan-dez 2013 e 2014)	288.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26270	1764000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	2013: Haverá arr. em decorrência da receita proveniente dos T. de Convênios celebrados entre a UFAM e as seguintes instituições: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, o Serviço Social da Indústria - SESI/AM, a Fundação Encontro das Águas - FEA e a Denso Indústria da Amazonia LTDA. 2014: VIDE FORMULÁRIO	2013: Receita proveniente dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições: A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, D) Fundação Encontro das Águas - FEA, e E) Denso Indústria da Amazonia LTDA 2014: VIDE FORMULÁRIO	2013: Trata-se de recursos financeiros a serem disponibilizados, conforme cronogramas de desembolso e dispêndios constantes dos Ternos de Convênios celebrados entre a Fundação Universitária do Amazonas e as seguintes instituições: A) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, que realizará desembolso do valor global de 73.600,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas mensais de 2.453,33 (jan-jun 2015); B) Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI/AM, que realizará o desembolso do valor global de 128.800,00 (despesas de custeio), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 06 parcelas mensais de 4.293,00 (jan-jun 2015); C) Serviço Social da Indústria - SESI/AM, que realizara o desembolso do valor global de 441.600,00 (401.600 - despesas de custeio - 40.000 - despesas de investimento), o qual será repassado em 24 parcelas mensais de 14.720,00 (jan-dez 2013 e 2014) e 6 parcelas de 14.720,00 (jan-jun 2015);	552.000,00
26275	1410000	Receita da Produção Vegetal				58.800,00
26275	1600210	Serviços de Hospedagem e Alimentação				360.000,00
26275	1600500	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				159.953,00
26275	1764000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				0,00
26276	1315300	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis				219.462,00
26276	1919270	Multas e Juros Previstos em Contratos				14.130,00
26278	1600160	Serviços Educacionais	Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008.	Receita oriunda através da inscrição nos diversos cursos de graduação e pós graduação, com arrecadação anual em média de R$ 720.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional	Para os Cursos de Graduação e Pós Graduação - R$ 720.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012	720.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26278	1600210(	Serviços de Hospedageme Alimentação	Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008	Metodologia da Previsão de Receita: Receita da venda de refeições no Restaurante Escola da UFPel, cujos recursos atualmente arrecadados (média de 45.000 refeições mensais a R$ 6,00), são depositados na Fundação de Apoio Universitário.	45.000 refeições a R$ 6,00 vezes 11 meses = R$ 2.850.000,00	2.850.000,00
26278	1600220(	Serviços de Estudos e Pesquisas	Cumprimento do Acórdão TCU nº 2731/2008.	Receita oriunda através da prestação de serviços à sociedade com arrecadação anual média de R$ 1.015.000,00, cujos recursos arrecadados são atualmente depositados nas Fundações de Apoio Universitário e Delfim Mendes da Silveira deverão, por força do Acórdão do TCU 2731/2008, serem depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.	Para os Cursos de Estudos e Pesquisas (Graduação e Pós Graduação) - R$ 1.020.000,00, mantendo-se a média de arrecadação ocorrida nas Fundações em 2012	1.020.000,00
26278	1600260(	Serviços de Fornecimento de Água	Cumprimento do Acórdão TCU 2731/2008	Receita oriunda do projeto bi-nacional Brasil/Uruguai para o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim. Neste projeto está, entre outros, a receita da irrigação das lavouras de arroz, através do fornecimento de água aos orizicultores da região, via barragem do Chasqueiro, mediante paragamento da utilização de água de aproximadamente 6.500 Ha.	6.500 Há ao preço médio de R$ 204,00 o Há	1.320.000,00
26278	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios.	Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨.	Material de Consumo - 339030 - R$ 300.000,00, Serviços de Terçeiros Pessoa Física 339036 - R$ 250.000,00, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039 - R$ 245.000,00, Encargos - 339147 - R$ 50.000,00	845.000,00
26278	1763000(	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios.	Receita oriunda da transferência de Convênios do Municipio de Bagé e a Universidade Federal de Pelotas, com a coordenação da Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim - ALM, órgão suplementar da UFPel, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a supervisão e a fiscalização das obras da Barragem¨Arvorezinha¨, localizada no Município de BAGÉ/RS,	Levantamento das obras realizadas, acompanhamento da execução das obras, relatório técnico final: Material de Consumo 339030-R$ 26.000,00 Bolsas 339018 -R$ 276.000,00, Veículos 449052-R$ 80.000,00, equipamentos de informática e topográficos 449052-R$ 40.500,00, Obras e Instalções 449051-R$ 5.000,00, Diarias 339014-R$ 18.736,00, Serviços Gráficos 339039-R$ 15.000,00, Servs Pessoa Física 339036-R$ 7.500,00 Outros Serviços 339039-R$ 305.356,00 Despesas administrativas R$ 54.186,44	828.278,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26278	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Convênios com vigência em 2014. de acordo com os termos de convênios.	Receita oriunda da transferência de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul à Universidade, para o desenvolvimento das ações constantes dos termos de Convênios da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, visando a implementação do Polo de Modernização Tecnológica de Alimentos da Região Sul.(projetos: Detecção de Agrotóxicos, micotoxinas e alergênicos no controle de alimentos seguros¨, ¨Segurança alimentar e Agricultura sustentável em Sistemas de Produção Integrada¨, ¨Desenvolvimento de Métodos de Armazenamento de Feijão produzido nos sistemas orgânico e convencional em pequenas propriedades rurais¨ e, ¨Agregação de valor, diferenciação e melhoria da qualidade de produtos de pimenta¨.	Aquisição de Equipamentos - 449052 - R$ 2.484.000,00	2.484.000,00
26279	16003900	Serviços Veterinários	Trata-se de uma receita não prevista na LOA 2013. Estimamos um valor médio mensal arrecadado de R$ 44.313,00 baseado em dados da Direção do Hospital Veterinário da UFPI. Estes recursos são fundamentais para ajudar na manutenção do referido Hospital.	A metodologia usada foi baseada nos principais itens de receitas do Hospital Veterinário X o valor cobrado por esse procedimento, conforme explicitado na memória de cálculo.	ITEM QUANTIDADE PREVISTA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL Consultas 795 15,00 14.925 Exames Laboratoriais 1.820 9,00 46.380 Cirurgias 75 100,00 7.500 Anestesias 75 50,00 3.750 Eutanásias 25 30,00 750 Exames Radiográficos 170 12,00 2.040 Exames Ultrassonográficos 164 12,00 1.968 TOTAL MENSAL R$ 44.343,00	531.756,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26280	1600120(	Serviços Tecnológicos	2013 E 2014: A alteração solicitada tem como base a entrada de recursos provenientes do Contrato firmado com a ANP. Deve-se considerar que o crédito na conta única da UFSCAR, dos recursos advindos do contrato mencionado com a ANP decorre de determinação do TCU a todos os contratos afins celebrados entre a ANP e qualquer Instituição Federal de Ensino Superior. 2014: VIDE FORMULÁRIO	2013 E 2014:O método de previsão de receita está baseado no quantitativo mensal de realização de coleta e ensaios de gasolina, biodiesel, etanol e óleo e os seus valores unitários do custo de cada ensaio e coleta, conforme valores pré-definidos em instrumento contratual. O valor estimado mensalmente pode sofrer alterações em função da disponibilidade do material para coleta, determinação do agente solicitante e problemas com equipamentos.	2013 E 2014: A memória de cálculo baseia-se nos seguintes números: R$ 119,00 para ensaios regulares em gasolina x 580 amostras/mês, R$ 110,00 para ensaios de teor de metanol em gasolina x 30 amostras/mês. R$ 120,00 para determinação de marcador de solvente em gasolina x 120 amostras/mês, R$ 72,00 para ensaios regulares em etanol x 290 amostras/mês, R$ 110,00 pra ensaios de teor de metanol em etanol x 30 amostras/mês, R$ 184,50 ensaios regulares em óleo diesel x 580 amostras/mês, R$ 1.004,50 ensaios em biodiesel x 1 amostras/mês, R$ 31,14 coleta de combustíveis x 1.450 amostras/mês, R$ 68,64 para coleta e transporte de amostras de aditivos e lubrificantes x 10/mês. Valor estimado mensal R$ 222.858,55.	1.560.010,00
26280	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				582.190,00
26281	1311000(	Aluguéis				748.212,00
26281	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
26281	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				31.180,00
26281	1763000(	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				0,00
26283	1311000(	Aluguéis	RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (TEATROS, SALÕES, ESTÁDIOS DESPORTIVOS, PARQUE AQUÁTICO E OUTROS)	RECEITA AUFERIDA PELAS LOCAÇÕES DA INFRAESTRUTURA DA FUFMS A COMUNIDADE EM GERAL.	ARRECADADO DE JAN A ABR/2013 - R$115.054,00 PREVISÃO: MAIO A DEZ/2013 - R$ 35.881,00 * 8 - R$287.048,00 TOTAL 2013 - R$ 402.102,00 PREVISÃO PARA 2014 - R$ 50.000,00*12 - R$ 600.000,00	600.000,00
26283	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade, visando atender a comunidade a preços acessiveis.	receita auferida pela comercializaçao de livros ,periodicos, material escolar e de publicidade	2013: maio a dezembro - 20.800,00 x 8 = 166.400 2014: janeiro a dezembro - 25.000,00 x 12 = 300.000	300.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26283	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ORIUNDOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	RECEITA AUFERIDA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - 12.500,00*8 = 100.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - 15.000,00*12 = 180.000,00	180.000,00
26283	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil				15.600.000,00
26283	16000800	Serviços de Processamento de Dados	REGULARIZAÇÃO DA RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A TERCEIROS, PREPARO DE PROGRAMS, ANÁLISES DE SISTEMAS, DIGITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E ETC.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A COMUNIDADE EM GERAL	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 4.160,00*8 = R$ 33.280,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 4.180,00*12 = R$ 50.160,00	50.160,00
26283	16001200	Serviços Tecnológicos	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTES DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, PROPORCIONADA POR ANÁLISES CLÍNICAS, CONTROLE E EXPERIMENTAÇÃO QUALITATIVA, AJUSTES DOS PROCESSOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS,INSUMOS FARMACÊUTICOS, DROGAS E ETC.	RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS A COMUNIDADE EM GERAL	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 29.168,00*8 = R$ 233.344,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014: R$29.180,00*12= R$350.160,00	350.160,00
26283	16001300	Serviços Administrativos	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS, TAXA DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, VENDAS DE EDITAIS, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO, ETC.	RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A COMUNIDADE EM GERAL A PREÇOS ACESSÍVEIS. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE R$ 1.100.000,00 PROVENIENTES DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO.	ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR: R$1.212.593,00 PREVISÃO PARA 2013: MAIO A NOV/2013: R$ 473.425,00*7 - 3.313.975,00 TOTAL PARA 2013 = R$ 5.000.000,00 PARA 2014: R$500.000,00*12 = R$6.000.000,00	6.000.000,00
26283	16001600	Serviços Educacionais	DEMANDA REPRESENTADA DE CURSOS "STRICTO SENSU" E "LATU SENSU" EM DIVERSAS ÁREAS, AGUARDANDO NORMALIZAÇÃO DO MEC RELATIVA AO REGIME DE TRABALHO DE DOCENTE COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.	RECEITA AUFERIDA PELAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS (CURSOS "STRICTO SENSU", "LATU SENSU" E RESIDÊNCIAS).	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZEMBRO - R$ 68.000,00*8 = R$ 544.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 80.000,00*12 = R$ 960.000,00	960.000,00
26283	16002301	Serviços de Patentes	Receita oriunda do registro de patentes, marca e transferência de tecnologia pela APITT - Agência de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFMS.	Receita auferida pela APITT referente ao registro de patentes, marcas e transferências de tecnologia.	Previsão para 2014: Janeiro a Dezembro - R$ 12.500,00 X 12 = R$ 150.000,00	150.000,00
26283	16003900	Serviços Veterinários	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM GERAL OU ESPECÍFICOS, PRESTADOS A COMUNIDADE EM GERAL PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS.	RECEITA AUFERIDA PELO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM GERAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES BSE, EXAMES DE IMUNO HISTOQUÍMICA E HISTOPATOLOGIA, COM PREVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 90.000,00*8= R$720.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 90.000,00*12= R$1.080.000,00	1.080.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26283	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	RECEITA PROVENIENTE DE TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES A SEREM REALIZADOS PELA UFMS NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014.	RECEITA AUFERIDA COM TARIFAS DE INSCRIÇÃOO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES.	ARRECADADO EM 2013: JAN A ABR/2013 - R$ 175.625,00 PREVISÃO PARA 2013: AGOSTO 450.000,00; NOV 574.375,00; TOTAL 2013: R$1.200.000,00 PREVISÃO PARA 2014: MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO - R$ 600.000,00*3=R$1.800.000,00	1.800.000,00
26283	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	RECEITA AUFERIDA COM A COBRAÇA DE MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES EM ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013.	RECEITA AUFERIDA COM A COBRANÇA DE MULTAS E JUROS PREVISSTOS EM CONTRATOS DA UFMS. EXISTEM AÇÕES ME ANDAMENTO COM A PREVISÃO DE INÍCIO DE ARRECADAÇÃO EM 2013	ARRECADADO EM 2013: R$ 319,00 PREVISÃO: MAIO A NOV/2013 - R$ 10.745,00*7 = R$ 75.215,00 DEZ/2013 - R$ 10.749,00 TOTAL 2013 - R$ 86.283,00 2014: R$ 10.625,00*12 = R$ 127.500,00	127.500,00
26283	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENCAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DA FAZENDA ESCOLA DA FACULADA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UFMS.	PREVISÃO PARA 2013: MAIO A DEZ/2013 - R$ 9.000,00*8 = R$72.000,00 PREVISÃO PARA 2014: JAN A DEZ/2014 - R$ 12.000,00*12 = R$ 144.000,00	144.000,00
26283	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	REGULARIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS.	RECEITA AUFERIDA PELA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA UFMS.	PREVISÃO 2013: MAIO A DEZ/2013: R$ 1.250,00*8=R$10.000,00 PREVISÃO 2014: JAN A DEZ/2014: R$ 1.250,00*12=R$15.000,00	15.000,00
26283	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias				0,00
26285	13120000	Arrendamentos	Diante da expansão da Universidade, com implantação de novos campi, houve também um aumento de contratos de arrendamentos de espaços físicos para funcionamento de cantinas e locais utilizados para terceirização de xérox. Portanto, temos hoje seis contratos de cantinas, quatro de xérox, dois sindicatos, um banco, uma fundação de apoio e também a terceirização do Restaurante Universitário.	Foram utilizados os contratos de arrendamentos em vigor no ano de 2013, aplicando um reajuste de 7% nos valores mensais para o ano de 2014, tendo sido encontrado o valor total de R$ 230.862,00.	Valores mensais dos Contratos em 2013: 1) Cantina do Campus Santo Antônio - R$ 1.800,00; 2) Cantina do Campus Dom Bosco - R$ 952,50; 3) Cantina do Campus Tancredo Neves - R$ 3.716,49; 4) Cantina do Campus Centro-Oeste - R$ 3.023,00; 5) Cantina do Campus Alto Paraopeba - R$ 1.490,27; 6) Cantina do Campus Sete Lagoas - R$ 451,80; 7) Xérox dos Campi da Sede - R$ 1.242,32; 8) Xérox do Campus Centro-Oeste - R$ 90,65; 9) Xérox do Campus Alto Paraopeba - R$ 185,78; 10) Xérox do Campus Sete Lagoas - R$ 139,12; 11) Sindicato de Docentes - R$ 300,00; 12) Sindicato de Servidores - R$ 418,00; 13) R$ Banco do Brasil - R$ 330,00; 14) Fundação de Apoio - R$ 2.839,98 e 15) Restaurante Universitário - R$ 1.000,00. Totalizando R$ 17.979,91 mensal x 12 meses = R$ 215.758,92, aplicando um reajuste de 7% nos contratos para 2014, teremos um montante de R$ 230.862,04.	230.862,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26285	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários				328.200,00
26285	1764000(	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				873.000,00
26285	2215000(	Alienação de Veículos				24.000,00
26291	1922022(	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 32.055.181,00.	32.055.181,00
26298	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários				337.335.828,00
26298	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Passa a arrecadar na UO 74902.	Passa a arrecadar na UO 74902.	Passa a arrecadar na UO 74902.	0,00
26298	1919270(	Multas e Juros Previstos em Contratos				3.000.000,00
26298	1919990(	Outras Multas				12.000,00
26298	1922990(	Outras Restituições				720.000,00
26350	1600130(	Serviços Administrativos				849.697,00
26351	1600160(	Serviços Educacionais				368.206,00
26351	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				574.773,00
26352	1333010(	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública				289.370,00
26352	1600130(	Serviços Administrativos				382.584,00
26352	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				99.770,00
26352	1763000(	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				246.163,00
26358	1311000(	Aluguéis				47.400,00
26358	1600130(	Serviços Administrativos				4.325.805,00
26358	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				65.888,00
26359	1600050(	Serviços Hospitalares				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26359	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Conv. 28/11 (SESAB/UFBA/ICS): Fortalecimento e Aprimoramento do SUS e da Gestão Descentralizada de Saúde, mediante a Cooperação Técnico-Financeira entre a SESAB e a UFBA/ICS/COMHUPES, referente à Ampliação de Serviço de Citogenética e Imunofenotipagem de Neoplasias Malignas, Aconselhamento Genético e Identificação de Mutações em Pacientes de Alto Risco p Câncer de Mama e Ovário Hereditário da UFBA	Janeiro/2013: R$ 117.062,13 (receita da 1ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS) Abril/2013: R$ 120.563,44 (receita da 2ª. Parcela do convênio 28/2011 SESAB/UFBA/ICS). Junho: R$ 120.563,44 (receita da 3ª. Parcela do convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS).	(Convênio 28/2001 SESAB/UFBA/ICS): Total = Número de Procedimentos / Pacientes * Custo Unitário estimado (baseado nos valores dos materiais de consumo utilizados) Total = [(a)*$(a)] + [(b)*$(b)] + [(c)*$(c)] + [(d)*$(d)] + [(e)*$(e)] + [(f)*$(f)] + [(g)*$(g)] + [(h)*$(h)] + [(i)*$(i)] + [(j)*$(j)] Total = [500*0,00] + [500*0,00] +[200*15,35] + [20.000*5,45] + [600*5,00] + [400*6,25] + [1.000*2,14] + [19.200*9,08] + [5.400*5,86] + [120*300] Total = 0,00 + 0,00 + 3.070,00 + 109.000,00 + 3.000,30 + 2.500,00 + 2.140,00 + 31.644,00 + 36.000,00	0,00
26359	1763000(	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Executar a receita liberada após contratualização pela Secretaria Municipal de Saúde.	Janeiro/2013: R$ 2.732,032,30 (receita oriunda da portaria 1.459, de 24 de junho de 2011 – Rede Cegonha – Termo de Convênio 008/2009 SMS/UFBA/MCO).	Convênio 008/2009 (SMS/UFBA/MCO): Pagamento do período de janeiro /2012 a outubro/2012 conforme GRU.	0,00
26369	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	A alteração objetiva adequar/realinhar a previsão de arrecadação para o exercício 2014, uma vez que, os recursos oriundos da fonte 250 e 281 estão sendo aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional.	Recursos oriundos de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional	Exercício 2014 = arrecadado em 2012 x IPCA 2012 (5,84%) = 45.641,00 x 1,0584 = 48.306,00	48.306,00
26369	1600160(	Serviços Educacionais	A alteração se faz necessária para adequar/realinhar a estimativa de arrecadação na natureza de receita supracitada, uma vez que para o exercício de 2014 não esta previsto a realização dos cursos Proaps.	Não está previsto para o exercício de 2014 a realização do Programa de Aperfeiçoamento para Profissionais de Saúde (Proaps)	Sem previsão de arrecadação.	0,00
26369	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	A alteração se faz necessário uma fez o Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional será realizada pela Universidade Federal do Para/Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa ficando sob a responsabilidade deste HU a realização de um novo processo seletivo caso ocorra a sobra de alguma vaga de residência médica e multiprofissional.	Realização da 2ª etapa do Processo de Residência Médica e Multiprofissional 2014 com a previsão de 1 vagas remanescente para o processo de residência médica e 1 vagas remanescente para residência multiprofissional.	Residência Médica: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 20 x 350,00 = 7.000,00; Residência Multiprofissional: Nº de vagas x Previsão de Nº de Inscrições x Valor da Inscrição = 1 x 15 x 200,00 = 3.000,00	10.000,00
26369	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				380.742,00
26369	1919270(	Multas e Juros Previstos em Contratos	A alteração se faz necessário a fim de se adequar/realinhar a arrecadação para o exercício de 2014.	Os recursos financeiros serão oriundos da arrecadação de multas e juros previstos dos contratos assinados com este HU e ocasionados pelo descumprimento dos mesmos.	Previsão de arrecadação = arrecadado 2012 x IPCA 2012 = R$ 2.282,00 x 5,84% = R$ 2.415,00	2.415,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26371	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	Receita indicada não pertence a UO 26371 e sim a 26240. Informo, ainda, que na data de envio da planilha às UO's, a reestimativa nesta natureza para esta UO era de 17.169. Sendo assim, a esta enviou formulário zerando tal natureza e indicando a justificativa supracitada. E na data de inserção da receita no SIOP (16/05/13), o valor para a referida natureza já se encontrava zerada no sistema	Receita não pertence a UO.	Receita não pertence a UO.	0,00
26371	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Reestimativa de receita não derivada de instrumento. O aumento da receita se justifica pelo aumento de nº de vagas multiprofissional. E os recursos de valores de inscrição de residencia médica passarao a ser recolhidos para o HULW, superando assim o valor do orçamento previsto para 2014.	abertura do processo seletivo para residencia multiprofissional, com disponibilidade de 32 vagas e inscrição no valor de 150,00. abertura do processo seletivo para residencia medica,com 50 vagas e inscrição a 200,00.	residencia multiprofissional : 250 (nº de inscritos) x 150,00 (valor da inscrição) = 37.500,00 residencia medica: 350(nº de inscritos) x 200,00 (valor da inscrição) =	107.500,00
26373	16000501	Serviços Hospitalares				90.396,00
26389	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				120.000,00
26389	16000501	Serviços Hospitalares	RECEITA NOVA, ORIUNDA DE PROCESSOS JUDICIAIS.	ADITAMENTO A TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC 07/2011 - CELEBRA ENTRE O MPF E O HOSPITAL ONDE PREVE NA CLAUSULA TERCEIRA QUE HONORARIOS PERICIAIS DEVERAO SER PAGOS A INSTITUIÇÃO.	OS RECURSOS SERAO REPASSADOS ATRAVES DE GRU APOS FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS, QUANDO SERA DEFINIDO OS VALORES DAS PERICIAS E O RESPONSAVEL PELO RESSARCIMENTO.	2.818,00
26389	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Os recursos Financeiros referentes ao prepasse do Programa de Fortalecimento e melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (PRÓ-HOSP) serão executados pela UG 150221 - Gestão 15242 conforme Portaria Núm. 04 de abril de 2008.	A) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3.194 de 20/03/2012 e Termo de convênio nº. 66/10 - R$ 1.891.943,03 - Competência 2012 a ser executado em 2013. B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Vigência 2013 - R$ 225.000,00 - Valores arrecadados em fevereiro/2013. * Reestimativa de Receitas para o exercícios A) Termo de Convênio nº. 66/10 - Competência 2013 - R$ 2.038.934,88 B) Termo de convênio nº. 72/2009 - Competência 2013 - R$ 625.000,00 C) Resolução Secretaria Estadual de Saúde/MG nº. 3555, 07 de dezembro de 2012 - R$ 529.566,60. Todos os convênios são firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa/Hospital de Clínicas - UFTM.	A) Valores arrecadados - R$ 1.819.943,03 - parcelas de convênios firmados entra a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM - conforme Termo de compromisso 66/10 - compteência 2012. B) Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais. O termo de Compromisso nº. 72/2009 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM tem vigência de 60 meses o valor é de R$ 75.000,00 x 12 = R$ 900.000,00 (ano) e o Termode compromisso n º. 66/10 (convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba com a Fundação de Ensino e Pesquisa / Hospital de Clínicas - UFTM).	2.938.934,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26392	1311000(	Aluguéis	Para 2014, haverá pregão para o fornecimento de nutrição e dietética l e provavelmente não haverá alteração no valor. O novo pregão está em fase de confecção de edital. Como valor da Receita da Permissão Onerosa de Uso pretende-se continuar fazendo melhorias para levar aos pacientes melhores condições de atendimento as suas necessidades.	Através do Contrato 29/2011, T.Aditivo 002/2012, Pregão Eletrônico 043/11, foi contratada a Empresa Carla da Silva Bemfica Freitas para fornecimento de nutrição e dietética nas dependências do hospital, para tanto foi expedida a Portaria n. 22/2012 pela Reitoria da UFAM para pagamento mensal de Permissão Onerosa de Uso, no valor de R$ 1.504,16, pela utilização do espaço do hospital	2014: Permissão Onerosa de Uso - Número de Meses X Valor Mensal Pago = Total Arrecadado - 12 X 1.504,16 = 18.049,92	18.050,00
26392	1600130(	Serviços Administrativos				18.050,00
26392	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				20.000,00
26394	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Até o presente exercício essas inscrições são recolhidas diretamente pela Universidade Federal do Maranhão. O Huufma terá os recursos das inscrições como receita própria recolhida diretamente e para isso necessitará de orçamento que cubra a entrada dos novos recursos.	Em 2014 o HUUFMA passará a receber diretamente o pagamentos das inscrições dos candidatos a Residência. A elevação da previsão de arrecação será fruto da inscrição para a realização de prova para Residência Médica e Residência Multiprofissional, prova que é realizada uma vez por ano. Para Residência Médica estão previstos 420 inscritos pagantes, com incrição no valor de R$ 300,00. Para Residência Multiprofissional estão previstos 820 inscritros pagantes, com incrição no valor de R$ 300,00	Residência Médica: Nº de inscritos (300) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 126.000,00 Residência Multiprossional: Nº de inscritos (820) x Valor da taxa de inscrição (R$ 300,00) = 246.000,00 Total: R$ 372.000,00	372.000,00
26396	1762000(	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				2.547.556,00
26396	2473000(	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				2.000.000,00
26402	1761000(	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				2.830.800,00
26407	2474000(	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26410	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	A necessidade de alteração da previsão das receitas se dá em virtude dos seguintes fatores: vide Metodologia abaixo.	1º. - Devido à publicação da Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013, que ampliou 71 vagas de docentes e 66 vagas de Técnicos-Administrativos do IFNMG, acarretando a necessidade de realização de concurso público para provimento destas vagas e, por consequência, alterando a previsão inicial de arrecadação destas receitas; 2º. – Devido à irregularidade na arrecadação destas receitas, que dependem da autorização Ministerial para provimento de vagas e que ocorrem em períodos isolados no decorrer do exercício financeiro, logo estas receitas não foram consideradas na PLOA/2013, bem como não foram previstas na projeção da SOF. A arrecadação da receita está prevista para os meses em que serão realizados os processos seletivos e vestibulares do IFNMG (junho e Dezembro) bem como no mês em que está prevista de inscrições para o Concurso Público (setembro) destinado ao provimento de cargos efetivos na Portaria Interministerial nº. 25 de 06/02/2013. O valor está estimado em R$ 426.000,00, o que representa R$ 347.997,00 a mais do que o recurso inicialmente previsto na LOA/2013. O número estimado d	2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de Junho/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 20.000,00. 800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de Junho/2013) X R$ 25,00 (valor da taxa de inscrição do vestibular) = R$ 20.000,00. 1500 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de docentes) X R$ 100,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 150.000,00. 800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível E) X R$ 70,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 56.000,00. 1000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível D) X R$ 60,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 60.000,00. 800 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no concurso de TA nível C) X R$ 50,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 40.000,00. 3000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no processo seletivo de dezembro/2013) X R$ 10,00 (valor da taxa de inscrição) = R$ 30.000,00. 2000 (nº. previsto de Inscritos/pagantes no vestibular de	0,00
26411	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.400.000,00
26416	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.000.000,00
26416	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	A necessidade de inclusão na PLOA de 2014, faz-se necessária pois iremos receber o montante de R$ 56.050,69 no exercício de 2014, que é referente ao contrato firmado entre IFPA e UFPA, para manutenção do curso de gestão pública para funcionários da UFPA.	Realização do convênio/contrato nº. 73 firmado entre o IFPA e a UFPA, para prestação do curso superior de Gestão Pública, para funcionários da UFPA, sendo que o IFPA já recebeu a primeira parcela do montante de 2011 no valor de R$ 147.151,79, no exercício de 2012, a segunda parcela irá receber no exercício de 2013, o montante de R$ 91.141,07, o qual solicitamos créditos suplementares nessa mesma conta, e iremos receber a terceira parcela em 2014, no montante de R$ 56.050,69, conforme contrato em anexo.	Valor a receber pelo convênio entre o IFPA e a UFPA no montante de R$ 91.141,47, referente ao exercício de 2012 que será pago em 2013 e recebimento do montante de R$ 56.050,69 referente ao exercício de 2014.	56.050,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26419	1410000(	Receita da Produção Vegetal	A área de cultivo será ampliada coma expectativa de acréscimo no volume de soja a ser produzido.	Valor arrecadado através da venda de produtos que são produzidos nos Campus Sertão, Ibirubá e Bento Gonçalves, como por exemplo, frutas, hortaliças, soja, trigo, milho, etc. sendo os mesmos cultivados coma finalidade didática.	2761 sc. de soja x 55,00 = R$ 151.855,00. 1250 sc. de milho x 22,50 = R$ 28.125,00; 1826 sc. de soja x 55,00 = R$ 100.430,00; 2652 sc. de milho x 30,00 = R$ 79.560,00; 4000 Fardos de Feno x 4,00 = R$ 16.000,00; 300 sc. de Trigo x 30,00 = R$ 9.000,00; 10027 pés de hortaliças x 1,00 = R$ 10.027,00; 6000 KG de frutas cítricas x 1,00 = R$ 6.000,00; 2000 Kg de pêssegos x 0,70 = R$ 1.400,00; 80 sc. de Feijão x 70,00 = R$ 5.600,00; 1000 Kg de ameixa x 1,50 = R$ 1.500,00; 700 Kg de maça x 0,72 = R$ 504,00; 390,5 Kg de ameixa x R$ 1,40 = R$ 546,00; 3360 Kg de caqui x R$ 0,61 = R$ 2.049,60; 1730 Kg de pêssego x R$ 0,85 = R$ 1.470,50; 1260 Kg de maça x R$	414.974,00
26419	1420000(	Receita da Produção Animal e Derivados	justifica-se a necessidade de alteração eis que os campos pretendem aumentar o numero de bovinos que serao vendidos, ocasionando uma alteração no valor inicialmente previsto.	valor arrecadado atraves da venda de produtos produzidos no campus bento gonçalves, como carne,leite, ovo,etc sendo os mesmo produzidos coma finalidade didatica e sei excedente é comercializado.	5 caprinos x 80 =400,00 32 coelhos x 10 =320,00 500 frangos x 3,15 = 1575 pelo decorrer do ano e diversos outros animais e produtos.	265.300,00
26419	1520270(	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados				50.000,00
26419	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	a previsao é que a arrecadação seja diretamnte pelo campus e nao pelo fundação de apoio quando o saldo era depositado em outra NR conforme vinha sendo executado. dessa forma, é necessrio incluir a receita.	utilizamos os cursos que terao processo seletivo no ano 2014 coma previsao de vagas a serem disponibilizadas por curso com previsao de iinscritos e o valor a ser cobrado. nas vagas, ja estao excluidas as isenções.	2213 inscrições distribuidas em diversos cursos x 36,00 (valor da inscrição) : 79.700	79.700,00
26422	1420000(	Receita da Produção Animal e Derivados				627.567,00
26422	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				163.510,00
26423	1311000(	Aluguéis				9.350,00
26423	1600500(	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				876.992,00
26423	2215000(	Alienação de Veículos				67.376,00
26427	1764000(	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				50.400,00
26428	1311000(	Aluguéis				108.000,00
26428	1410000(	Receita da Produção Vegetal				28.650,00
26428	1420000(	Receita da Produção Animal e Derivados				29.000,00
26428	1600130(	Serviços Administrativos				8.400,00
26428	1600210(	Serviços de Hospedageme Alimentação				40.320,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26428	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				300.000,00
26428	22150000	Alienação de Veículos				9.000,00
26428	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				0,00
26430	14100000	Receita da Produção Vegetal				40.995,00
26430	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados				39.800,00
26432	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Sem alteração na previsão.	Os recursos orçamentários consignados na LOA/2013 são suficientes para atender o convênio 03/2013-SETI/UGF, no valor de R$ 205.170,00 firmado entre o IFPR e a secretaria estadual de ciência e tecnologia. O objeto é a implantação de um laboratório de metrologia na unidade de Telêmaco Borba em 2013	Parcela única já depositada conforme 158009-2013RA000380 de 18/03/2013 no valor de R$ 205.170,00.	773.006,00
26435	13110000	Aluguéis	O IFRN é uma instituição que encontra-se em fase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidade de ensino no interior que irá demandar alugueis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita com aluguéis para 2014.	Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública na IFRN como um todo, de acordo com os contratos vigentes.	Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, em função da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício.	250.000,00
26435	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	O IFRN é uma instituição que dispõe de ambientes para locação, tipo auditórios e salas de aulas para concursos externos.	Arrecadação com a disponibilização de espaços físicos para eventos especiais via locação de ambientes, tipo auditórios do IFRN.	Recolhimentos eventuais de disponibilização de espaços físicos, em função do horário de uso.	20.000,00
26435	14100000	Receita da Produção Vegetal	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um 2014 com chuvas regulares.	O IFRN dispões de unidades de ensino com características agrícolas e esperamos um 2014 seja um ano com chuvas, e permita ao plantio e coleta de vegetais excedente para venda.	Recolhimentos eventuais com as vendas de produtos agrícolas.	5.000,00
26435	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino agrícolas e esperamos um 2014 com chuvas regulares.	O IFRN dispões de unidades de ensino com características agrícolas e esperamos um 2014 seja um ano com chuvas regulares, e permita a criação e exploração das atividades animais mais favoráveis e com isso incremento na receita.	Recolhimento eventuais com as vendas de produtos animais e derivados.	50.000,00
26435	16001300	Serviços Administrativos	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços administrativos a sociedade.	O IFRN dispões de unidade de ensino com expectativa de prestar mais serviços administrativos para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade.	Recolhimentos eventuais com os serviços administrativos prestados a sociedade em 2014.	30.000,00
26435	16001600	Serviços Educacionais	O IFRN é uma instituição que dispões de unidades de ensino muitos profissionais capacitados e oferecer serviços educacionais a sociedade.	O IFRN dispões de unidade de ensino com expectativa de prestar mais serviços educacionais para a sociedade, pretendemos estimular mais essa receita na unidade.	Recolhimentos mensais com os serviços administrativos educacionais prestados a sociedade em 2014.	1.200.000,00
26435	16006002	Serviços Decorrentes de Parcerias com Outras Instituições Públicas e Privadas	o ifrn é uma instituição de ensino com muito sprofissionais capacitados o que nos permite firmar varias parcerias com outras instituições da sociedade.	o ifrn dispoes de unidades de ensino com a expectativa de firmar parcerias com outras instituiçoes da sociedade, prentendemos estimular mais essa receita na unidade.	recolhimentos mensais com os serviços de parcerias co outras instituições da sociedade em 2014.	180.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26435	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	O IFRN é uma instituição que encontra-se em fase de expansão de sua unidade de ensino no RN, está previsto para o final de 2013 e início de 2014 o início de mais 03 (três) unidades de ensino no interior que irá demandar aluguéis de novos espaços físicos, por isso, a necessidade de reestimar a receita com aluguéis para 2014. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa.	Arrecadação mensal de espaços físicos para outras organizações, via concorrência pública no IFRN como um todo, de acordo com os contratos vigentes, situação que poderá haver atraso e será cobra multa.	Recolhimentos mensais dos aluguéis por parte das organizações, em função da utilização dos espaços físicos da Instituição no exercício. Situação que poderá haver atraso e será cobra multa.	5.000,00
26435	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	O IFRN é uma instituição que realiza muitos contratos, com isso, é possível melhorar nossos controles aplicando a legislação vigente com as penalidades de Multas e Juros Previstos em Contratos.	Arrecadação mensal de cobrança de Multas e Juros previstos em contratos, iremos ajustar os nossos Editais com essa exigência e cobrança, e com isso, disciplinar melhor as nossas contratações e recebimentos em 2014.	Recolhimento mensais de cobrança de Multas e Juros Previstos e Contratos, em função de uma melhorias do setor de recebimentos de material e serviços.	10.000,00
26435	22150000	Alienação de Veículos	O IFRN precisa baixar uma parte de seus veículos que encontra-se anti-econômico, e maneira mais rentável e fazermos uma leilão desses bens em outubro de 2014.	O IFRN tem alguns veículos precisando ser baixados via leilão em 2014.	O IFRN pretende realizar um leilão de seus veículos anti-econômico e iremos realizar um leilão desses bens em outubro de 2014.	50.000,00
26438	13110000	Aluguéis				107.505,00
26438	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				843.608,00
26438	19199900	Outras Multas				161.054,00
26439	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				1.962.000,00
26442	13110000	Aluguéis	O aumento na arrecadação da receita está sendo pleiteado em decorrência de pontos de fotocópia, lojas, agência bancária e lanchonete que entrarão em funcionamento no Campus dos Palmares, de São Francisco do Conde e no Campus das Auroras em 2014.	Aluguel de espaço para fotocópia - 723,60 Aluguel de espaço para lanchonete - 871,18 Campus dos Palmares: Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60 (previsão de funcionamento a partir de setembro de 2013) Aluguel de espaço para lanchonete – 871,18 (previsão de funcionamento a partir de agosto de 2013) Campus das Auroras (previsão de funcionamento de todos os pontos locados a partir de julho de 2014): Aluguel de espaço para fotocópia – 723,60 Aluguel de espaço para 3 lanchonetes – 871,18 cada Aluguel de 5 lojas – 500,00 cada Aluguel de agência bancária – 600,00 Campus de São Fco do Conde (previsão de funcionamento de todos os espaços locados a partir de otubro de 2013): Aluguel de espaço para fotocópia -723,60 Aluguel de espaço para lanchonete -871,18 "	Campus da Liberdade: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36 Campus dos Palmares: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 =19.137,36 Campus das Auroras: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (2613,54) + Loja (2.500,00) + Ag. Bancária (600,00)= 6437,14 x 6 = 38.622,84 Campus de São Fco do Conde: Fotocópia (723,60) + Lanchonete (871,18) = 1594,78 x 12 = 19.137,36	96.035,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
26442	16002100	Serviços de Hospedageme Alimentação	docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00	Fornecimento de refeições por meio do restaurante universitário, sendo 2 refeições por dia, de segunda a sexta e de 1 refeição no sábado,para 135 docentes,no valor de 2,20, para 400 técnicos,no valor de 1,60,para 30 colaboradores,no valor de 1,60 e para 1445 alunos,no valor de 1,10.	docente - 2,20 x 135 x 11 x 4 x 12 = 156.816 técnico - 1,60 x 400 x 11 x 4 x 12 = 337920 colaborador 1,60 x 30 x 11 x 4 x 12 = 25.344 aluno - 1,10 x 1445 x 11 x 4 x 12= 839.256 Totalizando 1.359.336,00	1.359.336,00
26442	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Os valores previstos basearam-se na previsão de expansão do quadro de docentes da universidade em 2014.	Concurso público para docente com previsão de 15 vagas e 61 inscritos por vaga. Inscrições no valor de 190,00	15 (vagas) x 61 (inscritos) x 190,00 (taxa) =173.850	173.850,00
26443	16000501	Serviços Hospitalares	Atualmente a EBSERH já tem contrato com os seguintes hospitais HUPI, HUB, HUMA, HUTM e HUES, e também estão finalizando os contratos com o HUMG, HUGD, HUMT e HUSM.	18,2 milhões mensais serão repassados pelo 1° grupo a partir de janeiro de 2014 17,5 milhões mensais serão repassados pelo 2° grupo a partir de março de 2014	R$ 18.225.290*12= R$ 218.703.488,00 R$ 17.469.470*10= R$ 174.694.702,00 TOTAL: R$ 393.398.190,00	393.398.190,00
26444	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				1.560.000,00
28203	16002301	Serviços de Patentes	O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC desde 15/05.Existe ainda uma projeção de aumento da produtividade dos examinadores de patentes, além da admissão de 65 novos examinadores em maio/2013. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI.	Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico. Para a Receita de Patentes, o reajuste de 12% foi considerado para 95% do total. Os outros 5% representam a receita do serviço de Depósito de Patente, cuja forma eletrônica já se encontra disponível. Nesse caso, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Assim, foi projetado um aumento médio de 88% para 5% da Receita de Patentes. Tomando por base o aumento da produtividade dos examinadores da Diretoria de Patentes de 1,7 decisão/examinador/mês em 2012 para 3,0 em 2013, conforme projeção enviada ao MDIC, após análise do impacto deste aumento na demanda por serviços prestados pelo INPI, concluiu-se que 33% dos serviços de patentes sofrerão aumento de 35% em sua demanda. Para 2014, foi projetado apenas crescimento econômico de	2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$43.169.221) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$82.978.550) + Crescimento econômico (R$82.978.550 x 3,5% = R$2.904.249) + Reajuste das retribuições dos serviços de patentes proporcional a sete meses ((R$82.978.550 x 12% x 95% + R$82.978.550 x 88% x 5%)/8x7 = 11.471.785) + Aumento da produtividade (R$82.978.550 x 33% x 35% = R$9.584.023). 2014: Reestimativa 2013 (R$150.107.827) + Crescimento econômico (R$150.107.827 x 4,5% = 6.754.852).	156.862.679,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
28203	16002302	Serviços de Registro de Marcas	O INPI irá promover um reajuste na Tabela de Retribuições, tendo por base um reajuste linear de 12%, a partir de junho de 2013. Este aumento está em trâmite no MDIC Existe ainda uma estimativa da quantidade de petições de concessão, recurso e cumprimento de exigência que impactam alguns serviços de marcas. Esses fatores devem ser considerados no cálculo da reestimativa da receita do INPI.	Tomando por base a arrecadação de maio a dezembro de 2012, foi projetado um aumento da receita de 3,5% para maio a dezembro de 2013, correspondente à projeção de crescimento econômico. Os serviços de marcas já estão totalmente disponíveis em meio eletrônico. Nesses casos, a retribuição dos pedidos em papel foi reajustada de modo a ficar equivalente ao dobro da retribuição em meio eletrônico. Após análise deste grupo de receita, verificou-se que os serviços responsáveis por 50% da arrecadação (Decênio de Marca e Prorrogação de Marca) não existe retribuição para petição em papel, pois são processados automaticamente. Portanto, para estes serviços, foi projetado apenas o aumento linear de 12%. Para os outros 50% da Receita de Marcas, verificou-se que os pedidos feitos em papel representam 40% e os eletrônicos são 60%. Assim, para 60% de 50%, ou seja, 30% da receita de marcas, cujos serviços são solicitados eletronicamente, foi projetado aumento de 12%, e para 40% de 50%, ou seja, 20% da receita de marcas, cujos	2013: Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$36.907.426) + Arrecadação de maio a dezembro de 2012 (R$76.214.605) + Crescimento econômico (R$76.214.605 x 3,5% = R$2.667.511) + Reajuste das retribuições dos serviços de marcas proporcional a sete meses ((R$76.214.605 x 12% x 80% + R$76.214.605 x 70% x 20%)/8x7 = 15.738.316) + Serviços decorrentes de petições (R$76.214.605 x 32% x 2,5% = R$609.717). 2014: Reestimativa 2013 (R$132.137.575) + Crescimento econômico (R$132.137.575 x 4,5% = 5.946.191).	138.083.766,00
28203	16002399	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica	O INPI vai passar a oferecer o novo serviço de mediação, disciplinado pela Resolução nº 84/2013. O procedimento de mediação pode representar especial vantagem para as partes que busquem métodos extrajudiciais de solução de disputas de direitos de propriedade intelectual. De acordo com o Memorando de Entendimento (ME) que oficializa a colaboração entre o INPI e a OMPI, assinado em 12 de setembro de 2012, o INPI e o Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI oferecem opções de resolução de disputas, cujo objetivo é facilitar a solução de controvérsias relativas a direitos de propriedade intelectual em curso no INPI.	Por ser um serviço novo, e portanto sem dados históricos, foram utilizados os dados estatísticos do Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, referente à quantidade de casos com requerentes brasileiros de 2005 a 2012. Após projetar a quantidade de casos para 2013 e 2014, o montante foi multiplicado pelo valor da retribuição do serviço de mediação que será cobrado pelo INPI, conforme Tabela de Retribuições enviada ao MDIC para aprovação.	Quantidade de casos com requerentes brasileiros no Centro de Mediação da OMPI: 2005 - 9; 2006 - 11; 2007 - 14; 2008 - 24; 2009 - 32; 2010 - 44; 2011 - 26; 2012 - 57 Percentual médio de aumento anual: 39% Projeção da quantidade de casos nos próximos anos: 2013 - 57 + 39% x 57 = 79; 2014 - 79 + 39% x 79 = 109 Retribuição pelo serviço de mediação no INPI: R$500,00 Projeção de receita do serviço de mediação nos próximos anos: 2013 - 79 * 500 = 39.496; 2014 - 109 * 500 = 54.735	55.000,00
28203	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	O Plenário do Senado aprovou, no dia 15 de maio de 2013, a criação de 475 novas vagas para o INPI, sendo 385 de pesquisador e 90 de tecnologista. O projeto segue agora para sanção da Presidenta Dilma Rousseff e, em seguida, o Instituto pedirá autorização ao Ministério do Planejamento para realizar concurso e preencher estas vagas o mais rápido possível.	Para a receita com Tarifa de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, além da arrecadação já acorrida no 1º quadrimestre do ano, e tomando por base o último concurso realizado, que teve 242 vagas e arrecadou R$782.189, foi estimado mais R$ 1,5 milhão referente a concurso público a ser realizado no 2º semestre, cujas 475 vagas já foram aprovadas no Plenário do Senado.	Arrecadação realizada no primeiro quadrimestre de 2013 (R$335.850) + Arrecadação proporcional ao número de vagas, com base no último concurso (R$782.189/242 vagas = R$3.232 x 475 vagas = 1.535.282).	0,00
28233	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 358.058,00.	358.058,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
30107	16001300	Serviços Administrativos	Não há previsão de aumento do número de serviços administrativos nem de escolta policial a serem realizados por parte do Órgão. Não há reajuste de valores dos serviços relizados. Os valores para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 foram repetidos considerando os mesmos valores arrecadados em 2013.	Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses.	Total arrecadado até abr/2013 = R$ 681.898 Média mensal = (R$ 681.898)/4 = R$ 170.474 Média mensal x 12 meses = R$ 2.045.694	2.045.694,00
30107	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	De acordo com a Portaria 100/2013 - MP, publicada no DOU n. 67, de 08 de abril de 2013, o Ministério do Planejamento autorizou a realização de concurso público para provimento de 1.000 cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal, a ser realizado no presente exercício. Para os próximos exercícios a projeção foi mantida em zero.	Multiplicou-se a quantidade esperada média de inscritos, com base em certames anteriores da PRF, pelo valor da inscrição a ser divulgada oportunamente em edital.	Número esperado de inscritos = 200.000 Valor da Taxa de inscrição = R$ 150,00 Projeção média de arrecadação = (200.000) x R$ 150,00 = R$ 30.000.000	0,00
30107	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	O Total projetado pela SOF para arrecadação da receita de multas de trânsito no exercício 2013 está 25,5% superior ao valor consignado na Lei Orçamentária Anual - LOA2013 (R$ 301.102.349). Apesar do potencial de arrecadação do Órgão, não há viabilidade técnica nem operacional para aumentar o número de autuações expedidas, em face das restrições orçamentárias para processá-las.	Para estimar a receita com multas de trânsito de 2013 foi apurada a quantidade média de notificações de penalidade expedidas até ago/2012, o valor médio das infrações, o percentual médio das multas efetivamente recolhidas no período de 2005 a 2012 e o percentual de aproveitamento dos autos expedidos.	Estimativa de Envio de Notificações de Penalidade = 3.500.571 Valor Médio Arrecadado por Notificação de Penalidade = R$ 91 Projeção da Receita 2013 = (3.500.571 multas x R$ 91,00) = R$ 318.552.000	318.552.000,00
30107	19199900	Outras Multas	O valor total para o exercício 2013 apresentado ficou próximo do projetado pelo Órgão. Para os exercícios 2014, 2015 e 2016 repetimos o valor da projeção encontrada em 2013 em virtude de não haver previsão de aumento significativo da aplicação dessas multas, nem previsão de aumento no seu valor.	Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses.	Total arrecadado até abr/2013 = R$ 303.789 Média mensal = (R$ 303.789)/4 = R$ 75.947 Média mensal x 12 meses = R$ 911.367	911.367,00
30107	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Para o exercício 2013 manter o realizado até o mês de abril. Por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência, alteramos as projeções para 2014, 2015 e 2016.	Para o exercício 2013, manter o realizado até abril. Para os próximos exercícios, repetir o valor da arrecadação de 2013.	-	62.821,00
30107	19219900	Outras Indenizações	Essa conta registra os passivos financeiros da folha de pagamento de pessoal do Órgão. Ou seja, ingressam aqui valores que a administração recolhe por pagamentos efetuados indevidamente na folha. Por ser uma receita incerta, de difícil previsibilidade, mas que sempre ocorre, repetimos o valor projetado em 2013 para os exercícios seguintes.	Para o exercício 2013, foi apurado a arrecadação até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses.	Total arrecadado até abr/2013 = R$ 47.979 Média mensal = (R$ 47.979)/4 = R$ 11.995 Média mensal x 12 meses = R$ 143.938	143.938,00
30107	19229900	Outras Restituições	Não há previsão de arrecadação dessa receita nessa fonte.	-	-	0,00
30107	22170000	Alienação de Equipamentos	Manter as projeções zeradas por se tratar de receita de difícil previsibilidade, dada a incerteza de sua ocorrência.	-	-	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
30108	11210401	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Segurança Privada	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	42.790.758,00
30108	11210402	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Sistema Nacional de Armas	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	7.604.053,00
30108	11210500	Taxas de Migração	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas taxas pagas em favor do órgão pelo serviços prestados na área de migração.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	390.000.000,00
30108	13110000	Aluguéis	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	473.030,00
30108	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	27.185.091,00
30108	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Previsão de realização de convênios, entre o Departamento de Polícia Federal e os Órgãos de Segurança Pública dos entes da federação, visando a capacitação para os grande eventos (Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016.	Valor obtido tendo como base os custos dos cursos de formação e capacitação realizados pela Academia Nacional de Polícia.	Valor obtido tendo por base o custo aproximado na formação ou aperfeiçoamento por aluno.	10.000.000,00
30108	19193600	Multa de Segurança Privada	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	6.548.000,00
30108	19195300	Multas Decorrentes de Serviços de Migração	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	12.472.317,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
30108	1919990(	Outras Multas	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	3.385,00
30108	1921060(	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	9.146,00
30108	1922210(	Ressarcimento de Pagamentos de Despesas pela Deportação	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	15.667,00
30108	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	Tendo em vista a unificação das Unidades Orçamentárias 30.909 e 30.108, desde 01/01/2013, as arrecadações de exercícios anteriores contabilizados na UO 30.909 não foram contabilizados na reestimativa de 2013 e 2014 na UO 30.108.	Valores baseados nas arrecadações passadas e na atual.	Valores utilizados são os projetados pela SOF/MPOG e constantes no sitio: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias	764.661,00
30108	22150000	Alienação de Veículos	O órgão está na iminência da realização de diversos leilões de seus veículos obselotos.	Com base em leilões realizados por outros órgãos, a exemplo da Polícia Rodoviária Federal, o DPF estima arrecadar valores próximo de R$ 4.000.000,00 e R$ 6.000.000,00 para 2013 e 2014, respectivamente.	Essa política de leilões de viaturas no órgão está sendo implementada recentemente, dificultando saber o valor exato a ser arrecadado.	6.500.000,00
30202	17400000	Transferências do Exterior	Confirmamos para o exercício de 2014, o valor de R$ 6.000.000,00 para a fonte 0195 - doação Kfw	Doação Kfw	Valor do euro 2,6228 x 2.287.621,54 = 6.000.000	6.000.000,00
30202	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	Esta Fundação está em processo de alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA de propriedade da FUNAI no Estado do Maranhão com valor previsto de R$ 3.000.000,00.	Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00	Alienação de um imóvel urbano em São Luís/MA no valor de R$ 3.000.000,00	3.000.000,00
30211	11221201	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	A receita é formada basicamente pela cobrança de taxa processual (no valor de R$ 45 mil) por cada Ato de Concentração (AC) submetido à apreciação do CADE. Conforme novos critérios de submissão de AC estabelecidos pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MJ/MF Nº 994/12, houve uma redução da quantidade de AC submetidos de aproximadamente 60%. Consequentemente, a receita sofrerá redução em semelhante medida.	Cálculo dos atos de concentração (aproximadamente 245 x R$ 45.000,00)	245 x R$ 45.000,00 = R$ 11.0250.000,00	11.025.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32101	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Execução orçamentária do Projeto META	Previsões de desembolso previstas nos termos de referência vinculados ao Projeto Meta, levando-se em consideração serviços que já encontram-se em andamento, com desembolso plurianual, e serviços que encontram-se em fase de contratação, tanto pela Unidade de Gestão do Projeto Central, quanto pelas Unidades de Gestão de Projetos Setoriais, os coexecutores.	Somatório dos valores previstos para desembolso em 2014.	29.110.808,00
32265	13320102	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	Os valores de 2013 foram alterados em função dos valores já arrecadados. Os valores de 2014 foram acrescidos em função da estimativa de receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013.	2013 – Com base em valores observados 2014 – [valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013.	2013 – Com base em valores observados 2014 – [valores observados em 2013 x 1,0537 (var. IGP-DI)] + est. receitas oriundas dos novos contratos de concessão oriundos do leilão de blocos exploratórios a ser realizado em maio/2013.	235.620.322,00
32265	13441100	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	834.329.049,88
32265	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	###########
32265	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	###########

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32265	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	22.309.349,77
32265	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	751.163.763,43
32265	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	###########
32265	13442212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	###########
32265	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	22.309.349,77

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32265	13443100	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	0,00
32265	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	###########
32265	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	###########
32265	13443220	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma- Contrato de Concessão - PLC 41/2013 - sem Liminar STF - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	Devido às alterações na legislação, os valores de 2014 referentes aos Royalties Mínimos em Plataforma deverão ser lançados nesta natureza.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	Conforme Projeções informadas pela ANP.	0,00
32266	11211600	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	A previsão para 2013 foi revista em função da edição da Lei nº 12.786, de 11/01/2013, que alterou a aliquota da TFSEE para 0,4%. A redução da estimativa para 2014 reflete também a alteração da alíquota.	A metodologia de cálculo da TFSEE é diferente para cada agente passivo da referida obrigação tributária. De forma geral, a TFSEE é obtida pelo aplicação da alíquota de 0,4% sobre o benefício econômico auferido pelo agente. Obs. 1: A referida alíquota foi estabelecida recentemente pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Obs. 2: Nos termos do § 5º do artigo 2º do Decreto nº 2.410, de 1997, " o benefício econômico de que trata o parágrafo anterior é definido pelo valor econômico agregado pelo concessionário, permissionário ou autorizado, na exploração de serviços e instalações de energia elétrica."	Os cálculos da estimativa para 2014 apresentada consideramos valores já fixados para o exercício de 2013, além dos cálculos de previsão considerando a nova alíquota da TFSEE.	354.238.862,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32266	1220240(	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio do Balancete Mensal Padronizado - BMP.	O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010. Ressalta-se que a metodologia de cálculo é diferente entre as atividades de distribuição, transmissão e geração, conforme apresentado a seguir: 1) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Distribuição: Do total de 1% da ROL, 50% são destinados a PEE. Os 50% restantes são assim distribuídos: 40% para projetos de P&D, ou seja, 40% x 50% = 0,20%; 40% para o FNDCT, ou seja, 40% x 50% = 0,20% da ROL; 20% para o MME, ou seja, 20% x 50% = 0,10% da ROL. Concluindo: o percentual destinado ao orçamento federal, no caso das distribuidoras, perfaz o total de 0,20% + 0 ,10% = 0,30% da ROL; 2) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Transmissão e Geração: Estas não contribuem para PEE, logo, o percentual de 1% vai todo para P&D, assim rateado: 40% x 1% = 0,40% da ROL são consignados a projetos de P&D; 40% x 1% = 0,40% vão para o FNDCT; 20% x 1% = 0,20% são destinados ao MME.	Total ROL 2013 - R$ 1.817.052.000 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 722.808.000 Total ROL (1%) 2014 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R$ 758.948.400. Ressalta-se que do valor apresentado como previsão orçamentária, 2/3 devem ser considerados no orçamento do MCT e 1/3 como orçamento do MME. O recurso restante da ROL (2013 - R$ 1.094.244.000/ 2014 - R$ 1.148.956.000) será aplicado pelo agente em projetos de P&D e eficiência energética e, portanto, não constituem receita orçamentária.	758.948.400,00
32266	1333050(	Receita da Cessão de Uso de Bens da União				755.200.031,00
32266	1340010(	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	Tratado de Itaipu Os valores foram estimados em dólares americanos (US$) e convertidos para reais (R$): 2013 - R$ 2,00 e 2014 - R$ 2,04	Principal = Geração (x 650 x 4) / 2 Ajuste do dólar = (Principal x Fator de ajuste provisório de 1,0587236) / 12	Considerou-se a geração anual de 75.134 GW/h como base de cálculo.	431.595.748,00
32266	1340020(	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	Atualização das informações em função da entrada de novas usinas. Usinas novas com entrada em operação prevista para 2013: Batalha, Jirau, São Domingos e Simplício. Usinas novas com entrada em operação prevista até outubro de 2014: Colíder, Ferreira Gomes, Santo Antônio do Jari e Garibaldi.	A previsão de geração foi baseada no valor médio em MW.h gerado pelas usinas, mês a mês, entre os anos 2008 e 2012. Para as usinas que entraram em operação em 2012 - Passo São João e Mauá - foma utilizadas suas garantias físicas, mês a mês. No caso da UHE Santo Antônio foi utilizada a garantia física, de acordo com a entrada em operação por unidade geradora. Para as usinas com entrada em operação em 2013 e 2014, foram utilizadas as garantias físicas, de acordo com a entrada em operação de cada unidade geradora. A Receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à geração (em MW.h) prevista para o mês (X - 2).	CFRH=energia gerada x TAR x 6,75% TAR em 2013: 75,45 R$/MWh. Projeção da TAR para 2014 baseada na variação do IPC-A (expectativa de mercado, relatório Focus de 01/02/2013).	############
32266	1919340(	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica				206.123.030,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
32266	19901800	Receita de Reserva Global de Reversão	A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou, a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica;as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012;as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei.	A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR. Considerada a desobrigação do recolhimento da RGR, a previsão de arrecadação da RGR a partir do exercício de 2013 está reduzida em aproximadamente 73% do previsto anteriormente, sendo que para 2014 o valor proporcional projetado, apesar de contemplar um crescimento histórico de mercado na proporção de 4%, é de aproximadamente 2,5% menor que o projetado para 2013 porque nesse exercício ainda é contemplado a arrecadação da competência de dezembro de 2012.	O valor corresponde a 3% do valor global da RGR para cada exercício. Em 2013, a arrecadação de janeiro a março é constituída apenas das quotas das concessionárias de transmissão. Em abril, iniciou-se a arrecadação das quotas da competência de dezembro de 2012 das distribuidoras e o início do pagamento das quotas das geradoras.	482.636.736,00
32314	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				0,00
33904	19195000	Multas por Auto de Infração	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, classificou a referida natureza de receita como associada à fonte 154, e não mais à fonte 150, conforme série histórica, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195000, fonte 150, para 2014, é de R$ 28.975.382,00.	28.975.382,00
33904	19195110	Multas por Atraso de Informações da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 92% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 92% = R$ 6.936.706,00.	6.936.706,00
33904	19195120	Multa a Titulares de Cartórios por Descumprimento das Obrigações Previstas na Legislação Previdenciária	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 1% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 1% = R$ 75.621,00	75.621,00
33904	19195130	Multas Aplicadas a Empresa por Não Emissão ou Emissão em Atraso da Comunicação por Acidente de Trabalho	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 1% > R$ 65.613,00.	65.613,00
33904	19195140	Multas Aplicadas por Ausência de Desconto em Folha de Pagamento Proveniente de Benefícios Pagos Indevidamente	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 0,5% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 0,5% > R$ 33.400,00.	33.400,00
33904	19195150	Multas Aplicadas por Litigância de Má-Fé em Processos Judiciais contra o INSS	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19195100, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19195100, para 2014, é de R$ 7.511.604,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 5% do valor projetado.	R$ 7.511.604 x 5% = R$ 400.264,00.	400.264,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
33904	19220230	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Fraude	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 8% = R$ 8.420.730,00.	8.420.730,00
33904	19220240	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Erro	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 8% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 3% = R$ 3.180.271,00.	3.180.271,00
33904	19220250	Restituição de Benefícios Pagos Indevidamente pelo Banco Depositário	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 23% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 23% = R$ 24.521.915,00.	24.521.915,00
33904	19220260	Restituição de Benefícios Previdenciários Mediante Consignação em Folha de Pagamento	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a aproximadamente 1% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 1% < R$ 1.347.651,00.	1.347.651,00
33904	19220270	Restituição de Benefícios Previdenciários Oriundos de Parcelamento de Débito	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado.	R$ 250.120,00 foi o valor informado pelo INSS.	250.120,00
33904	19220291	Restituição de Benefícios Oriundos de Encargos Previdenciários da União	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a uma fração do valor projetado.	R$ 200.440,00 foi o valor informado pelo INSS	200.440,00
33904	19220292	Restituições de Benefícios de Prestação Continuada e de Renda Mensal Vitalícia	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 2% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 2% > R$ 1.863.110,00.	1.863.110,00
33904	19220293	Outras Restituições de Benefícios Previdenciários	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, para 2014, é de R$ 103.955.336,00. A natureza de receita recém-criada corresponde a 62% do valor projetado.	R$ 103.955.336,00 x 62% = R$ 64.171.099,00.	64.171.099,00
33904	19500000	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				###########
33904	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	Demonstrativo enviado pela unidade: "As alienações obedecem aos critérios de venda direta e a realização de leilão público, de acordo com a fundamentação legal das Leis nºs 9.702/1998, 8.666/1993, 11.481/2007, Decreto nº 7.556, e Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16/10/2012, que aprovou o Manual de Procedimento de Engenharia e Patrimônio Imobiliário."	Demonstrativo enviado pela unidade: "Valor de mercado dos imóveis, estabelecido por Laudo de Avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal."	Demonstrativo enviado pela unidade: "Os ajustes dos valores relativos à previsão de alienação de bens imóveis urbanos para os exercícios de 2013 e 2014 baseiam-se na premissa de que o INSS realizará a alienação direta de 23 imóveis ocupados pela Ministério da Saúde, que manifestou interesse nas aquisições por meio do Ofício nº 56/SAA/SE/MS (cópia anexa), como também a disponibilização de 893 (oitocentos e noventa e três) imóveis no Plano Nacional de Desimobilização, conforme Despacho Decisório Conjunto nº 13/DIROFL/PRES/INSS, de 23/05/2013 (cópia anexa)." -- CPF nº 021.416.724/06. Assinatura: Manuella Andrade P. de S. Silva.	192.443.744,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
34101	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Realização de Concurso Público em 2013 e 2014.	Número estimado de candidatos X valor de inscrição.	10.000 X 190	1.900.000,00
34103	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	O Egrégio Conselho Superior deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT deliberou, na 172ª Sessão extraordinária, sobre a abertura do 30º Concurso Público de ingresso na carreira do MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, com previsão de publicação de abertura do edital para o dia 27 de maio de 2013 e a 1º Etapa – prova objetiva - para o dia 18 de agosto deste ano.	Fixou a taxa de inscrição em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para um quantitativo de 4.000 (quatro mil) candidatos.	4.000 x R$ 230,00 = R$ 920.000,00	0,00
34104	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	A definição de abertura de processo seletivo Concurso para provimento de cargo de Procurador do Trabalho ocorreu em 5 de março de 2013, por meio da 171ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.	Previsão de candidatos inscritos x valor da taxa de inscrição	8000 x R$ 200,00 = 1.600.000,00	49.889,00
36201	13120000	Arrendamentos	Considerando que a FIOCRUZ,desde 2011, vem avaliando alguns de seus contratos, incluíndo o pagamento de arrendamento de acordo com o m2. ocupado. A exemplo temos o contrato com Correios, Banco do Brasil, Asfoc, restaurantes, entre outros, existe uma expectativa de aumento de receita.	Análise dos contratos.	Fonte: Contratos	1.100.000,00
36201	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	A metodologia utilizada para previsão de vendas foi a média de vendas dos anos anteriores somando-se o que pode ser de fato atendido como excedente de produção e tomando como base as demandas recebidas através de contatos feitos pelas secretarias municipais e estaduais de saúde. Para 2014 estão sendo adicionados valores do faturamento de vacinas antes efetuado via Fiotec.	Somatório das vendas confirmadas pelas secretarias estaduais e municipais de saúde até o momento e das demandas a serem confirmadas mas que já existem compromissos de efetivação e condições de produção dos medicamentos por parte de FARMANGUINHOS. Para 2014 estão sendo previstos, além das vendas de medicamentos, R$ 5.000.000,00 em vacians.	A unidade Farmanguinhos possui uma boa capacidade produtiva instalada e encontra-se no momento finalizando a validação de seus processos e métodos, a fim de, atender a legislação sanitária vigente. As validações de processos e métodos, devido à quantidade de análise envolvidas, levam a diminuição da capacidade produtiva e o aumento do tempo de produção dos lotes. Devido a este limitante, priorizamos os atendimentos aos Programas do Governo Federal, conforme nossa missão institucional. Com a finalização de algumas destas validações e, como alguns medicamentos voltam a ter seu ritmo de produção normalizado, estamos conseguindo atender as demandas dos Programas do MS e ainda gerando excedentes de produção de acordo com as demandas levantadas de algumas secretarias estaduais e municipais de saúde. Para 2014, por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento de vacinas que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas.	10.250.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
36201	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	A previsão da receita foi calculada com base na série histórica da venda nos exercícios anteriores e na estimativa do aumento do volume de vendas em consequencia dos novos títulos dos preços dos produtos (livros e revistas)	Arrecadação dos anos de 2011 e 2012 com crescimento de 10%.	A redução da previsão de arrecadação desta receita se dá em virtude de equívoco no cálculo da sua projeção para 2013. Sendo assim, revisamos tal previsão para R$ 250.000,00, com uma estimativa de aumento em 10% da receita em relação ao exercício anterior, tendo em vista uma expectativa de aumento na arrecadação devido a política de fortalecimento da divulgação dos produtos técnico-científicos da FIOCRUZ, através de maior participação em feiras literárias	373.343,00
36201	16000501	Serviços Hospitalares	A previsão da receita foi calculada com base na estimativa da SOF adicionado o faturamento que deixou de ser pela FIOTEC e irá entrar como receita própria na FIOCRUZ em 2013 no valor de R$ 1.500.000,00 e em 2014 no valor de R$ 3.000.000,00.	Média aproximada dos últimos faturamentos desde 2009 feito pela Fiotec.	Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços hospitalares desta Fundação.	3.402.407,00
36201	16001200	Serviços Tecnológicos	A previsão da receita foi calculada através de consulta feita às unidades INCQS (Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde) e a VPPIS (Vice-Presidência de Pesquisa e Inovação em Saúde).	INCQS prevê arrecadação de R$ 531.885 para 2013 e 2014. E a VPPIS prevê arrecadação de R$ 659.000 para 2013 e R$ 1.941.000 para 2014 (faturamento que antes pela Fiotec - Sefar).	Por força de acórdão 1616, grande parte do faturamento que antes era via Fundação de Apoio - Fiotec, necessariamente terá que entrar na FIOCRUZ, impactando na arrecadação de receitas próprias oriundas de serviços tecnológicos desta Fundação.	2.742.885,00
36201	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	CONVÊNIO DE RECEITA SMSDC – Vigente ; CONVÊNIO DE RECEITA - Prefeitura Municipal de Petrópolis ; CONVÊNIO DE RECEITA Fapeam ; CONVÊNIO DE RECEITA do Gov do Estado de Rondônia ; CONVÊNIO DE RECEITA Secretaria Municipal de	Relação dos convênios vigentes e em negociação.	Fonte: Convênios	3.165.358,00
36201	19220600	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	Trata-se de receita oriundas do Programa Farmácia Popular do Brasil, após análise da arrecadação das FPBs, ainda que considerando a gratuidade de alguns medicamentos, estima-se arrecadar para 2013 e 2014, 70 e 72 milhões respecitivamente.	Análise do Histórico da arrecadação.	Histórico da arrecadação.	72.000.000,00
36210	13110000	Aluguéis	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice IGP-M com base nos valores realizados em 2012.	O índice IGP-M, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em 2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	128.405,00
36210	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Com a Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de remuneração acima da inflação prevista para estes anos.	Para a projeção da remuneração de receitas próprias foi utilizado taxa de 10% com relação ao valor arrecadado em 2012.	1.285.342,00
36210	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Para o ano de 2014 está previsto o pagamento do "gatilho da folha de pagamento" do Hospital Conceição, conforme negociação contratual realizada com Banco do Brasil.	Receita realizada a cada 5 anos.	Valor previsto conforme contrato com o Banco do Brasil em contrapartida à exclusividade na prestação de serviços de Pagamento de Salários dos empregados do Hospital Nossa Senhora da Conceição.	5.000.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
36210	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:0:3:::	147.803,00
36210	16001600	Serviços Educacionais	Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	119.675,00
36210	16002100	Serviços de Hospedageme Alimentação	Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	25.634,00
36210	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	31.250,00
36210	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	343.620,00
36210	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	166.273,00
36210	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	Coma Incorporação dos Hospitais Cristo Redentor e Fêmina ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, adicionamos a estimativa de receita das três unidades hospitalares na UG 366003 - Hospital Nossa Senhora da Conceição.	A projeção para 2013 e 2014 baseou-se na expectativa de inflação do índice INPC combase nos valores realizados em 2012.	O índice INPC, projetado pelo Bacen para os anos de 2013 e 2014, foi aplicado nos valores realizados em2012. Fonte: https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/	0,00
36210	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 297.169,00.	297.169,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
36211	22150000	Alienação de Veículos	A Funasa está em processo de desfazimento da sua frota de veículos que estava sendo utilizada como apoio às ações de saúde da população indígena. Considere-se também o histórico dos últimos 02 anos, obtendo receita para essa modalidade.	Série histórica dos últimos 02 anos.	Série histórica dos últimos 02 anos.	1.000.000,00
36901	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Modelo A(t)	Modelo A(t)	0,00
38901	19220210	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Fundo de Amparo ao Trabalhador	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção da natureza 19220200, fonte 140, para 2014, é de R$ 507.369.698,00.	507.369.698,00
39250	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas				53.561.330,00
39250	19193100	Multa de Tarifa Pedágio				4.437.859,00
39252	13120000	Arrendamentos				77.959.182,00
39252	16001300	Serviços Administrativos	As naturezas das receitas 13120000 – Arrendamentos e 16001300 – Serviços Administrativos, arrecadados pelo Porto de Manaus/AM e registrados no DNIT, poderão sofrer redução nos ingressos da Autarquia, tendo em vista que essas receitas deverão ser transferidas para a Secretaria de Portos/PR, considerando a aprovação da MP 595, de 06 de dezembro de 2012.	Os valores estimados para 2013 e 2014 consideram apenas as receitas de serviços administrativos provenientes da emissão de autorização especial de trânsito - AET, sem considerar os valores arrecadados pelo Porto de Manaus/AM. Metodologia para o cálculo da previsão de receita da AET: 1. Análise dos Dados Operacionais de 2012, constante do Sistema de Autorização Especial de Trânsito - SIAET; 2.Aplicação dos valores médios, conforme Dados Operacionais de 2012, constante do SIAET.	Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável: Romeu Scheibe Neto. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br	6.693.786,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
39252	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Expectativa de aumento, especialmente em 2014, em virtude do aumento da quantidade de equipamentos em operação em rodovias federais para fiscalização.	1. Análise dos Dados Operacionais 2012 e 2013, constantes do Sistema de Informação de Pesagem de Veículos - SINPEV e do Sistema de Administração e Gestão de Infrações - SAGI/Kopp; 2. Para as notificações de autuação de infração, adoção dos valores médios a partir de Junho/2013; 3. Para as notificações de penalidade de infração: - Excesso de Velocidade/2013: a) Previsão de início da emissão em Outubro/2013, face a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (homologação das transações junto ao Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF); b) Considerando (i) a necessidade obrigatória da execução de ações antecedentes às suas efetivas emissões (cadastro e julgamento das defesas de autuação), (ii) o deferimento de defesas de autuação apresentados pelos reais infratores, (iii) as perdas oriundas da não entrega das notificações de autuação aos reais infratores pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, bem como (iv) a capacidade de impressão instalada, adoção de 30% dos quantitativos emitidos de	Planilha elaborada pela Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Responsável Romeu Scheibe Neto/DNIT. Telefone: (0xx61) 3315-4420/4419. Fax: (0xx61) 3315-4694/4081. 3º Andar. E-mail: romeu.scheibe@dnit.gov.br. - Valores Médios das Infrações de Trânsito (R$): PBT:116,53 Eixo:137,52 CMT:118,23 Pesagem:124,09 Velocidade:102,15	7.123.374,00
41231	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, corresponde ao cálculo de 1% da Receita Operacional Bruta das empresas de Telecomunicações. Para previsão dos valores da Receita Operacional em 2014, utilizou-se os valores declarados nos anos anteriores.	Ano 2010 = R$ 765.539.885,00 Ano 2011 = R$ 902.168.817,00 Ano 2012 = R$ 977.171.972,00	############
41231	12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				4.027.245,00
41231	13110000	Aluguéis	Estimativa feita com base no contrato em vigor.	A estimativa mensal de receita decorrente de Aluguel (Restaurante), conforme valor disposto em contrato.	Previsão Anual = Valor mensal do aluguel x 12	126.144,00
41231	13190000	Outras Receitas Imobiliárias	Para melhor adequar a classificação do recurso arrecadado, esta receita passou a ser recolhida na natureza 1311.00.00	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
41231	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Conforme análise da área técnica responsável, as aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional por parte da Anatel não possuem amparo legal, motivo pelo qual, desde agosto de 2012 deixaram de ser realizadas.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
41231	13310201	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	1. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga dos Serviços de Telecomunicações, considerou a previsão de novas licenças de tv por assinatura (Serviço de Acesso Condicionado - SEAC), bem como a estimativa de novas licenças pela exploração de serviços de telecomunicações, conforme Resolução nº 386/2004, alterada pela Resolução nº 484/2007. 2. A estimativa de receita para 2014, proveniente da Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências, considerou as ofertas em processos licitatórios e renovações de outorga. Fórmula utilizada: Somatório dos valores previstos em processos licitatórios e em renovações de outorga. Notabiliza-se a existência de parcelas a serem pagas, em relação às licitações realizadas em anos anteriores: 3G, Banda H e 4G. Referente às renovações de outorga, a projeção de crescimento da Receita Operacional Líquida (ROL) é de 10,74%, frente ao ano de 2012, acrescido dos Termos a vencer da Claro para SP/NE/Americel.	Não se aplica.	869.608.519,00
41231	13310206	Receita de Outorga para a Utilização de Posições Orbitais	Não há previsão de licitação para outorga de posições orbitais em 2014.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00
41231	13310299	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Comunicação	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, proveniente do Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite - PPDESS, corresponde a parcelas de Direitos de Exploração conferidos, prorrogados (ou cujo interesse na prorrogação já foi manifestado), e de radiofrequências adicionais já autorizadas. Adicionalmente, é feita uma estimativa de conferência de dois direitos adicionais por ano e de autorização de faixas adicionais correspondentes a 6 transponders de 36 MHz por um período de 5 anos. Relativo ao Serviço de Comunicação Multimídia, a previsão de receita considerou o seguinte cálculo: Nº de Entidades Incluídas por Serviço*Valor Correspondente Fixado pelo Regulamento Aprovado pela Resolução nº 386 - de 03/11/2004.	Não se aplica.	15.682.515,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
41231	16004000	Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações	Estimativa realizada pela área técnica responsável pelo processo de certificação e homologação de produtos de telecomunicações.	A estimativa de receita para 2014, decorrente da Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações, baseou-se na série histórica. Salienta-se que a realização dessa estimativa depende do desenvolvimento da indústria de Telecomunicações.	Ano 2010 = R$ 1.386.274,00 Ano 2011 = R$ 1.637.564,00 Ano 2012 = R$ 1.637.500,00	0,00
41231	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Estimativa mais acurada e em conformidade com as entradas identificadas nessa receita.	A estimativa de receita para 2014, decorrente de Multas e Juros Previstos em Contratos , baseou-se na série histórica.	Ano 2010 = R$ 394.209,00 Ano 2011 = R$ 115.656,00 Ano 2012 = R$ 512.580,00	340.815,00
41231	19229900	Outras Restituições	A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica.	A estimativa de receita para 2014, decorrente de Outras Restituições, baseou-se na série histórica.	Ano 2010 = R$ 0,00 Ano 2011 = R$ 68.928,00 Ano 2012 = R$ 21.514,00	45.221,00
41901	11210201	Taxa de Fiscalização de Instalação	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, considerou o somatório dos valores decorrentes de novas licenças projetadas para o ano.	Fórmula utilizada: TFI = Projeção de Novas Licenças*Valor Unitário. Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI para vários serviços de telecomunicações.	###########
41901	11210202	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, proveniente da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, considerou o somatório dos valores projetados para o corrente ano.	Fórmula utilizada: TFF = Projeção de Base para 2013*Valor Unitário. Salienta-se que os valores registrados resultam do somatório da cobrança da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF para vários serviços de telecomunicações.	###########
41901	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Estimativa feita pela área responsável pelo processo.	A estimativa de receita para 2014, decorrente da Remuneração de Depósitos Bancários, considerou o saldo diário de aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional.	2010 = R$ 561.504 2011= R$ 795.961 2012= R$ 897.531	951.383,00
44101	16000299	Outros Serviços Financeiros	A previsão de receita na fonte 148, foi realizada pelas Secretarias do Ministério na natureza de receita 21230000 - Operações de Crédito Externas - Contratuais.	Não se aplica.	Não se aplica.	0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44101	1740000(	Transferências do Exterior	As ações do Projeto Corredores Ecológicos - PCE, em sua maior parte, são executadas com recursos de doação KfW 200165092, IDOC 2805, com vigência até 31.12.2013. Considerando-se o período de graça do Projeto de 180 dias, bem como a variação cambial expressiva a que se submeteu o euro, com base em dados de extraídos em 07/06/2013 das contas de controle do projeto (execução do projeto, devoluções de recursos, restos a pagar, além do saldo da LOA 2013) restam a serem executados ainda cerca de €2.775.310,13, que, à taxa de câmbio atual de 2,916074, correspondem a R$8.093.009,70. Dado o encerramento do projeto, a expectativa é de que haja cumprimento contratual da consultoria internacional firmada com a GFA (Consulting Group), por meio de saque ao exterior autorizado pela STN, devendo-se realizar apenas em 2014, considerando-se também o atraso no encaminhamento das faturas e o período de graça acima mencionado. Assim, prevê-se o aporte de R$1.000.000,00, ND 3390, para eventual acerto financeiro das contas, visto que o contrato prevê parcela de	Cronograma de desembolso do contrato de doação do Projeto de Corredores Ecológicos - PCE. Projetos do PDPI que serão contratados até setembro de 2013 para elaboração de Planos de Gestão Ambiental em Terras Indígenas, de acordo com o aprovado pelo Banco Alemão KFW - Doador, na Proposta Global de Prorrogação e Aplicação dos Saldos Remanescentes do PDPI. Desta forma, foram calculados valores suficientes que possibilitem a execução dos contratados que deverão ter suas prestações de contas aprovadas para se habilitarem a receber as parcelas finais até o dia 30/06/. E, a realização da oficina de sistematização e comunicação dos resultados, entre os meses de maio e junho de para elaboração do relatório final do PDPI.	Projeto Corredores Ecológicos Valor contratado (A): 16.361.340,19€ Recebidos Executados Bruto (B): 11.309.578,29€ Não p Comprovados devolvidos (C): 3.006.210,12€ Executados Líquidos (D=B-C): 8.303.368,17€ RP´s a Liquidar (E): 3.568.070,29€ LOA 2013 (F): 1.714.591,61€ Créditos utilizados (G=D+E+F): 13.586.030,06€ Créditos a Solicitar (H=A-G): 2.775.310,13€ (taxa: 2,9160774) Projetos do PDPI Valor correspondente ao saldo remanescente do contrato firmado junto ao KFW, no montante de US$ 918.068,16, convertidos em reais pela taxa de R$ 2,06 conforme estipulado no PLDO/2014.	2.891.220,00
44101	2123000(	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Receita proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor de Água - INTERÁGUAS e Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA, conforme os Contratos de Acordo de Empréstimo nº 8074-BR e nº 7792-BR, respectivamente, firmados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).	INTERÁGUAS: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Aquisições do INTERÁGUAS/SRHU. PNMA: Conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho do contrato. No entanto, face às particularidades do Projeto o desembolso do empréstimo, observa ainda a capacidade de execução do Programa	INTERÁGUAS: o cronograma prevê o desembolso de R$ 4.423.500,00. PNMA: O valor projetado de gastos para o exercício de 2013 é de R$ 8.399.000,00, e para 2014 R$ 20.024.000,00. O valor estimado de receita considera que o BIRD financia 70% do valor a ser executado pelo programa	18.423.500,00
44102	13320401	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo	Outros concessionários entraram em operação.	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato. Em janeiro de 2013 os contratos de Jamari quitaram o VMA 2012 e os contratos de Saracá iniciaram o pagamento. REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO (2013) – Para os contratos do Jamari, o Valor Mínimo Anual corresponde a 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Para os contratos de Saracá Taquera, o Valor Mínimo Anual para o ano de 2013 corresponde a 15% do Valor de Referência do Contrato. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VALOR MÍNIMO ANUAL 2014 – Para os contratos da Floresta Nacional do Jamari, o VMA corresponde a 30% do VRC. Para os contratos de Sarac-a-Taquera o VMA correponde a 30% do VRC. O VMA de	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO (2013) – Jamari (R$ 25.239,54 + 162.804,39 = 188.043,93). Saracá-Taquera (R$ 75.979,68).Total R$ 264.023,61. REESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (2013) – Jamari (R$ 514.073,24) e para Flona de Saracá – R$ 384.271,84. Total R$ 898.345,08. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE VMA EM 2014 – Jamari – R$ 514.073,24, para Flona de Saracá – R$ 384.271,84, Flona de Jacundá – R$ 120.502,14 e Flona de Saracá II – R$ 117.206,92. Total R$ 1.136.054,14.	1.136.054,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44102	13320402	Receita de Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores	Devido ao aumento de escala produtiva dos contratos vigentes, conforme valores já arrecadados e em processo de cobrança.	A natureza da receita em questão refere-se aos recolhimentos efetuados por concessionários florestais, oriundos do pagamento por m3 de madeira produzida que exceda o Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - valor mínimo de recolhimento a ser efetuado pelos concessionários independente da produção de madeira). Dessa forma, os valores recolhidos nessa natureza de receita são aqueles que possuem previsão de distribuição no art. 39 da Lei 11.284/06. A metodologia de previsão da receita inicia-se após o concessionário recolher o valor equivalente ao Valor Mínimo Anual (NR 13320401 - receita do órgão gestor definida, conforme os §§ 3° a 5° do art. 36 da Lei 11.284/06). Sendo assim, como a safra produtiva inicia-se no meio do mês de maio, os primeiros recolhimentos oriundos do pagamento da madeira são destinados ao Valor Mínimo Anual, refletindo na concentração dos recolhimentos no 2° e 3° trimestres do exercício, com vencimentos no mês de julho a outubro, não ocorrendo recolhimento de demais valores em outros períodos.	Cálculo da coluna "Valores arrecadados no exercício" - Foram somados os valores efetivamente arrecadados até o momento, conforme detalhamento: contrato Flona Jamari 01/2008 = R$ 257.525; Contrato Flona Jamari 02/2008 - R$ 246.154. Cálculo da Coluna "Reestimativa de receita para o exercício" - Foram somados os valores referentes ao mês de janeiro aos valores das GRU's já emitidas para cobrança de pagamento e com data de vencimento em 30/4, conforme detalhamento: Contrato Flona Jamari n° 01/2008 - R$ 418.944; Contrato Flona Jamari n° 02/2008 - 227.818 e Contrato Flona Saracá-Taquera empresa Ebata - R$ 2.368.582. Cálculo da coluna "Previsão de arrecadação" - Foram utilizados os valores referentes à previsão de arrecadação para 2013, com acréscimo de 15% em função da perpectiva de ampliação de capacidade de produção das empresas detentoras dos contratos vigentes.	4.046.877,00
44102	13320405	Receita de Custos de Edital de Concessão Florestal	Cálculo superestimado inicialmente.	O total do somatório das parcelas a serem pagas no ano dividido por 3 parcelas trimestrais em 2011 e 4 parcelas trimestrais em 2012.	O valor referente aos custos dispendidos com o Edital da Flona de Jacundá foram divididos em 4 parcelas no período de um ano, pelo fato de serem trimestrais. Das quatro parcelas componentes do valor correspondente ao custo do edital, três estão previstas para o ano de 2013 e uma para o ano de 2014. No caso da Flona de Saracá II, a primeira parcela do custo do edital será contabilizado no ano de 2013 e as demais parcelas serão contabilizadas no ano de 2014. Os valores referentes ao custo de edital das Flonas de Amana e Crepori serão contabilizados no ano de 2014, pois, a publicação do edital está prevista para o início do mês de abril. ESTIMATIVA DE RECEITA 2013 - Somatório dos seguintes itens: 3 parcelas dos custos de Jacundá (3 x R$ 45.970,42), 1 parcela dos custos de Sacará 2 (1 x R$ 35.613,48). PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2014 - Somatório dos seguintes itens: 1 parcela dos custos de Jacundá (1 x R$ 45.970,42), 3 parcelas dos custos de Saracá 2 (3 x R$	892.148,00
44102	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade				296,00
44102	16001200	Serviços Tecnológicos				1.010,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44102	17300000	Transferências de Instituições Privadas				29.867.987,00
44102	17400000	Transferências do Exterior				5.889.480,00
44102	19189900	Outras Multas e Juros de Mora				137.341,00
44201	11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	O incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, um incremento médio em relação ao mesmo período de 2013, tendo em conta o padrão de crescimento da arrecadação verificado a partir de 2012, com o incremento das notificações de débitos inadimplentes e formalização de Acordos de Cooperação Técnica com os Estados-Membros.	Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 20% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento de novos acordos de cooperação técnica com os Estados já em andamento, que têm gerado incremento no Cadastro Técnico Federal e consequente acréscimo na receita decorrente de TCFA. Destaque-se que o Acordo de Nível de Serviço que integra o ACT, prevê a implementação gradual de medidas voltadas à fiscalização conjunta de ambos os entes, federal e estadual, para auditoria de porte e atividade das empresas no cadastro, o que tem levado a uma regularização dos empreendedores, com reflexos tributários positivos. Nesse ano de 2013 iniciou-se ainda um processo de integração com o estado de São Paulo, com elevadas perspectivas de resultado em relação à	224.918.081,00
44201	16001300	Serviços Administrativos	Para o ano de 2014, elevou-se o percentual médio de 3% em relação a igual período do ano anterior, considerando-se o incremento vegetativo esperado, decorrente da maior incidência de CTF e, sobretudo, do maior rigor em relação ao transporte de produtos perigosos (IN 05 em fase de substituição).	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um pequeno acréscimo em relação ao ano anterior, levando em conta também o patamar médio verificado no primeiro quadrimestre.	Verificada a evolução do primeiro quadrimestre, verificou-se também um novo patamar de arrecadação mensal, absorvido para os demais meses do ano, tendo em vista a elevação média também verificada em relação ao ano anterior.	59.654.758,00
44201	17300000	Transferências de Instituições Privadas	Viabilizar a utilização de recursos provenientes do Fundo Amazônia no âmbito do Orçamento Geral da União, por parte do Ibama com o objetivo de fortalecer o PREVFOGO, na busca pela redução de incêndios florestais e queimadas ilegais na Amazônia. A arrecadação terá início somente no exercício de 2014.	O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama está negociando com o Fundo Amazônia, criado pelo Decreto nº 6.527/2008, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, instituição autorizada a dar destinação às doações recebidas em conta específica para a realização de aplicações não reembolsáveis o recebimento de recursos com o objetivo de apoiar o fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, por meio da estruturação física e operacional do PREVFOGO, visando a redução do número de ocorrências e/ou a intensidade dos incêndios florestais e queimadas não autorizados no bioma Amazônia	O recebimento dos recursos seguirá cronograma estabelecido no contrato a ser firmado, cuja previsão está detalhada acima, totalizando no valor de R$ 16.000.710,00.	16.000.710,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44201	19193510	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Para o ano de 2014, elevou-se a projeção, considerando-se o incremento de arrecadação das multas menores, que tiveram modelos de decisões disponibilizados no módulo câmara (multas) do SICAFI,permitindo maior quantidade de julgamentos. Também acrescentada previsão de arrecadação de multas maiores,a partir de julho/2013, em razão do trabalho do Grupo de Grandes Devedores, já em curso no NUIP SEDE.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses uma estimativa de receita considerando um acréscimo em relação ao ano anterior médio, acrescido de pontuais aportes de multas de grandes devedores, em função do trabalho centralizado de grandes multas junto à Sede.	No Exercicício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Considerando o volume de Autos de Infração lavrados entre 2005 e 2012, equivalentes a aproximados 24 bilhões de reais, pendentes de julgamento na SEDE e SUPES, e considerando também a alteração na sistemática processual estabelecida pela nova Instrução Normativa nº 10, que regula a apuração de infrações no IBAMA, emprestando maior celeridade ao procedimento, estima-se a conclusão e julgamento de processos envolvendo valores em torno de R$ 1,8 bilhões de reais que, à vista do subsequente encaminhamento ao CADIN do CNPJ dos devedores, ensejará uma maior incidência de parcelamentos e quitações de débitos, aproximando-se do patamar médio de arrecadação de outras autarquias, estimado no nosso caso em	98.115.674,00
44201	19220200	Restituições de Benefícios não Desembolsados	Em razão da arrecadação obtida no primeiro quadrimestre, e considerando a média histórica entre 2011 e 2012, não se verifica perspectiva de atingimento da estimativa anterior.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores.	No Exercício corrente para valores arrecadados foi considerada a arrecadação já auferida até 30.04.2013. Para os demais meses, foi considerado o valor médio arrecadado em 2011 e 2012, subtraindo-se o arrecadado no primeiro quadrimestre em 2013 e dividindo-se o remanescente pelos demais meses, considerando que a arrecadação do primeiro quadrimestre aponta para arrecadação anual próxima da média dos anos anteriores.	0,00
44201	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 2.839.894,00.	2.839.894,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44205	13320200	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	Houve modificação significativa no volume outorgado de um importante usuário de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Doce, causando expressiva diminuição da arrecadação nesta bacia. Não haverá arrecadação das bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande, pois os comitês dessas bacias não concluíramos respectivos processos de implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.	Para o exercício de 2013, a metodologia consiste em tomar o valor total dos boletos de arredacação emitidos até o momento no exercício de 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, PCJ, São Francisco e Doce. Para a previsão de arrecadação em 2014, considerou-se, a mesma metodologia de 2013 e também, o possível início da arrecadação na bacia do Verde Grande (em janeiro de 2014) e o possível início da arrecadação na bacia do Paranaíba (em julho de 2014), a depender da decisão dos respectivos comitês de bacia hidrográfica (estimativas de arrecadação de ambas as bacias elaboradas pela SAG/ANA com base nos planos de recursos hídricos).	Próximo exercício: Estimativa de arrecadação anual para bacia do Verde Grande: R$ 747.478 Estimativa de arrecadação anual para bacia do Paranaíba (a partir de julho/2014): R$ 9.052.139 Estimativa de arrecadação anual para bacia do rio Doce (os preços poderão subir automaticamente em 2014 contra o cumprimento de metas de desembolso por parte da Agência de Água da bacia): R$ 9.702.813,20 Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Piracicaba/Capivari/Jundiaí, mais 8% devido ao reajuste aprovado pelos comitês PCJ no final de 2012: R$ 19.369.384,45 Boletos emitidos em 2013 para as bacias do Paraíba do Sul, mais 8% devido a reajuste que poderá ser aprovado pelo CEIVAP: R$ 12.304.606,45 Boletos emitidos em 2013 para as bacias do São Francisco: R$	73.800.257,00
44205	19189900	Outras Multas e Juros de Mora				3.690.013,00
44207	13110000	Aluguéis	Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal, objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de Lei Orçamentária de 2014.	Previsão baseada na série histórica e na arecadação dos primeiros meses do exercício.	A série histórica de arrecadação desta receita pelo ICMBio referente ao período de 2010 a 2012 totaliza a média de R$ 24.000,00. Para o exercício de 2014 foi proposto um acréscimo de 10% em relação a previsão de arrecadação de 2013.	26.400,00
44207	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	Acatando à orientação emanada do Tribunal de Contas da União quanto a se promover a arrecadação de recursos com a sua inclusão no Orçamento Geral da União (OGU) por recolhimento via conta única do Tesouro Nacional.	O Decreto nº 99.277, de 06 de junho de 1990, que , entre outras providências, cria a Reserva Biológica do Uatumã, prevê em seu artigo 5º que o apoio logístico e financeiro às atividades de implantação e manejo desta unidade de conservação deverá ser prestado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, o que vinha sendo feito por meio de convênios e parcerias com a participação de entidades parceiras como interveniente. Em 02 de maio de 2013, a Amazonas Distribuidora de Energia S/A publicou no Diário Oficial da União, Seção 3, página 142, o Extrato de Instrumento Contratual sobre o Termo de Compromisso firmado entre ambas instituições para cumprimento do disposto no referido Decreto, em que na íntegra conta a obrigação de repasse de recursos no montante de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) a cada seis meses	Valor estimado com base nos custos mensais da unidade em questão, projetado em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) ao ano, repassado ao ICMBio.	2.160.000,00
44207	16001300	Serviços Administrativos				25.376.244,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44207	1600140(	Serviços de Inspeção e Fiscalização	Atender solicitação da Secretaria de Orçamento Federal objetivando avaliar as receitas orçamentárias do exercício de 2013 e prever as receitas para o projeto de lei orçamentária 2014.	Previsão baseada na série histórica e nos primeiros meses do exercício.	Esta receita está relacionada ao pagamento dos serviços prestados pelos analistas ambientais, com objetivo de iniciar os estudos de levantamento do inventário florestal o que subsidia a emissão de licença de supressão de vegetação para o início do processo de exploração de minério. O recolhimento é realizado em função dos ressarcimentos de hora homem trabalhada, diárias recebidas e outras variáveis administrativas. Diante do exposto, não se vislumbra uma arrecadação acima da atual média histórica, em função dos recolhimentos oriundos dessa receita serem de pequeno valor. Para o ano de 2014, foi proposto um acréscimo de 10% em	50.000,00
44207	1740000(	Transferências do Exterior	Ajustar as receitas para o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 - PLOA 2014	Foi tomado como base o POA/2013 do Projeto GEF Cerrado - Acordo de Doação TF 097156 - Projeto Proteção da Biodiversidade do Cerrado. Foi tomado como base o POA/2013 - KFW - Ações previstas no contrato BMZ - N° 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014.	GEF: Contrato autorizado prorrogação pela COFIEX/GTEC até dezembro de 2014, conforme recomendação 08/0236. Orçamento 2013: R$ 4.457.546,00 Orçamento 2014: R$ 4.120.000,00 KFW: Contrato se encerra em 2016 Orçamento 2013: R$ 10.995.127,00 Orçamento 2014: R$ 13.039.800,00 Ações previstas no contrato BMZ - nº 2003 66 658 para o exercício de 2013/2014. Os valores não foram estimados mensalmente devido a entrada de recursos só serem efetivadas a partir da capacidade de	17.159.800,00
44902	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	O ingresso da receita ocorrerá no exercício de 2014.	No exercício de 2011 foi firmado o Contrato nº 01/2011 - MMA/FNMC - BNDES, cujo objeto é estabelecer regras aplicáveis à transferência de recursos, pelo MMA ao BNDES, provenientes do FNMC, visando à gestão dos recursos financeiros reembolsáveis por parte do BNDES. A Cláusula Sétima - Da Aplicação e Remuneração, do referido contrato, estabelece que: "Enquanto não forem utilizados, os recursos transferidos ao BNDES, de que trata a Cláusula Terceira, serão objeto de aplicação pelo CONTRATADO, em fundo de investimento perante instituição financeira federal, de acordo com a regulamentação aplicável, em especial a estabelecida pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, observado que: .... II - os rendimentos líquidos auferidos sejam obrigatoriamente computados a crédito do	Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2011 - R$ 200.000.000,00 Recursos transferidos pelo MMA/FNMC - 2012 - R$ 360.000.000,00 Previsão de Rendas da Aplicação - R$ 20.000.000,00	20.000.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
44902	17300000	Transferências de Instituições Privadas	Aporte financeiro ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima com a finalidade de apoiar projetos que visem a mitigação das emissões de gases estufa e à adaptaçao das populações vulneráveis aos seus efeitos.	Conforme Lei nº 12.114/2009 que criou o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, constituem recursos do FNMC, doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas. No exercício de 2013, encontra-se em negociação contrato com a Petrobras a fim de viabilizar o ingresso dos recursos de doação por aquela instituição.	Receita proveniente de doação da Petrobras.	10.000.000,00
47101	13110000	Aluguéis	Ajustados os valores com base nas informações dos contratos de cessão de uso.	Contrato de Cessão de Uso nr. 13/2011 - R$ 387,55, mensal (INPC); Contrato de Cessão de Uso nr. 06/2012 - R$ 50,48, mensal (INCC); Contrato de Cessão de Uso nr. 07/2012 - R$ 6.162,68, mensal (INPC; Contrato de Cessão de Uso nr. 08/2012 - R$ 4.474,69, mensal (INCC); e Contrato de Cessão de Uso nr. 18/2012 - R$ 1.038,38, mensal (INCC)	Para 2013 os valores foram multiplicados por 8 (maio a dezembro). Para 2014, os valores foram multiplicados por 12, somados e corrigidos pela média aritmética, dos últimos 3 anos, da variação do INCC (7,46%) e INPC (6,25%), conforme especificado nos contratos.	155.259,00
47101	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	Esta receita não foi prevista na LOA 2013	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 (Mar a Dez) Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 1.014,00 (realizado) = R$ 1.014,00 Fev/13 = R$ 398,30 (realizado) = R$ 398,30 Mar/13 = R$ 412,84 * 1,0309 = R$ 425,60 Abr/13 = R$ 287,84 * 1,0309 = R$ 296,73 Mai/13 = R$ 670,16 * 1,0309 = R$ 690,87 Jun/13 = R$ 1.522,26 * 1,0309 = R$ 1.569,30 Jul/13 = R$ 1.660,26 * 1,0309 = R$ 1.711,56 Ago/13 = R$ 1.799,73 * 1,0309 = R$ 1.855,34 Set/13 = R$ 1.267,82 * 1,0309 = R$ 1.307,00 Out/13 = R$ 2.305,79 * 1,0309 = R$ 2.377,04 Nov/13 = R$ 1.019,58 * 1,0309 = R$ 1.051,09 Dez/13 = R$ 545,89 * 1,0309 = R$ 562,76 Total 2013.....R$ 13.259,58 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 1.014,00 * 1,06 = R$ 1.074,84 Fev/14 = R$ 398,30 * 1,06 = R$ 422,20 Mar/14 = R$ 425,60 * 1,06 = R$ 451,13 Abr/14 = R$ 296,73 * 1,06 = R$ 314,54	14.055,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6459 - Juros Arrendamento, resultando em um montante de R$ 109.722,95. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 4.169,35 = R$ 0,00 (realizado) Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 42.915,78 (realizado) Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Abr/13 = R$ 11,57 * 1,0309 = R$ 11,93 Mai/13 = R$ 26.561,90 * 1,0309 = R$ 27.382,66 Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Jul/13 = R$ 26.630,67 * 1,0309 = R$ 27.453,56 Ago/13 = R$ 1.031,87 * 1,0309 = R$ 1.063,75 Set/13 = R$ 1.240,38 * 1,0309 = R$ 1.278,71 Out/13 = R$ 1.510,42 * 1,0309 = R$ 1.557,09 Nov/13 = R$ 8.174,65 * 1,0309 = R$ 8.427,25 Dez/13 = R$ 2.616,34 * 1,0309 = R$ 2.697,18 Total 2013.....R$ 112.787,91 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Fev/14 = R$ 42.915,78 * 1,06 = R$ 45.490,73 Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Abr/14 = R$ 11,93 * 1,06 = R$ 12,64 Mai/14 = R$ 27.382,66 * 1,06 = R$ 29.025,62	119.555,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	1918030(	Multas e Juros de Mora de Laudêmios	A Receita de 2012, base para a estimativa de 2013, incluiu o código de receita 6474 - Juros de Laudêmio, resultando em um montante de R$ 1.544.646,11. No entanto, este código de receita classifica os recursos na fonte 100. Portanto, faz-se necessária a sua exclusão, o que foi realizado nesta reestimativa.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 144.733,89 = R$ 68.549,37 (realizado) Fev/13 = R$ 64.951,07 = R$ 54.964,60 (realizado) Mar/13 = R$ 68.003,07 * 1,0309 = R$ 70.104,36 Abr/13 = R$ 46.906,40 * 1,0309 = R$ 48.355,81 Mai/13 = R$ 153.182,00 * 1,0309 = R$ 157.915,32 Jun/13 = R$ 141.993,77 * 1,0309 = R$ 146.381,38 Jul/13 = R$ 191.760,15 * 1,0309 = R$ 197.685,54 Ago/13 = R$ 120.511,51 * 1,0309 = R$ 124.235,32 Set/13 = R$ 28.911,07 * 1,0309 = R$ 29.804,42 Out/13 = R$ 107.576,39 * 1,0309 = R$ 110.900,50 Nov/13 = R$ 77.911,66 * 1,0309 = R$ 80.319,13 Dez/13 = R$ 115.515,20 * 1,0309 = R$ 119.084,62 Total 2013.....R$ 1.208.300,37 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 68.549,37 * 1,06 = R$ 72.662,33 Fev/14 = R$ 54.964,60 * 1,06 = R$ 58.262,48 Mar/14 = R$ 70.104,36 * 1,06 = R$ 74.310,63	1.280.798,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	19181701	Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União	Esta receita não foi prevista na LOA 2013.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 0,00 = R$ 1.307,72 (realizado) Fev/13 = R$ 0,00 = R$ 0,00 (realizado) Mar/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Abr/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Mai/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Jun/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Jul/13 = R$ 19,64 * 1,0309 = R$ 20,25 Ago/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Set/13 = R$ 1.783,00 * 1,0309 = R$ 1.838,09 Out/13 = R$ 0,00 * 1,0309 = R$ 0,00 Nov/13 = R$ 31,26 * 1,0309 = R$ 32,23 Dez/13 = R$ 2.713,72 * 1,0309 = R$ 2.797,57 Total 2013.....R$ 5.995,86 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 1.307,72 * 1,06 = R$ 1.386,18 Fev/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Mar/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Abr/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Mai/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00 Jun/14 = R$ 0,00 * 1,06 = R$ 0,00	6.355,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47101	19181801	Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União	Esta receita não foi prevista na LOA 2013.	i) Para a reestimativa de 2013 foi utilizada a previsão de crescimento do PIB do Boletim Focus de 01/03/2013 (3,09%) e, para a de 2014, foi utilizada a previsão de crescimento do PIB constante da LDO 2013 (6,00%); ii) Valores já executados foram repetidos e valores negativos em 2012 foram zerados em 2013; iii) Fórmula de cálculo: Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * Crescimento do PIB Estimativa 2014 = Arrecadação 2013 * Crescimento do PIB	Estimativa 2013 = Arrecadação 2012 * 1,0309. Para janeiro e fevereiro de 2013, foi lançado a arrecadação realizada. Mês Arrec 2012 Reestimativa 2013 Jan/13 = R$ 231,31 = R$ 2.052,96 (realizado) Fev/13 = R$ 58,04 = R$ 9.671,87 (realizado) Mar/13 = R$ 14,94 * 1,0309 = R$ 15,40 Abr/13 = R$ 71,09 * 1,0309 = R$ 73,29 Mai/13 = R$ 67,51 * 1,0309 = R$ 69,60 Jun/13 = R$ 252,25 * 1,0309 = R$ 260,04 Jul/13 = R$ 415,38 * 1,0309 = R$ 428,22 Ago/13 = R$ 3.117,06 * 1,0309 = R$ 3.213,38 Set/13 = R$ 2.628,07 * 1,0309 = R$ 2.709,28 Out/13 = R$ 12.137,44 * 1,0309 = R$ 12.512,49 Nov/13 = R$ 10.304,58 * 1,0309 = R$ 10.622,99 Dez/13 = R$ 10.994,15 * 1,0309 = R$ 11.333,87 Total 2013.....R$ 52.963,38 Previsão 2014 = Previsão 2013 * 1,06 Mês Estimativa 2013 Previsão 2014 Jan/14 = R$ 2.052,96 * 1,06 = R$ 2.176,14 Fev/14 = R$ 9.671,87 * 1,06 = R$ 10.252,18 Mar/14 = R$ 15,40 * 1,06 = R$ 16,33 Abr/14 = R$ 73,29 * 1,06 = R$ 77,68 Mai/14 = R$ 69,60 * 1,06 = R$ 73,77	56.141,00
47205	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Inclusão de valores correspondentes ao Concurso Público 2014	A taxa de inscrição, por dispositivo legal, só pode alcançar 2,5% do valor do salário. Este valor é multiplicado pela expectativa de inscrições, que, por sua vez, é estimado em função do número de vagas oferecidas.	Cargo: Técnico - Valor da inscrição: R$50,00 X Expectativa de Inscrição: 245.000 = R$ 12.250.000,00; Cargo: Superior - Valor da Inscrição:R$110.000 X Expectativa de inscrição: 14.000= R$1.540.000,00 Total R$13.790.000,00	13.790.000,00
47205	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				700.000,00
47205	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Demonstrativo encaminhado pela unidade por meio do Ofício DE/COF nº 16/2013, de 28 de junho de 2013.	Originalmente na NR 17610000, ajustada posteriormente para 17620000. Trata-se de valores constantes no Convênio a ser firmado entre o IBGE e o Governo do Estado do Amapá, com acréscimo na estimativa para 2014, em razão da necessidade de reformulação do cronograma físico e financeiro, caso o instrumento não seja assinado até o mês de julho/2013.	Formalização de Termo de Cooperação para densificar a Rede Geodésia no Estado do Amapá, visando a execução do Projeto Mapeamento do Amapá.	1.300.000,00
47205	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos				30.000,00
47205	22170000	Alienação de Equipamentos				0,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
47210	16001600	Serviços Educacionais	A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF é devido à migração de diversos cursos presenciais para a modalidade à distância - EAD. Nesta modalidade os cursos são gratuitos.	Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução de aproximadamente 22%, devido à migração de cursos para o ambiente de ensino a distância - EAD. Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação.	Reestimativa 2013: Baseada na arrecadação 2012 com redução oriunda da migração de cursos para o ambiente EAD. Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão de arrecadação de 2013.	380.400,00
47210	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	A redução da previsão em relação à reestimativa proposta pela SOF se deve à diminuição da quantidade de leitos do alojamento, de 225 para 153, tendo em vista readaptação de espaços para utilização pelas áreas administrativas da Escola.	Cálculo baseado na arrecadação de 2012, com redução oriunda da diminuição da quantidade de leitos no alojamento. Para 2014, estima-se crescimento da ordem de 7% na arrecadação.	Reestimativa 2013: Manutenção do valor previsto na LOA 2013, tendo em vista se tratar da real estimativa, devido à redução da quantidade de leitos disponíveis para comercialização. Previsão 2014: Acréscimo de aproximadamente 7% sobre a previsão 2013.	460.800,00
52101	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia. O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia.	Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX).	* Implementação do Portal Operacional: - Contratação de serviços (R$ 2.000.000,00) - Manutenção de instalações (R$ 1.740.000,00) - Cursos de capacitação e contratação de dois consultores (R$ 144.000,00)	3.884.000,00
52101	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	excluído	excluído	excluído	0,00
52101	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Proposta de celebração de convênio entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e o BNDES, na condição de administrador do Fundo Amazônia. O referido Fundo tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis, em ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento, promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia.	Convênio contemplando ações destinadas a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental dos municípios abrangidos pela Operação Arco Verde (OAV) e Operação Cidadania Xingu (OCX).	* Estruturação Municipal - Instalações (R$ 510.905,00) - Tecnologia da Informação e equipamentos de informática (R$ 2.884.517,00) - Equipamentos e Materiais Operacionais (R$ 6.048.536,00)	9.443.958,00
52111	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	A ESTIMATIVA DO MONTANTE A SER ARRECADADO FOI ELABORADO CONSIDERANDO O CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO DE 43 AERONAVES AM-X.	PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00)	PARCELA DO CONTRATO DE 4 AERONAVES MODERNIZADAS (TOTALIZANDO R$ 65.369.297,00)	65.369.297,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52121	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Obras que estavam em tratativas não foram entregues ao Departamento de Engenharia e Construção. A Previsão de 2014 teve um impacto maior, devido ao término da obra Aeroporto São Gonçalo do Amarante em 2013.	Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes.	Obras em andamento 2013 2014 Aeroporto São Gonçalo do Amarante 50.000.000,00 0,00 Aeroporto Rio Branco / AC 10.000.000,00 36.000.000,00 --- Total 60.000.000,00 36.000.000,00	36.000.000,00
52121	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Ciência e Tecnologia (CT): 2013: mantida a estimativa SOF; 2014: atualização de valores de convênios, cuja duração é de no mínimo três anos, além do mais há previsão de mais um convênio com o Estado da Bahia; Engenharia de Construção (EC): Novas obras encontram-se em tratativas, previsão aumentou para 2013 e 2014.	Ciência e Tecnologia: Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00 Total para CT (2013): 15.917.857,07 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00 - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 7.700.000,00	CT: Exercício Corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.079.469,33 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 3.252.353,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 2.520.496,74 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Acre: 1.528.980,00 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Tocantins: 3.536.558,00 Total CT (2013): 15.917.857,07 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 8.700.000,00 - previsão de recebimento do 1º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado da Bahia: 5.700.000,00 - previsão de recebimento do 2º desembolso do recurso relativo ao convênio com o Estado do Amapá: 7.700.000,00 - previsão de recebimento do desembolso do recurso relativo ao	93.400.000,00
52121	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Altera a previsão de 2013 por reavaliar a previsão de execução em 2013. Ajuste pequeno para previsão de 2014 para o valor do Plano de Trabalho.	Verifica-se quais obras encontram-se em tratativas ou possuem termos de parceria vigentes e realiza a estimativa de execução no ano. A Memória de Cálculo baseou-se, apenas, nos termos de parceria vigentes.	DEC Obra 2013 2014 Prefeitura de Araguari - MG 4.000.000,00 6.000.000,00	6.000.000,00
52121	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Recomposição da projeção ao valor anteriormente divulgado por meio do Ofício circular SOF nº 05, de 17/6/13.	Arrecadação de exercícios anteriores.	Arrecadação de exercícios anteriores.	1.677.012,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52121	2472000(	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT): Para o ano de 2013: o Estado da Bahia já repassou R$ 2.711.100,00 e como montante relativo aos outros três convênios, há necessidade de reestimar a receita em mais R$ 3.143.886,00, totalizando R$ 6.693.886,00. Para o ano de 2014: há necessidade de alterar a previsão pois os convênios tiveram seus valores reajustados.	Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado da Bahia: 1.787.300,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Amapá: 546.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Acre: 394.359,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Tocantins: 1.255.127,00 Total DCT (2013): 3.982.786,00 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado da Bahia: 10.000.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Acre: 400.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Tocantins: 1.250.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2° convênio como Estado da Bahia: 300.000,00	Exercício corrente (Reestimativa p/ 2013) - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado da Bahia: 1.787.300,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Amapá: 546.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Acre: 394.359,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Tocantins: 1.255.127,00 Total DCT (2013): 3.982.786,00 Próximo exercício (Previsão p/ 2014) - previsão de recebimento do 1° desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado da Bahia: 10.000.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Acre: 400.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao convênio como Estado do Tocantins: 1.250.000,00 - previsão de recebimento do desembolso de recurso relativo ao 2° convênio como Estado da Bahia: 300.000,00	14.250.000,00
52131	2474000(	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				0,00
52211	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Remanejamento de 44% do total reestimado para 2013 e 2014 para a UO 74205, em virtude do código de recolhimento gerar saldo na UO 52211.	Total do exercício - (0,44*total do exercício)	Total do exercício - (0,44*total do exercício)	1.867.517,00
52221	1520120(	Receita da Indústria Mecânica	Um novo mix de produto da IMBEL sendo o carro chefe a família do Fuzil - IA2 e a barraca de abrigo temporário (SATi).	A IMBEL - Empresa Pública Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas. As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Exportações e Pessoas Físicas autorizadas a aquisições.	Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas: Secretaria de Segurança Pública (SPP) de MG: 2013 - 6 000.000 / 2014 -7.000.000 SSP de outros estados: 2013 - 4.000.000 / 2014 -5.000.000 Pessoas Fisicas/Exportação - 2013 - 2.057.670 / 2014 - 2.985,000.	13.985.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52221	75201200	Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias	Um novo mix de produtos da IMBEL sendo o carro chefe a família do Fuzil - IA2, a barraca de abrigo temporário (SATi) e Rádio de Comunicação e Comando - Mallet.	A IMBEL - Empresa Pública Dependente de direito privado, tem na composição destas receitas basicamente as vendas de armas e munição de grosso calibre. As informações são baseadas no Planejamento Estratégico da IMBEL, Plano de Vendas Anual e acopanhamento de dados do mercado comprador: Ministério da Defesa, Comando do Exército (principal do cliente), Comando da Marinha, Comando da Aeronáutica e Ministério da Justiça.	Clientes potenciais X Produtos X Preços Vendas = Previsão de Vendas: Comando do Exército: 2013 - 16.000.000 / 2014 - 17.746.439 MD e outros Comandos: 2013 - 5.000.000 / 2014 - 6.000.000 Ministério da Justiça - 2013 - 9.668.561 / 2014 - 9.668.561	33.415.000,00
52222	13110000	Aluguéis	Reajuste de 9%.	Reajuste de 9%.	Reajuste de 9%.	133.251,00
52222	13220000	Dividendos	Arrecadação de R$ 583 de janeiro a março de 2013 e previsão de R$ 100 ao mês entre abril e dezembro 2013.	Em 2014, 9% sobre a base 2013.	Em 2014, 9% sobre a base 2013.	661,00
52222	17500000	Transferências de Pessoas	De acordo com arrecadação no primeiro trimestre de 2013.	Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013. Em 2014 base mais 9%.	Arrecadado até março mais previsão de R$ 40.951 de abril à dezembro 2013. Em 2014 base mais 9%.	576.350,00
52222	19219900	Outras Indenizações	Em 2013 arrecadação de taxa de inscrição para concurso para professores.	R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos).	R$ 91,00 (taxa inscrição) x 1000 (nº de candidatos) -----em junho de 2013.	2.620,00
52232	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013.	Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional.	Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (MAI/2013 a DEZ/2014).	30.000,00
52232	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013.	Receita proveniente da parcela dos encargos (juros) pagos pelos beneficiários do programa PROMORAR e PROHABITAR. A estimativa da receita tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal dos juros e taxas de risco com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF, dos prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes, despesas operacionais e despesas de custeio, relacionadas a manutenção e funcionamento da Autarquia. Pagamento mensal dos juros e taxas de riscos - R$ 925.000,00 Despesas operacionais incluindo os prêmios de seguro dos mutuários inadimplentes - R$ 6.673.000,00 Despesas de custeio - R$ 7.513.000,00	Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda familiar do beneficiário. Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado.	15.111.000,00
52232	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais				48.000,00
52232	16001300	Serviços Administrativos				2.300.000,00
52232	19199900	Outras Multas	A arrecadação dessa natureza ocorrerá somente na UO 74204.	Não há metodologia da previsão da receita.	Não há memória de cálculo.	0,00
52232	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	Reavaliação de cálculo efetuado no 1º quadrimestre de 2013, considerando que neste exercício não deverá ocorrer novas captações de recursos junto à CEF/FGTS.	Considerando que esta receita é proveniente de parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários do programa PROHABITAR, a estimativa tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal da amortização com os contratos de captação de recursos do FGTS/CEF.	Os valores de JAN e FEV foram aqueles realmente desembolsados à CEF. Os demais valores foram calculados considerando: o montante do empréstimos com a CEF; taxa de juros de 6% ao ano, prazo para ressarcimento de 300 meses; e sistema SACRE.	737.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52911	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				282.919.221,00
52911	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Arrecadação proveniente das entidades bancárias que receberão os valores da folha de pagamento do efetivo do COMAER.	Foi considerado o efetivo que compõe a folha de pagamento de pessoal, excetuando-se os Soldados de Segunda Classe não engajados (conscritos) a as pensões alimentícias. e excluindo-se, ainda, o efetivo que compõe a folha de servidores civis do COMAER (base: folha de pagaemnto de 2013).	Valor remunerado por pessoa: R$ 16,77; Efetivo militar total: 153.842; Fórmula para cálculo da remuneração mensal total: RMT = EF(M) x RMB - PaC x RMB + OA, onde: - RMT: remuneração mensal total - RMB: remuneração mensal por beneficiário - EF: efetivo de beneficiáriospagos por intermédio do contratado - PaC: parcela a compensar - OA: outros ajustes estabelecidos em contrato > RMT = R$ 3.362.912,97 > previsão para 2014: 12*3.362.912,97 = 40.354.955,68	40.354.955,00
52911	16002100	Serviços de Hospedageme Alimentação				14.493.148,00
52911	16003301	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	O impacto causado na arrecadação pela aglutinação das naturezas de receita e o aumento das tarifas de comunicação foi maior do que o previsto na LOA 2013 e por isso terá que ser refeita. Foi considerado a variação do PIB em 2013 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012.	"A estimativa do montante a ser arrecadado foi elaborado considerando-se: 1) No início de 2012, a natureza de receita 16003302 foi extinta e se a sua arrecadação foi direcionada à natureza 16003301, o que aumentou seu valor em 2012 e nos anos vindouros. 2) No início de 2012, houve um reajuste nas tarifas de comunicação, o que potencializou o aumento da arrecadação na natureza 16003301. 3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo o ano de 2012, tendo em vista que esse ano já sofreu integralmente os efeitos supracitados nos itens 1 e2, corrigido pelo PIB, que evidencia o aumento da economia e, por consequência, o aumento dos números de voos comerciais. 2) Fórmula utilizada: Reestimativa 2013 = (arrecadado 2012)*ΔPIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05 Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*ΔPIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00	"Reestimativa 2013= (arrecadado 2012)*ΔPIB 2013 (Relatório Focus) = 1.456.063.558,05 Estimativa 2014 = (Reestimativa 2013)*ΔPIB 2014 (Relatório Focus)= 1.517.194.941,00 "	############
52911	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				12.308.317,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52911	22150000	Alienação de Veículos	O impacto causado na arrecadação pelo PAC Equipamentos não havia como ser previsto no início de 2012, tendo em vista que nessa época não havia informação de que esse programa seria lançado. Foi considerado a influência do IGP DI em 2014 para projação dos valores, aumentando assim o valor arrecadado em comparação a 2012.	considerando-se: 1) No exercício de 2012, foi implementado pelo Governo Federal o PAC Equipamentos, que propiciou uma provisão de créditos ao COMAer para aquisição de viaturas em 2012 e 2013. 2) Em razão disso, em 2013 e 2014 a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica realizará um número elevado de leilões das viaturas substituídas, gerando assim uma elevação significativa na arrecadação dessa natureza em 2013 e 2014. 3) Para a reestimativa 2013 e para a estimativa 2014, foi utilizado como base de cálculo a LOA mais os valores já planejados para leião de viaturas do PAC equipamentos. 2) Fórmula utilizada: Reestimativa 2013 = LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00 Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00 "	Reestimativa 2013 = LOA 2013 + 1.820.000 (leilões PAC) = 5.796.000,00 Estimativa 2014 = (LOA 2013)*IGP DI 2014 + 4.800.000 (Leilões PAC) = 9.090.300,00	9.090.300,00
52921	13120000	Arrendamentos	Diminuição da área disponível para arredamento.	Média móvel dos dozes meses anteriores, sem fator de correção.	media_a(t-12,t-1)	12.840.367,00
52921	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Valores de ocupação de próprios nacionais residenciais e permissionários do Exército	47% da arrecadação pela última arrecadação sujeita a correção da reposição salarial; 53% média movel dos últimos dozes meses, sem fator de correção.	media_a(t-12,t-1)	67.147.788,00
52921	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess	Negociação bancaria da folha.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	66.215.302,00
52921	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	Para 2014: tendo em vista o per capita esar congelado desde 2008, por proposta do órgão haverá sugestão de aumento de 10%, para haver equilibrio entre as despesas e as receitas. A Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008, em seu art 4º regula os valores descontados.	Histórico de arrecadação de 2012. Como a Portaria nº 117-DGP, de 19 Mai 08, em seu Art 4º regula os valores descontados e nã há previsão de aumento em 2013, manteve-se os valores baseando-se na média aritmética, dos valores arrecadados em janeiro e fevereiro de 2013. Para 2014, haverá proposta de reajuste linear de 10%	Para 2013, arrecadação de janeiro de fevereiro de 2013 acrescida da média aritmética desse dois meses multiplicada por 10. Para 2014, média aritmética da previsão de arrecadação de 2013 com acréscimo de 10%, multiplicado por 12.	60.670.686,00
52921	16000800	Serviços de Processamento de Dados	Serviços prestados pela folha em descontos consignados com diminuição da arrecadação.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	14.164.688,00
52921	16001600	Serviços Educacionais	Valores das mensalidades escolares sem correção.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	21.874.444,00
52921	16002100	Serviços de Hospedageme Alimentação	Área de hospedagem com menor oferta de acomodações.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	7.223.005,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52921	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Taxa de concursos para escolas militares de formação sem alteração no seu quantitativo.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	6.580.031,00
52921	19219900	Outras Indenizações	Valores sem previsão de aumento.	Parametros de arrecadação dos meses anteriores a última arrecadação.	a(t-12)	16.067.748,00
52921	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	Recomposição salarial dos militares em 30%, em três parcelas anuais de 10% em março de 2013/2014/2015	Devido a recomposição salarial a partir de 1º de março de 2013 em 10%, aplicou para os meses de março, abril e maio um aumento de 8% em relação a receita total, haja vista que os recolhimentos das indenizações das despesas médicas, um dos componentes da arrecadação, demorarem em média 3 meses para serem efetivas em consonância com o novo valor de USM. A partir de junho, aplicou-se 10% em cima das despesas totais.	Para março, abril e maio: média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 8% para os demais meses (junho a dezembro): média aritmética da arrecadação de janeiro e fevereiro, mais 10%.	779.486.896,00
52931	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	Acréscimo na estimativa da receita em virtude de cálculo efetuado sobre o soldo/remuneração de militares/civis, tendo em vista reajuste salarial em 2014 e mudança no percentual de cobrança desta taxa.	Percentual aplicado sobre o soldo/remuneração de Militares/Servidores Civis que residem em PNR.	Quantitativo de beneficiários residindo em PNR multiplicado por percentual específico.	8.500.000,00
52931	13610100	Rec Cessão Dir Operização Folha Pag Pess				33.500.365,00
52931	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	Em virtude do comportamento do mercado, levando-se em consideração a arrecadação até o mês de ABRIL, no qual o Laboratório Farmacêutico da Marinha atua, considerando a frustração de acordo no âmbito daquele laboratório a reestimativa para 2014 foi reduzida para R$ 1.449.842.	OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO E PROJEÇÕES FUTURAS.	Histórico do Comportamento do mercado.	1.449.842,00
52931	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos				4.198.948,00
52931	16000501	Serviços Hospitalares				19.887.440,00
52931	16000900	Serviço de Socorro Marítimo				48.864,00
52931	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	Aumento da arrecadação em torno de 2% da receita estimada em função do acréscimo esperado na arrecadação da receita.	Em função da arrecadação da TUF ser realizada em função da moeda Dólar Norte-Americano.	Acréscimo de cerca de 2% do montante previsto em 2012 em função da taxa de câmbio utilizada a época e a taxa atual.	105.978.588,00
52931	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Tendo em vista a redução no valor de inscrição dos concursos, em relação ao aplicado no exercício de 2012, projeta-se uma estimativa de arrecadação inferior.	Observação de série histórica, tendo como parâmetro novo valor de taxa de inscrição (redução) dos concursos.	Série histórica.	2.200.000,00
52931	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas				1.100.000,00
52931	19190200	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo				3.650.742,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
52931	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar				182.684.540,00
52931	22230000	Alienação de Embarcações				44.172,00
52931	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos				22.325,00
52931	75209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias				1.264.000,00
52932	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	Considerando o histórico da receita, verificamos que ela tende a ser pouco diferente mês a mês. Como já dispomos da arrecadação dos meses de Janeiro a Março, podemos confirmar a tendência da receita para os demais meses do ano. A receita líquida arrecadada em JAN/13 foi R$ 4.268.826,57 menor do que a receita arrecadada em JAN/2012, fato que contribuiu na apuração do valor reestimado para 2013.	Contribuição devida pelas empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos, calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.	Para 2013: Arrecadação prevista para os meses de ABR a DEZ/2013 - média das arrecadações de FEV e MAR/2013, tendo sido excluído o mês de JAN/2013 em razão de sua atipicidade (13o salário). Para 2014: Média mensal com base no valor reestimado para 2013, considerando um incremento de 4,5%, posição conservadora em relação à previsão do crescimento do PIB.	116.274.563,00
52932	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				39.548.300,00
52932	16001600	Serviços Educacionais				1.188.995,00
52932	19220100	Restituições de Convênios	Consideramos que esta natureza de receita não deva ser objeto de novas arrecadações, por esse motivo nossa reestimatuiva para 2013 foi o valor arrecadado até ABR/2013 e, como Previsão para 2014, projetamos que não haverá arrecadação.	Receita decorrente de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente.	Para 2013: Montante arrecadado até ABR/2013. Para 2014: Não deverá ocorrer arrecadação para esta natureza no exercício de 2014.	0,00
53101	16000299	Outros Serviços Financeiros	Aporte esperado de recursos do BIRD, tendo em vista o Projeto Interáguas - Ação 140U.	Projeto de Cooperação Técnica MI-IICA.	Recurso total esperado para o Projeto em 2014 = R$ 17.204.707 (valores iguais aos da LOA 2013), sendo que: 3/4 desse valor referem-se ao aporte de recursos do BIRD e 1/4 a contrapartida do MI. 17.204.707 x 3/4 = 12.903.530,25.	12.903.530,00
53201	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	De acordo com o email do Gerente de Finanças da Codevasf, responsável pela construção da planilha de estimativa de receita, deverá ser mantida a estimativa de arrecadação pois ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasf e a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf.	Ajuste solicitado pela CODEVASF.	Valor projeto pela CODEVASF, tendo em vista seus convênios.	928.960,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
53201	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	O valor anteriormente estimado para arrecadação nessa fonte de receita deve ser mantido, tendo em vista que ele decorre de convênios de receita firmados entre a Codevasf e a Chesf, cujos valores são repassados integralmente e em obediência aos planos de trabalho pela Chesf.	A projeção de arrecadação para 2014, ajustada para menor pelo sistema, foi decorrente da interrupção dos repasses em virtude da celebração de novo convênio entre a Codevasf e a Chesf, porém os repasses já foram regularizados.	Os recursos são utilizados na manutenção/administração de 12 perímetros públicos da Chesf (compensatórios) que por força de convênio são geridos pela Codevasf.	59.502.504,00
53203	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	Em 2013 e 2014 os valores previstos para arrecadação se referem a 2% do esperado para liberação de parcelas para 02 (dois) projetos já iniciados (Transnordestina e CEMAR - somente 2013) no âmbito do FDNE, bem como a expectativa de liberação de 1/9 por quadrimestre (andamento histórico para projetos em fase de aprovação), do previsto pela SUDENE para 24 (vinte quatro) projetos em carteira.	Lei instituidora dos cálculos do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014]	2013: Parcela Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 2% = R$ 16.785.025. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estiamado pela SUDENE) = R$ 359.831.134 x 2% = R$ 7.196.622. Total = R$ 23.981.648 2014: Parcela Transnordestina = R$ 135.764.777 x 2% = R$ 2.715.295. Demais Projetos (1/9 por quadrimestre do estimado pela SUDENE) = R$ 1.079.493 x 2% = 21.589.869. Total = 24.305.164	24.305.164,00
53203	16002002	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento	Existem 02 (dois) projetos (Transnordestina e CEMAR) em andamento que foram firmados de acordo com a regra antiga do FDNE, que dos valores liberados 1,5% seriam arrecadados pela SUDENE para aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo que para 2014 somente há previsão de liberação para a Transnordestina.	Lei antiga instituidora do Cáculo do FDNE. [CONSIDERAR APENAS OS VALORES RELATIVOS A 2014].	2013: Previsto para Transnordestina e CEMAR = R$ 839.251.259 x 1,5% = R$ 12.588.769. 2014: Previsto para Transnordestina = R$ 135.764.777 x 1,5% = R$ 2.036.472.	2.036.472,00
53204	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	A Portaria SOF nº 75, de 12/07/2013, criou a referida natureza de receita em substituição à natureza 19220200, aplicando-se seus efeitos a partir de 2014.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00.	Segundo o modelo do SIOP, a projeção para 2014 da natureza 19220200, fonte 250, no âmbito da referida unidade, é de R$ 172.598,00.	172.598,00
56201	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	A alteração proposta está baseada na expectativa de aumento no valor da tarifa da integração Canoas que passará de R$ 1,45 para R$ 1,53, também o processo de substituição dos bilhetes edmonson (bilhete de cartolina), por cartões magnetizados no início do exercício de 2012, gerando uma redução no valor arrecadado nos meses de jan/jun. Ver CE DIRAF-0038/2013.	Para o exercício de 2013, a reestimativa da previsão de arecadação da receita operacional considera o aumento no valor da tarifa da integração Canoas a partir do segundo semestre de 2012, de R$ 1,08 para R$ 1,45. Além dessa previsão, consideramos a demanda atual, levando em conta o aumento do número de usuários como início da operação das estações Rio dos Sinos e Santo Afonso. Apresentamos a metodologia para a previsão da demanda e receita lindeira e integrada para o anos de 2013, sendo que a lindeira é realizada com base na alta correlação linear entre a vantagem tarifária do trem em relação aos ônibus urbanos (Porto Alegre e Canoas) e os bilhetes/ cartões unitários vendidos, indentificada através da análise histórica de dados. Para o cálculo dos valores mensais de demanda, é calculado um fator de projeção mensal dividindo-se a demanda anual pela denanda realizada no último ano. Este fator é multiplicado pelos valores mensais de demanda realizada no último ano , gerando o valor mensal procurado. De posse	ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO / REESTIMATIVA EXERCÍCIO / PREVISÃO 2014 Jan 6.165.855,92 7.175.709,75 Fev 5.715.510,45 7.175.709,75 Mar 6.829.422,10 7.175.709,75 Abr 6.838.277,03 7.175.709,75 Mai 6.783.074,81 7.175.709,75 Jun 6.582.132,23 7.175.709,75 Jul 6.745.162,50 7.175.709,75 Ago 7.488.576,73 7.175.709,75 Set 6.645.199,79 7.175.709,75 Out 7.828.015,56 7.175.709,75 Nov 7.515.886,17 7.175.709,75 Dez 7.064.367,45 7.175.709,75 Total 25.549.065,50 56.652.415,24 86.108.517,00	86.108.517,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
56202	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	saldo de receita existente na CBTU devido a LOA inferior a receita existente	saldo de receita	previsto o saldo em janeiro	255.656,00
56901	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	Considerada uma elevação de 3% nos itens CAT e Contratos baseado na estimativa de crescimentop do PIB para 2013. Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renainf em função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI.	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.	49.885.604,00
56901	16003800	Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	Decréscimo da arrecadação em função da Deliberação nº 126, de 3 de maio de 2012 que suspendeu novos credenciamentos de Empresas Credenciadas em Vistoria – ECVs e Unidades de Gestão Central – UGCs.	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e V - Estimativa 2013 e 2014	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.	0,00
56901	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Uma elevação de 7,5% nas Multas e Taxas Renainf em função da média de crescimento da frota nos últimos 3 anos e os parâmetros de demanda e de oferta previstos para o exercício de 2013 com a não redução do IPI.	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro III e IV - Estimativa 2013 e 2014.	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos.	357.079.476,00
56901	19901600	Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito	Tendo em vista os recolhimentos feitos indevidamente pela Caixa Econômica Federal - CEF no FUNSET, que ocorriam desde 15/12/2010, gerou uma distorção alongada na previsão de arrecadação. Foram feitos os ajustes de cerca de R$ 29,8 milhões referente a 2010 e 2011 foi realizado em fevereiro de 2013, e de R$ 39,4 milhões (exercício 2012).	Quanto à metodologia da previsão de Receita vide Quadro I e II - Estimativa 2013 e 2014. Um fato novo foi a retirada do efeito preço na previsão 2014, conforme dados da Seguradora Líder.	Quanto à memória de cálculo observar Tabelas de Apoio com histórico percentual dos últimos 3 anos. Estimativa Seguradora Líder Líder Denatran FNS Valor Bruto 50% 10% 90% Ano 7.988.912.773 3.994.456.387 399.445.639 3.595.010.748 2013 8.388.358.412 4.194.179.206 419.417.921 3.774.761.285 2014 Estimativa Denatran Líder Denatran FNS Valor Bruto 50% 10% 90% Ano 7.851.429.880 3.925.714.940 392.571.494 3.533.143.446 2013 8.479.163.926 4.239.581.963 423.958.196 3.815.623.767 2014	############

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
61201	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Ajuste do valor previsto em 2013 com base na taxa de rendimento e no montante aplicado atuais. Para os demais exercícios repetimos a previsão de 2013.	Taxa média de rendimento atual sobre o montante aplicado.	- Rendimentos até abril = R$ 75.196,00 - Valor aplicado = R$ 1.993.468,00 a taxa de 0,79% ao mês = R$ 15.748,00 ao mês x 8 meses (maio a dezembro) = R$ 125.984,00 Total = R$ 201.180,00	201.180,00
61201	1922990(	Outras Restituições	Ajuste no valor previsto em 2013 decorrente do cancelamento de alguns contratos de serviços. Para os demais exercícios concordamos com as estimativas. Para os demais exercícios repetimos a estimativa de 2013, excluindo o ingresso de recurso oriundo do ACT PNUD.	Realizada de janeiro a abril + previsto de maio a dezembro = igual média da realizada + 2 parcelas do ACT com o PNUD no total de R$ 156.000,00.	- Arrecadado de janeiro a abril de 2013 = R$ 74.174,00 - Média do realizado = R$ 74.174,00/4 = R$ 18.543,50 - Previsto de maio a dezembro = R$ 18.543,50 x 8 = 148.348,00 - 2 Parcelas do ACT de 2012 com o PNUD = R$ 156.000,00 Total = R$ 378.522,00	222.522,00
62201	1210050(	Contribuição para o Ensino Aeroviário	Os totais indicados abaixo para os exercícios de 2013 e 2014 na verdade consideram apenas os meses de janeiro a abril (só os meses arrecadados). A Unidade está ratificando os valores da SOF encaminhados pela área da Receita, em Excel.	Informar o montante completo real dos exercícios 2013 e 2014	Planilha Excel da SOF Relatório de Avaliação de Receitas 2013 e 2014 Divulgação aos órgãos Inclui DRU (20%)	130.803.185,00
62201	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Utilizamos no nosso modelo de projeção os saldos já arrecadados, adicionado ao fluxo de caixa projetado a realizar até o final do exercício, remunerando os recursos excedentes à taxa diária atual utilizada pelo Tesouro. No caso das receitas, consideramos nossa reestimativa e para as despesas consideramos os valores programados na LOA para os grupos de despesa 3 e 4.	Reestimativa 2013: Há duas parcelas; (1) = valor dos juros já recebidos + (2) = cálculos dos juros a receber Soma1 = saldo dos depósitos + receitas a realizar - pagamentos a realizar (2) = aplicação da taxa de juros de 0,032% ao dia ao montante da Soma1, pelo nº de dias úteis entre 8-maio e 31-dez-13 (170 dias). Estimativa 2014: juros de 1 ano sobre o saldo final 2013 + juros de 1/2 ano sobre o resultado (receitas - despesas) de 2014	Valor já recebido = R$ 22.815.761 Saldo dos depósitos = R$ 617.484.588 (7-maio-2013) Receitas a realizar = R$ 135.928.155 (inclui a receita dos juros na fonte 280 e considera a nossa reestimativa para as demais fontes) Pagamentos a realizar = R$ 149.168.631 Soma1 = R$ 617,5mi + R$ 135,9mi - R$ 149,2mi = saldo final 2013 = R$ 604.244.112 taxa de juros no período = (1+0,032%)^170 dias úteis - 1 = 5,5898% Juros a receber = R$ 604.244.112 * 5,5898% = R$ 33.775.851 Receita 280 reestimada 2013 = R$ 22.815.761 + 33.775.851 = R$ 56.591.612 Estimativa 2014: taxa de 1 ano a 0,032% ao dia = (1+0,032%)^261 dias úteis - 1 = 8,7092% juros sobre saldo final 2013 = R$ 604.244.112 * 8,7092% = R$ 52.625.090 Resultado 2014 = Receita estimada 2014 - Despesa estimada 2014 consideramos Despesa estimada 2014 = LOA 2013 (GND 3 e 4) Receita estimada 2014 = R$ 231.767.635 (já inclui a receita da fonte 280) Despesa estimada 2014 = dotação atual LOA 2013 - reserva de	55.151.890,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62201	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	As Taxas de Fiscalização da Aviação Civil -- TFAC decorrem de inúmeros fatos geradores previstos na Lei de criação da ANAC. Há, entretanto, uma correspondência com a atividade econômica do setor, e portanto adotou-se para a previsão da receita como indexador a taxa de crescimento do PIB.	Reestimativa 2013: valor arrecadado 2013 + valor arrecadado 2012 * (Fração do Ano a Decorrer) * (1 + PIB2013) PIB2013 = 3,5000% Estimativa 2014: Reestimativa 2013 * (1 + PIB2014) PIB2014 = 4,5000%	Valor arrecadado em 2013 = R$ 16.361.205 Valor arrecadado em 2012 = R$ 55.017.894 Fração do ano a decorrer = 1 - 4/12 = 8/12 = 2/3 Reestimativa 2013 = R$ 16.361.205 + R$ 55.017.894 * 2/3 * (1,035) = = R$ 16.361.205 + R$ 37.962.347 = R$ 54.323.551 Estimativa 2014 = R$ 54.323.551 * (1,045) = R$ 56.768.111	56.768.111,00
62201	19193000	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses.	média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro	Reestimativa 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-12640.490 606.123 1.246.613 jun-12584.336 163.062 747.399 jul-121.314.247 305.707 1.619.955 ago-12877.931 289.646 1.167.577 set-12910.666 225.034 1.135.700 out-121.274.670 284.112 1.558.782 nov-121.473.386 306.970 1.780.356 dez-121.242.621 261.019 1.503.640 jan-131.005.714 334.875 1.340.589 fev-131.002.180 212.767 1.214.947 mar-13904.903 204.929 1.109.833 abr-13620.205 297.410 917.615 projeção para 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-13987.612 290.971 1.278.584 jun-131.016.539 264.709 1.281.248 jul-131.052.556 273.179 1.325.735 ago-131.030.749 270.468 1.301.217 set-131.043.484 268.870 1.312.354 out-131.054.552 272.523 1.327.075 nov-131.036.208 271.558 1.307.766 dez-13999.777 268.607 1.268.384 Reestimativas 2013 dívida corrente dívida ativa soma Média móvel987.612 290.971 1.278.584	11.971.649,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62201	19322400	Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica	As multas por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) apresentam um histórico de recolhimento sem correlação significativa com indicadores macroeconômicos. Dessa forma, a melhor estimativa da receita futura é a média móvel dos últimos 12 meses.	Média móvel dos últimos 12 meses, para cada mês futuro.	Reestimativa 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-12640.490 606.123 1.246.613 jun-12584.336 163.062 747.399 jul-121.314.247 305.707 1.619.955 ago-12877.931 289.646 1.167.577 set-12910.666 225.034 1.135.700 out-121.274.670 284.112 1.558.782 nov-121.473.386 306.970 1.780.356 dez-121.242.621 261.019 1.503.640 jan-131.005.714 334.875 1.340.589 fev-131.002.180 212.767 1.214.947 mar-13904.903 204.929 1.109.833 abr-13620.205 297.410 917.615 projeção para 2013 MÊSdívida correntedívida ativa soma mai-13987.612 290.971 1.278.584 jun-131.016.539 264.709 1.281.248 jul-131.052.556 273.179 1.325.735 ago-131.030.749 270.468 1.301.217 set-131.043.484 268.870 1.312.354 out-131.054.552 272.523 1.327.075 nov-131.036.208 271.558 1.307.766 dez-13999.777 268.607 1.268.384 Reestimativas 2013 dívida corrente dívida ativa soma Média móvel987.612 290.971 1.278.584	3.233.437,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62901	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Atualização SIOP.	*A previsão foi feita considerando a hipótese de se aplicar na Conta Única do Tesouro a totalidade dos recursos arrecadados no Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), descontando-se os valores que se espera desembolsar no decorrer do exercício. *O índice utilizado para remuneração dos recursos aplicados foi a taxa SELIC atual fixada em 7,25%. *Não foi incluída na base de cálculo do rendimento de aplicação financeira a receita de "Outorga de Infraestrutura Aeroportuária", fonte 129, prevista para ser arrecadada em julho de 2013, tendo em vista a imprevisibilidade do fluxo de sua utilização (desembolso) para atendimento de despesas do FNAC.	Valor do rendimento mensal = Valor aplicado * (Taxa SELIC / 12) Onde: Valor aplicado = Saldo de Superávit de 2012 do FNAC + Somatório de valores arrecadados/previstos de jan/13 até o mês anterior ao da aplicação - Estimativa de desembolso mensal acumulado.	130.580.473,00
62901	1331010(	Receita de Outorga dos Serviços de Infraestrutura Aeroportuária	A última estimativa havia sido enviada, equivocadamente, considerando o PIB em todos os cálculos. Acrescente-se a isso o fato que já estão disponíveis os valores efetivos de Receita Bruta das concessionárias para cálculo da Receita Variável.	Os valores a serem arrecadados em razão das outorgas de infraestrutura aeroportuária dos aeroportos de Brasília, Viracopos e Guarulhos estão descritos no item 4.25 do Edital e 2.11 e 2.15 do Anexo 25 do Edital - Minuta do Contrato de Concessão. A parcela de Contribuição Fixa de cada aeroporto corresponde ao "valor ofertado pela Proponente para pagamento ao Poder Concedente" dividido pelo prazo em anos. Os contratos assinados prevêem, no item 2.17, o reajuste do valor da Contribuição Fixa pelo IPCA de Fev/2012 a Jun/2013. Foi considerado o IPCA acumulado de Fev/12 a Mar/13 e mais projeção do mesmo para os meses subsequentes de acordo com a meta de 4,5% para o exercício. A parcela de Contribuição Variável corresponde ao montante " resultante da aplicação de alíquota sobre a totalidade da Receita Bruta da Concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais", conforme item 2.15 dos contratos e resultados já divulgados conforme a Lei 6.404/76 (Lei das	Contribuição Fixa = Valor oferta / Prazo de concessão Brasília = R$ 4.501 milhões / 25 = R$ 180,04 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 193,91 milhões Viracopos = R$ 3.821 milhões / 30 = R$ 127,37 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 137,17 milhões Guarulhos = R$ 16.213 milhões / 20 = R$ 810,8 milhões * 7,7% (inflação) = R$ 873,07 milhões Contribuição Variável = Valor previsto Receita Bruta * alíquota Brasília = R$ 19.801 mil * 2% = R$ 396,02 mil Viracopos = R$ 47.231 mil * 5% = R$ 2.361,55 mil Guarulhos = R$ 148.903 mil * 10% = R$ 14.890,3 mil Para o ano de 2014 as projeções da Contribuição Fixa foram com base na Meta de inflação (4,5%). Para a Contribuição Variável, a base foi a tabela constante no item 2.15.1 dos contratos de concessão e os mesmos percentuais utilizados para 2013.	############
62901	16003102	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	Atualização de informações no SIOP.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%). Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009) Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	############

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
62901	16003103	Parcela de Tarifa de Embarque Internacional	Atualização de informações no SIOP.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base nos valores mensais arrecadados no ano de 2012 ajustados pela inflação (IGP-DI 8,11%) e crescimento real do PIB (0,9%). Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = Valor mês 2012 * (1 + 0,0811 + 0,009) Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	373.380.163,00
62901	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013. Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4 Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	297.897,00
62901	19199900	Outras Multas	A opção por utilizar a média se deu em virtude dos valores arrecadados nos quatro primeiros meses de 2013 ser bem inferior ao projetado de acordo com o arrecadado em 2012.	A projeção para o ano de 2013 foi feita com base na média dos valores mensais arrecadados nos meses de janeiro a abril de 2013. Para o ano de 2014, utilizou-se como base a previsão de arrecadação para 2013 corrigidos pela meta de inflação (4,9%) e previsão de crescimento do PIB em 2013 (5,5%).	Valor mês 2013 = (Somatório jan/13 a abr/13)/4 Valor mês 2014 = Valor mês 2013 * (1 + 0,049 + 0,055)	1.457.567,00
64901	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 1.183.933,00 Média mensal de JAN a ABR = R$ 295.983,25 Projeção até DEZ/2013 = R$ 3.551.799,00 (R$ 295.983,25 x 12) Projeção para 2014 = R$ 3.864.356,00 (R$ 3.551.799,00 x 1,088)	3.864.356,00
64901	17300000	Transferências de Instituições Privadas	É preciso considerar o histórico de doações de instituições privadas para o FNCA que ocorrem invariavelmente nos 2 últimos meses do exercício.	Média de arrecadação nos exercícios de 2011 e 2012 . Para 2013, aplicou-se a média desses 2 exercícios. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação em 2011 = R$ 20.100.346,00 Arrecadação em 2012 = R$ 10.438.659,00 Previsão para 2013 = R$ 15.269.503,00 (Média de 2011 e 2012) Projeção para 2014= R$ 16.613.219,00 (R$ 15.269.503,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 18.191.475,00 (R$ 16.613.219,00 x 1,095)	16.613.219,00
64901	17500000	Transferências de Pessoas	A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 15.843,00 Média de JAN a ABR= R$ 3.961,00 Projeção até DEZ/2013= R$ 47.532,00 (R$ 3.961,00 x 12) Projeção para 2014 = R$ 51.715,00 (R$ 47.532,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 56.628,00 (R$ 51.715,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 62.234,00 (R$ 56.628,00 x 1,099)	51.715,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
64902	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 7.201,00 Média de JAN a ABR = R$ 1.800,00 Projeção até DEZ/2013 = R$ 21.600,00 (R$ 1.800,00 x 12) Projeção para 2014 = R$ 23.501,00 (R$ 21.600,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 25.733,00 (R$ 23.501,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 28.281,00 (R$ 23.501,00 x 1,099)	23.501,00
64902	1730000(	Transferências de Instituições Privadas	A projeção da SOF não incluiu a receita do mês de ABR/2013 (doação feita pela ECT, no valor de R$ 140.000,00). Há previsão de outras doações quadrimestrais de igual valor, totalizando R$ 420.000,00 até o final do exercício de 2013.	Doação quadrimestral do mês de ABR/2013 multiplicada por 3. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação em ABR/2013 = R$ 140.000,00 Previsão para 2013 = R$ 420.000,00 (R$ 140.000,00 x 3) Projeção para 2014 = R$ 456.960,00 (R$ 420.000,00 x 1,088) Projeção para 2015 = R$ 500.371,00 (R$ 456.960,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 549.908,00 (R$ 500.371,00 x 1,099)	456.960,00
64902	1750000(	Transferências de Pessoas	A projeção da SOF não incluiu as doações do mês de ABR/2013.	Média mensal de arrecadação nos 4 primeiros meses de 2013, multiplicada por 12. Para 2014, 2015 e 2016 aplicaram-se, respectivamente, os seguintes fatores de correção anual: 8,8%, 9,5% e 9,9%.	Arrecadação até 30/04/2013 = R$ 450,00 Média de JAN a ABR = R$ 112,50 Projeção até DEZ/2013 = R$ 1.350,00 (R$ 112,50 x 12) Projeção para 2014 = R$ 1.469,00 (R$ 1.350,00 x 1,088 Projeção para 2015 = R$ 1.608,00 (R$ 1.469,00 x 1,095) Projeção para 2016 = R$ 1.768,00 (R$ 1.608,00 x 1,099)	1.469,00
65101	1740000(	Transferências do Exterior				510.000,00
66101	2440000(	Transferências do Exterior	A doação é uma complementação decorrente, dos recursos provenientes da cooperação técnica entre a CGU e o BID.	A doação perfaz um aporte de U$96.900 que convertidos à taxa de R$ 2,10, chega-se ao montante de R$ 213.180,00.	Quando da elaboração da PLOA 2014 a previsão de recursos programada é de R$213.180,00	213.180,00
68101	1312000(	Arrendamentos	O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto.	De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato.	A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013.	420.000,00
68101	1600130(	Serviços Administrativos	O fato gerador para a geração de receita origina-se dos contratos de arrendamentos celebrados para a exploração da área do Porto Organizado de Manaus, na qual se encontram inseridas todas as edificações, flutuantes, infra-estruturas, equipamentos e terrenos contidos no limites do Porto.	De acordo com as clausulas contratuais, a receita está estipulada a uma taxa de 12% sobre o valor total do contrato.	A memória de cálculo consiste na aplicação 12% do valor total contratado. A projeção para 2014 foi baseada na 1º quadrimestre de 2013.	3.080.000,00
68201	1333010(	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	A receita a ser recolhida é fruto de saldo positivo de tomada de contas realizada ao final da concessão, que dura em torno de 30 anos. As GRU's emitidas neste exercício são da ordem de R$ 87.025,96, todas vencidas e encaminhadas para execução judicial.	Percentual de 40% dos direitos adquiridos (GRU emitidas - 2013). Para os exercícios seguintes considerar taxa de 10% de acréscimo.	- R$ 87.025,96*0,40=34.810,38 - R$ 34.810,38 *1,10 = 38.291,42 - R$ 38.291,42*1,10 = 42.120,56 - R$ 42.120,56*1,10 = 46.332,62	38.291,00
68201	1600130(	Serviços Administrativos				29.823,00
68201	1919270(	Multas e Juros Previstos em Contratos				2.451,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
68201	19195000	Multas por Auto de Infração	De acordo como anexo à Portaria SOF nº 09, de 27/06/2001, a natureza de receita 1919.50.00 só pode estar associada às fontes 174 e 154. Torna-se necessária o ajuste da classificação da fonte para a receita.	Os valores ora informados são os mesmo projetados pelo SIOP receita na fonte 50.	R$ 1.111.151,00	1.111.151,00
68201	19195000	Multas por Auto de Infração				1.111.151,00
68201	19199900	Outras Multas				24.352,00
69101	16002400	Serviços de Registro do Comércio	CONFORME ESTIMATIVA SOF MSG. 22.05.2013	BASEADO NA METOLOGIA SOF	CONFORME INFORMADO PELA SOF	40.836.758,00
71101	25302000	Resultado do Banco Central - Demais Operações	O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da operações existentes em 31.5.2013.	O cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos da soperações existentes em 31.5.2013.	2º semestre de 2013 + 1º semestre de 2014, conforme informado por meio do Ofício DEAFI/DIACO-051/2013, de 28.06.2013, encaminhado a esta SOF/MP por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 28.06.2013.	###########
71101	25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	Encaminha por meio do Ofício nº 27/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	###########
71901	13120000	Arrendamentos	O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007.	Os valores projetados para o exercício de 2013 e 2014 têm origem nos contratos de arrendamentos dispostos no inciso III do art. 3º do Regulamento do Fundo, no qual o FC será constituído: "recebíveis até o valor de R$ 2.444.800.000,00(dois bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), oriundos dos contratos de arrendamentos de malhas ferroviárias, contabilizados nos ativos da extinta RFFSA, não adquiridos pelo Tesouro Nacional, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001;".	A CAIXA/GN Execução Financeira de Programas, baseando-se nas arrecadações de recursos recebidos em exercícios anteriores no SIAFI, UG 173065/00001 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA-FC projetou a estimativa da receita para os exercícios de 2013 e 2014 pela média dos anos antecedentes: 2010 (R$ 53.469.174,88); 2011 (R$ 37.138.988,61); e 2012 (R$ 55.871.618,24). A GENEF também esclarece que os recursos registrados na UG 173065/00001, na conta corrente: 0250000000 - CUSTEIO/INVEST. C/EXIG. DE EMPENHO, com saldo atual de R$230.338.834,54(duzentos e trinta milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) não ficam disponíveis para as operações do	51.136.688,00
71901	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	O Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - FC, é um fundo de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Fazenda, com prazo indeterminado de duração, e é regido pelo Regulamento do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – FC, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 131, de 29 de maio de 2007.	Para a informação fornecida pela GEIPT - Administração de Imóveis de Terceiros, referente abril/2013, diante das características dos imóveis em estoque, foram utilizadas as médias mensais do ano de 2013 para a projeção da venda para 2014. Do resultado retirou-se cerca de 30% em decorrência de período de greve e outras situações.	Valores em R$ mil: Total de vendas (janeiro a abril/2013) : R$ 7.030 : 4 = R$ 1.757,5 Projeção 2014: R$ 1.757,5 * 12 = R$ 21.090 * 30% = R$ 14.763 (Valor aproximado para os R$ 15.000.000,00 informado).	15.000.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
71902	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	Remuneração de recursos mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional pelo Fundo Soberano do Brasil (UO 71902/UG 170474).	Foi considerado para os 4 primeiros meses de 2013 os valores já realizados e registrados no SIAFI. Para o restante do período se considerou o valor da meta SELIC atual (SPOT) mensalizada. Usou-se como premissa a manutenção do principal aplicado na CTU por todo o horizonte projetado hipótese e que nem o principal nem os rendimentos seriam sacados da CTU. Além disso, não haveria novos aportes de recursos na CTU vinculados à UO do Fundo Soberano.	A COPEC/STN ratifica os valores já incorporados até Abril/2013, no montante de R$ 424.599.837,08 conforme dados extraídos do SIAFI. Para as demais projeções, foi considerada uma taxa mensal fixa de 0,6045% correspondente a uma taxa anual de 7,5% (atual meta SELIC definida pelo BCB), aplicada sobre o saldo do mês anterior.	###########
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Acordo Brasil - França; Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União; BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito; Banco do Nordeste - BNB; BB - Instrumento híbrido; CAIXA - Instrumento híbrido; INSS - Bancos; Alongamento (Securitização); Votos CMN - ANDE - Mutuário Itaipu/Binacional; e RECOOP	Será enviada por meio de Ofício.	Será enviada por meio de Ofício.	###########
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	PRONAF, PROEX e Alongamento MP 2196	PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos dos novos compromissos, como percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual. Alongamentos MP 2196 - base de cálculo = saldo devedor de 31.10.01, taxa de juros de 3% ao ano, pagamento de parcelas em outubro (com repasse em novembro) mas com pagamentos aleatórios	Encaminha por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	149.089.585,00
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	BIB Resolução 96/93 do Senado Federal DMLP - Dívidas de Médios e Longo Prazos "Plano Brady"	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15 de julho de 2013.	190.352.872,00
74101	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Lei nº 8.727/93, Lei nº 9.496/97,MP 2.185, PNAFE, PNAFM, Empréstimo BACEN/BANERJ - CT069 - Cessão de Crédito	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	###########
74101	16003705	Receita de Seguro de Crédito à Exportação	O IRB - Resseguros do Brasil S.A., responsável pela receita, perdeu o monopólio e parte da receita foi transferida para o Tesouro Nacional, sem previsão de mais receitas. Assim a COPEC/STN, Unidade Orçamentária responsável por administrar a receita transferida, não tem expectativa de recebimento de novos valores.	Não foi informada pela Unidade Orçamentária responsável.	Não informada pela UO Responsável.	0,00
74101	22120101	Alienação de Estoques Reguladores - PGPM	Alienação de Estoques Públicos	Receita de Venda de produtos calculada com base na expectativa de intervenção do Governo Federal para regularização dos preços no mercado interno, utilizando-se do valor de mercado previsto para cada produto a ser comercializado.	Enviado por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	###########

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74101	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	Lei nº 8.727/93 - Demais credores Lei nº 9.496/97 Lei nº 9.496/97 - Resíduo MP 2.185 MP 2.185 - Resíduo PNAFE PNAFM EMPRÉSTIMO - BACEN/BANERJ - CT.069 - CESSÃO DE CRÉDITO	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	Encaminhada por meio do Ofício nº 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, DE 15 de julho de 2013.	###########
74101	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	Carteira de Saneamento - Medida Provisória nº 2196; Participações Governamentais - Estados: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio de Janeiro - Royalties; Lei nº 8.727/93 - Receitas da União.	Será enviada por meio de Ofício.	Para a Carteira de Saneamento, utilizou-se a Tabela Price com atualização monetária pela TR. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício.	###########
74101	23004000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	DMLP - Dívidas de Médio e Longo Prazos "Plano Brady".	Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	Encaminhada por meio do Ofício n 27/2013/COGEF/SPOA/SE/MF-DF, de 15.07.2013.	146.946.201,00
74101	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	RECOOP	Fonte 159	AAA	###########
74101	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	PRONAF e PROEX	Amortização de Empréstimos	PROEX - Retornos firmes (operações aprovadas) + expectativa de retornos de novos compromissos, como percentual de 45% sobre a execução orçamentária anual.	16.133.000,00
74101	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	Acordo Brasil - França.	Será enviada por meio de Ofício.	Será enviada por meio de Ofício.	2.669.376,00
74101	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	Vencimentos com pagamentos em outubro (com base em novembro), mas com pagamentos aleatórios	Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano.	Base de cálculo - saldo devedor em 31.10.01 e taxa de juros de 3% ao ano.	8.649.246,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74101	2300990	Amortização de Empréstimos Diversos	Banco do Nordeste - BNB - Cessão de Créditos; BB - Instrumento híbrido; BNDES - BNDESPAR - Cessão de Crédito; Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC; CAIXA - INSTRUMENTO HÍBRIDO; CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITO; CEASA AMAZONAS; COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERG. - CBEE; EGF Especial - Conta Própria; ELETROBRAS – ITAIPU – CT 424/425; ELETROBRAS - ITAIPU - CT 424/425 - Fator de Reajuste; PRODECER - II; INSS - Bancos; Rede Ferroviária Federal S/A; Alongamento (Securitização) - MP Nº 2.196/01 – Rec, /Recursos PESA; Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 - BNDES; Alongamento (Securitização) - Lei nº 9.138/95 – REC. CONTA PRÓPRIA; Alongamento (Securitização) - MP nº 2.196 – REC. C. PRÓPRIA ; VOTOS CMN - ANDE - MUTUÁRIO ITAIPU/BINACIONAL.	Para as Cessões de Crédito, tomou-se como base o saldo devedor dos contratos. Demais informações serão enviadas por meio de Ofício.	Será enviada por meio de Ofício.	###########
74204	1325000	Remuneração de Depósitos Bancários	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Remuneração Taxa DI sobre a previsão de saldo médio mensal na Conta Única do Tesouro Nacional. Empregado no cálculo previsão de DI Futuro - Taxa a Termo (ABR/2013 a DEZ/2014).	Aplicação Financeira dos recursos da CCCPM na Conta Única do Tesouro Nacional.	8.000.000,00
74204	1600020	Serviços de Juros de Empréstimos	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Juros auferidos sobre os empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários.	Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 6% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda do mutuário. Taxa de juros dos empréstimos imobiliários variando de 0,94% a 1,55% ao mês, dependendo do prazo contratado.	36.859.000,00
74204	1600130	Serviços Administrativos	A arrecadação dessa natureza de receita ocorrerá somente na UO 52232.	Não há metodologia de cálculo.	Não há memória de cálculo.	0,00
74204	1919990	Outras Multas	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Multas e juros de mora cobradas sobre as prestações em atraso dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários.	Multas de 2% e juros de mora de 1% (contratuais) sobre as prestações de empréstimos e financiamentos em atraso.	220.000,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74204	1990990(	Outras Receitas	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2103.	Taxas de administração de contratos, reembolsos de registro de escritura, remuneração paga pelo Agente Segurador, por administração do seguro cobrado dos beneficiários, e outras.	Taxas de administração de 1% sobre os contratos de financiamentos imobiliários concedidos. Remuneração de 5% do valor do prêmio mensal apurado, paga pelo Agente Segurador à CCCPM, visando a cobrir despesas de administração da Autarquia, na condição de estipulante do contrato. Demais receitas são variáveis	550.000,00
74204	2114000(	Operações de Crédito Internas - Contratuais	Em face da continuação das tratativas com a Caixa Econômica Federal, não será efetivado a celebração de contrato, ainda este ano, entre esta Autarquia e aquela Instituição, impossibilitando a arrecadação de valor.	Captação de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de contrato com a Caixa Econômica Federal, Agente Operador do FGTS para emprego em financiamento imobiliário aos beneficiários da CCCPM, no Programa PROHABITAR.	Reembolso de 95% pela CEF do valor financiado pela CCCPM ao seu beneficiário, observando as regras do FGTS para esse tipo de operação.	6.000.000,00
74204	2225000(	Alienação de Imóveis Urbanos				880.000,00
74204	2300990(	Amortização de Empréstimos Diversos	Reavaliação do valor, em face da evolução da receita observada no 1º quadrimestre de 2013.	Amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos pela CCCPM aos seus beneficiários.	Amortização de financiamentos imobiliários concedidos pelos sistemas de amortização SACRE e Tabela Price. Amortização dos empréstimos imobiliários concedidos pelo sistema de amortização Tabela Price.	143.491.000,00
74205	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários	Saldo proveniente da UO 52211, em virtude do código de recolhimento não gerar saldo na UO 74205.	Remanejamento de 44% do total reestimado na UO 52211.	0,44*total do exercício da UO 52211	1.467.334,00
74901	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários				270.000.000,00
74901	22120902	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ	A real quantidade de cafés de propriedade do Funcafé são 33.994 sacas, que caso sejam vendidas pelo preço mínimo vigente de R$ 261,69, gerará uma renda de R$ 8.895.889,86	número de sacas de café de 60k x preço mínimo básico vigente da saca	33.994 x R$ 261,69 = R$ 8.895.889,86	8.895.890,00
74901	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	Todos os recursos da premissa que serão contratados em 2013 retornarão no exercícios de 2014 acrescidos dos financiamentos contratados em exercícios anteriores.	PREMISSAS: Estocagem R$ 1.330.538.000,00; Fac R$ 1.000.000.000,00;Custeio R$ 500.000.000,00; Capital de giro torrefação R$ 200.000.000,00 e Capital de giro solúvel R$ 150.000.000,00 totalizando R$ 3.180 bilhões mais R$ 240 milhões com vencimentos em 2014 de contratos de exercícios anteriores.	vide Ofício 365/2013/SE-MAPA.	############
74902	1321000(	Juros de Títulos de Renda				1.690.647,00
74902	1325000(	Remuneração de Depósitos Bancários				78.580.359,00
74902	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Não há previsão de arrecadação na fonte 180.	Não há previsão de arrecadação na fonte 18	Não há previsão de arrecadação na fonte 18	0,00
74902	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	Conforme Ofício nº 55/2013-GAB/SPO/SE/MEC, de 25/06/2013, os saldos da UG/Gestão 155002/00001 (FIES) serão transferidos para a UG/Gestão 151714/15253 (FNDE/FIES). Ou seja, a apropriação passa a ser na UO 74902, fonte 280.	O Modelo Geral calculava, antes da transferência dos saldos, uma projeção de R$ 710.883.427,00 para os referidos recursos. Manter a projeção na nova UO.	Arrecadado nos doze últimos meses, atualizado conforme parâmetros IPCA/IGP DI (Mix) e PIB.	710.883.427,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74917	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDA.	(Regulamentação). Art. 2º Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e VII - outros recursos previstos em lei.	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	44.152.384,00
74917	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDA.	(Regulamentação) Art. 2º Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDAM; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e VII - outros recursos previstos em lei.	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	366.828.763,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.
XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

Bases Externas

Unidade Recolhedor	Natureza	Descrição	Justificativa Solicitação	Metodologia Previsão Receita	Memória Cálculo	Informado 2014
74918	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	Recursos previstos de encargos financeiros esperados de projetos no âmbito do FDNE.	– MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação) Art. 2o Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	76.180.994,00
74918	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	Previsão da amortização de projetos financiados pelo FDNE.	– MP 2.156-6 – Decreto nº 7.838, 09.11.2012 (regulamentação) Art. 2o Constituem recursos do Fundo: I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual; II - resultados de aplicações financeiras à sua conta; III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE; V - a reversão dos saldos anuais não aplicados; VI - o produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e	Cálculos enviados pelo banco, com cronograma de recebimento.	229.184.105,00

PLDO 2014, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2014.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias (fonte 80), por Órgão;

Metodologia da Projeção das Receitas Próprias (fonte 80), por Órgão

A presente estimativa de arrecadação das receitas próprias da fonte 80 para o exercício de 2014 foi elaborada tomando-se como base as seguintes informações: arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho de 2013; a reestimativa de arrecadação para o período de junho a dezembro de 2013; os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica - SPE, do Ministério da Fazenda - MF, em 02/07/2013; e as modificações na legislação que tratam das mesmas.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/2013 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2014 em relação a 2013, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA: 5,26%
- Produto Interno Bruto - PIB: 4,00%
- Juros 9,28%
- Variação da Taxa Over: 4,78%

A projeção de arrecadação para 2013 foi ajustada em função de algumas atipicidades verificadas em 2012 e 2013. À base ajustada foram aplicados, mês a mês, e por natureza de receita, indicadores específicos relativos ao preço e quantidade e aos efeitos decorrentes de alterações da legislação. Para algumas receitas foram utilizados fatores de ajustes específicos (parâmetros) de acordo com o comportamento da série histórica de arrecadação e conforme os informativos provenientes das unidades setoriais. Esses casos são detalhados abaixo.

A maior parte das previsões foram feitas com base na série histórica de arrecadação. No entanto, em alguns casos, em decorrência da não-regularidade da série, a previsão foi feita por meio de metodologia própria fornecida pela Unidade Arrecadadora, uma vez que esta possui informação mais detalhada da arrecadação e previsão. Estas informações foram encaminhadas mediante documentação própria à Secretaria de Orçamento Federal, bem como foram acertadas por ocasião de reuniões com os Órgãos Setoriais. Tais informações encontra-se também em planilha anexa.

ARRECADAÇÃO / PROJEÇÃO DA FONTE 188

ANO: 2011 — R$ 1,00

FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	2.833.409.881,45	2.970.638.422,71	2.896.325.476,18	3.660.812.091,21	3.779.415.843,48	3.566.961.032,83	2.578.042.000,42	2.777.472.296,95	3.404.692.386,47	3.598.387.868,30	3.406.042.443,71	4.061.567.131,78	39.558.766.875,49

ANO: 2012 — R$ 1,00

FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	3.292.204.869,93	3.173.062.447,63	3.499.795.167,94	3.723.216.857,60	4.417.165.508,91	4.602.637.123,05	3.413.265.095,37	3.627.028.637,83	3.870.513.634,36	3.871.444.987,57	4.260.031.076,12	4.866.624.010,08	46.616.989.416,39

ANO: 2013 — R$ 1,00

FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	3.725.430.427,86	4.417.932.746,95	3.835.452.590,49	3.594.638.250,14	3.870.014.361,78	3.758.722.681,83	3.332.360.378,00	3.346.395.737,26	3.141.443.418,65	3.639.604.741,25	3.581.441.728,10	3.969.696.812,48	44.213.133.874,79

*Realizado até Maio

ANO: 2014 — R$ 1,00

FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	3.720.243.061,17	3.493.639.308,57	3.145.754.932,92	3.232.724.867,96	3.665.637.360,44	3.604.088.366,94	3.912.316.180,42	3.469.667.217,12	3.559.933.619,04	3.974.210.596,75	3.863.647.244,45	4.540.318.447,71	44.182.181.703,47

ANO: 2015 — R$ 1,00

FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	3.888.441.605,02	3.499.594.737,08	3.906.580.621,33	3.592.102.105,79	3.270.683.140,97	3.805.983.104,61	4.113.649.115,38	4.141.806.777,80	4.142.195.829,91	4.198.016.769,70	4.367.477.729,43	5.134.963.668,64	48.061.495.205,65

ANO: 2016 — R$ 1,00

FONTE	NATUREZA DE RECEITA	DESCRIÇÃO DA SUBNATUREZA	ÓRGÃO	ESFERA	MESES												
					JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
188	2540.00.00	MP nº 2.179/2001	25.101	Fiscal	4.059.499.943,80	3.961.600.913,79	4.777.374.705,05	4.716.064.097,37	4.897.405.757,29	5.551.067.025,38	5.285.250.826,69	5.581.477.016,92	5.550.625.683,81	5.527.100.571,59	5.915.597.057,08	6.886.244.984,71	62.709.308.583,47

Edição de hoje: 386 páginas

(OS: 15415/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL